



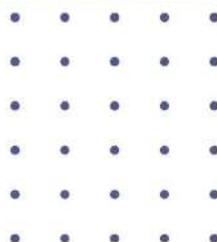
# MÉDIO TEJO



# EM IGUALDADE



PLANO MUNICIPAL  
PARA  
A IGUALDADE E  
NÃO DISCRIMINAÇÃO  
**FASE DE DIAGNÓSTICO**



2022-2025



## FICHA TÉCNICA DO DOCUMENTO

**Título:** Diagnóstico Municipal para a Igualdade e a Não discriminação no Município de Vila de Rei  
Médio Tejo em Igualdade

Relatório de Diagnóstico Municipal para a Igualdade e a Não discriminação

**Promotor:** Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

Município de Vila de Rei e a Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)

**Organismo Intermédio:** Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

**Cofinanciado por:**



” Estou mais do que nunca influenciado pela convicção de que a igualdade social é a única base da felicidade humana.”

Nelson Mandela (1918-2013)

## ÍNDICE

1. Nota Introdutória.....	6
1. Enquadramento legal e contextualização .....	7
1.2. Metodologia e objetivos .....	20
<b>Diagnóstico do município vertente externa .....</b>	<b>24</b>
2. Análise territorial.....	24
2.1. Enquadramento geográfico.....	24
2.2. População residente .....	25
2.3. Sexo e grupos etários .....	27
2.4. Índices de dependência de jovens, de idosos e total .....	31
2.5. Natalidade, mortalidade e crescimento natural .....	34
2.6. Fecundidade e parentalidade .....	37
2.7. Matrimónio .....	40
2.8. Agregados domésticos e institucionais.....	42
2.9. População estrangeira e dinâmicas migratórias.....	44
2.10. Saldo total e taxa de crescimento efetivo .....	45
2.11. Religião .....	46
2.12. Síntese demográfica .....	48
3. Dinâmicas socioeconómicas .....	49
3.1. Caraterização empresarial.....	49
3.2. Volume de negócios .....	51
3.3. Pessoal ao serviço nas empresas .....	54
3.4. Remuneração base média e ganho médio mensal das/os trabalhadoras/es por conta de outrem. ....	65
3.5. Desemprego.....	81
3.6. Síntese socioeconómica .....	90
4. Dinâmicas educativas.....	91
4.1. População residente: escolaridade completa e taxa de analfabetismo.....	91
4.2. Caraterização geral das/os alunas/os: pré-escolar, ensino básico e secundário .....	93
4.3. Docentes do ensino pré-escolar, ensino básico, secundário e superior: perfil por sexo .....	98

4.4. Síntese educativa.....	99
5. Ação e proteção social .....	100
5.1. População jovem.....	100
5.2. População idosa.....	102
5.3. População com dificuldade ou incapacidade.....	106
5.4. Prestações sociais .....	109
5.5. Síntese da ação e proteção social.....	115
6. Criminalidade: violência doméstica.....	116
6.1. Caraterização geral da criminalidade e por categoria de crime .....	116
6.2. Violência doméstica .....	120
6.3. Estruturas de atendimento a vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica .....	123
6.4. Síntese da Criminalidade.....	125
7. Práticas, valores e perceções de (des)igualdades da população.....	126
7.1. Hábitos de conciliação entre a vida profissional (trabalho/estudo) e a sua vida pessoal e familiar.....	126
7.2. Segurança na via pública e situações de violência ou conflito no local profissional.....	129
7.3. Crenças ou estereótipos relativamente a desigualdade(s) de género .....	136
7.4. Crenças ou estereótipos relativamente a pessoas LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, +) .....	140
8. Caracterização das Organizações do Terceiro Setor .....	144
8.1. Composição os órgãos sociais das organizações do terceiro setor.....	144
8.2. Políticas de igualdade nas organizações .....	144
<b>Diagnóstico do município vertente interna .....</b>	<b>151</b>
9. Caracterização do município na sua relação com a CIG.....	151
10. Política de comunicação e linguagem interna.....	153
10.1. Planeamento estratégico .....	153
10.2. Informação institucional .....	153
10.3. Comunicação institucional .....	158
11. Caracterização dos recursos humanos.....	164
12. Praticas e valores de (des)igualdade da autarquia.....	167

13. Ações de formação/sensibilização ..... 171

14. Lista de indicadores de igualdade a nível local..... 173

15. Necessidades e áreas de intervenção prioritárias ..... 176

16. Anexos..... 178

    Anexo I – Protocolo de cooperação com a CIG assinado ..... 178

    Anexo II – Protocolo para uma estratégia de combate à violência doméstica e de género..... 179

    Anexo III – Despacho interno da equipa para a igualdade na vida local..... 180

Índice de Mapas ..... 181

Índice de Figuras ..... 181

Índice de Tabelas ..... 182

Referências bibliográficas ..... 191

Sites..... 192

# 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O **Município de Vila de Rei** tem elegido, nos últimos anos, as questões da igualdade como prioritárias, consubstanciando esta temática num forte compromisso político para a promoção da igualdade de género, visando aumentar a qualidade de vida das mulheres e homens do Município.

Não obstante os esforços desenvolvidos e os resultados alcançados, persistem desigualdades, assimetrias, discriminações e violência em razão do sexo, características sexuais, género, orientação sexual, identidade e expressão de género, idade, nacionalidade, origem ou pertença étnica, funcionalidade diversa ou qualquer outra condição que conduza a tratamento desigual, as quais estão na base de disparidades económicas e sociais que caracterizam sociedades injustas e desequilibradas.

O Município considera que, atendendo à sua posição privilegiada de proximidade com a população e ao conhecimento das condições de vida e das expectativas das pessoas que habitam o seu território, tem um papel crucial na implementação do direito à igualdade.

Reconhecendo a necessidade de ir mais além, e uma vez que ainda há muito a fazer, identificou-se a necessidade de efetuar um Diagnóstico e um Plano Municipal para a Igualdade para identificar e priorizar as reais necessidades do Município nestas matérias.

É, pois, através deste Diagnóstico Municipal que se fará uma análise detalhada da realidade, descrevendo-se perceções, valores e práticas de (des)igualdades no concelho e na autarquia que culminarão num Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação estruturado e coerente, capaz de sensibilizar e mobilizar os agentes do concelho para as questões da igualdade e não discriminação, eliminando estereótipos no desenvolvimento local e proporcionando a igualdade de acesso em todas as dimensões/áreas, nomeadamente: educação, saúde, desporto, cultura e empresas, entre outras áreas da vida social, tendo em vista facilitar a conciliação entre a vida familiar, pessoal e profissional e contribuir para uma comunidade mais igualitária e equilibrada.

Neste contexto, o presente documento abrange três áreas de destaque alinhadas com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND):

- Igualdade entre mulheres e homens;
- Prevenção e combate à discriminação em razão do sexo, bem como à discriminação que resulta da interseção de vários fatores de discriminação como a origem racial e étnica, a idade, a deficiência, a nacionalidade, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, entre outros;
- Prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas e de violência doméstica, incluindo em grupos vulneráveis como mulheres idosas, ciganas, migrantes, refugiadas e com deficiência.

## 1. ENQUADRAMENTO LEGAL E CONTEXTUALIZAÇÃO

A igualdade entre homens e mulheres, enquanto princípio de cidadania está consagrada na Constituição da República Portuguesa, constituindo a sua promoção uma das tarefas fundamentais do Estado Português.

Para promover esta tarefa de promoção de igualdade entre homens e mulheres é necessário a realização de um Diagnóstico, que além de identificar as vulnerabilidades e fragilidades, as potencialidades e os recursos, apresente, também, uma análise compreensiva das condições e modos de vida de mulheres e de homens.

Neste contexto, o Município assinou um Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação com a CIG, que apresenta como objetivos:

- Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, igualdade entre mulheres e homens, rapazes e raparigas, não discriminação e não-violência, junto das populações;
- Prevenir, combater e eliminar a discriminação em razão do sexo, bem como a discriminação que resulta da interseção de vários fatores de discriminação como a origem racial e étnica, a idade, a deficiência, a nacionalidade, orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais, entre outros;
- Prevenir e combater todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas e de violência doméstica, incluindo a violência no namoro e as práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados;
- Fomentar a maior participação dos homens na esfera privada, ao nível do trabalho de cuidado e doméstico, visando uma divisão mais equilibrada com as mulheres, envolvendo-os como agentes ativos e beneficiários diretos da igualdade entre mulheres e homens;
- Prevenir e corrigir as desvantagens das mulheres no mercado de trabalho, designadamente ao nível da segregação sexual das profissões, remunerações, tomada de decisão, parentalidade e conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;
- Promover uma maior participação política e cívica das mulheres e raparigas;
- Garantir um processo de territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos e princípios preconizados no protocolo bem como na ENIND e respetivos Planos de Ação sob coordenação da CIG, e, por essa via, contribuir para a sua efetiva execução e para a mudança social no Município e no País.

Neste âmbito, entre outras, compete ao Município criar uma Equipa para a Igualdade na Vida Local, conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação e garantir serviços de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica, designadamente através do trabalho em rede e parcerias, e enquadrados na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, coordenada pela CIG.

A ficha de caracterização do município de Vila de Rei, em relação às estratégias adotadas neste âmbito, está presente no capítulo 9.

O diagnóstico encontra-se articulado com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND) – Portugal + Igual 2018-2030 e com os respetivos Planos Nacionais de Ação -, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº 61/2018, de 21 de maio.

### **1.1.1. ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO (ENIND)**

A Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação promove a construção de um país com um futuro sustentável que assegure os direitos humanos e a participação de todos/as, priorizando a intervenção ao nível do mercado de trabalho, educação, prevenção e combate à violência doméstica e de género e combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais.

A Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual (ENIND) assenta em **quatro eixos** que revelam as metas de ação global e estrutural a atingir até 2030:

- Integração das dimensões do combate à discriminação em razão do sexo e da promoção da igualdade entre mulheres e homens, e do combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais na governança a todos os níveis e em todos os domínios;
- Participação plena e igualitária na esfera pública e privada;
- Desenvolvimento científico e tecnológico igualitário, inclusivo e orientado para o futuro;
- Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica, e da violência exercida contra as pessoas LGBTQIA+.

Assim, a estratégia principal pressupõe a eliminação dos estereótipos, através das medidas concretas presentes nos três Planos de Ação:

- Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens (PAIMH);
- Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (PAVMVD);
- Plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais (PAOIEC).

### **PLANO DE AÇÃO PARA A IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS**

O PAIMH enquadra-se numa perspetiva de garantir a igualdade entre os géneros, mais concretamente através dos seguintes objetivos estratégicos e específicos:

- 1. Garantir uma governança que integre o combate à discriminação em razão do sexo e a promoção da IMH nas políticas e nas ações, a todos os níveis da Administração Pública.**

- 1.1. Garantir informação, incluindo dados estatísticos, de qualidade, desagregada por sexo;
- 1.2. Integrar a perspetiva da IMH na contratação pública, financiamentos e linhas de apoio, incluindo fundos estruturais;
- 1.3. Integrar a perspetiva da IMH na formação dirigida aos recursos humanos da AP;
- 1.4. Reforçar os dispositivos que garantem a integração da perspetiva da IMH na AP;
- 1.5. Promover uma comunicação institucional promotora da IMH, em toda a AP;
- 1.6. Reconhecer e integrar a perspetiva interseccional;
- 1.7. Integrar a perspetiva da IMH nas relações internacionais e na cooperação.

## **2. Garantir as condições para uma participação plena e igualitária de mulheres e homens no mercado de trabalho e na atividade profissional.**

- 2.1. Combater a segregação sexual nas profissões;
- 2.2. Eliminar as disparidades de rendimentos entre mulheres e homens;
- 2.3. Garantir a proteção na parentalidade e promover a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar;
- 2.4. Promover a representação equilibrada na tomada de decisão.

## **3. Garantir as condições para uma educação e uma formação livres de estereótipos de género.**

- 3.1. Promover uma educação escolar livre de estereótipos de género, para raparigas e rapazes;
- 3.2. Promover dinâmicas coletivas e organizacionais que garantam a vivência de relações de igualdade entre raparigas e rapazes, nas escolas e outras instituições educativas;
- 3.3. Incentivar práticas educativas, não formais e informais, promotoras de relações de igualdade entre raparigas e rapazes.

## **4. Promover a IMH no ensino superior e no desenvolvimento científico e tecnológico.**

- 4.1. Integrar a perspetiva da IMH na produção científica e tecnológica;
- 4.2. Integrar a perspetiva da IMH no ensino superior.

## **5. Promover a IMH na área da saúde ao longo dos ciclos de vida de homens e de mulheres.**

- 5.1. Promover projetos em IMH e produzir informação, incluindo dados estatísticos, desagregada por sexo, no domínio da saúde.

## **6. Promover uma cultura e comunicação social livres de estereótipos sexistas e promotoras da IMH.**

- 6.1. Capacitar os media e criar mecanismos de sinalização de conteúdos sexistas em todos os espaços públicos de comunicação formal e informal;
- 6.2. Promover a IMH na cultura.

## **7. Integrar a promoção da IMH no combate à pobreza e exclusão social.**

- 7.1. Promover o empoderamento das mulheres e dos homens em situação de particular vulnerabilidade social e económica, designadamente idosas/os, com deficiência, migrantes, requerentes de proteção internacional, de minorias étnicas como a população cigana (em articulação com a ENICC).

## **PLANO DE AÇÃO PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

O PAVMVD tem o propósito de eliminar todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica, mediante a concretização dos seguintes objetivos estratégicos e específicos:

- 1. Prevenir — erradicar a tolerância social às várias manifestações da VMVD, conscientizar sobre os seus impactos e promover uma cultura de não violência, de direitos humanos, de igualdade e não discriminação.**
  - 1.1. Transversalizar a temática da VMVD;
  - 1.2. Qualificar os programas de prevenção primária e secundária e respetivas entidades e profissionais, e promover a sua implementação a nível territorial.
- 2. Apoiar e proteger — ampliar e consolidar a intervenção.**
  - 2.1. Territorializar as respostas da RNAVVD e especializar a intervenção;
  - 2.2. Promover a qualidade e a eficácia dos serviços prestados às vítimas;
  - 2.3. Rever o quadro legal e respetiva aplicação;
  - 2.4. Garantir a proteção e a segurança das vítimas;
  - 2.5. Promover o empoderamento das vítimas.
- 3. Intervir junto das pessoas agressoras, promovendo uma cultura de responsabilização.**
  - 3.1. Promover a articulação entre os serviços de apoio à vítima e os serviços de intervenção com a pessoa agressora;
  - 3.2. Consolidar, ampliar e avaliar a intervenção com pessoas agressoras.
- 4. Qualificar profissionais e serviços para a intervenção.**
  - 4.1. Capacitar, inicial e continuamente, profissionais para a intervenção em VMVD;
  - 4.2. Certificar e qualificar a formação.
- 5. Investigar, monitorizar e avaliar as políticas públicas.**
  - 5.1. Melhorar as estatísticas na área da VMVD;
  - 5.2. Aprofundar o conhecimento da problemática da VMVD a nível nacional;

**6. Prevenir e combater as práticas tradicionais nefastas, nomeadamente a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados.**

- 6.1. Aprofundar o conhecimento sobre os contextos socioculturais e as PTN em Portugal, nomeadamente a MGF e os casamentos infantis, precoces e forçados;
- 6.2. Promover projetos e informar/sensibilizar para a prevenção e o combate às PTN, envolvendo as comunidades de risco e as redes locais multidisciplinares e multissetoriais de intervenção;
- 6.3. Qualificar a intervenção para a prevenção e o combate às PTN, nomeadamente a MGF e os casamentos infantis, precoces e forçados.

**PLANO DE AÇÃO DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA ORIENTAÇÃO SEXUAL, IDENTIDADE E EXPRESSÃO DE GÉNERO E CARACTERÍSTICAS SEXUAIS**

O PAOIEC propõe a integração das dimensões do combate à discriminação em razão do sexo, identidade e expressão de género, e características sexuais, assente nos seguintes objetivos estratégicos e específicos:

**1. Promover o conhecimento sobre a situação real das necessidades das pessoas LGBTQIA+ e da discriminação em razão da OIEC.**

- 1.1. Aprofundar o conhecimento, fomentar a investigação e produzir informação estatística nacional nas áreas da OIEC.

**2. Garantir a transversalização das questões da OIEC.**

- 2.1. Desenvolver mecanismos de transversalização e capacitação para as questões da OIEC e do combate à discriminação em razão da OIEC;
- 2.2. Transversalizar as questões da OIEC no quadro legal.

**3. Combater a discriminação em razão da OIEC e prevenir e combater todas as formas de violência contra as pessoas LGBTQIA+ na vida pública e privada.**

- 3.1. Capacitar as entidades empregadoras, trabalhadores/as e parceiros sociais em matéria de OIEC;
- 3.2. Promover a desconstrução dos estereótipos homofóbicos, bifóbicos, transfóbicos e interfóbicos designadamente no sistema de educação, no desporto, na comunicação social e na publicidade;
- 3.3. Especializar e adequar serviços e respostas para a prevenção e o combate à discriminação em razão da OIEC e à violência contra as pessoas LGBTQIA+.

## PLANO DE AÇÃO PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS

O Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018-2021 (IV PAPCTSH 2018-2021), não fazendo parte Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação, é igualmente importante pois, juntamente com os outros planos, garante uma visão integrada do território e permite a definição de uma estratégia territorial alargada das políticas de igualdade e não discriminação.

Este Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos “visa consolidar e reforçar o conhecimento sobre a temática do tráfico de seres humanos, assegurar às vítimas um melhor acesso aos seus direitos, qualificar a intervenção e promover a luta contra as redes de crime organizado, nomeadamente desmantelando o modelo de negócio e desmontando a cadeia de tráfico” (Fonte: IV PAPCTSH 2018-2021), o qual assenta nos seguintes objetivos estratégicos e Específicos:

- Consolidar e reforçar o conhecimento, e informar e sensibilizar sobre a temática do TSH;
- Assegurar às vítimas de tráfico um melhor acesso aos seus direitos, consolidar, reforçar e qualificar a intervenção;
- Reforçar a luta contra as redes de crime organizado, nomeadamente desmantelar o modelo de negócio e desmontar a cadeia de tráfico.

### 1.1.2. OUTROS INSTRUMENTOS A NÍVEL INTERNACIONAL

#### CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES

Importante instrumento internacional adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 18 de dezembro de 1979 para a promoção e defesa dos direitos das mulheres, que foi ratificado por Portugal a 30 de julho de 1980, entrando em vigor a 3 de setembro de 1981. No âmbito desta Convenção, os Estados Partes comprometem-se a tomar todas as medidas apropriadas para:

- a) Modificar os esquemas e modelos de comportamento sociocultural dos homens e das mulheres com vista a alcançar a eliminação dos preconceitos e das práticas costumeiras, ou de qualquer outro tipo, que se fundem na ideia de inferioridade ou de superioridade de um ou de outro sexo ou de um papel estereotipado dos homens e das mulheres;
- b) Assegurar que a educação familiar contribua para um entendimento correto da maternidade como função social e para o reconhecimento da responsabilidade comum dos homens e das mulheres na educação e desenvolvimento dos filhos, devendo entender-se que o interesse das crianças é consideração primordial em todos os casos;
- c) Suprimir todas as formas de tráfico das mulheres e de exploração da prostituição das mulheres;

**d)** Eliminar a discriminação contra as mulheres na vida política e pública do país e, em particular, assegurando-lhes os seguintes direitos, em iguais condições às dos homens:

- De votar em todas as eleições e em todos os referendos públicos e de ser elegíveis para todos os organismos publicamente eleitos;
- De tomar parte na formulação da política do Estado e na sua execução, de ocupar empregos públicos e de exercer todos os cargos públicos a todos os níveis do governo;
- De participar nas organizações e associações não governamentais que se ocupem da vida pública e política do país;

**e)** Possibilitar que as mulheres representem os seus governos à escala internacional e participem nos trabalhos das organizações internacionais;

**f)** Conceder às mulheres direitos iguais aos dos homens no que respeita à aquisição, mudança e conservação da nacionalidade;

**g)** Eliminar a discriminação contra as mulheres com o fim de lhes assegurar direitos iguais aos dos homens no domínio da educação, do emprego, dos cuidados de saúde e da vida económica e social.

## **CARTA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA**

Em 2020 é concebida a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia que vem reforçar a necessidade de garantir os direitos fundamentais do homem e a igualdade de todas as pessoas perante a lei. Neste documento, é declarada a proibição da discriminação em razão do sexo, da raça, da cor ou etnia ou origem social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade ou orientação sexual. Por outro lado, é referido que deve ser garantida a igualdade entre homens e mulheres no que respeita ao emprego, trabalho e remuneração.

## **DECLARAÇÃO DA COMISSÃO EUROPEIA POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER: UMA CARTA DAS MULHERES**

A Carta das Mulheres foi adotada pela Comissão Europeia em 5 de março de 2010, assentando na premissa de que a coesão económica e social, o crescimento e a competitividade sustentáveis, bem como a abordagem do desafio demográfico, dependem de uma verdadeira igualdade entre mulheres e homens. Na carta são enunciados os princípios de igualdade entre os sexos, nomeadamente:

1. **Igual independência económica:** garantir iguais oportunidades no mercado de trabalho, nas condições de emprego, na duração do trabalho, na partilha equilibrada de responsabilidades familiares entre homens e mulheres, promovendo um equilíbrio entre a vida privada e profissional de ambos os sexos;

2. **Igual remuneração por trabalho igual e por trabalho de igual valor:** colmatar a disparidade de remuneração entre mulheres e homens;
3. **Igualdade na tomada de decisões:** promover uma maior participação das mulheres em postos de responsabilidade como cargos de poder na vida política e económica e nos setores público e privado;
4. **Dignidade, integridade e fim da violência com base na identidade sexual:** reduzir as desigualdades entre os sexos, combater a violência baseada na identidade sexual e promover os direitos das mulheres, como forma de desenvolver e fortalecer sociedades sustentáveis e democráticas.
5. **Igualdade entre mulheres e homens fora da união europeia,** a fim de promover, em todo o mundo, a independência e o progresso sociais e económicos de mulheres e de homens.

### ESTRATÉGIA PARA A IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES 2010-2015

Esta estratégia surge na sequência do Roteiro da Comissão para a igualdade entre homens e mulheres (2006-2010) e da Carta das Mulheres. A estratégia centra-se nos cinco princípios prioritários definidos na Carta das Mulheres, apresentando ações-chave para cada um, com o objetivo de promover a mudança e alcançar progressos neste domínio. Enunciam-se algumas ações referentes a cada um dos princípios.

1. Apoiar a promoção da igualdade entre homens e mulheres na execução de todas as componentes e iniciativas emblemáticas da estratégia Europa 2020<sup>1</sup>; promover o empreendedorismo feminino; avaliar as lacunas ainda existentes em termos de direitos a licenças relacionadas com a família.
2. Explorar as possíveis formas de aumentar a transparência salarial, bem como o impacto na igualdade de remuneração de mecanismos como o trabalho a tempo parcial e os contratos a termo certo; apoiar iniciativas em matéria de igualdade e remuneração no local de trabalho; procurar incentivar as mulheres a exercerem profissões não tradicionais.
3. Ponderar a adoção de iniciativas específicas para melhorar o equilíbrio entre homens e mulheres na tomada de decisão; acompanhar os progressos de cumprimento da meta de 25% de mulheres em cargos de tomada de decisão ao mais alto nível na investigação, e na consecução de 40% de membros de um dos sexos nos comités e grupos peritos criados pela Comissão; apoiar os esforços de promoção de uma maior participação das mulheres nas eleições para o Parlamento Europeu.
4. Adotar uma estratégia à escala da união europeia para combater a violência contra as mulheres; criação de legislação da UE em matéria de asilo que tenha em conta as questões da igualdade entre homens e mulheres.

---

<sup>1</sup> Nova estratégia da UE que visa assegurar a recuperação económica da União Europeia, após a crise económica e financeira, com vista a alcançar um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo. A Estratégia “Europa 2020” tem como grande objetivo elevar para 75% a taxa de emprego das mulheres e dos homens com idades entre os 20 e os 64 anos, priorizando o combate aos obstáculos à participação das mulheres no mercado de trabalho.

## 5. Integrar melhor as questões de género na ajuda humanitária da UE.

Neste documento são ainda consideradas uma série de ações referentes a questões horizontais importantes como os papéis desempenhados por homens e mulheres, a legislação, a governação e os instrumentos para conseguir a igualdade entre ambos os sexos:

- Abordar o papel dos homens no âmbito da igualdade de género e promover boas práticas sobre a repartição de papéis entre homens e mulheres no domínio da juventude, da educação, da cultura e do desporto;
- Acompanhar a correta aplicação da legislação da EU em matéria de igualdade de tratamento;
- Promover a plena implementação da Plataforma de Ação de Pequim, nomeadamente na definição e atualização de indicadores;
- Apresentar um relatório anual sobre os progressos realizados em matéria de igualdade.

### **PACTO EUROPEU PARA A IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES 2011-2020**

Em 2006, o Conselho Europeu adotou o primeiro Pacto Europeu para a Igualdade entre os Sexos, e, após 5 anos, efetuou uma adaptação e melhoria do mesmo, tendo em consideração a relação que existe entre a nova Estratégia da Comissão para a igualdade entre homens e mulheres 2010-2015 e a Estratégia “Europa 2020”.

Neste sentido, o Conselho reforça o empenhamento em cumprir as ambições da UE em matéria de igualdade e, em particular:

1. Em **pôr termo às disparidades entre homens e mulheres no emprego e na proteção social**, incluindo as disparidades salariais entre homens e mulheres, tendo em vista cumprir os objetivos da Estratégia «Europa 2020», especialmente em três domínios de grande importância para a igualdade entre homens e mulheres - o emprego, a educação e a promoção da inserção social. Apresenta, para o efeito, as seguintes medidas:
  - a) Promover o emprego das mulheres de todas as faixas etárias e pôr termo às disparidades entre homens e mulheres no emprego, combatendo nomeadamente todas as formas de discriminação;
  - b) Eliminar os estereótipos sexistas e promover a igualdade entre homens e mulheres a todos os níveis da educação e da formação, bem como na vida profissional, a fim de reduzir a segregação sexista no mercado de trabalho;
  - c) Assegurar a igualdade na remuneração por trabalho igual ou por trabalho de valor igual;
  - d) Promover o empoderamento das mulheres na vida política e económica e desenvolver o espírito empresarial das mulheres;

- e) Incentivar os parceiros sociais e as empresas a desenvolver e a aplicar efetivamente iniciativas a favor da igualdade entre homens e mulheres e a promover planos de igualdade entre homens e mulheres no local de trabalho; e ainda
  - f) Promover a igualdade de participação das mulheres e dos homens no processo de tomada de decisão a todos os níveis e em todos os domínios, a fim de utilizar plenamente todos os talentos.
2. Promover um **melhor equilíbrio entre a vida profissional e familiar para as mulheres e para os homens ao longo da vida**, por forma a reforçar a igualdade entre homens e mulheres, aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho e contribuir para responder aos desafios demográficos. Como medidas, elenca:
- a) Melhorar a prestação de serviços adequados, acessíveis e de elevada qualidade para o acolhimento de crianças em idade pré-escolar, a fim de alcançar os objetivos estabelecidos no Conselho Europeu em Barcelona em março de 2002;
  - b) Reforçar a disponibilização de estruturas de acolhimento de outras pessoas a cargo;
  - c) Promover modalidades de trabalho flexíveis e diversas formas de licença tanto para as mulheres como para os homens.
3. **Combater todas as formas de violência contra as mulheres** a fim de assegurar o pleno gozo, pelas mulheres, dos seus direitos fundamentais e de alcançar a igualdade entre homens e mulheres, tendo nomeadamente em vista um crescimento inclusivo. Para concretizar este objetivo, destaca as seguintes medidas:
- a) Adotar, implementar e acompanhar as estratégias a nível nacional e da União destinadas a eliminar a violência contra as mulheres;
  - b) Reforçar a prevenção da violência contra as mulheres e a proteção das vítimas e das potenciais vítimas, nomeadamente as mulheres pertencentes a grupos desfavorecidos;
  - c) Destacar o papel e a responsabilidade dos homens e dos rapazes no processo de erradicação da violência contra as mulheres.

### **CONVENÇÃO DO CONSELHO DA EUROPA PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – ISTAMBUL**

Em 2011 é assinada a Convenção de Istambul – um tratado no qual os estados membros são encorajados a aplicar os objetivos estabelecidos, a todas as vítimas de violência doméstica e, em particular, às mulheres vítimas de violência de género. Os objetivos da convenção são:

- Proteger as mulheres contra todas as formas de violência, bem como prevenir, instaurar o procedimento penal relativamente à violência contra as mulheres e à violência doméstica e eliminar estes dois tipos de violência;

- Contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e promover a igualdade real entre as mulheres e homens, incluindo o empoderamento das mulheres;
- Conceber um quadro global, bem como as políticas e medidas de proteção e assistência para todas as vítimas de violência contra as mulheres e de violência doméstica;
- Promover a cooperação internacional, tendo em vista a eliminação da violência contra as mulheres e da violência doméstica;
- Apoiar e assistir as organizações e os serviços responsáveis pela aplicação da lei para que cooperem de maneira eficaz, tendo em vista a adoção de uma abordagem integrada para a eliminação da violência contra as mulheres e da violência doméstica.

## OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Por fim, a Agenda 2030 que foi definida em 2015, aborda várias dimensões do desenvolvimento sustentável – sócio, económico, ambiental – e promove a paz, a justiça e instituições eficazes. Nesta Agenda foram definidos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que orientarão o desenvolvimento das sociedades nos próximos anos, a saber:



Figura 1. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

O Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação contribuirá para os seguintes objetivos e respetivas metas:

### 1. Erradicar a pobreza

- Até 2030, erradicar a pobreza extrema mundial, considerando as pessoas que vivem com menos de 1.25 dólares por dia;

- Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões;
- Implementar, a nível nacional, medidas e sistema de proteção social adequados para todos e, até 2030, atingir uma cobertura substancial dos mais pobres e vulneráveis;
- Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os mais pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais no acesso aos recursos económicos, bem como no acesso aos serviços básicos, à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias e serviços financeiros, incluindo microfinanciamento;
- Criar enquadramentos políticos sólidos ao nível nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos mais pobres e que sejam sensíveis às questões da igualdade do género, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza.

## **5. Igualdade de Género**

- Acabar com todas as formas de discriminação e de violência contra todas as mulheres e meninas, nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos;
- Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e envolvendo crianças, bem como as mutilações genitais femininas;
- Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme contextos nacionais;
- Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, económica e pública;
- Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão;
- Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos económicos, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais;
- Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres;
- Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de género e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.

## 10. Reduzir as Desigualdades

- Até 2030, progressivamente alcançar, e manter de forma sustentável, o crescimento do rendimento dos 40% da população mais pobre a um ritmo maior do que o da média nacional
- Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, económica e política de todos, independentemente da idade, género, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição económica ou outra;
- Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive através da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito;
- Adotar políticas, especialmente ao nível fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade;
- Melhorar a regulamentação e monitorização dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações;
- Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições económicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, credíveis, responsáveis e legítimas;
- Facilitar a migração e a mobilidade das pessoas de forma ordenada, segura, regular e responsável, inclusive através da implementação de políticas de migração planeadas e bem geridas;
- Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular para os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio;
- Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com os seus planos e programas nacionais;
- Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os mecanismos de remessas com custos superiores a 5%.

## 16. Paz, justiça e instituições eficazes

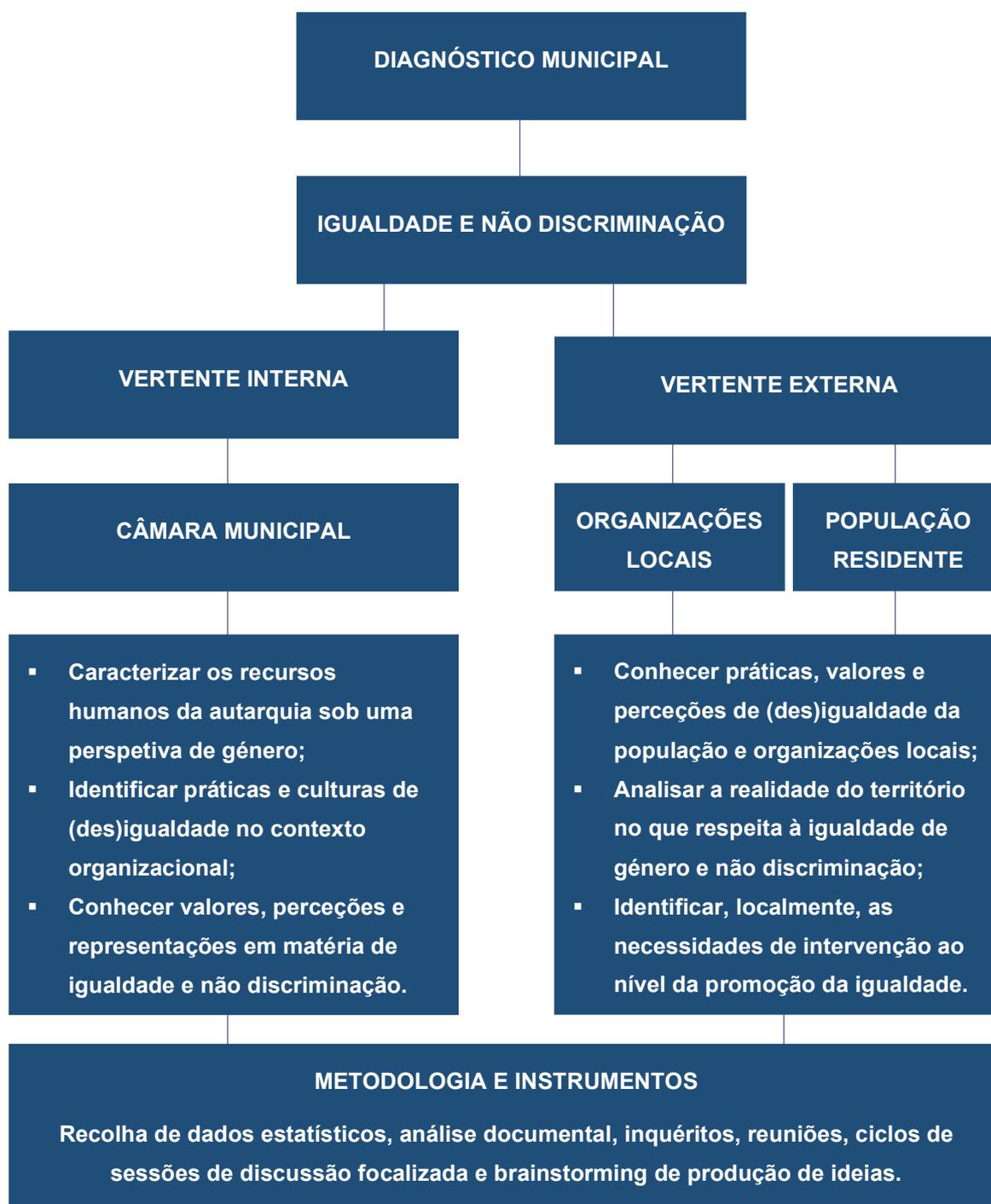
- Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade com ela relacionadas, em todos os lugares;
- Acabar com o abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra as crianças;

- Promover o Estado de Direito, ao nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos;
- Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas;
- Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, a todos os níveis;
- Garantir a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis;
- Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governação global;
- Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registo de nascimento;
- Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais;
- Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive através da cooperação internacional, para a construção de melhor capacidade de resposta, a todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime;
- Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.

## **1.2. METODOLOGIA E OBJETIVOS**

O Diagnóstico do Município teve por base as metodologias de recolha de informação de acordo com o Kit de Ferramentas para Diagnósticos Participativos, de forma a responder aos 38 indicadores de políticas para a Igualdade a nível local e identificar e priorizar as necessidades do território, e do Município enquanto organização de trabalho.

Considerando a complexidade da ação municipal, organizou-se a recolha de dados para o presente diagnóstico em duas vertentes: a interna, relacionada com a organização autárquica enquanto contexto de trabalho, e a externa, de âmbito concelhio e voltada para a população residente e organizações locais.



Neste contexto, a construção do Diagnóstico seguiu, portanto, uma metodologia participativa, contemplando:

- A recolha de dados de base para responder aos indicadores da dimensão interna da Autarquia, que abrange diversas Divisões da Câmara Municipal, contando com uma equipa de trabalho que reuniu a informação dos diversos departamentos;
- A aplicação de inquéritos por questionário às organizações locais de diversas áreas (educação, saúde, desporto, cultura e empresas);

- A aplicação de inquéritos à população residente para conhecer práticas, valores e perceções de (des)igualdade;
- A recolha de informação do concelho em bases de dados (INE, PORDATA, entre outras plataformas);
- Reuniões e ciclos de sessões de discussão focalizada para envolvimento dos/as técnicos/as municipais na definição dos pressupostos do diagnóstico e análise e discussão de temáticas relacionadas com a temática da igualdade e não discriminação;
- Execução de uma atividade de brainstorming para a identificação das áreas de análise e definição dos domínios prioritários de intervenção;
- A análise dos Guias para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género, desenvolvidos pelo CES – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra para a iniciativa *Local Gender Equality*, nomeadamente:
  - ✓ Guia para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género na Educação;
  - ✓ Guia para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género na Saúde e Ação Social;
  - ✓ Violência no Trabalho – Guia para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género;
  - ✓ Guia para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género na Mobilidade e Transportes;
  - ✓ Guia para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género na Segurança e Prevenção da Violência no Espaço Público;
  - ✓ Guia para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género na Cultura, Desporto, Juventude e Lazer;
  - ✓ Guia para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género no Urbanismo e Ambiente;
  - ✓ Guia para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género na Gestão de Pessoas, Formação e Emprego.
  - ✓ Análise de outras fontes bibliográficas, de diversos autores, sobre a temática da igualdade e não discriminação.

Para a realização dos inquéritos à população e às organizações locais foi definida uma amostra não probabilística por conveniência, utilizada frequentemente em inquéritos online tendo em conta a sua adequabilidade em pesquisas exploratórias.

Adicionalmente, analisaram-se outras fontes bibliográficas, de diversos autores, sobre a temática da igualdade e não discriminação.

A elaboração do Diagnóstico compreendeu a participação ativa dos atores locais, públicos e privados, através destes inquéritos por questionário. Os resultados serão partilhados com a comunidade e intervenientes através da publicação no website da Câmara Municipal e através da realização de reuniões técnicas.

Com o desenvolvimento deste Diagnóstico, têm-se reunidas as ferramentas necessárias para a elaboração do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, possibilitando a proposta de um Plano de Ação mais ajustado à realidade do território. Deste modo, a sua elaboração, bem como as medidas que irão constituir o respetivo Plano de Ação terão em consideração problemas concretos e as necessidades e prioridades manifestadas em sede de Diagnóstico, sendo que cada área de intervenção prioritária terá pelo menos uma medida definida no Plano.

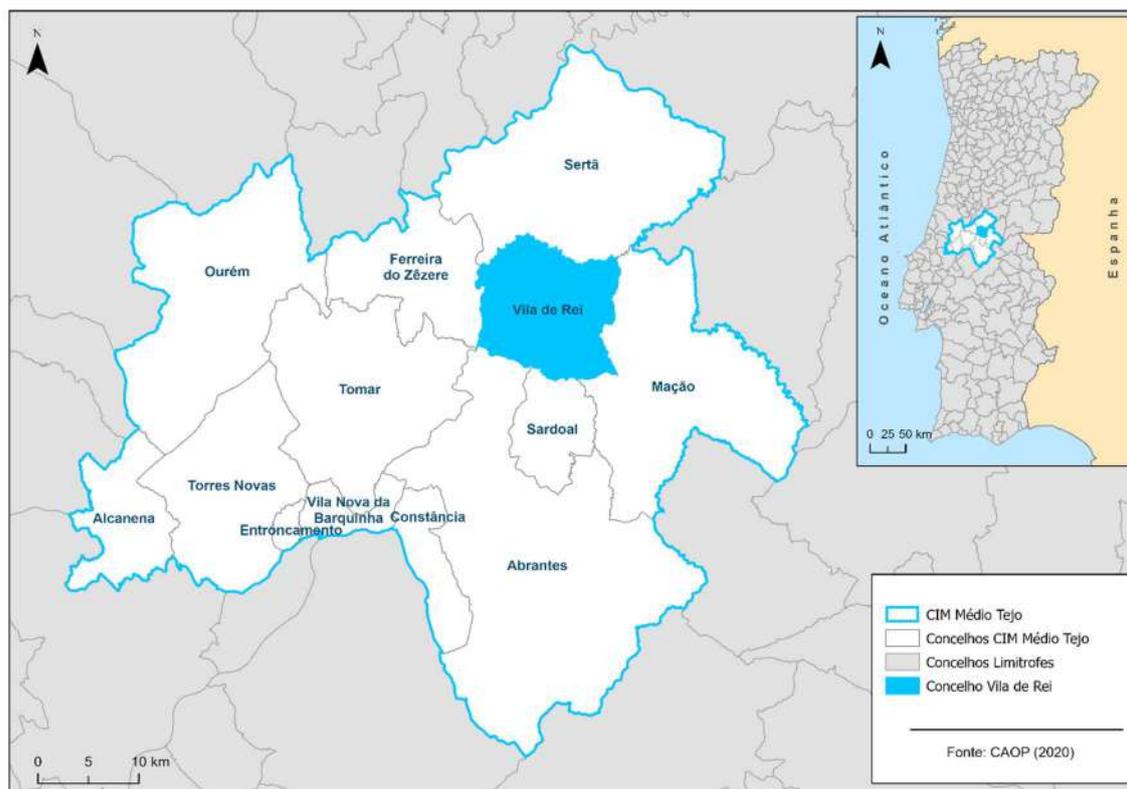
## DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO VERTENTE EXTERNA

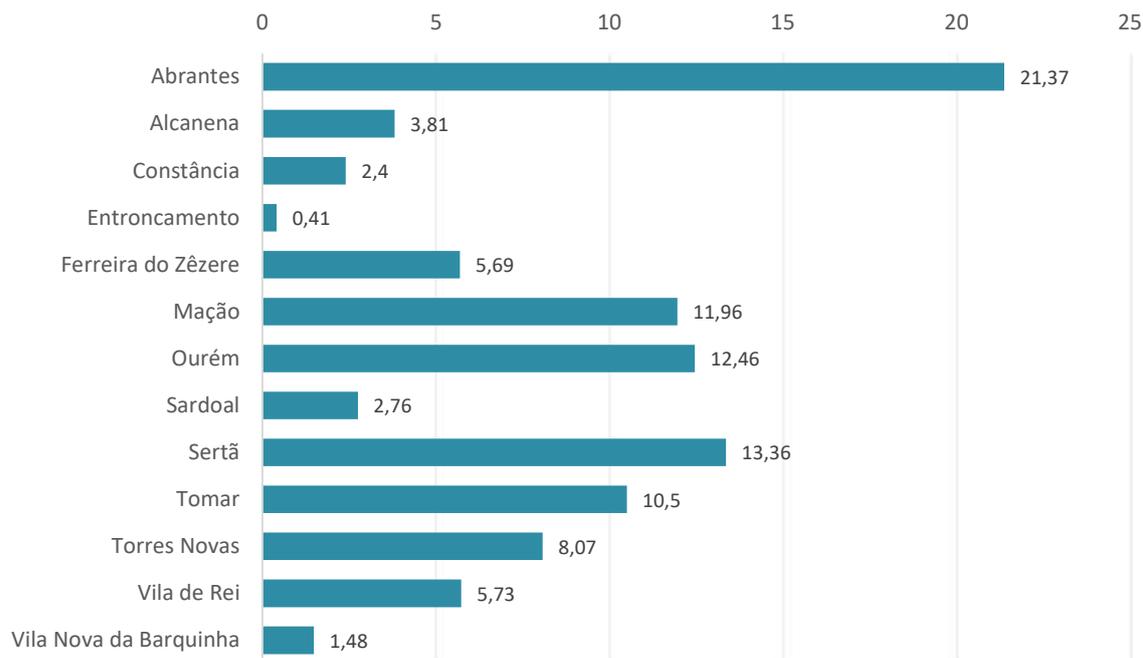
### 2. ANÁLISE TERRITORIAL

#### 2.1. ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO

O município de Vila de Rei (distrito de Santarém) encontra-se delimitado a norte por Sertã, a este por Mação, a sul por Sardoal, a sudoeste por Abrantes, e a oeste por Ferreira do Zêzere (Mapa 1). No que diz respeito à Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTs), o concelho insere-se na NUTII do Alentejo, no nordeste da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIM-MT)** - NUT III - entidade instituída pelo Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Vila de Rei apresenta uma **área territorial de 191.55 km<sup>2</sup>**, correspondendo a 5.73% da área da CIM-MT (Figura 2).

Mapa 1. Enquadramento Geográfico do município de Vila de Rei





Fonte: INE

**Figura 2. Superfície ocupada por cada município (%) da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, em 2020**

## 2.2. POPULAÇÃO RESIDENTE

As Tabelas 1 e 2 apresentam a evolução da população residente<sup>2</sup> no município de Vila de Rei.

Pelos dados preliminares dos Censos 2021 do Instituto Nacional de Estatística (INE), **residem 3 279 pessoas no município de Vila de Rei**, o que corresponde a 1.43% da população residente na CIM-MT. Comparativamente ao ano de 2011, regista-se uma **perda populacional de 173 pessoas (-5.01%)**. Este cenário, ainda que transversal aos restantes territórios, é menos acentuado no município, quando comparado à diminuição registada na CIM-MT (-7.57%).

<sup>2</sup> Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

<b>Unidade geográfica</b>	<b>2011</b>		<b>2021</b>		<b>Var. n</b>	<b>Var. %</b>
	n	%	n	%		
Portugal	10 562 178		10 344 802		-217 376	-2.06
Centro	2 327 755		2 227 567		-100 188	-4.30
CIM - Médio Tejo	247 339		228 604		-18 735	-7.57
Vila de Rei	3 452	1.40	3 279	1.43	-173	-5.01

Fonte: INE

**Tabela 1. População Residente no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2021 (resultados preliminares dos Censos 2021)**

Como se pode constatar pela Tabela 2, em 2021, Vila de Rei apresentava 17.12 hab./km<sup>2</sup>, valor inferior ao registado em 2011 (18.02 hab./km<sup>2</sup>). Este declínio também foi observado na CIM-MT ainda que em proporções mais acentuadas. O decréscimo da densidade populacional foi transversal a todos os municípios da CIM-MT.

<b>Unidade geográfica</b>	<b>2011</b>	<b>2021</b>	<b>Var.</b>
Portugal	114.53	112.17	-2.36
Centro	82.55	78.99	-3.55
CIM - Médio Tejo	73.96	68.36	-5.60
Vila de Rei	18.02	17.12	-0.90

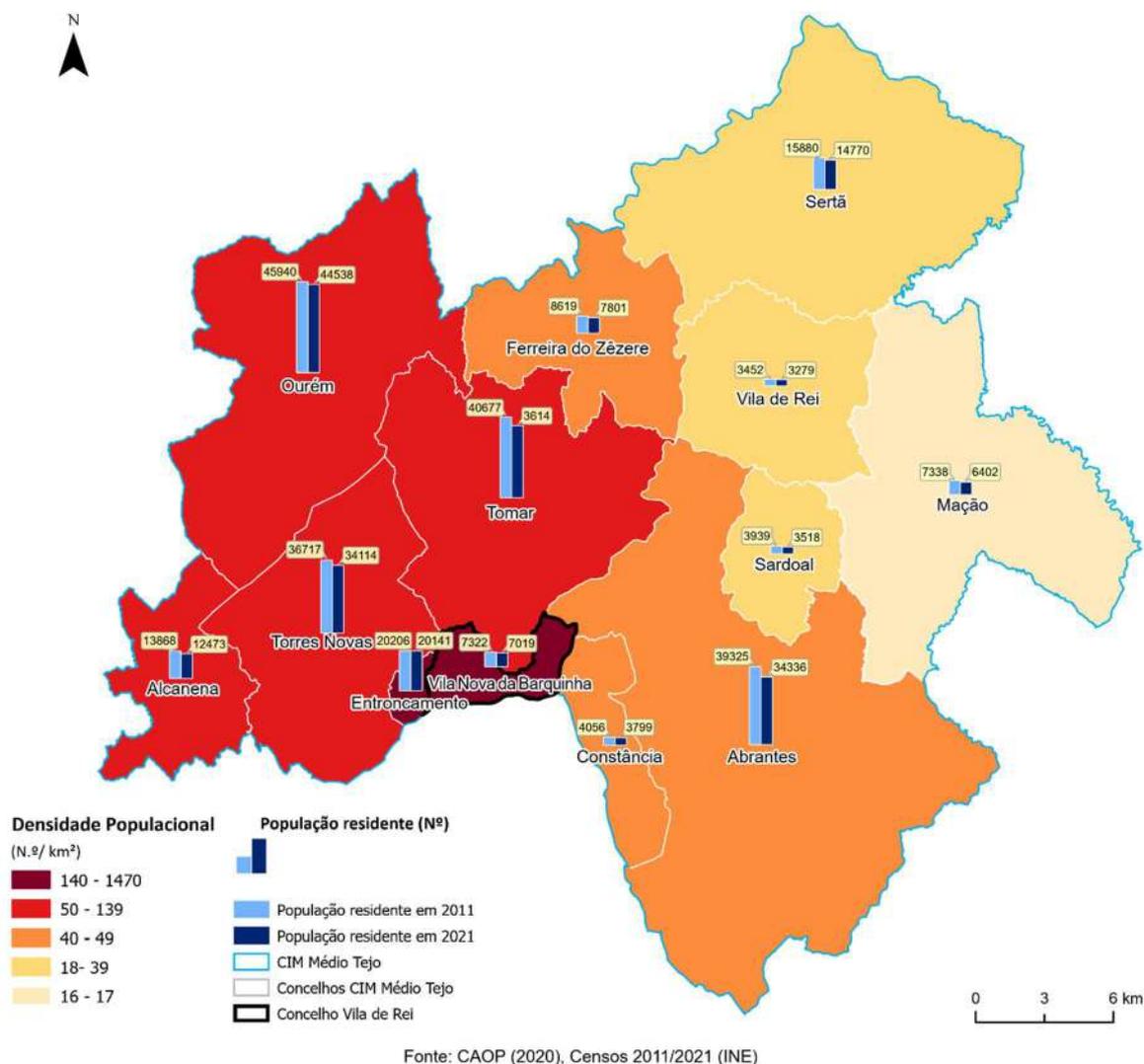
Fonte: INE

**Tabela 2. Densidade Populacional (N.º/ km<sup>2</sup>) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2021 (resultados preliminares Censos 2021)**

No Mapa 2 é ainda possível observar a densidade populacional<sup>3</sup> do município, ou seja, o número de habitantes por quilómetro quadrado.

<sup>3</sup> Intensidade do povoamento expressa pela relação entre o número de habitantes de uma área territorial determinada e a superfície desse território (habitualmente expressa em número de habitantes por quilómetro quadrado).

Mapa 2. População residente em 2011 e 2021 e Densidade Popacional (hab./km<sup>2</sup>) na CIM-MT



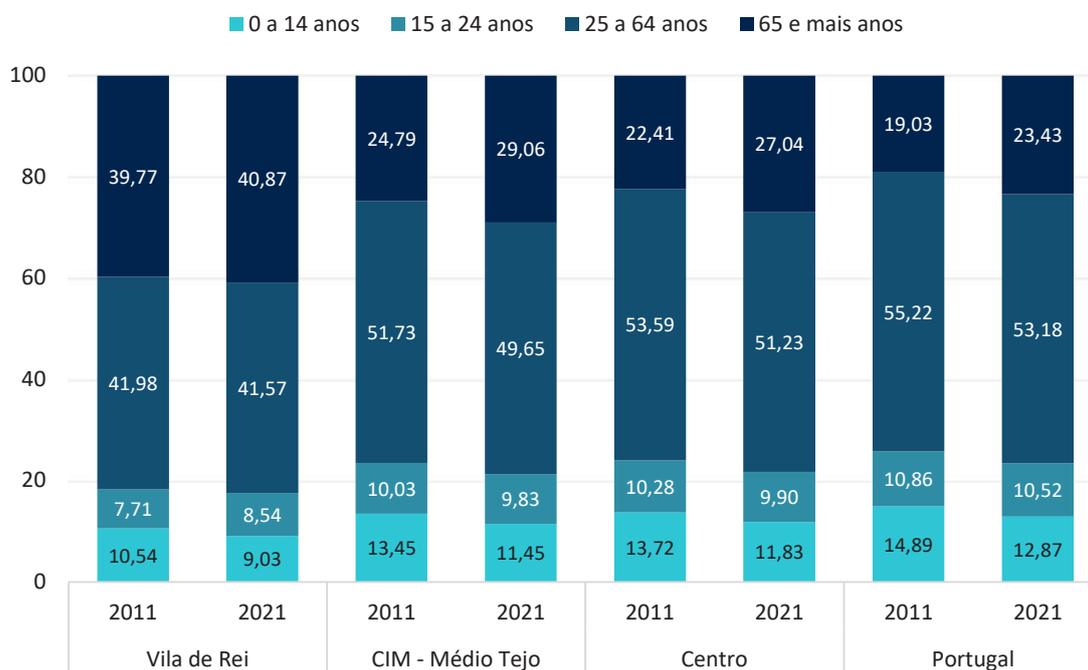
### 2.3. SEXO E GRUPOS ETÁRIOS

A Figura 3 apresenta o perfil da população residente pelos grandes grupos etários<sup>4</sup>.

Em 2021, o município de Vila de Rei tinha **1 363 (41.57%) residentes com idades entre os 25 e os 64 anos**, **1 340 (40.87%) com 65 e mais anos**, **296 (9.03%) com 0 a 14 anos** e **280 (8.54%) com 15 a 24 anos**. Comparando os valores de 2011 e 2021 em Vila de Rei, destaca-se o **perfil de envelhecimento da população**, que, embora acompanhe a tendência a nível da CIM-MT, da região Centro e do país, apresenta valores mais acentuados. Por outro lado, verifica-se a diminuição da população com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos, e entre os 25 e 64 anos.

<sup>4</sup> Intervalo de idade, em anos, no qual o indivíduo se enquadra, de acordo com o momento de referência.

Contrariamente ao que se verificou na CIM-MT, na região Centro e no país, em Vila de Rei, o número de residentes com idade entre os 15 e os 24 anos aumentou.



Fonte: INE

**Figura 3. População residente por grandes grupos etários (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2021 (resultados preliminares Censos 2021)**

Para se compreender a relação entre a população residente do sexo masculino e do sexo feminino, apresenta-se na Tabela 3 a relação de masculinidade<sup>5</sup>.

Como se pode observar, **a relação de masculinidade do município de Vila de Rei é de 88.34**, ou seja, verifica-se a existência de 88.34 pessoas do sexo masculino por cada 100 do sexo feminino. O valor registado em Vila de Rei segue o panorama da CIM-MT (90.14). Comparando a relação de masculinidade entre 2011 e 2021, verifica-se que houve um aumento residual do número de homens por cada 100 mulheres (3.74).

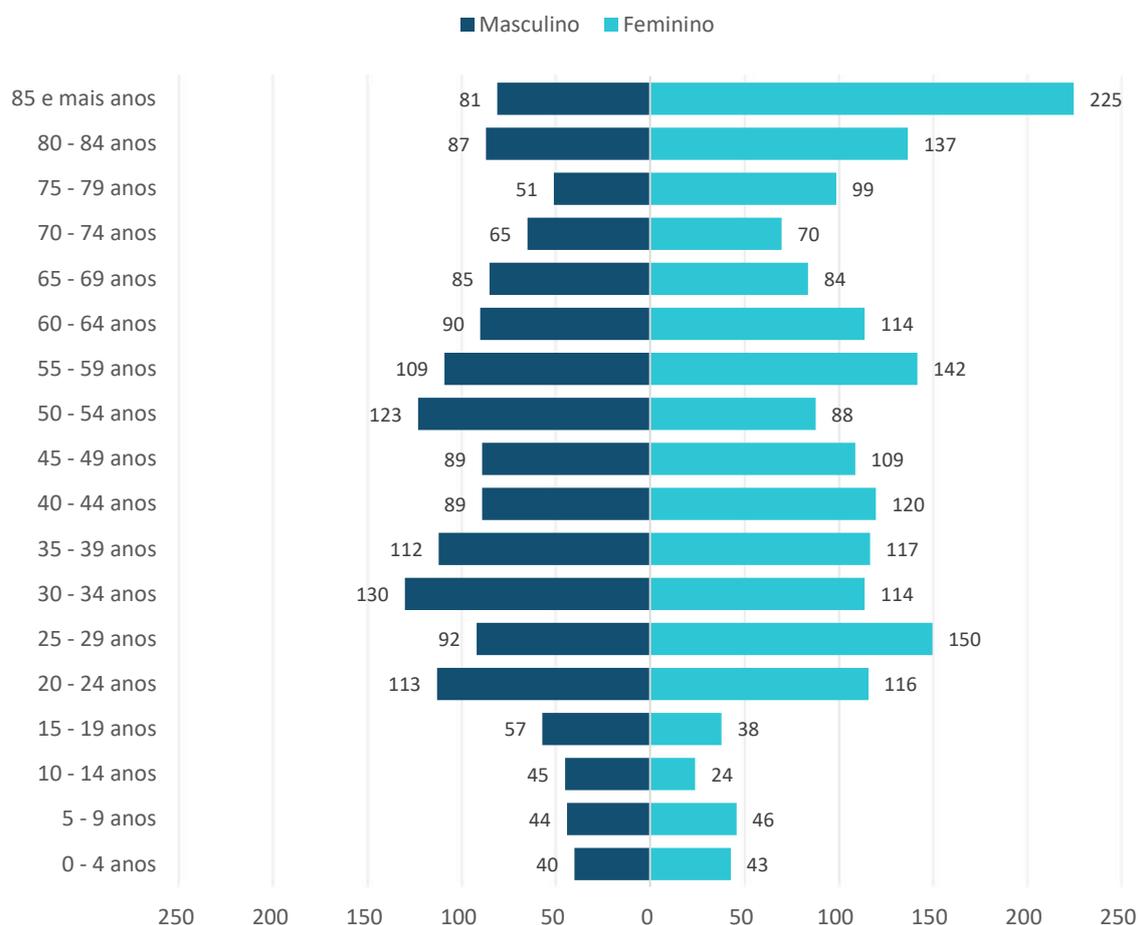
<sup>5</sup> Quociente entre os efetivos populacionais do sexo masculino e os do sexo feminino (habitualmente expresso por 100 (10<sup>2</sup>) mulheres).

<b>Unidade geográfica</b>	<b>2011</b>	<b>2021</b>	<b>Var.</b>
Portugal	91.5	90.74	-0.76
Centro	91.35	90.92	-0.43
CIM - Médio Tejo	90.99	90.14	-0.86
Vila de Rei	84.6	88.34	3.74

Fonte: INE

**Tabela 3. Relação de Masculinidade (n.º) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2021 (resultados preliminares Censos 2021)**

Contudo, de modo a estender a análise a grupos etários mais finos, por sexo, apresenta-se de seguida, a Figura 4 e a Figura 5.

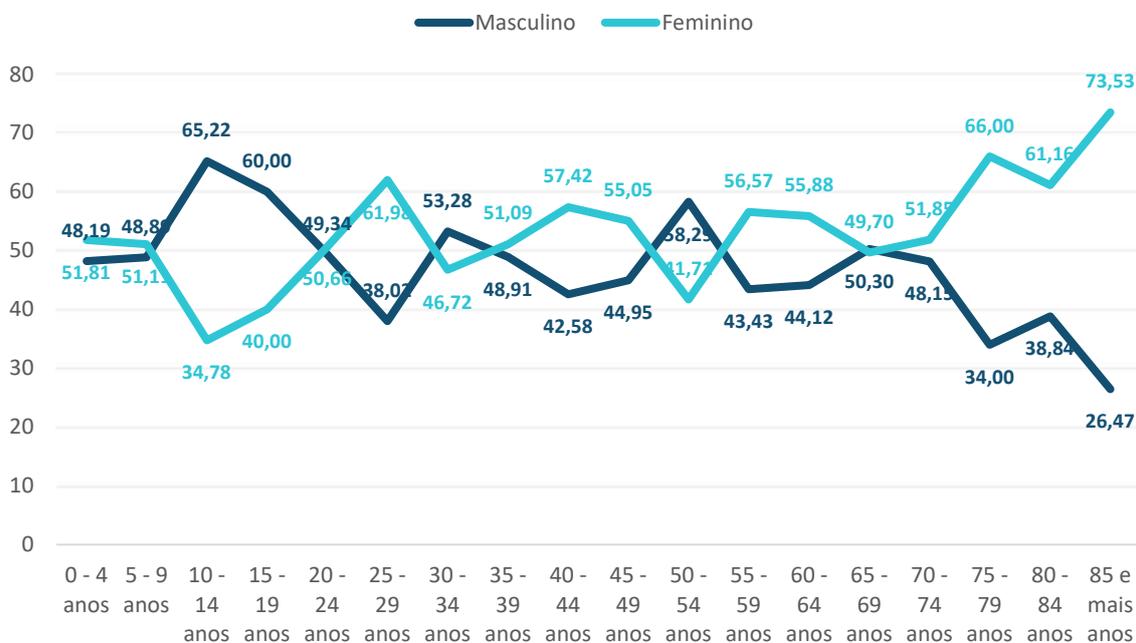


Fonte: INE

**Figura 4. Pirâmide etária (n.º) do município de Vila de Rei em 2020**

Analisando os dados da pirâmide etária de Vila de Rei, elaborada a partir das estimativas da população em 2020 (Figura 4), verifica-se que existe um maior peso populacional do sexo masculino dos 10 aos 34 anos, exceto dos 25 aos 29 anos, tendência que é invertida a partir dos 35 anos. Excetua-se a classe dos 50 aos 54 anos, e dos 65 aos 74 anos que, como se observa na Figura 5, apresenta uma percentagem ligeiramente maior do sexo masculino. Destaca-se, ainda, a diferença abismal no número de pessoas do sexo feminino com 85 ou mais anos (225 mulheres), face ao sexo masculino na mesma faixa etária (81 homens). A pirâmide etária mostra ainda que a camada mais jovem do município é pequena, tendo em conta o atual panorama da natalidade. O grupo etário da população com mais de 55 anos revela ter bastante peso no município, sobretudo a faixa com mais de 85 anos, reflexo da maior esperança média de vida.

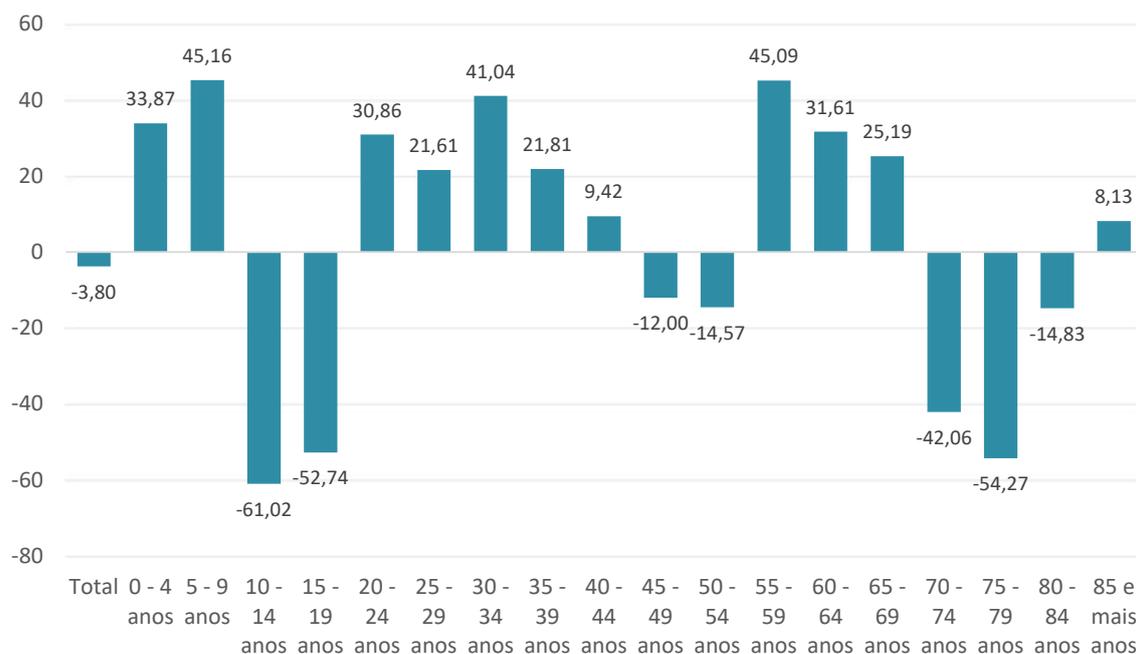
Em suma, o território de Vila de Rei é caracterizado por uma população em envelhecimento, justificada pelo aumento da esperança média de vida – sobretudo do sexo feminino –, com uma base estreita.



Fonte: INE

**Figura 5. População residente por pequenos grupos etários e por sexo (%), no município de Vila de Rei, em 2020**

No que diz respeito à variação da população residente por grupos etários, entre 2011 e 2020, é possível verificar pela Figura 6, uma **diminuição da população com idade entre os 10 e os 20 anos, dos 45 aos 54 anos, e dos 70 aos 84 anos**. Por outro lado, observa-se o **aumento da população nas restantes faixas etárias. O maior aumento registou-se na faixa etária dos 5 aos 9 anos (45.16%), e o maior decréscimo na faixa etária dos 10 aos 14 anos (-61.02%).**



Fonte: INE

**Figura 6. Evolução da população residente por pequenos grupos etários (%) no município de Vila de Rei – 2011/2020**

## 2.4. ÍNDICES DE DEPENDÊNCIA DE JOVENS, DE IDOSOS E TOTAL

A Tabela 4 apresenta os índices de dependência total<sup>6</sup>, de jovens<sup>7</sup> e de idosos/os<sup>8</sup>. Estes índices apresentam a relação entre as populações dependentes - jovens (entre os 0 e 14 anos) e idosos (65 ou mais anos de idade), relativamente à população em idade ativa.

Unidade geográfica	Índice de Dependência Total		Índice de Dependência Jovens		Índice de Dependência Idosos/os	
	2011	2020	2011	2020	2011	2020
Portugal	51.4	55.9	22.6	20.9	28.8	35
Centro	55.5	57.6	21.3	18.8	34.2	38.8
CIM - Médio Tejo	60.3	58.8	21.4	17.9	39	40.9
Vila de Rei	80.1	58	15.6	11.5	64.5	46.6

Fonte: INE

**Tabela 4. Índices de Dependência total, de jovens e de idosos (n.º) no município de Vila de Rei na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020**

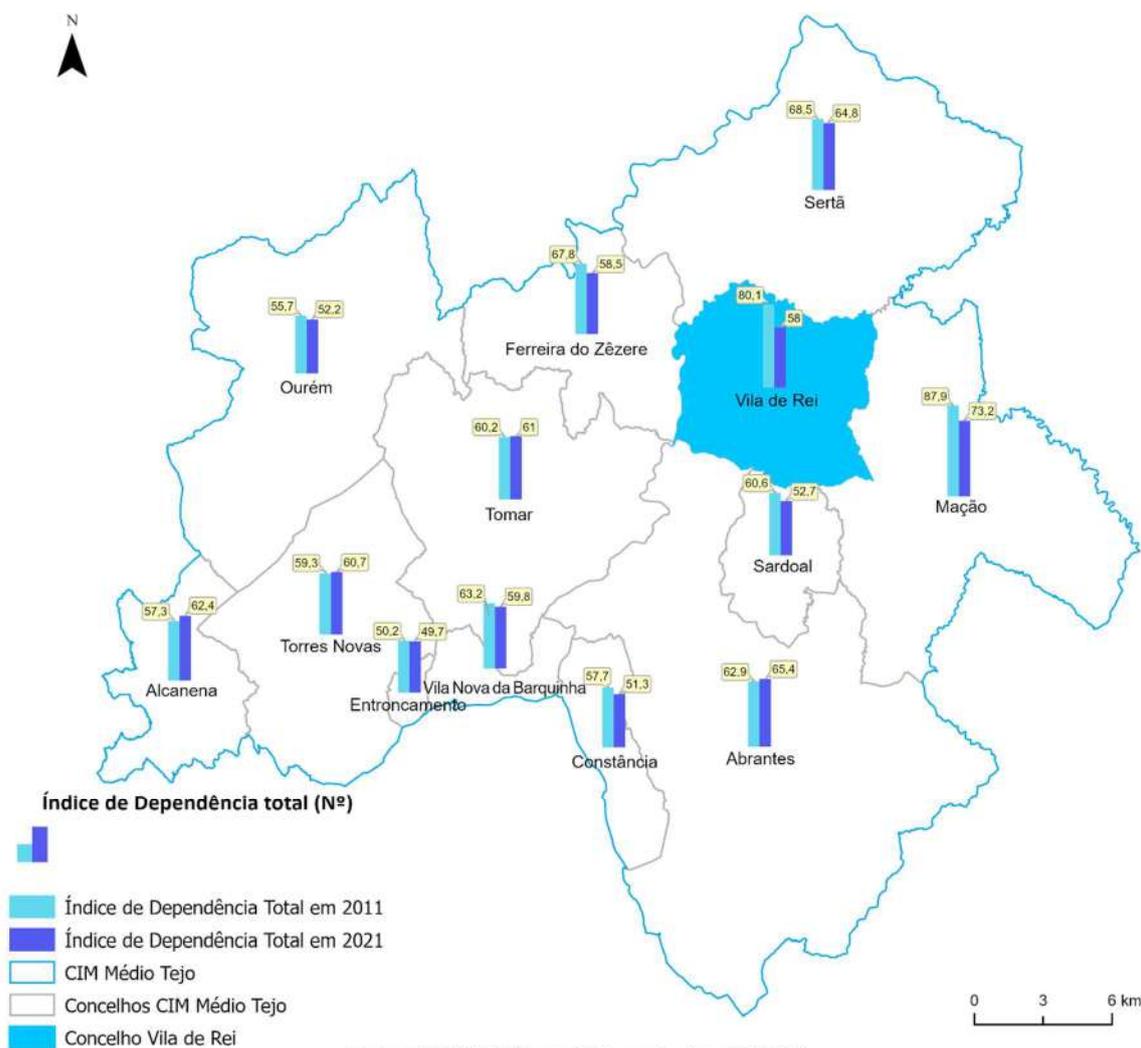
<sup>6</sup> Relação entre a população jovem e idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos conjuntamente com as pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10<sup>2</sup>) pessoas com 15-64 anos).

<sup>7</sup> Relação entre a população jovem e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10<sup>2</sup>) pessoas com 15-64 anos).

<sup>8</sup> Relação entre a população idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10<sup>2</sup>) pessoas com 15-64 anos).

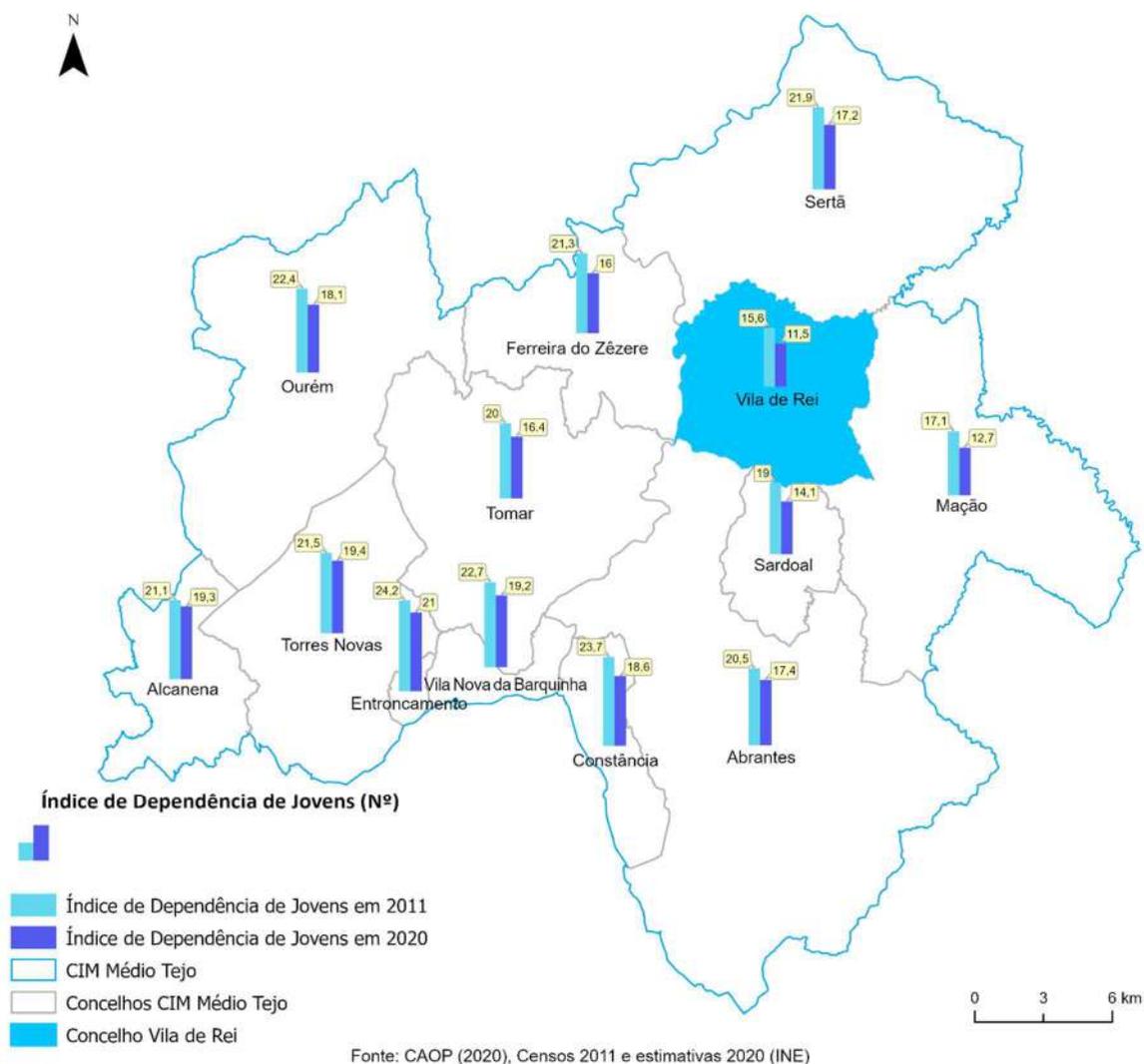
No que concerne ao **índice de dependência total no ano de 2020**, o município de **Vila de Rei registou um valor de 58** - inferior ao da CIM-MT (58.8), mas superior ao da região Centro (57.6) e ao de Portugal (55.9) -, o que significa que **por cada 100 pessoas com idade entre os 15 e os 64 anos, existem 58 com idade até 14 anos e superior a 65 anos** (Mapa 3). O índice diminuiu de 2011 para 2020, tal como se assinalou na CIM-MT.

**Mapa 3. Índice de Dependência total**



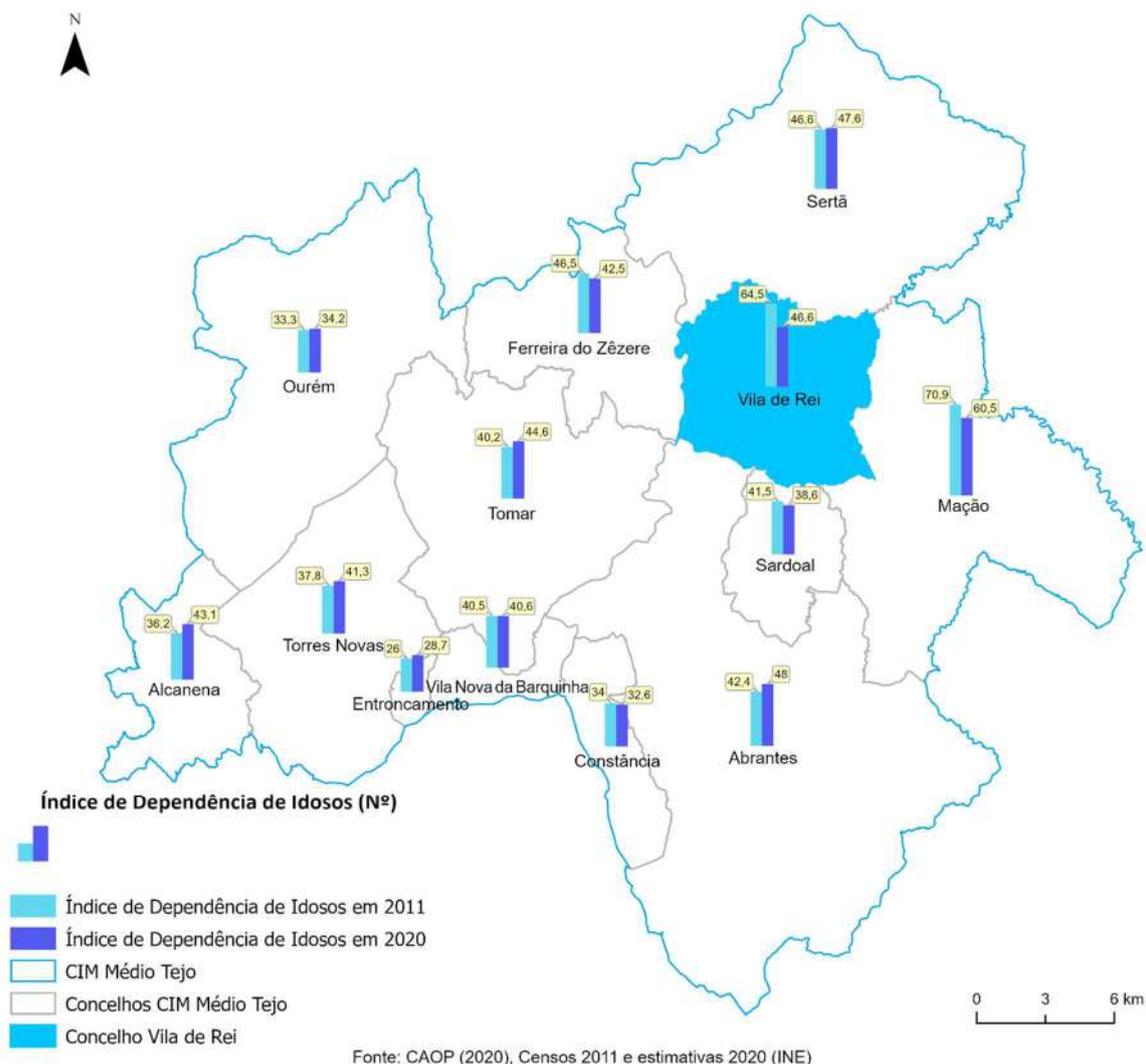
Relativamente ao **índice de dependência de jovens**, o município de **Vila de Rei registou um valor de 11.5 em 2020** – inferior ao da CIM-MT (17.9), ao da região Centro (18.8) e ao de Portugal (20.9) -, que foi inferior ao de 2011 (15.6). Assim, por cada **100 pessoas com idade entre os 15 e 64 anos, existiam 11.5 com idade até os 14 anos, em 2020, e 15.6, em 2011** (Mapa 4).

Mapa 4. Índice de Dependência de jovens



Por último, o índice de dependência de idosos/os revela que, no ano de 2020, o município de Vila de Rei apresentava 46.6 pessoas com idade igual ou superior a 65 anos por cada 100 pessoas com idade entre os 15 e 64 anos. Este valor é superior ao registado na CIM-MT (40.9), na região Centro (38.8) e em Portugal (35). Contrariamente com o observado na CIM-MT, o município de Vila de Rei assinalou um decréscimo deste índice entre o ano de 2011 e 2020 (Mapa 5).

Mapa 5. Índice de Dependência de idosos



## 2.5. NATALIDADE, MORTALIDADE E CRESCIMENTO NATURAL

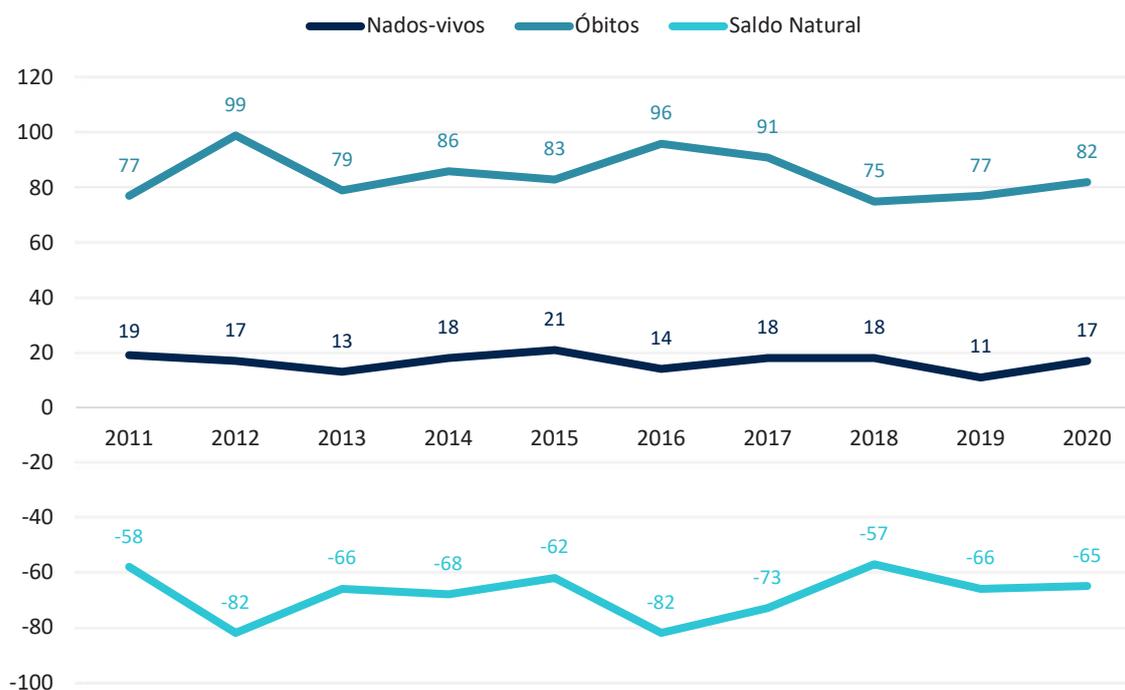
A Figura 7 apresenta a evolução do número de nados-vivos<sup>9</sup>, óbitos<sup>10</sup> e o respetivo saldo natural<sup>11</sup>.

O saldo natural do município de Vila de Rei entre os anos de 2011 e 2020 foi sempre negativo, uma vez que o número de óbitos se sobrepôs constantemente ao número de nados-vivos. Esta discrepância atingiu um número máximo de 82 pessoas em 2012 e 2016. O saldo natural foi relativamente constante ao longo do período analisado, registando-se um incremento nos anos de 2012 e 2016, com o aumento do número de óbitos.

<sup>9</sup> O produto do nascimento vivo (Vide Nascimento Vivo).

<sup>10</sup> Cessação irreversível das funções do tronco cerebral.

<sup>11</sup> Diferença entre o número de nados vivos e o número de óbitos, num dado período de tempo.



Fonte: INE

**Figura 7. Nados vivos, óbitos e saldo natural (n.º) no município de Vila de Rei, no período de 2011 a 2020**

As Tabela 5 e Tabela 6 apresentam a taxa bruta de natalidade<sup>12</sup> e de mortalidade<sup>13</sup>.

No ano de 2020, no município de Vila de Rei, a **taxa bruta de natalidade situou-se em 5.1‰**, o que significa que foram contabilizados 5.1 nascimentos por cada mil habitantes. Este valor, quando comparado com a taxa da CIM-MT, da região Centro e o do território nacional, mostra ser mais baixo – 6.5‰, 7.1‰ e 8.2‰, respetivamente.

A taxa bruta de natalidade não apresenta nenhuma tendência ao longo do tempo, observando-se várias quebras e aumentos da permilagem durante o período em análise.

<sup>12</sup> Número de nados vivos ocorrido durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa em número de nados vivos por 1000 (10<sup>3</sup>) habitantes).

<sup>13</sup> Número de óbitos observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa em número de óbitos por 1000 (10<sup>3</sup>) habitantes).

<b>Unidade geográfica</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Portugal	9.2	8.5	7.9	7.9	8.3	8.4	8.4	8.5	8.4	8.2
Centro	7.9	7.5	6.9	6.8	7.1	7.2	7.1	7.2	7.2	7.1
CIM - Médio Tejo	7.1	7.1	6.4	6.3	6.4	6.7	6.2	6.6	6.4	6.5
Vila de Rei	5.5	4.9	3.8	5.3	6.2	4.1	5.4	5.4	3.3	5.1

Fonte: INE

**Tabela 5. Taxa bruta de natalidade (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020**

No que concerne à **taxa bruta de mortalidade no município de Vila de Rei, em 2020, fixou-se em 24.6‰**, ou seja, contabilizaram-se 24.6 óbitos por cada mil habitantes. Este valor é superior ao registado na CIM-MT (15.3‰), na região Centro (13.6‰) e em Portugal (12‰). A taxa bruta de mortalidade foi irregular no período em análise – com aumentos e diminuições da permilagem.

<b>Unidade geográfica</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Portugal	9.7	10.2	10.2	10.1	10.5	10.7	10.7	11	10.9	12
Centro	11.3	12.2	12	11.7	12.2	12.5	12.5	12.8	12.7	13.6
CIM - Médio Tejo	12.4	13.9	13.8	13.1	14	14	14	14.3	14.3	15.3
Vila de Rei	22.2	28.6	22.9	25.1	24.4	28.5	27.2	22.5	23.2	24.6

Fonte: INE

**Tabela 6. Taxa bruta de mortalidade (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, no Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020**

Na Tabela 7 apresenta-se a taxa de crescimento natural<sup>14</sup>, que, como expectável, **foi sempre negativa, fixando-se nos -1.95% em 2020**. Este valor é superior ao registado na CIM-MT (-0.88%) na região Centro (-0.65%) e em Portugal (-0.38%).

<sup>14</sup> Saldo natural observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa por 100 (10<sup>2</sup>) ou 1000 (10<sup>3</sup>) habitantes).

<i>Unidade geográfica</i>	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Portugal	-0.06	-0.17	-0.23	-0.22	-0.22	-0.23	-0.23	-0.25	-0.25	-0.38
Centro	-0.34	-0.47	-0.51	-0.49	-0.5	-0.52	-0.54	-0.56	-0.55	-0.65
CIM - Médio Tejo	-0.53	-0.68	-0.74	-0.68	-0.75	-0.73	-0.78	-0.77	-0.79	-0.88
Vila de Rei	-1.67	-2.37	-1.91	-1.98	-1.82	-2.43	-2.18	-1.71	-1.99	-1.95

Fonte: INE

**Tabela 7. Taxa de crescimento natural (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020**

## 2.6. FECUNDIDADE E PARENTALIDADE

Na Tabela 8 apresenta-se o índice sintético de fecundidade<sup>15</sup>. No ano de 2020, no município de Vila de Rei, **o índice sintético de fecundidade situou-se em 0.71**. Este valor é inferior ao registado na CIM-MT (1.17), ao da região Centro (1.25) e de Portugal (1.4). Em termos de variação, constata-se que existem várias oscilações do índice no período em análise.

Todavia, de acordo com a definição de taxa de fecundidade, a reposição das gerações encontra-se comprometida, visto que o valor médio para a renovação se fixa nos 2.1.

<i>Unidade geográfica</i>	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Portugal	1.35	1.28	1.21	1.23	1.30	1.36	1.37	1.41	1.42	1.40
Centro	1.23	1.19	1.11	1.12	1.18	1.22	1.22	1.26	1.27	1.25
CIM - Médio Tejo	1.19	1.21	1.10	1.10	1.14	1.20	1.10	1.19	1.16	1.17
Vila de Rei	1.08	0.95	0.74	1.04	1.16	0.75	0.87	0.82	0.48	0.71

Fonte: PORDATA

**Tabela 8. Índice sintético de fecundidade (n.º) no município de Vila de Rei, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020**

Na Tabela 9 apresenta-se os dados de caracterização do grupo etário da mãe e do pai no momento do nascimento das/os respetivas/os descendentes.

Em 2020, **a idade preferencial para ter filhas/os situava-se entre os 30 e os 39 anos**. Contudo, enquanto no sexo feminino estas faixas etárias perfaziam 58.81%, no sexo masculino este valor era mais elevado, de 76.47%.

<sup>15</sup> Número médio de crianças nascidas por cada mulher em idade fértil, ou seja, entre os 15 e os 49 anos de idade. Para que a substituição de gerações seja assegurada, é preciso que cada mulher tenha em média 2,1 filhos.

Em termos evolutivos, **em ambos os sexos, verifica-se uma tendência para o aumento da idade para ter filhos, sobretudo na faixa dos 35 aos 39 anos. Por outro lado, na classe dos 30 aos 34 anos, no sexo feminino (-23.22%), e dos 40 aos 44 anos, no sexo masculino (-26.32%), verifica-se a maior diminuição da percentagem de nados-vivos.** Outra particularidade observada é o aumento do número de nados-vivos no grupo etário dos 40 aos 44 anos, no caso do perfil etário da mãe (0.62). No grupo etário dos 40 aos 44 anos, a percentagem de nados-vivos em ambos os sexos é muito reduzida, sendo nula a partir dos 50 anos no sexo masculino, e a partir dos 45 anos no sexo feminino.

Grupo etário	Grupo etário da Mãe				Grupo etário do Pai			
	2011	2015	2020	Var. (p.p.)	2011	2015	2020	Var. (p.p.)
10 a 14 anos	0	0	0	0	0	0	0	0
15 a 19 anos	0	0	0	0				
20 a 24 anos	5.26	9.52	11.76	6.50	5.26	0	5.88	0.62
25 a 29 anos	15.79	23.81	23.53	7.74	21.05	14.29	11.76	-9.29
30 a 34 anos	52.63	47.62	29.41	-23.22	15.79	57.14	35.29	19.50
35 a 39 anos	21.05	14.3	29.4	8.36	21	4.8	41.18	20.12
40 a 44 anos	5.26	4.76	5.88	0.62	26.32	19.05	0	-26.32
45 a 49 anos	0	0	0	0	5.26	4.76	5.88	0.62
50 a 54 anos	0	0	0	0	5.26	0	0	-5.26
55 e mais anos	0	0	0	0	0	0	0	0
Ignorada	0	0	0	0	0	0	0	0
Total (N)	19	21	17	-10.53	19	21	17	-10.53

Fonte: INE

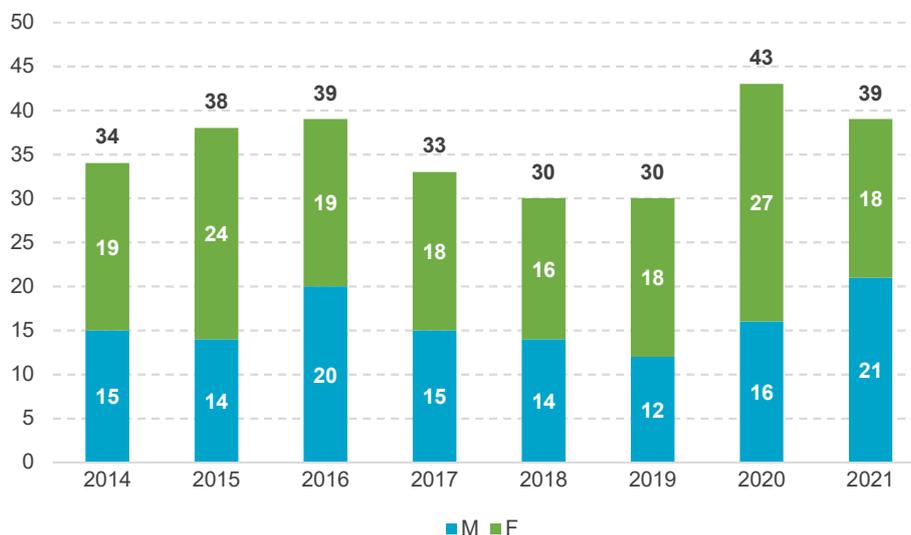
**Tabela 9. Nados-vivos (%), por grupo etário da mãe e por grupo etário do pai no município de Vila de Rei, em 2011, 2015 e 2020**

### 2.6.1. LICENÇA PARENTAL INICIAL

A oscilação da natalidade implicou um aumento do número de beneficiárias/os com licença parental inicial<sup>16</sup> (Figura 8).

<sup>16</sup> Licença parental concedida à mãe e ao pai trabalhadores para se ausentarem ao trabalho por um período até 120 ou 150 dias consecutivos, consoante a opção dos progenitores, e cujo gozo pode ser partilhado após o parto. Aos períodos indicados são acrescidos 30 dias consecutivos nas situações de partilha da licença, no caso de cada um dos progenitores gozar, em exclusivo, um período de 30 dias consecutivos, ou dois períodos

Em 2021 foram registadas/os 39 beneficiárias/os desta licença, menos 5 face ao número de 2014. Em 2018 e 2019, registou-se o número mais baixo de beneficiários/as com a licença parental inicial (30). Analisando a distribuição por sexo das pessoas com licença parental inicial, verifica-se que o número de beneficiárias foi quase sempre superior ao número de beneficiários, com exceção do ano de 2016 e 2021.



Fonte: INE

**Figura 8. Evolução do número de beneficiárias/os de licença parental inicial da Segurança Social**

Em Vila de Rei, a **variação da relação de masculinidade fixou-se nos 5.56 p.p., entre 2014 e 2020**. As unidades geográficas de referência seguiram a mesma tendência, embora com valores mais elevados.

Por fim, de referir que **no ano de 2020 registou-se o número máximo de homens a beneficiar da licença parental inicial por cada 100 mulheres (88.89)** (Tabela 10).

<i>Unidade geográfica</i>	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Var. (p.p.)
Portugal	76.76	79.2	81.03	81.97	84.78	86	86.68	9.92
Centro	81.4	84.4	85.32	86.76	89.37	89.82	90.95	9.54
CIM - Médio Tejo	81.94	81.9	81.68	83.7	85.96	89.44	91.43	9.49
Vila de Rei	83.33	73.68	83.33	78.95	77.78	75	88.89	5.56

Fonte: INE

**Tabela 10. Relação de masculinidade das/os beneficiárias/os de licença parental inicial (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2014 e 2020**

de 15 dias consecutivos, após o período de gozo de licença parental inicial exclusiva da mãe. No caso de nascimentos múltiplos, aos períodos previstos acrescem 30 dias por cada gémeo além do primeiro.

A relação entre a duração das licenças parentais iniciais do pai e da mãe <sup>17</sup> evidencia que o tempo de licença do pai é bastante inferior ao da mãe, apesar da tendência para o aumento, que se traduziu numa variação, entre 2014 e 2020, de 10.72 p.p., transversal a todas as unidades geográficas de referência (Tabela 11). **Se em 2014, no município de Vila de Rei, a duração média da licença parental inicial do pai correspondia a 16.58% da duração da licença da mãe, em 2020, passou a ser de 27.30%.** A percentagem registada em 2020, em Vila de Rei, mostra ser inferior à que se assinalou na CIM-MT (27.91%), no Centro (27.50%) e em Portugal (26.46%).

<i>Unidade geográfica</i>	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Var. (p.p.)
Portugal	18.09	18.98	21.65	23.44	24.54	25.46	26.46	8.37
Centro	19.01	19.98	22.77	24.56	25.70	26.23	27.50	8.49
CIM - Médio Tejo	18.77	20.16	21.46	23.47	24.24	26.21	27.91	9.14
Vila de Rei	16.58	20.90	18.75	22.90	21.24	17.56	27.30	10.72

Fonte: INE

**Tabela 11. Relação entre a duração das licenças parentais iniciais do pai e da mãe (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2014 e 2020**

## 2.7. MATRIMÓNIO

Como se pode constatar através da Figura 9, o número de casamentos celebrados tem sofrido uma variação desde 2011. O ano de 2018 foi o que registou o número mais baixo de casamentos celebrados (3), sendo que o ano de 2011 foi o que registou o maior número (15). Em todos os anos em análise, os casamentos celebrados foram entre pessoas de sexo oposto.

<sup>17</sup> (Duração de licença parental inicial do pai/ Duração de licença parental inicial da mãe) \*100

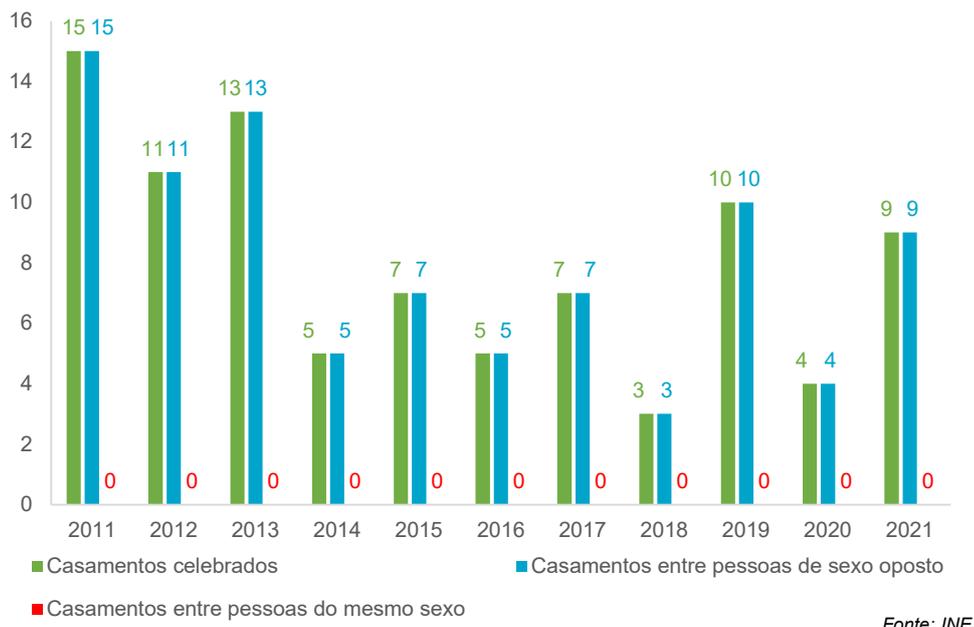


Figura 9. Evolução do número de casamentos celebrados

Na Figura 10 encontra-se o número de divórcios registados no município de Vila de Rei entre 2011 e 2020. Durante este período observam-se várias oscilações, salientando-se a subida do número de divórcios de 2011 para 2012 e a posterior descida no 2013. O maior número foi de 38 divórcios em 2012 e o menor de 24, em 2019. No ano mais recente registou-se um total de 27 divórcios.



Figura 10. Evolução do número de divórcios registados

## 2.8. AGREGADOS DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS

A Tabela 12 apresenta os agregados domésticos<sup>18</sup> e institucionais<sup>19</sup> e a respetiva variação entre o ano de 2011 e 2021.

Como se observa na tabela, os dados preliminares dos Censos 2021 (INE), contabilizam **1 305 agregados no município de Vila de Rei**. Estes agregados subdividem-se em 1 292 domésticos privados e em 13 institucionais.

Comparativamente ao ano de 2011, regista-se uma **perda de 33 agregados totais, ou seja, de 2.47%, referente exclusivamente aos agregados domésticos privados**. Já os agregados institucionais aumentaram em 62.50%. Esta diminuição acompanha a tendência da CIM-MT (-2.77%) mas contraria o que se verifica na região Centro (0.54%) e em Portugal (2.63%).

Unidade geográfica	2011			2021			Var. (%)		
	Total	Agregado doméstico privado	Agregado institucional	Total	Agregado doméstico privado	Agregado institucional	Total	Agregado doméstico privado	Agregado institucional
Portugal	4048559	4043726	4833	4155144	4149668	5476	2.63	2.62	13.3
Centro	906247	904770	1477	911103	909425	1678	0.54	0.51	13.61
CIM - Médio Tejo	98251	97957	294	95532	95233	299	-2.77	-2.78	1.7
Vila de Rei	1338	1330	8	1305	1292	13	-2.47	-2.86	62.50

Fonte: INE

**Tabela 12. Agregados domésticos privados e institucionais (n.º e %) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2021 (resultados preliminares Censos 2021)**

A Tabela 13 apresenta a caracterização dos agregados domésticos privados por dimensão.

Como se pode verificar, em 2021, **no município de Vila de Rei, os agregados domésticos privados mais comuns eram de 1 pessoa (30.42%) e de 2 pessoas (37.46)**. Em relação ao ano de 2011, verifica-se um aumento da representatividade destes agregados: +2.9 p.p. com 1 pessoa e +0.32 p.p. com 2 pessoas. Nos restantes agregados domésticos privados, observou-se um decréscimo de 2011 para 2021. Estas predominâncias também se verificam de igual forma no território da CIM-MT, da região Centro e de Portugal, com a exceção dos agregados domésticos privados que registaram um decréscimo.

<sup>18</sup> Conjunto de pessoas que tem a residência habitual no alojamento familiar ou a pessoa independente que ocupa um alojamento familiar.

<sup>19</sup> Conjunto de pessoas residentes num alojamento coletivo que, independentemente da relação de parentesco entre si, são beneficiárias de uma instituição e governadas por uma entidade interna ou externa ao grupo de pessoas.

<i>Unidade geográfica</i>	1 pessoa		2 pessoas		3 pessoas		4 pessoas		5 ou mais pessoas	
	2011	2021	2011	2021	2011	2021	2011	2021	2011	2021
Portugal	21.44	24.77	31.59	33.33	23.88	21.56	16.6	14.75	6.49	5.59
Centro	21.59	25.23	33.27	35.17	23.11	20.7	16.53	14.26	5.5	4.64
CIM - Médio Tejo	23	27.47	34.35	35.44	21.82	19.41	15.98	13.61	4.85	4.07
Vila de Rei	27.52	30.42	37.14	37.46	16.02	17.03	14.44	12.07	4.89	3.02

Fonte: INE

**Tabela 13. Agregados domésticos privados por dimensão (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2021 (resultados preliminares Censos 2021)**

Os agregados domésticos privados são uma nova nomenclatura que veio substituir as denominadas famílias clássicas, conceito utilizado em 2011. Assim, e pela falta de dados de caracterização mais recentes à data de elaboração do presente documento, apresenta-se a informação sobre a dimensão médias das famílias clássicas em 1960, 1981, 2001 e 2011 (Tabela 14).

Em 2011, **a dimensão média das famílias no município de Vila de Rei era de 2.3** – valor inferior ao registado na CIM-MT (2.5), na região Centro (2.5) e em Portugal (2.6). No entanto, analisando os dados desde 1960, **verifica-se uma diminuição da dimensão média das famílias, transversal a todos os territórios**, de -1.4 em Vila de Rei, de -1 na CIM-MT e de -1.1 na região Centro e em Portugal.

<i>Unidade geográfica</i>	1960	1981	2001	2011	Dif.
Portugal	3.7	3.3	2.8	2.6	-1.1
Centro	3.6	3.2	2.7	2.5	-1.1
CIM - Médio Tejo	3.5	3.1	2.7	2.5	-1.0
Vila de Rei	3.7	2.9	2.4	2.3	-1.4

Fonte: INE

**Tabela 14. Dimensão média das famílias clássicas (n.º) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 1960, 1981, 2001 e 2011**

Na Tabela 15 apresenta-se os dados de caracterização das famílias clássicas unipessoais totais e com 65 e mais anos.

Em 2011, **a proporção de famílias unipessoais no município de Vila de Rei situou-se nos 27.52%**, valor superior ao registado na CIM-MT (23%), na região Centro (21.59%) e em Portugal (21.44%). Comparativamente aos anos anteriores em análise, verifica-se um **aumento progressivo**

do peso das famílias unipessoais, que é transversal a todos os territórios de referência. Analisando a variação, verifica-se que entre 1981 e 2011 o aumento foi de 7.13 p.p., número inferior ao da CIM-MT (8.98 p.p.). Importa também ressaltar que, o peso das **famílias unipessoais com mais de 65 anos, em 2011, foi de 19.55%**, ou seja, mais de 50% destas famílias correspondem a pessoas idosas/os isoladas/os. Comparativamente às restantes áreas geográficas, verifica-se que, nesse ano, o valor do município de Vila de Rei foi superior ao assinalado na CIM-MT (13.53%), na região Centro (11.77%) e em Portugal (10.06%).

Unidade geográfica	Famílias Unipessoais			Famílias Unipessoais + 65 anos			Var. (p.p.)	
	1981	2001	2011	1981	2001	2011	F.U.	F.U.+65
Portugal	12.97	17.30	21.44	6.74	8.79	10.06	8.47	3.33
Centro	13.82	17.93	21.59	8.42	10.52	11.77	7.77	3.35
CIM - Médio Tejo	14.02	19.27	23.00	9.03	12.41	13.53	8.98	4.50
Vila de Rei	20.38	25.51	27.52	13.69	19.15	19.55	7.13	5.86

Fonte: INE

**Tabela 15. Famílias clássicas unipessoais no total e com 65 e mais anos (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 1981, 2001 e 2011**

## 2.9. POPULAÇÃO ESTRANGEIRA E DINÂMICAS MIGRATÓRIAS

Na Tabela 16 apresenta-se a população residente com nacionalidade<sup>20</sup> estrangeira, por sexo. Analisando os dados, verifica-se que, atualmente, o número de mulheres estrangeiras é superior ao de homens, o que também se verificava em 2011. Nas unidades geográficas de referência também se observa a um número mais elevado de estrangeiras em 2021.

Unidade geográfica	Feminino		Masculino	
	2011	2021	2011	2021
Portugal	206 699	283 325	188 350	271 974
Centro	28 235	44 547	26 673	43 057
CIM - Médio Tejo	2 627	4 142	2 460	3 776
Vila de Rei	24	47	16	43

Fonte: INE

**Tabela 16. População residente (n.º) com nacionalidade estrangeira, por sexo**

Por fim, na Tabela 17 apresenta-se o saldo migratório<sup>21</sup> entre os anos de 2011 e 2020.

<sup>20</sup> Ligação jurídica especial entre um indivíduo e o seu País, adquirida por nascimento ou naturalização, na sequência de declaração, opção, casamento ou outro meio, nos termos da legislação em vigor.

<sup>21</sup> Diferença entre o número de entradas e saídas por migração, internacional ou interna, para um determinado país ou região, num dado período de tempo.

Como se pode observar, no ano de 2020, o **saldo migratório do município de Vila de Rei fixou-se positivamente em 80 pessoas**, a par do que se verificou na CIM-MT (2 840), na região Centro (26 555) e em Portugal (41 274).

<b>Unidade geográfica</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Portugal	-24331	-37352	-36232	-30056	-10481	-8348	4886	11570	44506	41274
Centro	-7456	-6318	-6091	-6113	3748	-623	-506	-2371	12911	26555
CIM - Médio Tejo	-657	-518	-499	-615	405	165	230	-4	1566	2840
Vila de Rei	62	65	63	24	48	45	54	42	68	80

Fonte: INE

**Tabela 17. Saldo migratório (n.º) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020**

A Tabela 18 apresenta a evolução da taxa de crescimento migratório<sup>22</sup>.

No ano de 2020, a **taxa de crescimento migratório em Vila de Rei fixou-se em 2.4%** - valor superior ao registado na CIM-MT (1.22%), na região Centro (1.19%), e no país (0.4%). Contrariamente ao verificado nas unidades geográficas de referência, o município não registou uma taxa de crescimento migratório negativa entre 2011 e 2014.

<b>Unidade geográfica</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Portugal	-0.23	-0.36	-0.35	-0.29	-0.1	-0.08	0.05	0.11	0.43	0.4
Centro	-0.32	-0.27	-0.27	-0.27	0.17	-0.03	-0.02	-0.11	0.58	1.19
CIM - Médio Tejo	-0.27	-0.21	-0.21	-0.26	0.17	0.07	0.1	0	0.67	1.22
Vila de Rei	1.79	1.88	1.83	0.7	1.41	1.33	1.61	1.26	2.05	2.4

Fonte: INE

**Tabela 18. Taxa de crescimento migratório (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2020**

## 2.10. SALDO TOTAL E TAXA DE CRESCIMENTO EFETIVO

Na Tabela 19 e Tabela 20 apresenta-se o saldo total<sup>23</sup> e a taxa de crescimento efetivo<sup>24</sup>. Em 2020, o **saldo total no município de Vila de Rei foi positivo (15 pessoas)**, tendência equivalente à

<sup>22</sup> Saldo migratório observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa por 100 (10<sup>2</sup>) ou 1000 (10<sup>3</sup>) habitantes).

<sup>23</sup> Diferença entre os efetivos populacionais no final e no início de um determinado período.

<sup>24</sup> Variação populacional observada durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa por 100 (10<sup>2</sup>) ou 1000 (10<sup>3</sup>) habitantes).

experienciada na maioria do território da CIM-MT (+782 pessoas). No entanto, como se pode constatar na Tabela 19, o saldo total tem vindo a aumentar.

<b>Unidade geográfica</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Portugal	-30323	-55109	-59988	-52479	-33492	-31757	-18546	-14410	19292	2 343
Centro	-15473	-17231	-17774	-17172	-7 628	-12430	-12588	-1 777	716	12 046
CIM - Médio Tejo	-1 964	-2 195	-2 300	-2 245	-1 388	-1 556	-1 601	-1 806	-269	782
Vila de Rei	4	-17	-3	-44	-14	-37	-19	-15	2	15

Fonte: PORDATA

**Tabela 19. Saldo total (n.º) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020**

De forma idêntica à tendência do saldo natural, **a taxa de crescimento efetivo no município de Vila de Rei foi quase sempre negativa durante o período em análise, exceto em 2011 e de 2019 a 2020, fixando-se, ano de 2020, nos 0.45%**. Este valor foi inferior ao registado na região Centro (0.54%), mas superior ao verificado na CIM-MT (0.34%) e em Portugal (0.02%).

<b>Unidade geográfica</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Portugal	-0.29	-0.52	-0.57	-0.5	-0.32	-0.31	-0.18	-0.14	0.19	0.02
Centro	-0.67	-0.75	-0.78	-0.76	-0.34	-0.55	-0.56	-0.66	0.03	0.54
CIM - Médio Tejo	-0.8	-0.9	-0.95	-0.93	-0.58	-0.66	-0.68	-0.77	-0.12	0.34
Vila de Rei	0.12	-0.49	-0.09	-1.28	-0.41	-1.1	-0.57	-0.45	0.06	0.45

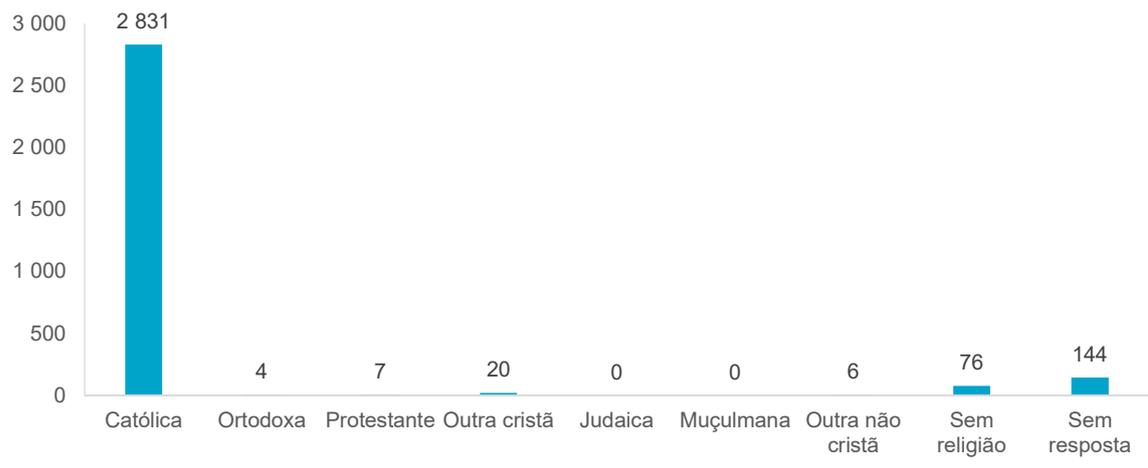
Fonte: INE

**Tabela 20. Taxa de crescimento efetivo (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020**

## 2.11. RELIGIÃO

A Figura 11 apresenta a religião da população residente com 15 e mais anos de idade.

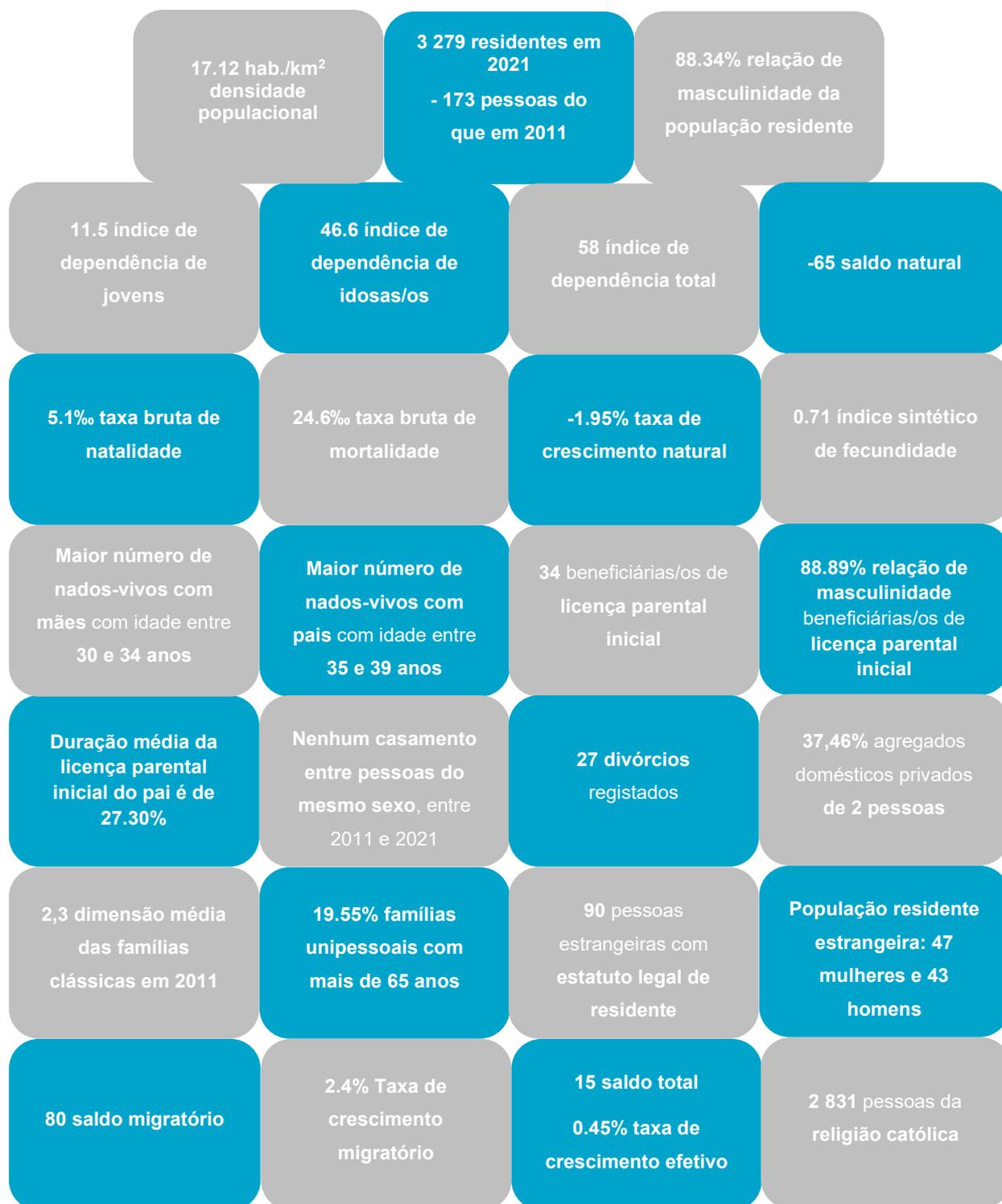
Em 2011, o município de Vila de Rei tinha 2 831 residentes com 15 e mais anos de idade da religião católica e 76 sem religião. Para além disso, 144 residentes preferiram não responder. As religiões com menor número de residentes eram a outra não cristã (6) e a ortodoxa (4).



Fonte: INE

**Figura 11. Religião da população residente com 15 e mais anos de idade (n.º), em 2011**

## 2.12. SÍNTESE DEMOGRÁFICA



### 3. DINÂMICAS SOCIOECONÓMICAS

#### 3.1. CARATERIZAÇÃO EMPRESARIAL

A Tabela 21 apresenta a evolução do número de empresas<sup>25</sup> nas áreas de referência e respetiva variação entre o ano de 2011 e 2019.

Como se pode observar, foram contabilizadas **379 empresas no município de Vila de Rei**, o que corresponde a 1.57% das empresas da CIM-MT.

	2011	2012	2014	2015	2016	2018	2019	Var. (%)
Portugal	1113559	1065173	1128258	1163082	1196102	1278164	1318330	<b>18.39</b>
Centro	241 573	230 764	244 600	250 423	254 927	264 492	269 110	<b>11.40</b>
CIM - Médio Tejo	23 318	22 353	22 152	22 739	23 146	23 982	24 164	<b>3.63</b>
Vila de Rei	303	272	289	312	341	352	379	<b>25.08</b>

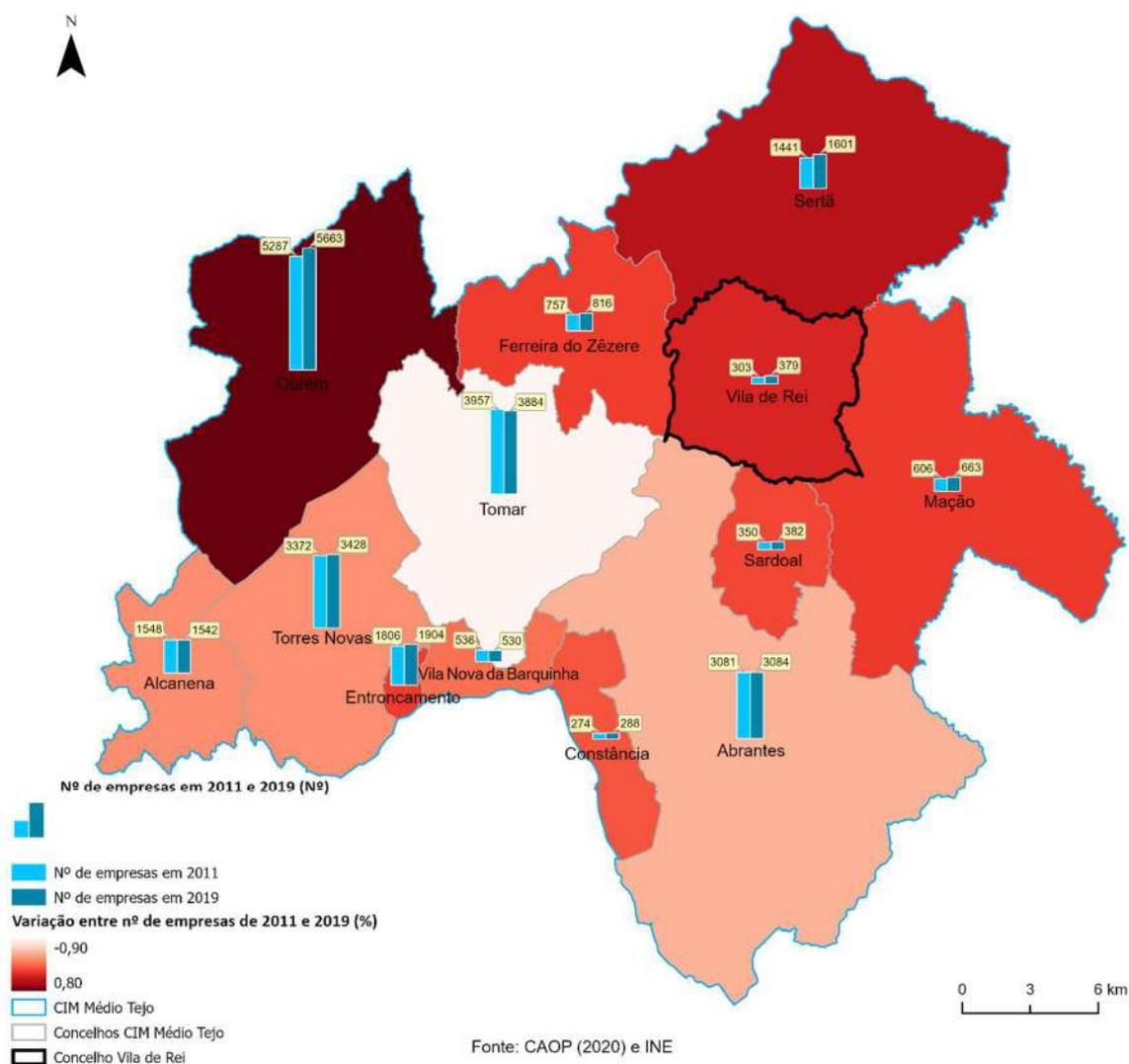
Fonte: INE

**Tabela 21. Número de empresas e variação no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2019**

Comparativamente ao ano de 2011, regista-se um **aumento de 76 empresas, ou seja, de 25.08%**, crescimento bastante superior ao da CIM-MT (3.63%), ao da região Centro (11.4%) e ao de Portugal (18.39%). Como se pode observar pelo Mapa 6, o município de Vila de Rei, apesar de ter registado um alto crescimento, continua a ser **um dos municípios da CIM-MT que apresenta um baixo número de empresas.**

<sup>25</sup> Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.

**Mapa 6. Perfil de distribuição das empresas em 2011 e 2019 e respetiva variação, na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**



De seguida, apresenta-se na Tabela 22 as empresas por forma jurídica<sup>26</sup> e dimensão<sup>27</sup>.

Como se pode verificar, no município de Vila de Rei **grande maioria das empresas enquadra-se na categoria de empresa individual (58.31%)**, tal como acontece nas restantes unidades geográficas.

Relativamente à dimensão das empresas, **predominam as microempresas (97.36%)**, à semelhança do que se verifica na CIM-MT (95.87%), na região Centro (96.17%) e em Portugal

<sup>26</sup> Classificação atribuída pelo direito e que pode revestir várias formas: Sociedades Civas (de Direito Público ou de Direito Privado; com fim lucrativo ou sem fim lucrativo) e Sociedades Comerciais.

<sup>27</sup> A categoria das micros, pequenas e médias empresas (PME) é constituída por empresas que empregam menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros.

(96.01%). Em menor proporção encontram-se as pequenas empresas (2.37%), as médias empresas (0.26%) e, por fim, as grandes empresas (0%).

Unidade geográfica	N	Forma Jurídica			Dimensão		
		Empresa Individual	Sociedade	Micro	Pequena	Média	Grande
Portugal	1318330	66.7	33.3	96.01	3.35	0.54	0.1
Centro	269 110	69.25	30.75	96.17	3.25	0.5	0.07
CIM - Médio Tejo	24 164	67.93	32.07	95.87	3.55	0.52	0.06
Vila de Rei	379	58.31	41.69	97.36	2.37	0.26	0

Fonte: INE

**Tabela 22. Empresas por forma jurídica e dimensão (n.º e %), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019**

Na Tabela 23 contabilizam-se os nascimentos<sup>28</sup> das empresas entre 2011 e 2019. O número de empresas aumentou de 2012 até 2016, chegando às 67 empresas. No entanto, a partir do ano seguinte esse número foi decrescendo, fixando-se nas 50 empresas em 2018. Porém, em 2019, verificou-se que o número de nascimentos aumentou novamente (62 empresas), ficando a variação, entre 2011 e 2019, nos 87.88%. A variação neste número acompanha a tendência da CIM-MT (17.65%), da região Centro (23.26%) e de Portugal (37.53%).

Unidade geográfica	2011	2012	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Var. (%)
Portugal	141 749	132 960	176 560	180 169	178 432	187 244	194 990	194 951	37.53
Centro	27 253	25 565	35 436	36 161	34 948	35 496	34 561	33 593	23.26
CIM - Médio Tejo	2 482	2 383	3 041	3 245	3 254	3 364	3 000	2 920	17.65
Vila de Rei	33	14	49	53	67	57	50	62	87.88

Fonte: INE

**Tabela 23. Nascimentos de empresas (n.º) e respetiva variação (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2019**

### 3.2. VOLUME DE NEGÓCIOS

Na Tabela 24 apresenta-se o volume de negócios<sup>29</sup> das empresas. O volume de negócios aumentou de 2011 até 2019. A variação apresentada foi, assim, positiva, fixando-se nos

<sup>28</sup> Correspondem à criação de uma combinação de fatores de produção, com a restrição de que não existem outras empresas envolvidas nesse acontecimento.

<sup>29</sup> Quantia líquida das vendas e prestações de serviços (abrangendo as indemnizações compensatórias) respeitantes às atividades normais das entidades, conseqüentemente após as reduções em vendas e não

**47.12%**. Esta subida reflete o que se comprovou nas unidades geográficas de referência, nomeadamente, na CIM-MT (8.78%), na região Centro (24.92%) e em Portugal (20.85%).

<b>Unidade geográfica</b>	<b>2011</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>Var. (%)</b>
Portugal	341 442 775 962	371 477 802 487	396 679 490 869	412 640 613 433	20.85
Centro	54 634 856 898	62 028 129 738	66 274 908 188	68 248 130 847	24.92
CIM - Médio Tejo	6 573 747 713	6 803 276 963	6 949 055 783	7 151 081 666	8.78
Vila de Rei	30 355 158	37 870 855	38 806 952	44 659 556	47.12

Fonte: INE

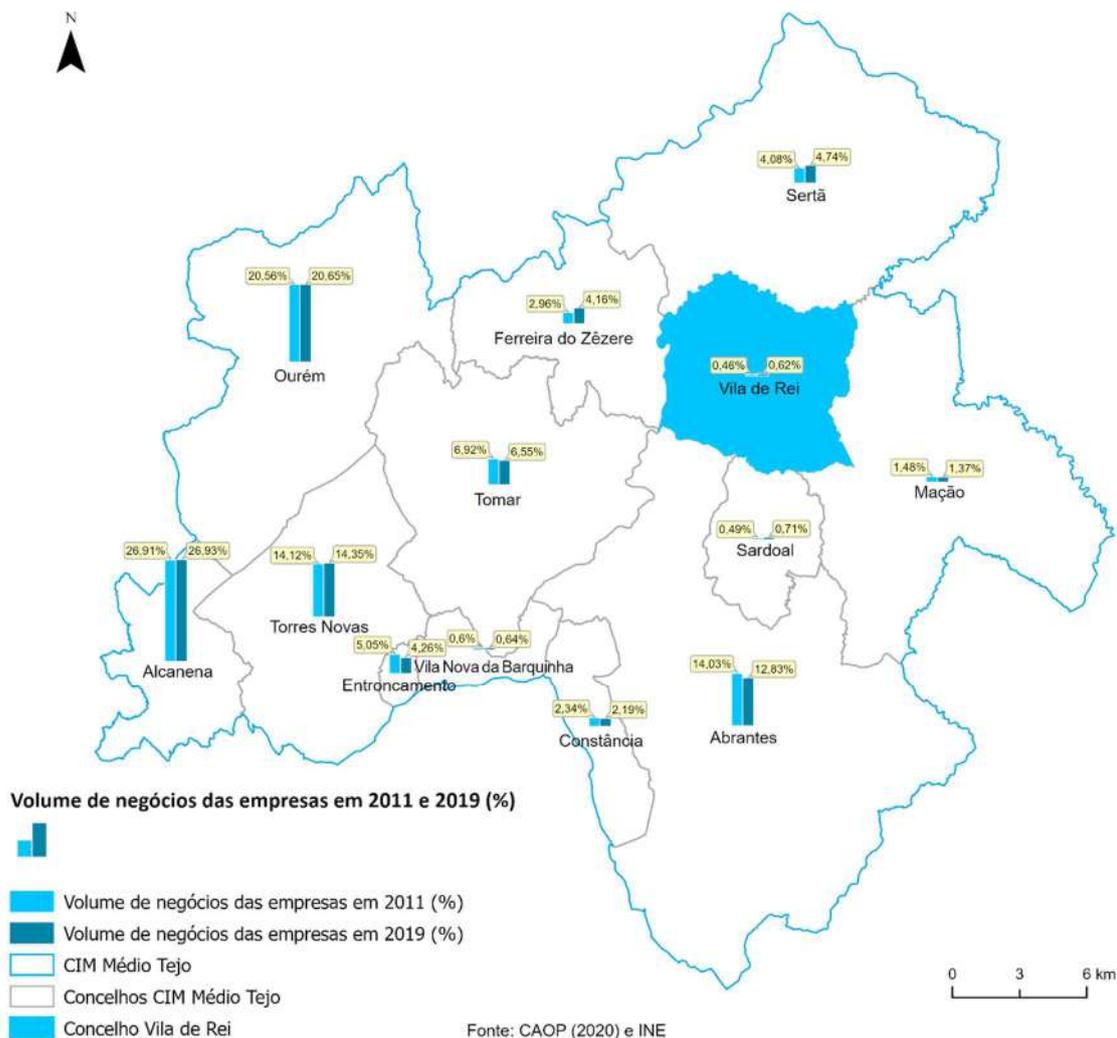
**Tabela 24. Volume de negócios das empresas (€) e respetiva variação, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 e de 2017 a 2019**

Complementarmente, apresenta-se no Mapa 7, o peso relativo de cada município no volume de negócios da CIM-MT. Apesar da subida observada, **Vila de Rei é o município com menor volume de negócios (0.62%) em 2019.**

---

incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos diretamente relacionados com as vendas e prestações de serviços. Na prática, corresponde ao somatório das contas 71 e 72 do Plano Oficial de Contabilidade.

Mapa 7. Perfil do volume de negócios das empresas



Na Tabela 25, apresenta-se o volume de negócios das empresas por atividade económica (Divisão – CAE Rev. 3). No município, **o maior volume de negócios diz respeito ao comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos (24.06%)**, o que segue a tendência do que se verifica na CIM-MT, na região Centro e em Portugal. Como também é visível, no município não existem atividades económicas relacionadas com a agricultura, produção animal, caça, floresta

pesca; indústrias extrativas; captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição; nem atividades de informação e de comunicação.

<b>Atividade económica</b>	<b>Vila de Rei</b>	<b>CIM-MT</b>	<b>Centro</b>	<b>Portugal</b>
Total (€)	<b>44 659 556</b>	7 151 081 666	68 248 130 847	412 640 613 433
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	2.99	3.78	1.89
Indústrias extrativas	-	-	0.40	0.28
Indústrias transformadoras	<b>17.63</b>	27.86	34.94	23.57
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	<b>0.02</b>	2.89	1.09	5.18
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	<b>0</b>	0.93	1.05	0.88
Construção	<b>12.04</b>	5.91	5.96	5.64
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	<b>24.06</b>	44.76	36.09	36.74
Transportes e armazenagem	<b>8.83</b>	3.78	5.59	5.60
Alojamento, restauração e similares	<b>21.32</b>	3.47	2.92	3.94
Atividades de informação e de comunicação	<b>0</b>	-	0.91	3.44
Atividades imobiliárias	<b>5.31</b>	1.49	0.97	2.19
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	<b>0.76</b>	1.43	1.94	3.52
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	<b>1.16</b>	1.55	1.61	3.50
Educação	<b>0.26</b>	0.25	0.29	0.44
Atividades de saúde humana e apoio social	<b>1.87</b>	1.16	1.67	2.01
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	<b>0.45</b>	0.38	0.35	0.76
Outras atividades de serviços	<b>0.2</b>	0.33	0.42	0.44

Fonte: INE

**Tabela 25. Volume de negócios das empresas (%) por Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019**

### 3.3. PESSOAL AO SERVIÇO NAS EMPRESAS

Na Tabela 26 apresenta-se o pessoal ao serviço nas empresas<sup>30</sup> por situação na profissão. Optou-se por incluir a categoria “Outros/as”, que engloba os/as membros ativos de Cooperativa de

<sup>30</sup> O pessoal ao serviço é o número de pessoas que contribuem para a atividade de uma empresa ou instituição, tais como empregados, gerentes ou familiares não remunerados (Os valores apresentados referem-se a todas as pessoas coletivas ou singulares com trabalhadores ao seu serviço, com exceção da administração central, regional e local e os institutos públicos (sendo para estas entidades apenas aplicável relativamente aos trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho) e a empregadores de trabalhadores de serviço doméstico).

Produção e as/os Trabalhadoras/es familiares não remuneradas/os, devido à baixa representatividade.

Analisando os dados, constata-se que o **número total de pessoas ao serviço nas empresas aumentou de 2011 para 2019, em 6.72%**, situação que se observou nas unidades geográficas de referência. Em termos absolutos, o município de Vila de Rei, em 2019, tinha 715 pessoas ao serviço nas empresas, mais 45 do que em 2011. Dentro deste grupo, verifica-se que **645 correspondiam a trabalhadoras/es por conta de outrem, 70 a empregadoras/es e 0 a outras/os. Em Vila de Rei observou-se um acréscimo do número de pessoas em todas as categorias**, comparativamente a 2011. Já na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, verificou-se um decréscimo ao nível das/os empregadoras/es.

<i>Unidade geográfica</i>	Total			Empregadoras/es			Trabalhadoras/es por conta de outrem			Outras/os		
	2011	2019	Var. (%)	2011	2019	Var. (%)	2011	2019	Var. (%)	2011	2019	Var. (%)
Portugal	2 796 772	3 230 959	15.52	178 720	176 780	-1.09	2 610 933	3 043 825	16.58	2754	1915	-30.46
Centro	579 278	632 357	9.16	42 351	41 020	-3.14	535 429	589 366	10.07	526	429	-18.44
CIM - Médio Tejo	59 319	59 784	0.78	4 526	4 251	-6.08	54 625	55 339	1.31	60	28	-53.33
Vila de Rei	670	715	6.72	42	70	66.67	628	645	2.71	0	0	-

Fonte: PORDATA

**Tabela 26. Pessoal ao serviço nas empresas por situação na profissão (n.º e %), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019**

Quanto ao perfil do pessoal no município de Vila de Rei, em 2019, **é notória a prevalência das/os trabalhadoras/es por conta de outrem (90.21%)**, cuja percentagem diminuiu desde 2011, em 3.52 p.p. (Tabela 27). Nas unidades geográficas de referência foi registado um aumento entre 2011 e 2019.

<i>Unidade geográfica</i>	Empregadoras/es			Trabalhadoras/es por Conta de Outrem			Outras/os		
	2011	2019	Var (p.p.)	2011	2019	Var (p.p.)	2011	2019	Var (p.p.)
Portugal	6.39	5.47	-0.92	93.36	94.21	0.85	0.10	0.06	-0.04
Centro	7.31	6.49	-0.82	92.43	93.20	0.77	0.09	0.07	-0.02
CIM - Médio Tejo	7.63	7.11	-0.52	92.09	92.56	0.48	0.10	0.05	-0.05
Vila de Rei	6.27	9.79	3.52	93.73	90.21	-3.52	0	0	0

Fonte: PORDATA

**Tabela 27. Perfil do pessoal ao serviço nas empresas por situação na profissão (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019**

A distribuição do pessoal ao serviço das empresas por atividade económica, revela que **26.59% das pessoas se encontra afeta às indústrias transformadoras**, tal como se verifica na CIM-MT (22.66%) e na região Centro (25.52%). Como se verificou anteriormente, este ramo de atividade não é o que gera maior volume de negócios no município de Vila de Rei, sendo que ocupa o terceiro lugar (17.63%). Em Portugal, a atividade com mais pessoas ao serviço diz respeito ao **comércio por grosso e a retalho e à reparação de veículos automóveis e motociclos (19.13%)**, setor que **ocupa o segundo lugar no município de Vila de Rei com 15.52%**, assim como na CIM-MT (20.7%) e na região Centro (19.30%).

Por último, mencionar que **as atividades de eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio apenas empregam 0.6%** do pessoal ao serviço das empresas (Tabela 28).

<b>Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3)</b>	<b>Vila de Rei</b>	<b>CIM-MT</b>	<b>Centro</b>	<b>Portugal</b>
Total (€)	<b>831</b>	67 818	759 243	4 225 538
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	4.69	6.44	4.93
Indústrias extrativas	-	-	0.36	0.23
Indústrias transformadoras	<b>26.59</b>	22.66	25.52	17.64
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	<b>0.6</b>	0.60	0.29	0.32
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	<b>0</b>	0.76	0.71	0.82
Construção	<b>14.68</b>	10.76	9.68	8.36
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas	<b>15.52</b>	20.7	19.30	19.13
Transportes e armazenagem	<b>6.02</b>	5.59	4.56	4.45
Alojamento, restauração e similares	<b>10.23</b>	9.41	7.22	9.45
Atividades de informação e de comunicação	<b>0</b>	-	1.45	2.91
Atividades imobiliárias	<b>2.41</b>	1.48	1.29	1.85
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	<b>2.53</b>	5.20	5.55	6.75
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	<b>4.69</b>	5.98	7.06	12.27
Educação	<b>1.81</b>	2.31	2.38	2.34
Atividades de saúde humana e apoio social	<b>5.29</b>	4.72	4.67	4.75
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	<b>1.08</b>	1.32	1.14	1.51
Outras atividades de serviços	<b>1.08</b>	2.64	2.38	2.30

Fonte: INE

**Tabela 28. Pessoal ao serviço das empresas (%) por atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019**

### **3.3.1. EMPREGADORAS/ES**

**Avaliando o perfil das/os empregadoras/es<sup>31</sup> por sexo (Tabela 29), verifica-se que mais de metade correspondem a pessoas do sexo masculino (70%), percentagem que diminuiu desde 2011 (76.19%).** Esta realidade é transversal aos diferentes territórios de referência, denotando-se,

<sup>31</sup> Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, a esse título, emprega habitualmente um ou vários trabalhadores por conta de outrem para trabalharem na sua empresa.

no entanto, uma leve quebra nos números de 2011 para 2019, ao contrário do que se observou no município de Vila de Rei.

Unidade geográfica	Feminino				Masculino			
	2011		2019		2011		2019	
	n	p.p. (%)	n	p.p. (%)	n	p.p. (%)	n	p.p. (%)
Portugal	53 410	29.88	53 385	30.20	125 310	70.12	123 395	69.80
Centro	12 205	28.82	12 115	29.53	30 146	71.18	28 905	70.47
CIM - Médio Tejo	1 397	30.87	1 333	31.36	3 129	69.13	2 918	68.64
Vila de Rei	10	23.81	21	30	32	76.19	49	70

Fonte: PORDATA

**Tabela 29. Perfil dos Empregadoras/es por sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019**

Como se pode analisar pela Tabela 30, a proporção de empregadoras/es relativamente ao pessoal ao serviço de empresas é baixa, sendo então mais visível no sexo feminino do que no masculino. **Em 2019, a proporção de empregadoras/es do sexo feminino era de 4.49%, menos 15.35 p.p. do que no sexo masculino (19.84%).** No entanto, observou-se um aumento do número de empregadoras/es de 2011 para 2019, em ambos os sexos, que se traduziu num aumento de 1.91 p.p. no sexo feminino e de 8.49 p.p. no sexo masculino.

Unidade geográfica	Feminino			Masculino			Dif. (p.p.)	
	2011	2019	Var (p.p.)	2011	2019	Var (p.p.)	2011	2019
	Portugal	4.20	3.53	-0.67	8.21	7.18	-1.03	-4.01
Centro	4.75	4.15	-0.59	9.36	8.48	-0.87	-4.61	-4.33
CIM - Médio Tejo	5.28	4.76	-0.52	9.52	9.19	-0.33	-4.24	-4.43
Vila de Rei	2.58	4.49	1.91	11.35	19.84	8.49	-8.77	-15.35

Fonte: PORDATA

**Tabela 30. Proporção de empregadoras/es (%) e diferencial do peso relativo entre sexos, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019**

### 3.3.2. TRABALHADORAS/ES POR CONTA DE OUTREM

A Tabela 31 apresenta o perfil das/os trabalhadoras/es por conta de outrem (TCO)<sup>32</sup>. Como se pode observar, **em 2019, encontravam-se a trabalhar por conta de outrem 198 mulheres (30.70%),**

<sup>32</sup> Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

número que decresceu face a 2011 (250 mulheres – 39.81%). Por sua vez, o sexo masculino apresenta números mais altos, verificando-se um aumento em 2019 - de 60.19% para 69.30%.

Unidade geográfica	Feminino				Masculino			
	2011		2019		2011		2019	
	n	p.p. (%)						
Portugal	1 395 945	53.47	1 589 470	52.22	1 214 988	46.53	1 454 355	47.78
Centro	291 079	54.36	310 726	52.72	244 350	45.64	278 640	47.28
CIM - Médio Tejo	29 634	54.25	28 741	51.94	24 991	45.75	26 598	48.06
Vila de Rei	250	39.81	198	30.70	378	60.19	447	69.30

Fonte: PORDATA

**Tabela 31. Perfil das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019**

Analisando as proporções, salienta-se que houve um decréscimo do número de trabalhadoras/es por conta de outrem em ambos os sexos, ainda que mais visível no caso dos homens. Em 2019, esse valor fixava-se nos 95.51% no caso das mulheres e 80.16% no caso dos homens (Tabela 32).

Unidade geográfica	Feminino			Masculino			Dif. (p.p.)	
	2011	2019	Var (p.p.)	2011	2019	Var (p.p.)	2011	2019
	Portugal	95.57	96.14	0.58	91.51	92.51	0.99	4.05
Centro	95.01	95.52	0.51	90.37	91.21	0.84	4.64	4.31
CIM - Médio Tejo	94.47	94.93	0.46	90.17	90.48	0.31	4.30	4.44
Vila de Rei	97.42	95.51	-1.91	88.65	80.16	-8.49	8.77	15.35

Fonte: PORDATA

**Tabela 32. Proporção de trabalhadoras/es por conta de outrem (%) no pessoal ao serviço nas empresas e diferencial do peso relativo entre sexos, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019**

### 3.3.3. TRABALHADORAS/ES POR CONTA DE OUTREM: TIPO DE CONTRATO E REGIME DE DURAÇÃO

No grupo de trabalhadoras/es por conta de outrem, analisa-se a situação profissional por tipo de contrato (Tabela 33). Assim, assinala-se que **mais de metade deste grupo se encontra em situação de contrato permanente/sem termo, apesar de se verificar uma diminuição de 2011**

para 2019 (72.61% para 63.72%). Os contratos a termo/prazo também têm um peso substancial, com tendência a aumentar, fixando-se nos 36.12% em 2019. Os contratos de trabalho a termo e por tempo indeterminado para cedência temporária não apresentam representatividade no município de Vila de Rei. A análise efetuada ao município, reflete o que foi registado na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, ainda que, nestas unidades geográficas, o peso dos contratos permanentes/sem termos fossem maiores.

Unidade geográfica	Contrato permanente/ sem termo		Contrato a termo/ prazo		Contrato de trabalho a termo para cedência temporária		Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária	
	2011	2019	2011	2019	2011	2019	2011	2019
Portugal	73.34	63.99	24.36	32.51	1.29	2.85	0.16	0.04
Centro	74.57	66.24	23.27	30.89	1.17	2.35	0.08	0.05
CIM - Médio Tejo	74.83	66.46	23.42	31.54	0.24	0.75	0.05	0.34
Vila de Rei	72.61	63.72	26.91	36.12	0	0	0	0

Fonte: PORDATA

**Tabela 33. Trabalhadoras/es por conta de outrem por tipo de contrato (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019**

Analisando estes dados por sexo, **constata-se que, para ambos os sexos, prevalecem os contratos permanentes/sem termo**, a par do que se verifica na CIM-MT, na região Centro e em Portugal. Todavia, **em 2019, há um aumento do número de contratos a termo/prazo em ambos os sexos, em detrimento dos contratos permanentes/sem termo**. Assim, em 2011, a percentagem de homens com contrato permanente era de 75.60%, passando a 69.70% em 2019. No que diz respeito ao grupo das trabalhadoras por conta de outrem com contrato permanente, verificou-se um decréscimo de 9.56 p.p. de 2011 para 2019, fixando-se neste último ano em 61.07% (Tabela 34).

Unidade geográfica	Contrato permanente/ sem termo				Contrato a termo/ Prazo			
	2011		2019		2011		2019	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Portugal	73.40	73.27	62.80	65.30	24.11	24.64	33.42	31.53
Centro	74.40	74.77	65.18	67.42	23.46	23.05	31.89	29.77
CIM - Médio Tejo	74.95	74.69	64.01	69.11	23.82	22.96	33.71	29.20
Vila de Rei	75.60	70.63	69.70	61.07	23.60	29.10	30.30	38.70

Fonte: PORDATA

**Tabela 34. Trabalhadoras/es por conta de outrem por tipo de contrato e por sexo (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019.**

Quanto à duração do trabalho, verifica-se que tanto o **sexo masculino como o feminino trabalham maioritariamente a tempo completo (96.46% e 96.42%, respetivamente), em 2019**. No entanto, constata-se que houve uma diminuição do tempo de duração de trabalho relativamente ao ano de 2011, de 0.74 p.p. no caso dos homens e de 0.93 p.p. no que se refere às mulheres. O panorama do município de Vila de Rei é comum ao observado na CIM-MT, na região Centro e em Portugal (Tabela 35 e 36).

<i>Unidade geográfica</i>	Tempo Completo		Tempo Parcial	
	2011	2019	2011	2019
Portugal	93.39	92.49	6.61	7.51
Centro	95.06	94.12	4.94	5.88
CIM - Médio Tejo	94.67	95.08	5.33	4.92
Vila de Rei	97.29	96.43	2.71	3.57

Fonte: PORDATA

**Tabela 35. Trabalhadoras/es por conta de outrem por regime de duração de trabalho (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019**

### 3.3.4. TRABALHADORAS/ES POR CONTA DE OUTREM: ESCOLARIDADE, SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA E QUALIFICAÇÃO/ SITUAÇÃO NA PROFISSÃO

No que concerne à análise por setor de atividade económica e qualificação/ situação na profissão, combinaram-se os dados da PORDATA e do INE, fazendo corresponder as diferentes nomenclaturas utilizadas nestas bases de dados - trabalhadoras/es por conta de outrem e população empregada por conta de outrem, respetivamente – de forma a traçar um perfil geral.

Como se pode observar na Tabela 36, em 2019, **a população empregada por conta de outrem do sexo feminino encontrava-se maioritariamente afeta ao setor terciário (94.33%)**, tendo aumentado o seu número, de forma residual, quando comparada com o ano de 2013. Em 2019, a percentagem de mulheres a trabalhar no setor secundário era de 4.64% e no primário, de 1.03%.

**Quanto ao sexo masculino, verifica-se que, em 2019, há uma equivalência de trabalhadores no setor da indústria, construção, energia e água, e dos serviços com 46.33%**, respetivamente, seguido do setor primário (agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca), com 7.34%.

Comparando estes valores com os das unidades geográficas de referência, percebe-se que as mulheres trabalham essencialmente no setor terciário, apesar de na região Centro a percentagem ser mais baixa (71.41%). No caso do sexo masculino, de destacar a distribuição em Portugal, em que 58.98% dos homens trabalha no setor terciário e 38.38% no setor secundário, ao contrário do que se assinala nas restantes unidades geográficas.

Unidade geográfica	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca				Indústria, construção, energia e água				Serviços			
	2013		2019		2013		2019		2013		2019	
	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
Portugal	-	-	1.25	2.64	-	-	20.81	38.38	-	-	77.94	58.98
Centro	1.90	3.06	1.81	3.21	27.59	50.26	26.78	49.55	70.51	46.67	71.41	47.24
CIM - Médio Tejo	2.03	3.31	2.09	3.89	17.97	49.73	15.85	48.67	80	46.96	82.06	47.45
Vila de Rei	1.37	Conf.	1.03	7.34	10.96	48.60	4.64	46.33	87.67	40.78	94.33	46.33

Fonte: INE

**Tabela 36. População empregada por conta de outrem por sector de atividade económica (CAE Rev. 3) e sexo (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2013 e 2019**

Quanto à distribuição por profissão no município de Vila de Rei, salienta-se a percentagem de trabalhadores não qualificados (32.04%), ao contrário do que se verifica na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, nas quais sobressaem os trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores (23.74%, 19.67% e 20.77%, respetivamente). Também os trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores, os trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices, e as/os especialistas das atividades intelectuais e científicas apresentam uma percentagem significativa (25.84%, 12.57%, 10.09%, respetivamente). Nas restantes unidades geográficas, estas profissões também mostram alguma relevância, apesar de, os operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem, e do pessoal administrativo registarem valores mais significativos (Tabela 37).

No município de Vila de Rei as profissões relacionadas com a agricultura - qualificadas ou não – apresentam pouca expressão (1.95%), a par do que se observa para a CIM-MT (1.77%), para a região Centro (1.55%) e para Portugal (1.10%).

<i>Unidade geográfica</i>	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores/as e gestores executivos/as	Especialistas das atividades intelectuais e científicas	Técnicos/as e profissões de nível intermédio	Pessoal administrativo	Trabalhadores/as dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores/as	Agricultores/as e trabalhadores/as qualificados/as da agricultura, da pesca e da floresta	Trabalhadores/as qualificados/as da indústria, construção e artífices	Operadores/as de instalações e máquinas e trabalhadores/as da montagem	Trabalhadores/as não qualificados/as
Portugal	4.12	12.69	11.29	13.79	20.77	1.10	13.97	10.59	11.60
Centro	3.76	9.62	10.16	11.68	19.67	1.55	17.07	13.79	12.64
CIM - Médio Tejo	3.24	9.39	9.59	11.62	23.74	1.77	17.15	10.83	12.63
Vila de Rei	3.19	10.09	5.31	5.84	25.84	1.95	12.57	3.19	32.04

Fonte: INE

**Tabela 37. População empregada por conta de outrem por profissão (CPP), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019**

Por fim, na Tabela 38, verifica-se que, em 2019, **mais de metade as/os trabalhadoras/es por conta de outrem têm o 3.º ciclo ou o secundário concluído (27.60% e 34.26%, respetivamente)**. De 2011 para 2019, **observa-se a um aumento significativo da percentagem de trabalhadoras/es com o secundário/ pós-secundário e com o ensino superior concluídos, na ordem dos 16.58 p.p. e dos 5.61 p.p., respetivamente**. Os valores apresentados são transversais a todas as unidades geográficas de referência, salientando-se apenas o facto de em Portugal, a percentagem de pessoas com ensino superior ser mais elevada (20.61%).

Unidade geográfica	Inferior ao básico		1.º ciclo		2.º ciclo		3.º ciclo		Secundário/ Pós-Secundário		Superior	
	2011	2019	2011	2019	2011	2019	2011	2019	2011	2019	2011	2019
Portugal	0.89	0.39	0.16	0.09	17.19	12.23	25.35	26.40	23.83	30.91	16.18	20.61
Centro	0.83	0.42	0.18	0.10	18.80	13.55	26.98	28.33	22.23	30.20	13.30	17.43
CIM - Médio Tejo	0.95	0.43	0.17	0.09	17.24	12.35	28.20	29.01	24	32.81	12.24	16.03
Vila de Rei	0.64	0.47	0.21	0.10	20.38	11.47	30.25	27.60	17.68	34.26	10.51	16.12

Fonte: PORDATA

**Tabela 38. Trabalhadoras/es por conta de outrem por nível de escolaridade (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, 2011 e 2019**

### 3.4. REMUNERAÇÃO BASE MÉDIA E GANHO MÉDIO MENSAL DAS/OS TRABALHADORAS/ES POR CONTA DE OUTREM

Na Tabela 39 apresenta-se o salário mínimo nacional<sup>33</sup>, o valor anual e o valor anual dividido por 12 meses. Como se pode observar, **o salário mínimo aumentou 220€ desde 2011 até ao ano corrente (2022), fixando-se nos 705€**. Assim, o valor anual dos 14 meses é de 9 870€, enquanto que em 2011 era de 6 790€. Quando estes valores são divididos por 12 meses, verifica-se que, em 2011 o salário mínimo era de 565.8€ e, em 2022, é de 822.5€, o que corresponde a um aumento de 256.7€.

<sup>33</sup> Fixado a uma taxa à hora, à semana ou ao mês, o salário mínimo é imposto por lei, frequentemente após consulta com os parceiros sociais ou diretamente por acordo intersectorial. Os salários mínimos são montantes brutos, isto é, antes da dedução do imposto sobre o rendimento e das contribuições para a segurança social. Tais deduções variam entre os países.

<b>Ano</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor anual (14 meses)</b>	<b>Valor anual (14 meses) dividido por 12 meses</b>
2011	485	6 790	565.8
2012	485	6 790	565.8
2013	485	6 790	565.8
2014	485	6 790	565.8
2015	505	7 070	589.2
2016	530	7 420	618.3
2017	557	7 798	649.8
2018	580	8 120	676.7
2019	600	8 400	700.0
2020	635	8 890	740.8
2021	665	9 310	775.8
2022	705	9 870	822.5

Fonte: PORDATA

**Tabela 39. Salário mínimo nacional, valor mensal e anual (€), no período de 2011 a 2022**

Analisando a remuneração base média mensal das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sexo (Tabela 40), verifica-se que em ambos os anos analisados, **o sexo masculino recebe mais do que o sexo feminino**, à semelhança do que se verifica na CIM-MT, na região Centro e em Portugal. Em 2019, as trabalhadoras por conta de outrem recebiam em média 718.8€ de salário base e, os trabalhadores, 731.6€, uma diferença de 12.8€. No geral, verificou-se um aumento do salário base médio mensal no município de Vila de Rei que se fixou nos 722.8€, mais 18.14% do que em 2011. Este aumento foi de 18.31%, no caso do sexo masculino, e de 18.28%, no caso do sexo feminino, traduzindo-se numa discrepância de 0.03 pontos percentuais. No município de Vila de Rei, ambos os sexos auferem uma remuneração base média mensal inferior à das/os trabalhadoras/es da CIM-MT e da região Centro.

Unidade geográfica	Total		Feminino		Masculino		Var. (%)		
	2011	2019	2011	2019	2011	2019	T	F	M
Portugal	905.1	1001.5	807.5	920.1	984.2	1069.3	10.65	13.94	8.65
Centro	780.6	883.2	696.8	801.4	846.8	950	13.14	15.01	12.19
CIM - Médio Tejo	764.8	865.2	698.3	798.3	817.7	924.9	13.13	14.32	13.11
Vila de Rei	611.8	722.8	607.7	718.8	618.4	731.6	18.14	18.28	18.31

Fonte: PORDATA

**Tabela 40. Remuneração base média mensal (€) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019**

Pela Tabela 41 sobre as disparidades na remuneração base média mensal das/os trabalhadoras/es por conta de outrem, verifica-se que **desde 2011 até 2019 os valores do sexo feminino foram sempre inferiores aos do sexo masculino**. Como se pode constatar, em Vila de Rei as desigualdades aumentaram até 2012, mas de seguida diminuíram até 2017, registando novamente um aumento em 2018 e um decréscimo em 2019, mas, ainda assim, as mulheres continuam a receber, em média, menos do que os homens. Na CIM-MT, na região Centro e em Portugal as disparidades diminuíram em relação a 2011.

Unidade geográfica	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Var. (p.p.)
Portugal	-17.95	-18.55	-17.88	-16.62	-16.55	-15.65	-14.82	-14.37	-13.95	4
Centro	-17.71	-18.12	-17.62	-17.15	-17.26	-16.56	-15.91	-15.84	-15.64	2.07
CIM - Médio Tejo	-14.60	-15.25	-15	-14.79	-15.18	-15.01	-13.73	-13.84	-13.69	0.91
Vila de Rei	-1.73	-7.70	-6.59	-5.77	-2.26	-1.89	-0.92	-3.94	-1.75	-0.02

Fonte: PORDATA

**Tabela 41. Disparidades (%) na remuneração base média mensal das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, 2011 a 2019**

No que concerne ao ganho médio mensal, o valor aumentou de 2011 para 2019, em 143€. Analisando os dados por sexo, constata-se que o **ganho médio mensal do sexo masculino foi muito superior ao do sexo feminino, em ambos os anos**. Entre 2011 e 2019, a variação do ganho médio mensal no sexo feminino foi de 23.72%, passando de 660.7€ para 817.4€. No caso do sexo masculino, a variação foi de 17.87%, fixando-se nos 874.8€, em 2019.

Unidade geográfica	Total		Feminino		Masculino		Var. (%)		
	2011	2019	2011	2019	2011	2019	T	F	M
Portugal	1083.8	1206.3	945.9	1084.7	1195.4	1307.7	11.30	14.67	9.39
Centro	931.1	1070.7	808.7	943.2	1027.9	1174.8	14.99	16.63	14.29
CIM - Médio Tejo	924.8	1051.6	809.2	934.7	1016.9	1155.6	13.71	15.51	13.64
Vila de Rei	692.4	835.4	660.7	817.4	742.2	874.8	20.65	23.72	17.87

Fonte: PORDATA

**Tabela 42. Ganho médio mensal (€) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019**

Quanto às disparidades neste indicador, verifica-se que **o sexo feminino teve um ganho médio mensal inferior ao sexo masculino, no período em análise**, à semelhança no que se verificou nas restantes unidades geográficas. Assim, em Vila de Rei, essa diferença foi de -6.56% em 2019, traduzindo-se numa variação de 4.42 pontos percentuais face a 2011 (Tabela 43).

Unidade geográfica	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Var. (p.p.)
Portugal	-20.87	-21.16	-20.78	-19.85	-19.85	-19.07	-18.17	-17.75	-17.05	3.82
Centro	-21.33	-21.62	-21.32	-21.17	-21.46	-20.84	-20.3	-20.4	-19.71	1.61
CIM - Médio Tejo	-20.42	-21.46	-20.85	-20.7	-21.34	-21.1	-19.37	-20.23	-19.12	1.31
Vila de Rei	-10.98	-15.58	-14.48	-14.92	-10.13	-10.04	-7.38	-10.12	-6.56	4.42

Fonte: PORDATA

**Tabela 43. Disparidades no ganho médio mensal (%) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019**

### 3.4.1. REMUNERAÇÃO BASE MÉDIA E GANHO MÉDIO MENSAL DAS/OS TRABALHADORAS/ES POR CONTA DE OUTREM: SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA

A Tabela 44 apresenta os dados da remuneração base média mensal das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por setor de atividade e por sexo. Como se pode observar, **o setor mais bem remunerado em ambos os sexos é o dos serviços. No entanto, o sexo masculino aufer, em média, mais 83.6€ do que o sexo feminino. O setor menos bem remunerado é o da construção, no sexo masculino (642.1€), e o da agricultura, produção animal, caça, silvicultura e pesca,**

no sexo feminino (625.5€). Os valores de remuneração média mensal do sexo masculino são superiores aos do sexo feminino em todas as atividades económicas.

<i>Atividade Económica</i>	<b>Vila de Rei</b>	<b>CIM – MT</b>	<b>Centro</b>	<b>Portugal</b>
Total	<b>722.8</b>	865.2	883.2	1 001.5
Masculino	<b>731.6</b>	924.9	950.0	1 069.3
Feminino	<b>718.8</b>	798.3	801.4	920.1
Agricultura, produção animal, caça, silvicultura e pesca	<b>674.4</b>	771.9	797.1	820.9
Masculino	<b>689.4</b>	807.2	835.5	852
Feminino	<b>625.5</b>	698.2	713.5	742.1
Indústria, construção, energia e água	<b>659.8</b>	923.8	931.3	948
Masculino	<b>663</b>	944	980.7	988.3
Feminino	<b>645.5</b>	853.9	819.4	858.7
Indústrias transformadoras	<b>674.6</b>	936.7	957	962.8
Masculino	<b>687.1</b>	975.1	1 041.7	1 044.8
Feminino	<b>645</b>	835.8	810.9	835.4
Construção	<b>642.5</b>	789.4	797.6	851.7
Masculino	<b>642.1</b>	782.1	794.2	841.6
Feminino	<b>Conf.</b>	862.1	829.1	942.8
Serviços	<b>738.7</b>	839.2	854.5	1 030.9
Masculino	<b>807</b>	914.9	925.6	1 131.6
Feminino	<b>723.4</b>	790.1	796.9	939.4

Fonte: PORDATA

**Tabela 44. Remuneração base média mensal (€) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sector de atividade económica e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019**

Na CIM-MT, ao da região Centro e ao de Portugal o setor mais bem remunerado em ambos os sexos é o da indústria, construção, energia e água, enquanto que o menos bem remunerado é o da agricultura, produção animal, caça, silvicultura e pesca. Contudo, nas unidades geográficas de referência, o único setor que apresenta uma remuneração média mais elevada para o sexo feminino é o ramo da construção, com uma diferença de 80€ mensais no caso da CIM-MT, de 34.9€, na região Centro, e de 101.2€ a nível nacional.

Analisando as disparidades relativas ao indicador anterior (Tabela 45), constata-se que **em todos os setores de atividade houve uma diminuição das diferenças na remuneração média mensal entre homens e mulheres**. Ainda assim, as disparidades na remuneração favorecem os homens

relativamente às mulheres em todos os setores de atividade. Por outro lado, a **maior variação na remuneração média mensal das mulheres relativamente aos homens, entre 2011 e 2019, foi registada nos setores agrícola, de produção animal, da caça, silvícola, e da pesca, com 11.72 pontos percentuais**. Significa isto que, em 2011, a remuneração do sexo feminino, neste setor de atividade, era 20.98% inferior ao do sexo masculino, situação que melhorou em 2019, ano no qual as mulheres auferiam menos 9.27% do que os homens.

<i>Atividade Económica</i>	<i>Ano</i>	<i>Vila de Rei</i>	<i>CIM – MT</i>	<i>Centro</i>	<i>Portugal</i>
Total	2011	<b>-1.73</b>	-14.6	-17.71	-17.95
	2019	<b>-1.75</b>	-13.69	-14.6	-13.95
	Var. (p.p.)	<b>-0.02</b>	0.91	2.07	4
Agricultura, produção animal, caça, silvicultura e pesca	2011	<b>-20.98</b>	-24.65	-21.4	-21.32
	2019	<b>-9.27</b>	-13.5	-14.6	-12.9
	Var. (p.p.)	<b>11.72</b>	11.15	6.8	8.42
Indústria, construção, energia e água	2011	<b>-2.77</b>	-14.6	-21.09	-20.08
	2019	<b>-2.64</b>	-9.54	-16.45	-13.11
	Var. (p.p.)	<b>0.13</b>	5.06	4.64	6.96
Indústrias transformadoras	2011	<b>-7.90</b>	-19.73	-27.7	-26.59
	2019	<b>-6.13</b>	-14.29	-22.16	-20.04
	Var. (p.p.)	<b>1.77</b>	5.45	5.55	6.55
Construção	2011	<b>-3.40</b>	8.1	5.49	13.35
	2019	-	10.23	4.39	12.02
	Var. (p.p.)	-	2.13	-1.1	-1.32
Serviços	2011	<b>-13.60</b>	-14.7	-20.71	-20.71
	2019	<b>-10.36</b>	-13.64	-16.98	-16.98
	Var. (p.p.)	<b>3.24</b>	1.06	3.72	3.72

Fonte: PORDATA

**Tabela 45. Disparidades na remuneração base média mensal (%) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sector de atividade económica e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019**

Relativamente aos ganhos médios mensais no município (Tabela 46), **também todos os setores apresentam valores maiores para o sexo masculino face ao sexo feminino, verificando-se a maior diferença entre sexos no setor dos serviços (141€)**. Na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, os ganhos médios mensais seguem a tendência do município. Em 2019, **no município de Vila de Rei, a atividade económica com maiores ganhos médios em ambos os sexos, correspondia ao setor dos serviços**. Neste, a diferença média salarial entre sexos era de 141€.

Contrariamente, foi no setor da construção que os ganhos médios mensais do sexo masculino foram mais baixos (790€), e no setor da agricultura, produção animal, caça, silvicultura e pesca onde o sexo feminino registou os valores mais baixos (731.4€).

<i>Atividade Económica</i>	Vila de Rei	CIM – MT	Centro	Portugal
Total	<b>835.4</b>	1051.6	1070.7	1206.3
Masculino	<b>874.8</b>	1 155.6	1 174.8	1 307.7
Feminino	<b>817.4</b>	934.7	943.2	1 084.7
Agricultura, produção animal, caça, silvicultura e pesca	<b>788.9</b>	916.9	915.6	943.7
Masculino	<b>806.6</b>	967	956.5	977.6
Feminino	<b>731.4</b>	812.5	826.5	857.9
Indústria, construção, energia e água	<b>796.4</b>	1142.3	1131.1	1143.5
Masculino	<b>799.3</b>	1180.7	1200.6	1208.3
Feminino	<b>783.1</b>	1009.8	973.8	1000.1
Indústrias transformadoras	<b>800.8</b>	1138.7	1157.9	1152.9
Masculino	<b>810.1</b>	1195.4	1270.5	1270.7
Feminino	<b>778.7</b>	990	963.7	970
Construção	<b>791.2</b>	1022.7	964.8	1024.9
Masculino	<b>790</b>	1023.9	965	1017.8
Feminino	<b>Conf.</b>	1011	963.4	1089.6
Serviços	<b>845.8</b>	1010.7	1036.6	1242.4
Masculino	<b>961</b>	1145.4	1162.4	1387.2
Feminino	<b>820</b>	923.3	934.8	1110.9

Fonte: PORDATA

**Tabela 46. Ganho médio mensal (€) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sector de atividade económica e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019**

Em termos das disparidades dos ganhos, visíveis na Tabela 47, verifica-se então que houve uma grande diminuição no setor da agricultura, produção animal, caça, silvicultura e pesca, de 2011 para 2019 (16.04 pontos percentuais). Não obstante, **todos os setores de atividade registaram uma diminuição das disparidades nos ganhos médios mensais entre ambos os sexos, embora o sexo masculino continue a auferir mais do que o sexo feminino**. Na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, as disparidades nos ganhos entre homens e mulheres também diminuíram em todos os setores, exceto no ramo da construção.

<b>Atividade Económica</b>	<b>Ano</b>	<b>Vila de Rei</b>	<b>CIM – MT</b>	<b>Centro</b>	<b>Portugal</b>
Total	2011	<b>-10.98</b>	-20.42	-21.33	-20.87
	2019	<b>-6.56</b>	-19.12	-19.71	-17.05
	Var. (p.p.)	<b>4.42</b>	1.31	1.61	3.82
Agricultura, produção animal, caça, silvicultura e pesca	2011	<b>-25.36</b>	-26.4	-20.8	-20.37
	2019	<b>-9.32</b>	-15.98	-13.59	-12.24
	Var. (p.p.)	<b>16.04</b>	10.42	7.2	8.13
Indústria, construção, energia e água	2011	<b>-2.38</b>	-18.47	-23.19	-23.56
	2019	<b>-2.03</b>	-14.47	-18.89	-17.23
	Var. (p.p.)	<b>0.35</b>	4	4.3	6.33
Indústrias transformadoras	2011	<b>-4.40</b>	-22.43	-29.58	-29.51
	2019	<b>-3.88</b>	-17.18	-24.15	-23.66
	Var. (p.p.)	<b>0.53</b>	5.25	5.43	5.85
Construção	2011	<b>-2.57</b>	-1.05	1.91	9.1
	2019	-	-1.26	-0.17	7.05
	Var. (p.p.)	-	-0.21	-2.08	-2.05
Serviços	2011	<b>-23.71</b>	-21.83	-21.09	-23.73
	2019	<b>-14.67</b>	-19.39	-19.58	-19.92
	Var. (p.p.)	<b>9.04</b>	2.44	1.51	3.81

Fonte: PORDATA

**Tabela 47. Disparidades no ganho médio mensal (%) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sector de atividade económica e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019**

### **3.4.2. REMUNERAÇÃO BASE MÉDIA E GANHO MÉDIO MENSAL DAS/OS TRABALHADORAS/ES POR CONTA DE OUTREM: NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO E ESCOLARIDADE**

Pela Tabela 48 verifica-se que **o sexo masculino recebe, em média, mais do que o sexo feminino, em praticamente todos os níveis de qualificação**, exceto nos quadros médios e os/as profissionais altamente qualificados/as, **destacando-se os quadros superiores pela diferença exponencial da remuneração base, em 136.9€**. Por outro lado, regra geral, as/os trabalhadoras/es por conta de outrem com menor nível de qualificação são os que apresentam menores disparidades na remuneração base média. Assim, as/os profissionais não qualificados do sexo masculino auferem mais 8.8€ do que o sexo feminino. Em suma, **as disparidades na remuneração base média entre homens e mulheres são maiores quanto maior o nível de qualificação**, com exceção dos profissionais não qualificados e dos quadros médios. No total, a média da remuneração

base é de 731.6€, no sexo masculino e de 718.8€, no sexo feminino, ou seja, uma diferença de 12.8€.

O quadro apresentado é transversal aos territórios da CIM-MT, da região Centro e de Portugal. Porém, salienta-se que o município de Vila de Rei apresenta uma disparidade na remuneração base dos quadros superior menor do que nas unidades geográficas de referência.

<b>Nível de Qualificação</b>	<b>Vila de Rei</b>	<b>CIM – MT</b>	<b>Centro</b>	<b>Portugal</b>
Total	<b>722.8</b>	865.2	883.2	1 001.5
Masculino	<b>731.6</b>	924.9	950	1 069.3
Feminino	<b>718.8</b>	798.3	801.4	920.1
Quadros superiores	<b>1180.6</b>	1 751.1	1 708.7	2 097
Masculino	<b>1299.5</b>	2 064.9	1 941.5	2 378.2
Feminino	<b>1162.6</b>	1 483.4	1 452	1 770.9
Quadros médios	<b>984.2</b>	1 283.4	1 283.3	1 481.5
Masculino	<b>900.4</b>	1 373.7	1 374.7	1 587.7
Feminino	<b>1020.1</b>	1 199	1 178.2	1 369.3
Encarregadas/os, contramestres e chefes de equipa	<b>707.6</b>	1 160.6	1 225.5	1 397.1
Masculino	<b>804</b>	1 213	1 302.1	1 442.6
Feminino	<b>677.9</b>	1 054.5	1 064.2	1 320.8
Profissionais altamente qualificados/as	<b>926.4</b>	980	1 000.8	1 161.1
Masculino	<b>835.9</b>	1 018	1 037.9	1 256
Feminino	<b>959.8</b>	936.1	957.5	1 061.8
Profissionais qualificados/as	<b>716.1</b>	779.9	795.4	809.4
Masculino	<b>737.3</b>	816.4	837.2	840.4
Feminino	<b>685.4</b>	718	723.9	764.1
Profissionais semiquualificados/as	<b>620.8</b>	679.7	688.7	698.2
Masculino	<b>639.2</b>	734.1	741.6	740.6
Feminino	<b>616.5</b>	642.6	647.8	662.5
Profissionais não qualificados/as	<b>605.2</b>	628.8	635.1	647.4
Masculino	<b>612.2</b>	648.5	658.3	667.7
Feminino	<b>603.4</b>	614.8	616.3	623.5
Praticantes e aprendizas/es	<b>617.2</b>	656.3	661	655.7
Masculino	<b>625.3</b>	686.5	682.2	667.6
Feminino	<b>605</b>	628.5	634.7	641.1

Fonte: PORDATA

**Tabela 48. Remuneração base média mensal (€) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por nível de qualificação e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019**

Assim, **as disparidades na remuneração base média demonstram ser muito grandes nos quadros superiores, tendo aumentado ainda mais de 2011 para 2019**, em 88.03 pontos percentuais. Comparando com as restantes unidades geográficas, verifica-se que este incremento foi muito inferior na CIM-MT (4.88 pontos percentuais) e não segue a tendência nacional, na qual a diferença na remuneração diminuiu em 2.3 pontos percentuais.

<b>Nível de Qualificação</b>	<b>Ano</b>	<b>Vila de Rei</b>	<b>CIM – MT</b>	<b>Centro</b>	<b>Portugal</b>
Total	2011	<b>-1.73</b>	-14.6	-17.71	-17.95
	2019	<b>-1.75</b>	-13.69	-15.64	-13.95
	Var (p.p.)	<b>-0.02</b>	0.91	2.07	4
Quadros superiores	2011	<b>77.50</b>	-23.28	-23.07	-27.83
	2019	<b>-10.53</b>	-28.16	-25.21	-25.54
	Var (p.p.)	<b>-88.03</b>	-4.88	-2.14	2.3
Quadros médios	2011	<b>-8.33</b>	-10.2	-15.87	-16.07
	2019	<b>13.29</b>	-12.72	-14.29	-13.76
	Var (p.p.)	<b>21.62</b>	-2.52	1.57	2.32
Encarregadas/os, contramestres e chefes de equipa	2011	<b>-25.65</b>	-7.27	-16.09	-7.39
	2019	<b>-15.68</b>	-13.07	-18.27	-8.44
	Var (p.p.)	<b>9.96</b>	-5.79	-2.18	-1.05
Profissionais altamente qualificados/as	2011	<b>14.67</b>	-13.82	-14.87	-16.68
	2019	<b>14.82</b>	-8.05	-7.75	-15.46
	Var (p.p.)	<b>0.15</b>	5.77	7.12	1.22
Profissionais qualificados/as	2011	<b>1.01</b>	-10.15	-12.8	-9.57
	2019	<b>-7.04</b>	-12.05	-13.53	-9.08
	Var (p.p.)	<b>-8.05</b>	-1.91	-0.73	0.49
Profissionais semiquualificados/as	2011	<b>-4.17</b>	-14.59	13.3	-12.05
	2019	<b>-3.55</b>	-12.46	-12.65	-10.55
	Var (p.p.)	<b>0.62</b>	2.13	0.65	1.5
Profissionais não qualificados/as	2011	<b>-2.20</b>	-8.86	-9.66	-11
	2019	<b>-1.44</b>	-5.2	-6.38	-6.62
	Var (p.p.)	<b>0.76</b>	3.67	3.28	4.39
Praticantes e aprendizes/es	2011	<b>4.34</b>	-8.78	-7.11	-4.98
	2019	<b>-3.25</b>	-8.45	-6.96	-3.97
	Var (p.p.)	<b>-7.58</b>	0.33	0.15	1.01

Fonte: PORDATA

**Tabela 49. Disparidades na remuneração base média mensal (%) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por nível de qualificação e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019**

Como se pode observar pela Tabela 49, de 2011 para 2019, as disparidades na remuneração base média entre homens e mulheres no município de Vila de Rei diminuíram no caso dos quadros médios (21.62 p.p.), dos encarregadas/os, contramestres e chefes de equipa (9.96 p.p.), dos profissionais altamente qualificados (0.15 p.p.), dos profissionais semiquualificados (0.62 p.p.), e dos profissionais não qualificados (0.76 p.p.). Pelo contrário, o maior aumento nas discrepâncias verificou-se nas/nos trabalhadoras/es dos quadros superiores (88.03 p.p.), nos profissionais qualificados (8.05 p.p.), e nos praticantes e aprendizas/es (7.58 p.p.).

No que concerne aos ganhos médios mensais (Tabela 50), **realça-se o caso dos encarregados, contramestres e chefes de equipa em que a diferença é de 132.8€ no município de Vila de Rei, favorecendo o sexo masculino**, sendo que na CIM-MT, no Centro e em Portugal sobressaem os quadros superiores com a maior discrepância (688.6€, 588.4€ e 739.1€, respetivamente). **A discrepância mais baixa corresponde aos/às profissionais não qualificados/as (10.4€)**. De salientar que nos quadros médios e nos/as profissionais altamente qualificados/as o sexo feminino auferiu mais do que o sexo masculino (+77.8€ e +94.2€, respetivamente). No total, os ganhos médios mensais fixaram-se em 874.8€ para os homens e em 817.4€ para as mulheres, traduzindo-se numa diferença de 57.4€ por mês, à semelhança do que se observa para a CIM-MT, para a região Centro e para Portugal.

<b>Nível de Qualificação</b>	<b>Vila de Rei</b>	<b>CIM – MT</b>	<b>Centro</b>	<b>Portugal</b>
Total	<b>835.4</b>	1 051.6	1 070.7	1 206.3
Masculino	<b>874.8</b>	1 155.6	1 174.8	1 307.7
Feminino	<b>817.4</b>	934.7	943.2	1 084.7
Quadros superiores	<b>1303.8</b>	2 001.3	1 951.6	2 445.5
Masculino	<b>1358.3</b>	2 372.9	2 231.5	2 787.7
Feminino	<b>1295.5</b>	1 684.3	1 643.1	2 048.6
Quadros médios	<b>1246.4</b>	1 511.9	1 527	1 773
Masculino	<b>1192</b>	1 646	1 658.7	1 916.9
Feminino	<b>1269.8</b>	1 386.7	1 375.5	1 621
Encarregadas/os, contramestres e chefes de equipa	<b>771.8</b>	1 433.8	1 483.6	1 679.6
Masculino	<b>873.4</b>	1 524.3	1 583.7	1 746.5
Feminino	<b>740.6</b>	1 250.9	1 273	1 567.2
Profissionais altamente qualificados/as	<b>1 052.5</b>	1 231.9	1 257.8	1 430.7
Masculino	<b>983.6</b>	1 329.9	1 360.3	1 584.5
Feminino	<b>1 077.8</b>	1 118.6	1 138	1 269.9
Profissionais qualificados/as	<b>840.6</b>	965.7	980.3	991.1
Masculino	<b>890.9</b>	1 039.6	1 051.3	1 049.9
Feminino	<b>767.7</b>	840.1	858.6	905.3
Profissionais semiqualeificados/as	<b>711</b>	832.9	841.6	844.7
Masculino	<b>766.4</b>	932	928.8	917
Feminino	<b>698.1</b>	765.4	773.9	783.8
Profissionais não qualificados/as	<b>685.2</b>	741.2	757.3	770.5
Masculino	<b>693.4</b>	783.3	808.6	809.7
Feminino	<b>683</b>	711.4	715.7	724
Praticantes e aprendizas/es	<b>710.7</b>	792.8	793.3	782.4
Masculino	<b>744.3</b>	850.6	830.9	803.5
Feminino	<b>660.3</b>	739.7	746.6	756.5

Fonte: PORDATA

**Tabela 50. Ganho médio mensal (€) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por nível de qualificação e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019**

Analisando as disparidades nos ganhos médios mensais de 2011 para 2019 no município de Vila de Rei, destaca-se **o grupo dos quadros superiores, para os quais se registou um aumento de 73.08 p.p. nas diferenças dos ganhos**, seguido pelo grupo dos praticantes e aprendizes/es (10.39 p.p.). **No sentido inverso, mencionam-se as/os encarregadas/os, contramestres e chefes de equipa com 32.58 p.p.** e os quadros médios com 17.68 p.p..

Nos quadros superiores houve um aumento nas disparidades (73.08 p.p.), situação que se observou ao nível da CIM-MT e na região centro. O grupo dos encarregados, contramestres e chefes de equipa e dos/as profissionais qualificados/as apresentaram um aumento nas disparidades em todas as unidades geográficas em análise (Tabela 51).

<b>Nível de Qualificação</b>	<b>Ano</b>	<b>Vila de Rei</b>	<b>CIM – MT</b>	<b>Centro</b>	<b>Portugal</b>
Total	2011	<b>-10.98</b>	-20.42	-21.33	-20.87
	2019	<b>-6.56</b>	-19.12	-19.71	-17.05
	Var (p.p.)	<b>4.42</b>	1.31	1.61	3.82
Quadros superiores	2011	<b>68.46</b>	-25.58	-24.2	-28.85
	2019	<b>-4.62</b>	-29.02	-26.37	-26.51
	Var (p.p.)	<b>-73.08</b>	-3.44	-2.17	2.33
Quadros médios	2011	<b>-11.15</b>	-15.4	-19.48	-18.87
	2019	<b>6.53</b>	-15.75	-17.07	-15.44
	Var (p.p.)	<b>17.68</b>	-0.35	2.41	3.43
Encarregadas/os, contramestres e chefes de equipa	2011	<b>-47.79</b>	-12.82	-17.31	-9.76
	2019	<b>-15.20</b>	-17.94	-19.62	-10.27
	Var (p.p.)	<b>32.58</b>	-5.11	-2.3	-0.51
Profissionais altamente qualificados/as	2011	<b>4.63</b>	-19.25	-18.74	-19.88
	2019	<b>9.58</b>	-15.89	-16.34	-19.85
	Var (p.p.)	<b>4.95</b>	3.36	2.4	0.02
Profissionais qualificados/as	2011	<b>-7.28</b>	-16.67	-17.13	-13.68
	2019	<b>-13.83</b>	-19.19	-18.33	-13.77
	Var (p.p.)	<b>-6.55</b>	-2.52	-1.2	-0.09
Profissionais semiqualeificados/as	2011	<b>-12.07</b>	-22.35	-17.9	-16.72
	2019	<b>-8.91</b>	-17.88	-16.68	-14.53
	Var (p.p.)	<b>3.16</b>	4.48	1.23	2.19
Profissionais não qualificados/as	2011	<b>-10.50</b>	-15.16	-14.94	-15.47
	2019	<b>-1.50</b>	-9.18	-11.49	-10.58
	Var (p.p.)	<b>9.00</b>	5.98	3.46	4.89
Praticantes e aprendizas/es	2011	<b>-0.90</b>	-11.6	-10.38	-8.15
	2019	<b>-11.29</b>	-13.04	-10.15	-5.85
	Var (p.p.)	<b>-10.39</b>	-1.43	0.24	2.3

Fonte: PORDATA

**Tabela 51. Disparidades no ganho médio mensal (€) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por nível de qualificação e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019**

As disparidades nos ganhos médios por nível de escolaridade também são bem evidentes, observando-se que **existe um favorecimento no sexo masculino, em todos os graus** (Tabela

52). As/os trabalhadoras/es com ensino superior são os mais bem pagos, auferindo em média 1212.9€. No entanto, as discrepâncias entre o sexo masculino e o sexo feminino são de 2.3€, com os ganhos médios mensais dos primeiros em 1214.8€ e dos segundos, em 1212.5€. **A maior diferença registada corresponde ao 3.º ciclo (194.4€) e a menor ao ensino superior (2.3€). Destaque para o facto dos ganhos médios das mulheres com ensino secundário e pós-secundário, serem inferiores aos ganhos dos trabalhadores do sexo masculino com o ensino básico/1º ciclo (753.7€ e 773.9€, respetivamente).**

<i>Nível de Escolaridade</i>	<b>Vila de Rei</b>	<b>CIM – MT</b>	<b>Centro</b>	<b>Portugal</b>
Total	<b>835.4</b>	1 051.6	1 070.7	1 206.3
Masculino	<b>874.8</b>	1 155.6	1 174.8	1 307.7
Feminino	<b>817.4</b>	934.7	943.2	1 084.7
Inferior ao básico/ 1.º ciclo	<b>700</b>	803.8	786	793.6
Masculino	<b>Conf.</b>	856	823.5	827.7
Feminino	<b>Conf.</b>	706.2	727.1	735.2
Básico/ 1.º ciclo	<b>737.9</b>	897.6	874.3	873.7
Masculino	<b>773.9</b>	988.9	956.6	951.9
Feminino	<b>721.7</b>	764.5	761	757.5
Básico/ 2.º ciclo	<b>710</b>	921.4	934.1	915.2
Masculino	<b>733.7</b>	1 023.4	1 031.8	1 003.6
Feminino	<b>694.7</b>	763.8	775.3	772.3
Básico/ 3.º ciclo	<b>764.4</b>	940.9	947.9	950.1
Masculino	<b>888.7</b>	1 051.8	1 047.4	1 035.7
Feminino	<b>694.3</b>	779.2	793	818.1
Secundário e Pós-secundário	<b>785.7</b>	989.3	1 015.1	1 115.6
Masculino	<b>856.8</b>	1 119.1	1 137.8	1 249.6
Feminino	<b>753.7</b>	853.7	875.7	964
Superior	<b>1 212.9</b>	1 531.7	1 544.3	1 887.5
Masculino	<b>1 214.8</b>	1 841	1 825.5	2 222.5
Feminino	<b>1 212.5</b>	1 353.3	1 334.6	1 624.9
Ignorado	<b>Conf.</b>	934.9	967.3	1 088.6
Masculino	<b>Conf.</b>	943.2	1 032.6	1 148.3
Feminino	<b>Conf.</b>	921.7	816.6	987

Fonte: PORDATA

**Tabela 52. Ganho médio mensal (€) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por nível de escolaridade e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019**

Nas unidades geográficas de referência os/as trabalhadores/as com o ensino superior também são os mais bem pagos, mas as diferenças entre os sexos são menores quanto menor o nível de escolaridade. Na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, os ganhos médios das mulheres com ensino secundário e pós-secundário são inferiores aos dos homens com o 2.º ciclo.

<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Ano</b>	<b>Vila de Rei</b>	<b>CIM – MT</b>	<b>Centro</b>	<b>Portugal</b>
Total	2011	<b>-10.98</b>	-20.42	-21.33	-20.87
	2019	<b>-6.56</b>	-19.12	-19.71	-17.05
	Var (p.p.)	<b>4.42</b>	1.31	1.61	3.82
Inferior ao básico/ 1.º ciclo	2011	<b>-11.03</b>	-18.8	-16.67	-18
	2019	-	-17.5	-11.71	-11.18
	Var (p.p.)	-	1.3	4.97	6.82
Básico/ 1.º ciclo	2011	<b>-9.44</b>	-26.96	-25.22	-25.73
	2019	<b>-6.75</b>	-22.69	-20.45	-20.42
	Var (p.p.)	<b>2.69</b>	4.26	4.77	5.31
Básico/ 2.º ciclo	2011	<b>-16.08</b>	-26.98	-26.97	-25.61
	2019	<b>-5.32</b>	-25.37	-24.86	-23.05
	Var (p.p.)	<b>10.77</b>	1.61	2.11	2.56
Básico/ 3.º ciclo	2011	<b>-18.34</b>	-27.08	-25.74	-23.57
	2019	<b>-21.87</b>	-25.92	-24.29	-21.01
	Var (p.p.)	<b>-3.54</b>	1.16	1.45	2.56
Secundário e Pós-secundário	2011	<b>-20.17</b>	-26.34	-26.79	-27.85
	2019	<b>-12.03</b>	-23.72	-23.04	-22.86
	Var (p.p.)	<b>8.13</b>	2.63	3.76	5
Superior	2011	<b>3.65</b>	-28.79	-28.56	-30.92
	2019	<b>-0.19</b>	-26.49	-26.89	-26.89
	Var (p.p.)	<b>-3.84</b>	2.3	3.76	4.03
Ignorado	2011	-	-24.28	-23.06	-27.36
	2019	-	-2.28	-20.92	-14.05
	Var (p.p.)	-	22.01	2.41	13.31

Fonte: PORDATA

**Tabela 53. Disparidades no ganho médio mensal (%) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por nível de escolaridade e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019**

A Tabela 53 com as disparidades dos ganhos médios mensais, revela que, de 2011 para 2019, houve uma diminuição das diferenças dos ganhos entre o sexo masculino e o sexo feminino, em praticamente todos os níveis de escolaridade, e em todas as unidades geográficas em análise. No município de Vila de Rei encontram-se duas exceções, que corresponde às/aos trabalhadoras/es com o 3.º ciclo completo, com mais 3.54 p.p., e com o ensino superior, com mais 3.84 p.p..

### 3.5. DESEMPREGO

Na Tabela 54 encontra-se o número de desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego em dezembro, bem como a média anual. No município de Vila de Rei, **o número de desempregados/as em dezembro diminuiu exponencialmente de 2011 para 2020, em 35.42%**, à semelhança do que se verificou na CIM-MT, região Centro e à escala nacional. **No entanto, de salientar que, no final de 2020, o número de desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego era superior ao de 2019 (+16 pessoas)**, altura coincidente com a pandemia mundial, que motivou o fecho de várias empresas e estabelecimentos.

<i>Unidade geográfica</i>	<i>Série</i>	<b>2011</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>Var. (%)</b>
Portugal	Em dezembro	605 134	403 771	339 035	310 482	402 254	-33.53
	Média anual	551 943.9	434 462.0	357 325.0	314 268.0	384 892.0	-30.27
Centro	Em dezembro	109 809	68 414	58 329	54 616	67 626	-38.41
	Média anual	100 041.0	75 132.0	61 528.9	55 482.5	65 369.6	-34.66
Comunidade Intermunicipal Médio Tejo	Em dezembro	10 942	6 104	5 573	5 152	5 794	-47.05
	Média anual	9 817.9	7 108.5	5 722.4	5 202.6	6 120.7	-37.66
Vila de Rei	Em dezembro	96	57	59	46	62	-35.42
	Média anual	80.8	78.9	53.7	52.4	74.9	-7.30

Fonte: PORDATA

**Tabela 54. Número de desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego (em dezembro e média anual), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e no período de 2017 a 2020**

Analisando estes dados no total da população residente com 15 a 64 anos (Tabela 55), verifica-se uma tendência para a diminuição a partir de 2014, com exceção do ano de 2020, tal como mencionado anteriormente. Ainda assim, o município de Vila de Rei registou uma quebra no número de desempregados/as inscritos/as no centro de emprego, quando calculada a variação entre o ano de 2011 e o de 2020 (-0.6 p.p.), inferior à registada na CIM-MT, na região Centro e em Portugal.

<i>Unidade geográfica</i>	2011	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Var. (p.p.)
Portugal	7.9	9.4	8.3	7.8	6.5	5.4	4.7	5.8	-2.1
Centro	6.7	7.9	6.8	6.3	5.3	4.4	3.9	4.6	-2.1
CIM - Médio Tejo	6.4	7.2	6.2	5.8	4.8	3.9	3.6	4.2	-2.2
Vila de Rei	4.2	5.5	5.2	4.6	3.9	2.6	2.5	3.6	-0.6

Fonte: PORDATA

**Tabela 55. Desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego no total da população residente com 15 a 64 anos (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e no período de 2014 a 2020**

Na Tabela 56 apresentam-se as percentagens de desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego no total da população residente com 15 a 64 anos por sexo. Como se pode observar, **em 2020, o sexo feminino era o grupo que mais inscrições tem no centro de emprego, no universo da população ativa.** Nesse ano, no município de Vila de Rei, assinalaram-se 3.66% de mulheres inscritas e 3.43% de homens. **Essa tendência verifica-se em 2001 e 2020, apesar de ser mais vincada em 2001.** Este cenário também foi observado na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, apesar das percentagens serem mais altas.

<i>Unidade geográfica</i>	Feminino			Masculino		
	2001	2011	2020	2001	2011	2020
Portugal	5,55	8,22	6,30	3,69	7,58	5,32
Centro	4,79	7,36	5,07	2,77	6,07	4,14
CIM - Médio Tejo	5,34	6,95	4,61	2,84	5,89	3,71
Vila de Rei	5.56	4.37	3.66	1.66	5.06	3.43

Fonte: PORDATA

**Tabela 56. Desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego no total da população residente com 15 a 64 anos por sexo (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2001, 2011 e 2020**

### 3.5.1. PERFIL DESEMPREGADAS/OS: SETOR DE ATIVIDADE, TEMPO DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO NA PROFISSÃO

Na Tabela 57 encontra-se o perfil das/os desempregadas/os por setor de atividade. Analisando os dados, constata-se que, no município de Vila de Rei, **a maioria se inclui no setor terciário, tendência que aumentou, consideravelmente, de 2011 para 2020 (49% para 73%).** O número

de desempregadas/os no setor secundário também é notável, apesar de ter diminuído em 24.6 p.p., de 2011 para 2020. No setor primário, as percentagens são baixas, ainda que ligeiramente mais elevadas do que nas restantes unidades geográficas em análise, verificando-se que o número de desempregadas/os se manteve praticamente igual em ambos os anos.

A descrição efetuada é transversal ao observado na CIM-MT, na região Centro e em Portugal.

<i>Unidade geográfica</i>	Primário		Secundário		Terciário		Ignorado	
	2011	2020	2011	2020	2011	2020	2011	2020
Portugal	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro	4.1	4.9	36.2	24.1	59.4	68.6	0.3	2.4
CIM - Médio Tejo	4.2	4.6	32.9	22.7	62.6	70.7	0.3	2.1
Vila de Rei	5.3	5.4	45.7	21.1	49.0	73.0	0.0	0.3

Fonte: PORDATA

**Tabela 57. Desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego (%) por setor de atividade (média anual), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, 2011 e 2020**

A percentagem de desempregadas/os por tempo de inscrição é apresentada na Tabela 58. Como se pode constatar, em 2020, **mais de metade das pessoas encontrava-se inscrita há menos de um ano (69.8%)**, o que também se observou em 2001 e 2011, a par do cenário da CIM-MT, da região Centro e de Portugal. No entanto, **em 2020 observa-se um decréscimo da percentagem de inscritas/os no centro de emprego há um ano ou mais**. Em 2020, o município de Vila de Rei apresentava uma percentagem de desempregadas/os inscritas/os há mais de um ano inferior à registada nas unidades geográficas de referência, distanciando-se sobretudo da média anual do território nacional, com mais 5.9 p.p..

<i>Unidade geográfica</i>	Menos de 1 ano			1 ano ou mais		
	2001	2011	2020	2001	2011	2020
Portugal	57.4	58.4	63.9	42.6	41.6	36.1
Centro	65.3	63.7	65.5	34.7	36.3	34.5
CIM - Médio Tejo	64.6	67.0	64.3	35.4	33.0	35.7
Vila de Rei	69.4	68.8	69.8	30.6	31.3	30.2

Fonte: PORDATA

**Tabela 58. Desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego (%) tempo de inscrição (média anual), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2001, 2011 e 2020**

Os dados por tipo de desemprego – procura de 1º emprego ou procura de novo emprego – mostram que **praticamente todo o universo de desempregadas/os se encontra à procura de um novo emprego (94.4% em 2020)**, percentagens que têm vindo a aumentar desde 2001 (Tabela 59), à semelhança do que se verifica na CIM-MT. No entanto, na região Centro e em Portugal, as percentagens de desempregadas/os à procura de um novo emprego diminuíram ligeiramente de 2011 para 2020.

<i>Unidade geográfica</i>	<u>À procura de 1.º emprego</u>			<u>À procura de novo emprego</u>		
	2001	2011	2020	2001	2011	2020
Portugal	9.2	7.7	7.9	90.8	92.3	92.1
Centro	11.8	9.3	9.6	88.2	90.7	90.4
CIM - Médio Tejo	11.6	10.4	9.5	88.4	89.6	90.5
Vila de Rei	19.4	11.5	5.7	80.6	88.6	94.4

Fonte: PORDATA

**Tabela 59. Desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego (%) por tipo de desemprego (média anual), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2001, 2011 e 2020**

### 3.5.2. PERFIL DESEMPREGADAS/OS: SEXO, GRUPO ETÁRIO E ESCOLARIDADE

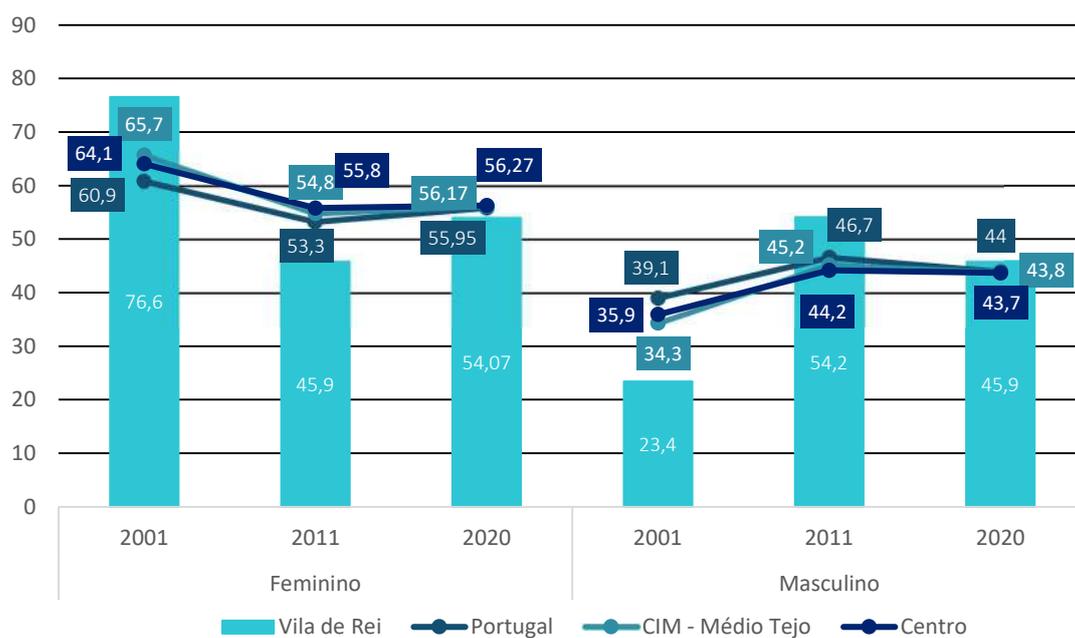
Na Tabela 60 apresenta-se a relação de masculinidade das/os desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego. Como se pode observar, **em 2001, a percentagem de mulheres inscritas no centro de emprego era mais de 50% maior do que a percentagem de homens**. Em 2011º número de homens ultrapassou o número de mulheres, ou seja, por cada 100 mulheres inscritas, encontravam-se 118.06 homens inscritos. Em 2020 já se verificou novamente o inverso, por cada 100 mulheres encontravam-se 84.94 homens. Nas unidades geográficas de referência o número de homens inscritos nunca ultrapassou o número de mulheres.

<i>Unidade geográfica</i>	2001	2011	2020
Portugal	64.25	87.64	78.73
Centro	56.01	79.10	77.71
CIM - Médio Tejo	52.26	82.58	78.05
Vila de Rei	30.52	118.06	84.94

Fonte: PORDATA

**Tabela 60. Relação de masculinidade (%) das/os desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2001, 2011 e 2020**

Como se pode constatar pela Figura 12, a **percentagem média anual de desempregadas inscritas no centro de emprego foi maior do que a dos homens em 2001 e 2020**. No caso do sexo feminino, em 2020, a percentagem inscrita era de 54.07%, mais 8.17 p.p. do que em 2011, mas menos 22.53 p.p. do que em 2001. Relativamente ao sexo masculino, em 2020 registaram-se 45.9% desempregados/as inscritos/as no centro de emprego, menos 8.3 p.p. do que 2011, mas mais 22.5 p.p. do que em 2001. As unidades geográficas de referências seguiram a mesma tendência do município.



Fonte: PORDATA

**Figura 12. Desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego (%) por sexo (média anual), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, 2001, 2011 e 2020**

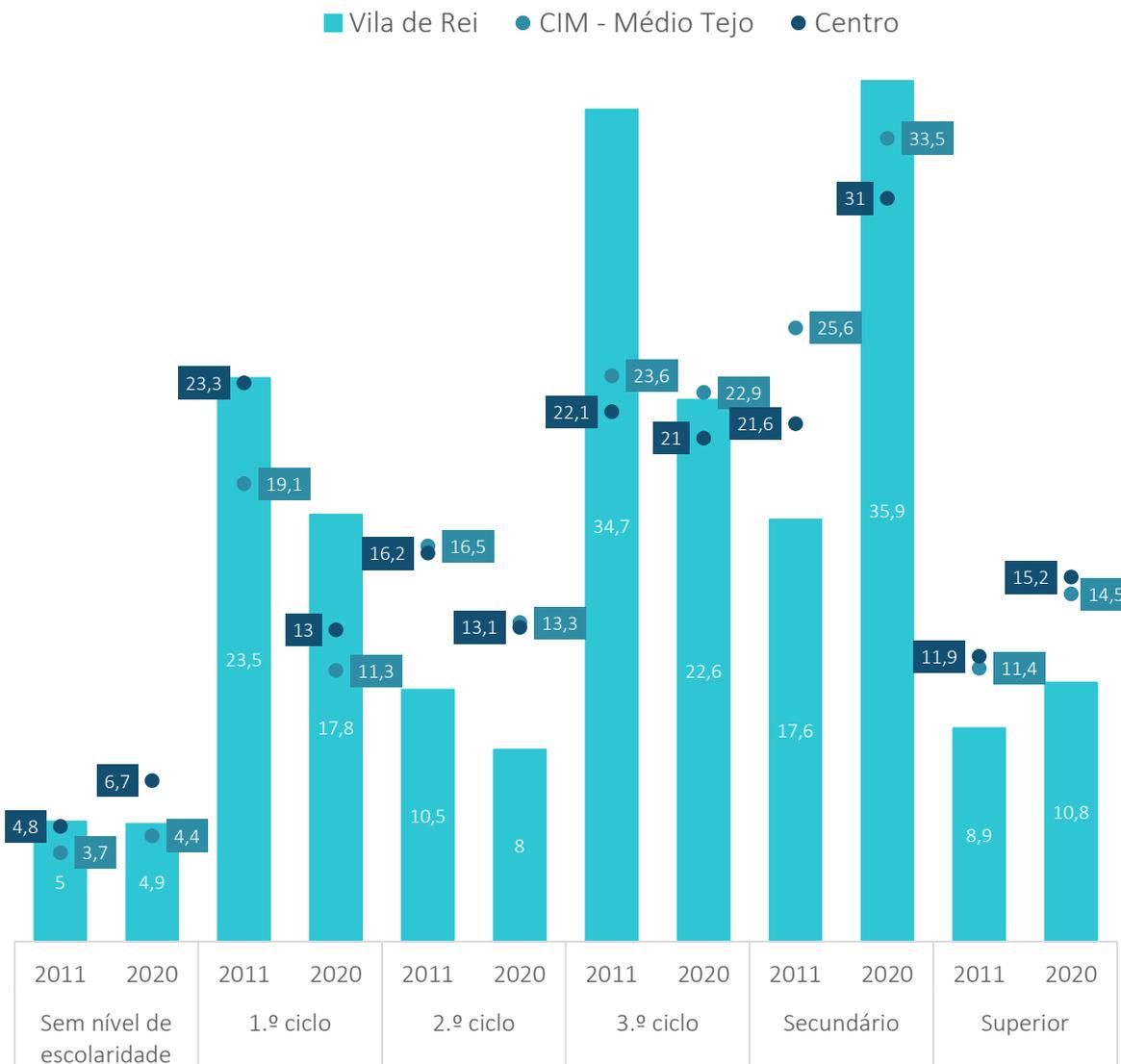
Quanto à média anual por grupos etários, **denota-se que a percentagem de desempregadas/os dos 25 aos 34 anos, dos 35 aos 44 anos e com mais de 55 anos aumentou de 2011 para 2020**, sobretudo na segunda classe mencionada, em 6.5 p.p. Na CIM-MT e na região Centro verificou-se um aumento dos 45 aos 54 anos e com mais de 55 anos. Contudo, na CIM-MT e no Centro, registou-se uma diminuição das/dos desempregadas/os com idades entre os 25 e os 34, e entre os 35 e os 44 anos, sendo que na região Centro também se registou um decréscimo dos 45 e os 54 anos.

<i>Unidade geográfica</i>	Menos de 25 anos		25 a 34 anos		35 a 44 anos		45 a 54 anos		Mais de 55 anos	
	2011	2020	2011	2020	2011	2020	2011	2020	2011	2020
Portugal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro	12.9	12.8	24.1	20.6	22.4	21.0	22.1	20.5	18.5	25.1
CIM - Médio Tejo	15.3	13.8	25.4	20.5	23.0	21.2	20.3	21.4	16.1	23.1
Vila de Rei	17.5	12.8	20.8	21.9	15.3	21.8	23.6	18.6	22.9	25.0

Fonte: PORDATA

**Tabela 61. Desempregadas/os inscritas/os (%) no centro de emprego por grupos etários (média anual), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2020**

Analisando este indicador pela escolaridade completa (Figura 13), constata-se que, **em 2020, a grande percentagem corresponde às/aos desempregadas/os com o ensino secundário (35.9%)**, a par do que se observa na CIM-MT e na região Centro. Em 2011, a maioria das/os desempregadas/os tinha o 3.º ciclo completo (34.7%). De realçar a diminuição, de 2011 para 2020, da percentagem de desempregadas/os sem nível de escolaridade, em 0.1 p.p., com apenas o 1.º ciclo, em 5.7 p.p., com o 2.º ciclo, em 2.5 p.p., e com o 3.º ciclo, em 12.1 p.p., bem como o maior aumento, que se fez sentir no grupo de pessoas com o ensino secundário (18.3 p.p.) e com o ensino superior (1.9 p.p.).



Fonte: PORDATA

**Figura 13. Desempregadas/os inscritas/os (%) no centro de emprego por escolaridade completa (média anual), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2020**

### 3.5.3. SUBSÍDIO DE DESEMPREGO

No que diz respeito ao número de beneficiárias/os de subsídio de desemprego, inscritas/os no centro de emprego, no município de Vila de Rei, **observa-se uma diminuição dos mesmos até 2018 e um posterior aumento até 2020**, ficando-se nos 84. Não obstante, é de mencionar que **Vila de Rei é o município da CIM-MT com menor número de beneficiárias/os de subsídio de desemprego. Apesar de, em 2020, o número de beneficiárias/os ter aumentado para 84 pessoas, a variação entre o ano de 2014 e de 2020, foi de -15.15%**, a par do que se verifica na CIM-MT, na região Centro e em Portugal (Tabela 62).

<b>Unidade geográfica</b>	<b>Série</b>	<b>2014</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>Var. (%)</b>
Portugal	Beneficiárias/os	583 523	405 795	367 519	352 415	434 212	-25.59
	Média anual	639 187.0	434 462.0	357 325.0	314 268.0	384 892.0	-39.78
Centro	Beneficiárias/os	111 589	74 255	65 409	63 284	76 039	-31.86
	Média anual	114 316.0	75 132.0	61 528.9	55 482.5	65 369.6	-42.82
CIM - Médio Tejo	Beneficiárias/os	11 613	7 567	6 518	6 148	7 251	-37.56
	Média anual	10 744.0	7 108.5	5 722.4	5 202.6	6 120.7	-43.03
Vila de Rei	Beneficiárias/os	99	60	50	55	84	-15.15
	Média anual	107.8	78.9	53.7	52.4	74.9	-30.52

Fonte: INE e PORDATA

**Tabela 62. Beneficiárias/os (n.º) de subsídio de desemprego e inscritas/os no centro de emprego (média anual), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2014 e no período entre 2017 e 2020**

A percentagem de mulheres em idade ativa (dos 15 a 64 anos) com subsídio de desemprego foi superior à dos homens apenas em 2017, embora com pouca diferença (Tabela 63). A maior discrepância observa-se neste mesmo ano, assinalando-se 2.13% desempregados do sexo masculino face a 3.72% de desempregados do sexo feminino. As unidades geográficas de referência seguem a mesma tendência do município, sendo que a maior discrepância se registou em 2014 na CIM-MT e em Portugal.

<b>Unidade geográfica</b>	<b>Feminino</b>			<b>Masculino</b>		
	<b>2014</b>	<b>2017</b>	<b>2020</b>	<b>2014</b>	<b>2017</b>	<b>2020</b>
Portugal	8.16	6.26	7.04	9.08	5.93	7.55
Centro	7.65	5.68	6.03	7.77	4.76	6.34
CIM - Médio Tejo	7.59	5.33	5.46	7.97	4.97	5.64
Vila de Rei	4.89	3.72	3.70	5.27	2.13	4.08

Fonte: INE

**Tabela 63. Beneficiárias/os (%) de subsídio de desemprego no total da população residente com 15 a 64 anos por sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2014 e no período entre 2017 e 2020**

Quanto à relação de masculinidade, verifica-se que, em 2014 e 2020, o número de beneficiárias de subsídio de desemprego era inferior ao número de beneficiários. Em 2019, existiam 66.67 homens com subsídio de desemprego por cada 100 mulheres. Contudo, em 2020, observa-se uma nova inversão na relação de masculinidade, contabilizando-se 104.88 homens por cada 100

**mulheres com subsídio de desemprego.** A variação entre 2014 e 2020 foi de -1.37, o que significa que, neste último ano, foram registados menos 1.37 homens por cada 100 mulheres com subsídio (Tabela 64).

<i>Unidade geográfica</i>	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Var.
Portugal	104.69	100.78	96.91	88.62	80.82	76.8	80.39	-24.3
Centro	96.69	91.46	88.26	79.63	72.6	69.61	73.8	-22.89
CIM - Médio Tejo	101.68	95.45	96.22	90.36	79.36	74.46	77.98	-23.7
Vila de Rei	106.25	75	80.95	53.85	56.25	66.67	104.88	-1.37

Fonte: INE

**Tabela 64. Relação de masculinidade (n.º) das/os beneficiárias/os de subsídio de desemprego, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período entre 2014 e 2020**

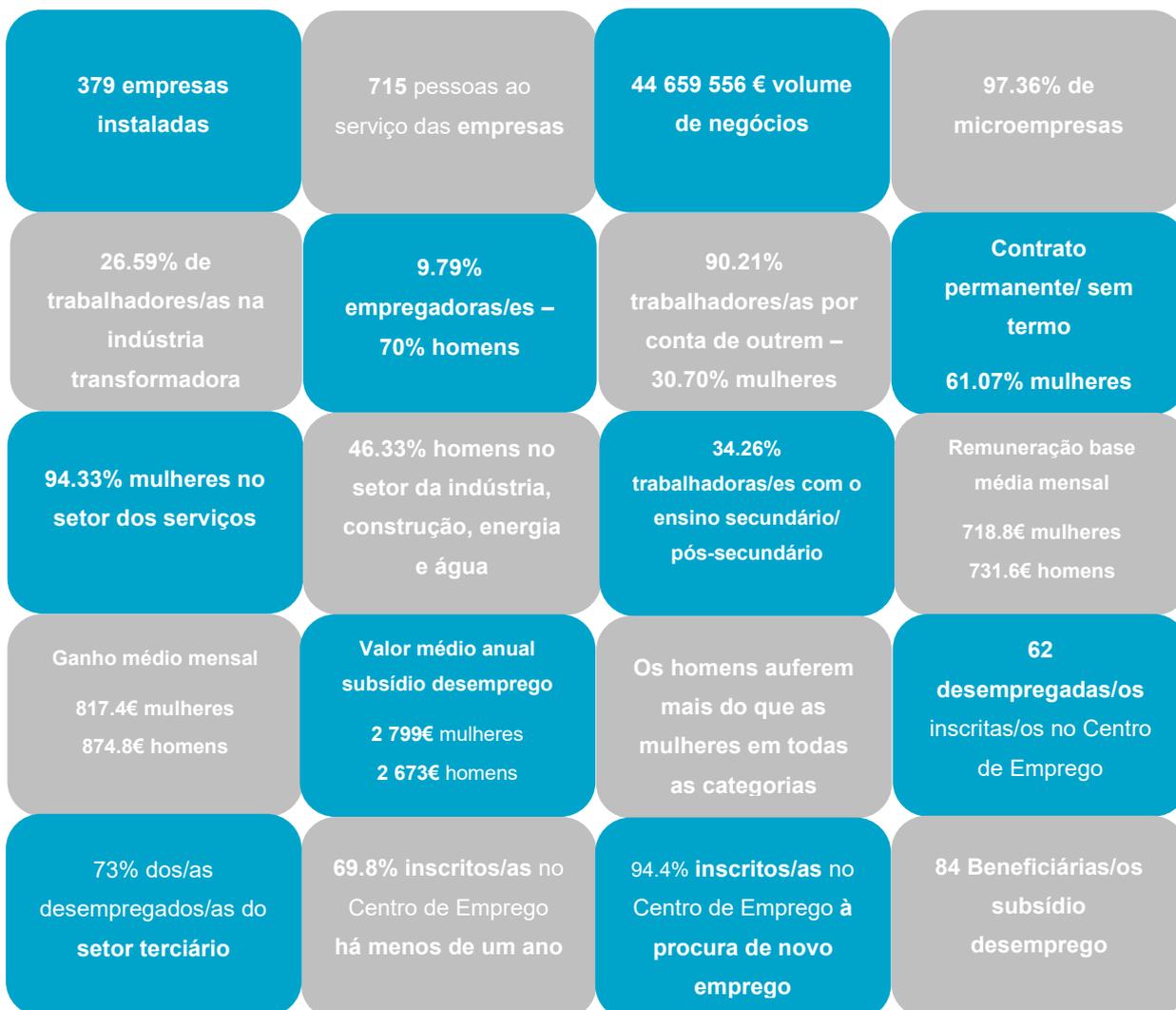
Analisando os valores médios anuais dos subsídios de desemprego, por sexo, **percebe-se que o sexo masculino recebe menos do que o feminino em 2020, sendo que se verifica o inverso em 2014.** Assim, a disparidade dos valores era de 12.33%, em 2014 e de 4.71%, em 2020. No entanto, também se observa uma quebra dos valores médios recebidos de 2014 para 2020, no sexo masculino - menos 400€. Na CIM-MT, no Centro e em Portugal o sexo masculino recebeu sempre mais do que o sexo feminino.

<i>Unidade geográfica</i>	2014			2020		
	Feminino	Masculino	Disparidade (%)	Feminino	Masculino	Disparidade (%)
Portugal	3 135	3 636	-13.78	3 050	3 268	-6.67
Centro	2 902	3 476	-16.51	2 812	3 170	-11.29
CIM - Médio Tejo	2 906	3 433	-15.35	2 768	3 068	-9.78
Vila de Rei	2 694	3 073	-12.33	2 799	2 673	4.71

Fonte: INE

**Tabela 65. Valor médio anual (€) das/os beneficiárias/os de subsídio de desemprego por sexo e disparidade, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2014 e 2020**

### 3.6. SÍNTESE SOCIOECONÓMICA



## 4. DINÂMICAS EDUCATIVAS

### 4.1. POPULAÇÃO RESIDENTE: ESCOLARIDADE COMPLETA E TAXA DE ANALFABETISMO

A Tabela 66 apresenta a caracterização da população residente por nível de escolaridade completo<sup>34</sup>. Em 2021, 53.19% do sexo feminino e 61.83% do sexo masculino tinham um dos níveis de ensino básico concluído. Mais concretamente, analisa-se que **a maioria das mulheres e dos homens tinham o 1º ciclo completo (33.89% e 34.79%, respetivamente)**. Em ambos os sexos, a percentagem de população com o 2º ciclo concluído é mais baixa. Nos níveis de escolaridade seguintes, verifica-se que **há mais homens com o ensino secundário completo (18.34%) do que mulheres (17.63%), enquanto no ensino superior se observa o contrário** – 10.11% mulheres e 7.80% homens. A percentagem de população do sexo feminino e do sexo masculino sem nenhum grau de escolaridade concluído é equivalente à registada para o ensino superior. Na CIM-MT, na região Centro e em Portugal observam-se as mesmas discrepâncias nos níveis de escolaridade por sexo.

---

<sup>34</sup> Nível de escolaridade mais elevado que foi concluído com êxito, ou para o qual se obteve equivalência, e que confere um certificado ou um diploma.

<i>Unidade geográfica</i>	Nenhum		Ensino Básico		1.º ciclo		2.º ciclo		3.º ciclo		Ensino Secundário e Pós-secundário		Ensino Superior	
	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
	Portugal	14.26	13.11	45.42	50.06	22.22	20.53	9.38	12.23	13.82	17.30	20.42	22.19	19.90
Centro	14.79	12.55	47.52	53.40	25.08	23.51	8.99	12.19	13.45	17.70	19.45	21.49	18.24	12.56
CIM - Médio Tejo	14.91	12.09	49.04	54.43	26.30	23.21	8.97	12.19	13.78	19.04	19.84	22.65	16.21	10.83
Vila de Rei	19.07	12.03	53.19	61.83	33.89	34.79	7.01	10.14	12.29	16.91	17.63	18.34	10.11	7.80

Fonte: INE

**Tabela 66. População residente (%) por níveis de ensino e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2021 (resultados preliminares Censos 2021)**

A Tabela 67 apresenta a evolução da taxa de analfabetismo<sup>35</sup> por sexo. Como se pode constatar, esta taxa diminuiu desde 1981 até 2011, fixando-se nos 16.1% no caso das mulheres e nos 5.1%, no caso dos homens. A discrepância na taxa de analfabetismo, entre ambos os sexos, sempre foi muito evidente, apesar de ter vindo a diminuir. A realidade municipal é equiparada à assinalada na CIM-MT, na região Centro e em Portugal.

<i>Unidade geográfica</i>	Total			Feminino			Masculino		
	1981	2001	2011	1981	2001	2011	1981	2001	2011
Portugal	18.6	9	5.2	23	11.5	6.8	13.7	6.3	3.5
Centro	22.5	10.9	6.4	28.5	14.2	8.5	15.8	7.3	4
CIM - Médio Tejo	22.1	11	6.3	29	14.9	8.6	14.5	6.7	3.7
Vila de Rei	32.5	15.7	11.1	42.9	23.2	16.1	20.7	7.3	5.1

Fonte: PORDATA

**Tabela 67. Taxa de analfabetismo total (%) e por sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 1981, 2001 e 2011**

## 4.2. CARATERIZAÇÃO GERAL DAS/OS ALUNAS/OS: PRÉ-ESCOLAR, ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

Como se pode analisar pela Tabela 68, o número de alunas/os inscritas/os nos estabelecimentos de ensino tem vindo a diminuir desde o ano letivo de 2010/2011 até ao ano de 2019/2020, reflexo, em parte, da diminuição da população jovem no município de Vila de Rei. A variação observada entre estes dois anos letivos foi de -16.71%, valor inferior ao registado na CIM-MT (-23.12%), na região Centro (-21.32%) e em Portugal (-16.99%). Assim, no ano letivo de 2019/2020 encontravam-se inscritas/os 309 alunas/os.

<sup>35</sup> Analfabeta/o é indivíduo com 10 ou mais anos que não sabe ler nem escrever, isto é, incapaz de ler e compreender uma frase escrita ou de escrever uma frase completa.

<i>Unidade geográfica</i>	2010/ 2011	2014/ 2015	2015/ 2016	2016/ 2017	2017/ 2018	2018/ 2019	2019/ 2020	Var. (%)
Portugal	1822153	1604125	1571338	1563889	1541992	1527987	1512660	-16.99
Centro	401 002	342 374	333 396	329 185	323 859	320 254	315 495	-21.32
CIM - Médio Tejo	43 158	37 014	36 193	35 429	34 411	33 458	33 180	-23.12
Vila de Rei	371	356	339	311	311	300	309	-16.71

Fonte: DGEEC

**Tabela 68. Número de alunas/os inscritas/os nos estabelecimentos de ensino, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre 2010/2011 e 2019/2020**

A Tabela 69 apresenta a taxa real de escolarização<sup>36</sup> por ciclos de estudos e sexo. Os valores apresentados mostram que **a percentagem de raparigas matriculadas por ciclo de estudos é superior à dos rapazes apenas no 3.º ciclo e no ensino secundário, nos restantes ciclos de estudo são equivalentes**. No entanto, apenas no sexo masculino, no 3.º ciclo e no secundário, verifica-se que as percentagens ficam abaixo da totalidade de pessoas com idade correspondente a cada nível de escolaridade. Estas também são inferiores às registadas na CIM-MT, no Centro e em Portugal. Destacam-se assim as percentagens que mais se distanciam da totalidade de pessoas que deveriam estar inscritas em cada ciclo de estudos, segundo a idade: no caso dos rapazes encontravam-se matriculados 83.9% no ensino secundário e, 86.7% matriculados no 3.º ciclo. Pelo contrário, nos restantes ciclos, verifica-se que se encontravam inscritas/os 100% das raparigas e dos rapazes, relativamente à totalidade de pessoas com idade correspondente a esses níveis.

<i>Unidade geográfica</i>	Pré-escolar		1.º ciclo		2.º ciclo		3.º ciclo		Ensino Secundário	
	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
Portugal	92	93.3	97.4	97	91.5	90.1	92.8	90.2	87.6	80.1
Centro	98.8	99.8	99.2	98.4	95.4	91.5	94	90.1	88.7	80.3
CIM - Médio Tejo	100	100	100	98.9	98.5	91.1	94.9	90.9	93.5	87.3
Vila de Rei	100	100	100	100	100	100	100	86.7	100	83.9

Fonte: DGEEC

**Tabela 69. Taxa real de escolarização por ciclo de estudos e sexo (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019/2020**

<sup>36</sup> Relação percentual entre o número de alunas/os matriculadas/os num determinado ciclo de estudos, em idade normal de frequência desse ciclo, e a população residente dos mesmos níveis etários. Educação Pré-Escolar 3-5 anos; Ensino Básico – 1.º Ciclo 6-9 anos; Ensino Básico – 2.º Ciclo 10-11 anos; Ensino Básico – 3.º Ciclo 12-14 anos; Ensino Secundário 15-17 anos; Ensino Superior 18-22 anos.

Analisando a taxa bruta de escolarização<sup>37</sup> por ciclos de estudos e sexo, apresentada na Tabela 70, verifica-se que as percentagens aumentam bastante face a taxa real, uma vez que se tem em consideração o número total de alunas/os matriculadas/os em cada ciclo de estudos, independente da idade. Em todos os ciclos de estudo as percentagens ficam acima dos 100% em ambos os sexos. No 2.º ciclo, a percentagem de raparigas é bastante superior à totalidade da população residente em idade normal de frequência no ensino secundário (480%), atingindo o máximo. Verifica-se ainda que **a percentagem de rapazes matriculados no pré-escolar, passa a ser superior à das raparigas**. As diferenças entre as percentagens do município e da CIM-MT, da região Centro e de Portugal são visíveis no 1.º ciclo.

Unidade geográfica	Pré-escolar		1.º ciclo		2.º ciclo		3.º ciclo		Ensino Secundário	
	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
Portugal	95.8	98	103.2	104	107	110.8	112	115.5	125.2	121.9
Centro	102.1	104.2	104.3	105	109.9	110.1	111.8	114.7	125.6	120.9
CIM - Médio Tejo	106.6	109.3	105.2	105.9	113.4	108.5	115.6	113.9	133.2	133.2
Vila de Rei	103.4	116.7	130	117.1	480	129.4	238.5	103.3	320	100

Fonte: DGEEC

**Tabela 70. Taxa bruta de escolarização por ciclo de estudos e sexo (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019/2020**

Quanto à taxa de retenção e desistência<sup>38</sup> por ciclos de estudos e sexo (Tabela 71), é notório o **aumento das percentagens de reprovações com o aumento do nível de escolaridade**. Assim, nos cursos gerais do ensino secundário, o único ciclo de estudo que registou valores de retenção e desistência, assinalam-se 12.9% de retenções/ desistências do sexo masculino e 6.2% do feminino. Esta taxa também é mais elevada no sexo masculino do que no feminino, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal. Na CIM-MT, o 1º ciclo apresenta uma taxa de retenção ligeiramente mais elevada no sexo feminino.

<sup>37</sup> Relação percentual entre o número total de alunas/os matriculadas/os num determinado ciclo de estudos (independentemente da idade) e a população residente em idade normal de frequência desse ciclo de estudo. Educação Pré-Escolar 3-5 anos; Ensino Básico – 1.º Ciclo 6-9 anos; Ensino Básico – 2.º Ciclo 10-11 anos; Ensino Básico – 3.º Ciclo 12-14 anos; Ensino Secundário 15-17 anos; Ensino Superior 18-22 anos.

<sup>38</sup> Fórmula de cálculo: (Alunos que não podem transitar para o ano de escolaridade x+1/ Alunas/os matriculadas/os no ano x)\*100

Unidade geográfica	Ensino Básico						Ensino Secundário			
	1.º ciclo		2.º ciclo		3.º ciclo		Cursos Gerais		Cursos Profissionais	
	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
Portugal	1.3	1.5	2	2.8	2.3	3.6	6.9	9.4	7.3	10
Centro	1.1	1.3	1.3	1.9	1.7	3	5.8	7.5	6.4	9
CIM - Médio Tejo	1.1	1	1.7	1.9	2	2.8	5.5	7.7	7.3	10.9
Vila de Rei	0	0	0	0	0	0	6.2	12.9	-	-

Fonte: DGEEC

**Tabela 71. Taxa de retenção e desistência por ciclo de estudos e sexo (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, 2019/2020**

Inversamente, apresenta-se na Tabela 72, a taxa de transição/ conclusão<sup>39</sup> por ciclos de estudos e sexo. Ora, se o indicador anterior indicava uma taxa mais elevada de reprovações/desistências para o sexo masculino, a taxa de transição/ conclusão, evidencia maiores percentagens de sucesso no caso do sexo feminino, nos cursos gerais do ensino secundário.

Unidade geográfica	Ensino Básico						Ensino Secundário			
	1.º ciclo		2.º ciclo		3.º ciclo		Cursos Gerais		Cursos Profissionais	
	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
Portugal	98.7	98.5	98	97.2	97.7	96.4	93.1	90.6	92.7	90
Centro	98.9	98.7	98.7	98.1	98.3	97	94.2	92.5	93.6	91
CIM - Médio Tejo	98.9	99	98.3	98.1	98	97.2	94.5	92.3	92.7	89.1
Vila de Rei	100	100	100	100	100	100	93.8	87.1	-	-

Fonte: DGEEC

**Tabela 72. Taxa de transição/conclusão por ciclo de estudos e sexo (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019/2020**

#### 4.2.1. PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO (1.º, 2.º E 3.º CICLO): PERFIL ALUNAS/OS POR SEXO

O número de inscritas/os nos estabelecimentos pré-escolares e do ensino básico, revela que existe uma percentagem relativamente superior do sexo feminino, exceto no 1.º ciclo. As estatísticas acompanham a tendência nacional, da região Centro e da CIM-MT (Tabela 73).

<sup>39</sup> Fórmula de cálculo: (Alunas/os que podem transitar para o ano de escolaridade x+1/ Alunas/os matriculadas/os no ano x)\*100

<i>Unidade geográfica</i>	Pré-escolar		1.º ciclo		2.º ciclo		3.º ciclo	
	F	M	F	M	F	M	F	M
Portugal	48.22	51.78	48.74	51.26	47.95	52.05	47.95	52.05
Centro	48.24	51.76	48.68	51.32	47.92	52.08	47.88	52.12
CIM - Médio Tejo	48.59	51.41	48.23	51.77	48.65	51.35	47.44	52.56
Vila de Rei	51.72	48.28	48.75	51.25	52.17	47.83	50	50

Fonte: DGEEC

**Tabela 73. Alunas/os inscritas/os (%) nos estabelecimentos de ensino por ciclo de estudos e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019/2020**

#### 4.2.2. ENSINO SECUNDÁRIO: ALUNAS/OS INSCRITAS/OS E PERFIL POR SEXO

O número de alunas/os inscritas/os no ensino secundário aumentou até ao ano letivo de 2015/2016, no ano letivo 2017/2018 e também no ano letivo de 2019/2020. No ano letivo de 2019/2020 foram inscritas/os 63 estudantes, mais 215% do que em 2010/2011. De referir que a estatística diz respeito a ofertas educativas para jovens e adultos, o que significa, que o número total de inscritas/os engloba ambos os grupos. A variação positiva do município de Vila de Rei não foi igualmente observada nas unidades geográficas de referência (Tabela 74).

<i>Unidade geográfica</i>	2010/ 2011	2014/ 2015	2015/ 2016	2016/ 2017	2017/ 2018	2018/ 2019	2019/ 2020	Var. (%)
Portugal	419 746	372 410	369 982	378 548	380 370	378 583	373 140	-11.1
Centro	93 488	81 823	81 312	82 654	83 191	82 217	79 908	-14.53
CIM - Médio Tejo	10 357	9 336	9 476	9 699	9 563	9 070	9 042	-12.7
Vila de Rei	20	39	58	52	60	49	63	215

Fonte: DGEEC

**Tabela 74. Alunas/os inscritas/os (n.º) nos estabelecimentos de ensino no ensino secundário, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre 2010/2011 e 2019/2020**

Analisando os dados por sexo, verifica-se que a percentagem de alunas inscritas é superior à dos alunos do sexo masculino, em 1.58 p.p. (Tabela 75). Do universo de 63 alunas/os inscritas/os no ensino secundário, todos encontravam-se matriculados em cursos científico-humanísticos - 32 do sexo feminino e 31 do sexo masculino.

Em científico-humanísticos, o curso de ciências e tecnologias, o único disponível, tem mais uma aluna do sexo feminino do que do sexo masculino (50.79% e 49.21%, respetivamente).

<b>Cursos</b>	<b>Feminino</b>		<b>Masculino</b>		<b>Total</b>
	<b>n</b>	<b>%</b>	<b>n</b>	<b>%</b>	<b>n</b>
<b>Vila de Rei</b>	<b>32</b>	<b>50.79</b>	<b>31</b>	<b>49.21</b>	<b>63</b>
<b>Científico-humanísticos</b>	<b>32</b>	<b>50.79</b>	<b>31</b>	<b>49.21</b>	<b>63</b>
Ciências e Tecnologias	32	50.79	31	49.21	63

Fonte: DGEEC

**Tabela 75. Alunas/os inscritas/os nos estabelecimentos de ensino no ensino secundário por curso e sexo, no município de Vila de Rei, em 2019/2020**

### **4.3. DOCENTES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E SUPERIOR: PERFIL POR SEXO**

Pela Tabela 76 verifica-se que **as/os docentes do pré-escolar são todas/os do sexo feminino. Esse número vai diminuindo com o nível de escolaridade, exceto no 2.º ciclo, observando-se, assim, que no 3.º ciclo e secundário a percentagem de docentes do sexo feminino é de 74.4** face ao total de docentes em exercício neste nível de estudos. Por outro lado, fazendo a comparação entre os anos letivos de 2010/2011 e de 2019/2020, percebe-se que houve um aumento da percentagem de docentes do sexo feminino no pré-escolar, no 1.º e no 3.º ciclos e secundário, em 1.4 p.p., 4.8 p.p. e 4.22 p.p., respetivamente. O mesmo se verifica nas unidades geográficas de referência, embora no 2.º ciclo também se tenha registado um aumento do número de docentes do sexo feminino do ano letivo de 2010/2011 para 2019/2020.

	<b>Pré-Escolar</b>		<b>1.º ciclo</b>		<b>2.º ciclo</b>		<b>3.º ciclo e Secundário</b>		<b>Superior</b>	
	<b>2010/2011</b>	<b>2019/2020</b>	<b>2010/2011</b>	<b>2019/2020</b>	<b>2010/2011</b>	<b>2019/2020</b>	<b>2010/2011</b>	<b>2019/2020</b>	<b>2010/2011</b>	<b>2019/2020</b>
Portugal	98.7	99.1	86.3	87	72.3	72.1	70.4	71.7	43.8	45.8
Centro	98.9	99.3	85.6	86	71.5	72.1	70.2	71.7	42.86	46.2
CIM - Médio Tejo	98.9	99.4	89.2	90.6	72.6	73.8	70.8	71.2	36.03	36.69
Torres Novas	98.6	100	88.9	93.7	77.5	73.7	70.2	74.4	54.55	-

Fonte: PORDATA

**Tabela 76. Docentes do sexo feminino em % dos docentes em exercício nos ensinos pré-escolar, básico, secundário e superior, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2010/2011 e 2019/2020**

#### 4.4. SÍNTESE EDUCATIVA



## 5. AÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL

### 5.1. POPULAÇÃO JOVEM

Avaliando os núcleos familiares<sup>40</sup> pela sua tipologia e existência ou não de filhas/os (Tabela 77), constata-se que, em 2011, no município de Vila de Rei **contabilizavam-se 950 núcleos familiares, dos quais 46.74% correspondiam a casais sem filhas/os, 40.11% a casais com filhas/os e 13.16% a famílias monoparentais (10.95% mãe com filhas/os e 2.21% pai com filhas/os)**. Comparativamente à CIM-MT, à região Centro e a Portugal, constata-se um menor peso relativo da tipologia de casal com filhas/os e uma maior preponderância da modalidade de casal sem filhas/os.

<i>Unidade geográfica</i>	<b>Total</b>	<b>Casal sem filhas/os</b>	<b>Casal com filhas/os</b>	<b>Mãe com filhas/os</b>	<b>Pai com filhas/os</b>
Portugal	3 226 371	35.07	50.03	12.90	1.99
Centro	720 204	38.63	48.82	10.84	1.71
CIM - Médio Tejo	75 799	39.95	47.56	10.73	1.76
Vila de Rei	950	46.74	40.11	10.95	2.21

Fonte: INE

**Tabela 77. Núcleos familiares (n.º) por existência ou não de filhas/os e tipo de núcleo familiar (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011**

A análise à taxa de cobertura das creches<sup>41</sup> e dos jardins de infância da rede pública, permite aferir o auxílio que é prestado às famílias, em relação à camada mais jovem do município, nomeadamente das crianças com idade até aos 5 anos. Neste sentido, as creches da rede pública do município de Vila de Rei oferecem uma capacidade para 40 crianças, face aos 46 residentes na faixa etária dos 0 aos 2 anos (Censos 2011), o que resulta numa taxa de cobertura de 86.96% (Tabela 78). De referir que o município não tem nenhum registo de amas.

Quanto aos jardins de infância, o cálculo da taxa de cobertura é efetuado tendo em consideração o número de crianças residentes com idade entre os 3 e os 5 anos. À data dos Censos de 2011, o município de Vila de Rei tinha 66 crianças nesta faixa etária, para uma capacidade dos jardins de infância da rede pública de 50 vagas. Neste sentido, em Vila de Rei, a taxa de cobertura destes estabelecimentos é elevada (75.76%).

<sup>40</sup> Conjunto de duas ou mais pessoas pertencentes à mesma família clássica mantendo uma relação de cônjuges, parceiras/os numa união de facto ou progenitor/a e descendentes e que pode traduzir-se em casal sem filhos, casal com um ou mais filhos ou pai ou mãe com um ou mais filhos.

<sup>41</sup> O cálculo da taxa de cobertura das respostas sociais para a 1ª infância é efetuado com base na seguinte fórmula: (Capacidade total das respostas Creche + Ama / população dos + aos < 3 anos) x 100.

	Capacidade	Nº Crianças	Taxa de cobertura (%)
Creches (< 3 anos)	40	46	86.96%
Jardins de infância (3-5 anos)	50	66	75.76%

Fonte: INE, GEP - Carta Social (consultado em janeiro de 2022)

**Tabela 78. Taxa de cobertura de creches e dos jardins de infância da rede pública**

No que concerne ao abono de família para crianças e jovens<sup>42</sup>, **evidencia-se a descida do número de beneficiárias/os entre 2015 e 2020, em 3.38 p.p., e dos descendentes, em 0.84 p.p.** Esta variação foi superior à assinalada na CIM-MT, no Centro e em Portugal. O número máximo de beneficiárias/os foi registado em 2020 (214) e o mínimo em 2019 (186). Quanto aos descendentes, observa-se um número máximo em também em 2020 (360) e um mínimo também em 2019 (323).

Unidade geográfica	Natureza	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Var. (p.p.)
Portugal	Beneficiárias/os	831 948	811 287	788 967	795 541	761 538	821 050	-1.31
	Descendentes	1 244 842	1 210 867	1 179 640	1 200 803	1 145 561	1 209 893	-2.81
Centro	Beneficiárias/os	163 373	158 307	153 323	152 208	145 300	161 514	-1.14
	Descendentes	244 577	236 932	229 970	230 140	220 003	238 941	-2.30
CIM - Médio Tejo	Beneficiárias/os	16 617	16 158	15 752	15 485	14 913	16 625	0.05
	Descendentes	25 969	25 212	24 629	24 406	23 529	25 470	-1.92
Vila de Rei	Beneficiárias/os	207	204	196	195	186	214	3.38
	Descendentes	357	354	336	346	323	360	0.84

Fonte: INE

**Tabela 79. Beneficiárias/os e descendentes ou equiparados do abono de família para crianças e jovens (n.º), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2015 e 2020**

<sup>42</sup> Prestação pecuniária mensal, de montante variável em função do nível de rendimentos, da composição do agregado familiar e da idade do respetivo titular, visando compensar os encargos familiares respeitantes ao sustento e educação das crianças e jovens.

## 5.2. POPULAÇÃO IDOSA

A Tabela 80 apresenta os índices de renovação da população em idade ativa<sup>43</sup>, de envelhecimento<sup>44</sup> e de longevidade<sup>45</sup>.

<i>Unidade geográfica</i>	Índice Renovação Pop. Idade Ativa		Índice de Envelhecimento		Índice de Longevidade	
	2011	2020	2011	2020	2011	2020
Portugal	93	77.8	127.6	167	48.6	48.7
Centro	86.6	75	160.7	206.8	51.3	51.5
CIM - Médio Tejo	86.3	75.1	182.6	228.7	54.9	54.7
Vila de Rei	114	103.5	412.6	406.6	70.4	69.1

Fonte: INE

**Tabela 80. Índices de Renovação da população em idade ativa, de envelhecimento e de longevidade (n.º) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020**

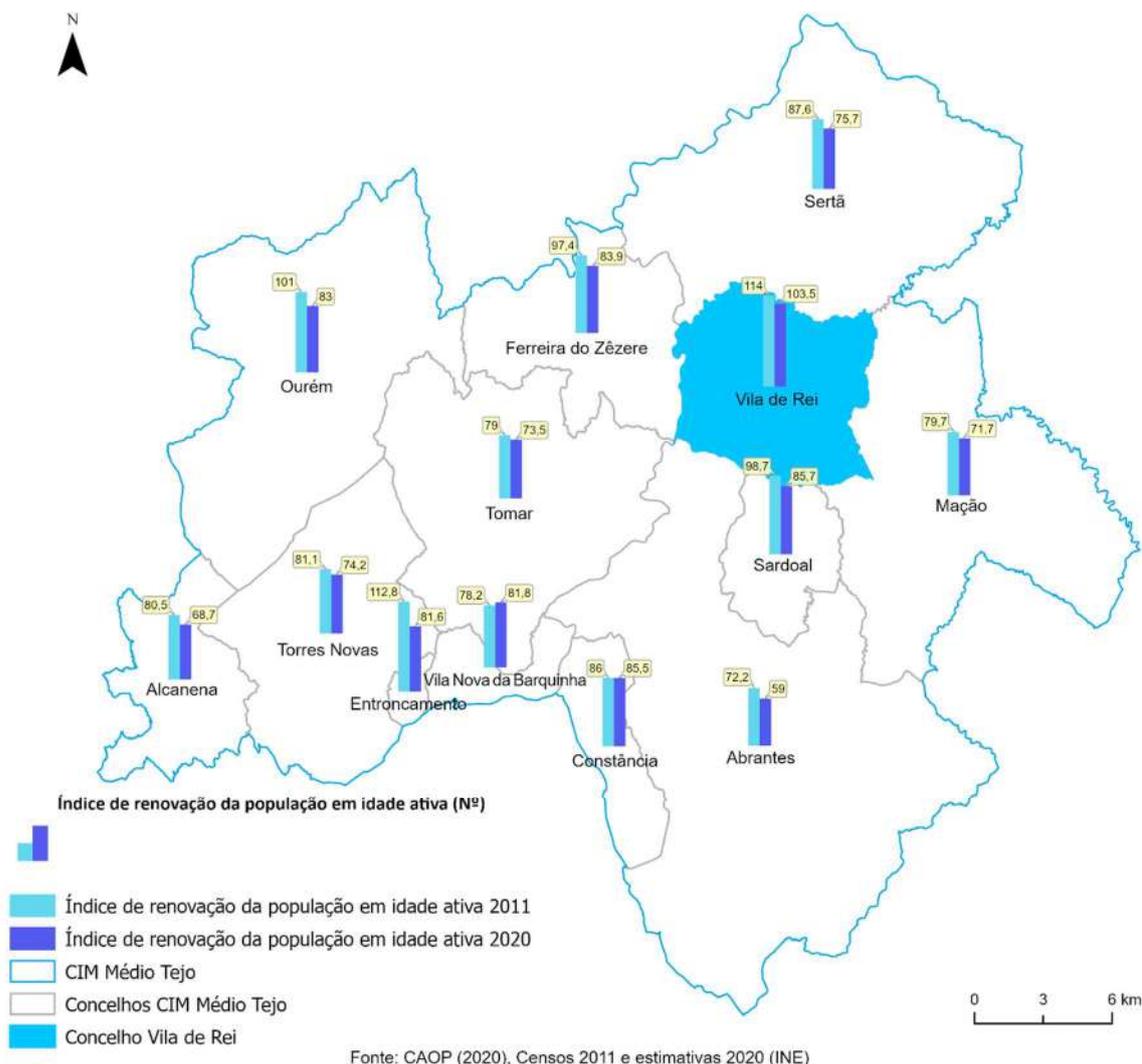
No que concerne ao **índice de renovação da população em idade ativa, verifica-se uma diminuição generalizada dos valores de 2011 para 2020**. Esta tendência de diminuição é preocupante, traduzindo-se na insuficiente renovação/ substituição da população em idade ativa. O município de Vila de Rei registou, em 2011, um valor de 114 e, em 2020, de 103.5 (Mapa 8).

<sup>43</sup> Relação entre a população que potencialmente está a entrar e a que está a sair do mercado de trabalho, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 20 e os 29 anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 55 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10<sup>2</sup>) pessoas com 55-64 anos).

<sup>44</sup> Relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (expressa habitualmente por 100 (10<sup>2</sup>) pessoas dos 0 aos 14 anos).

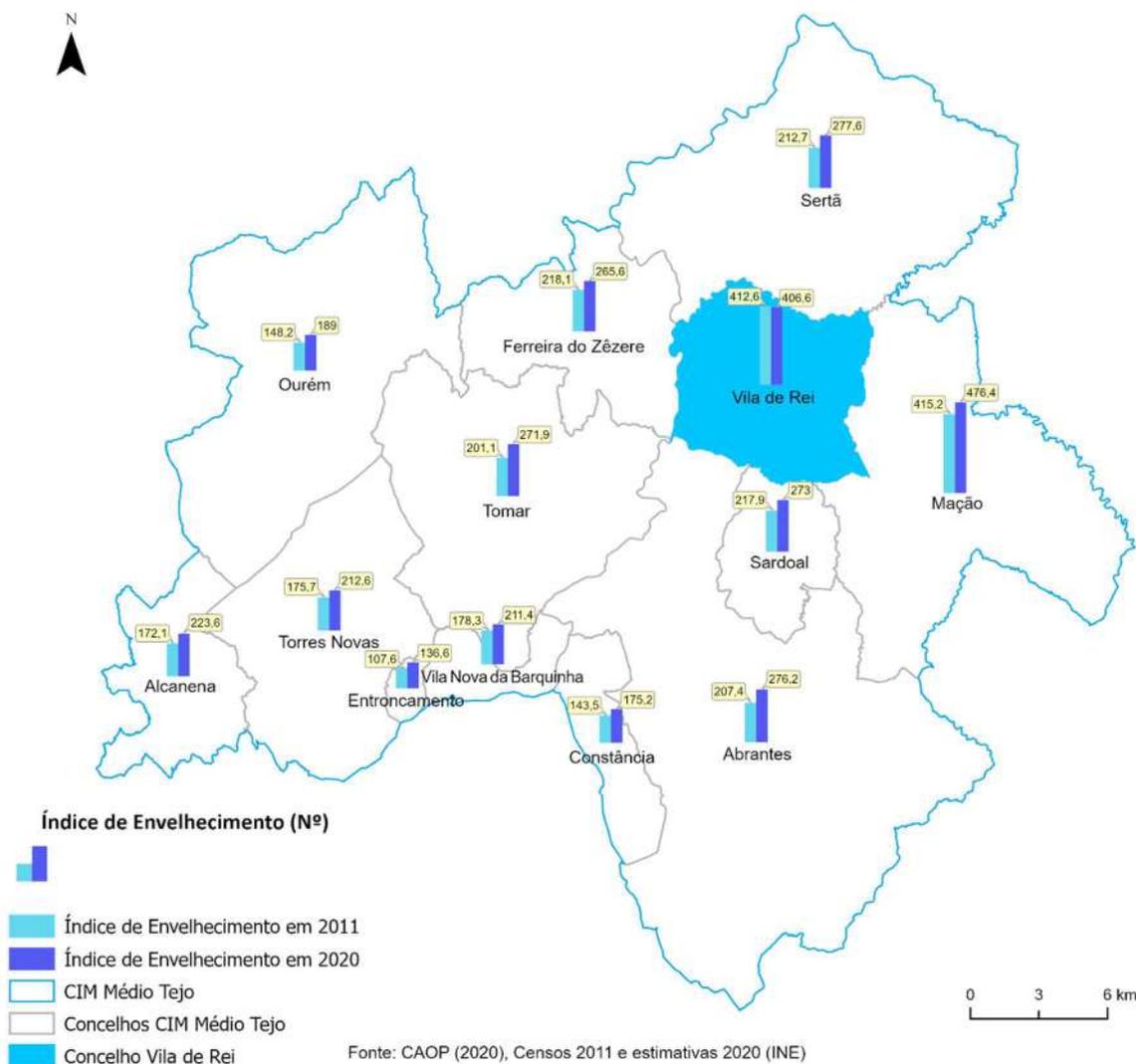
<sup>45</sup> Relação entre a população mais idosa e a população idosa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 75 ou mais anos e o número de pessoas com 65 ou mais anos (expressa habitualmente por 100 (10<sup>2</sup>) pessoas com 65 ou mais anos).

Mapa 8. Índice de renovação da população em idade ativa



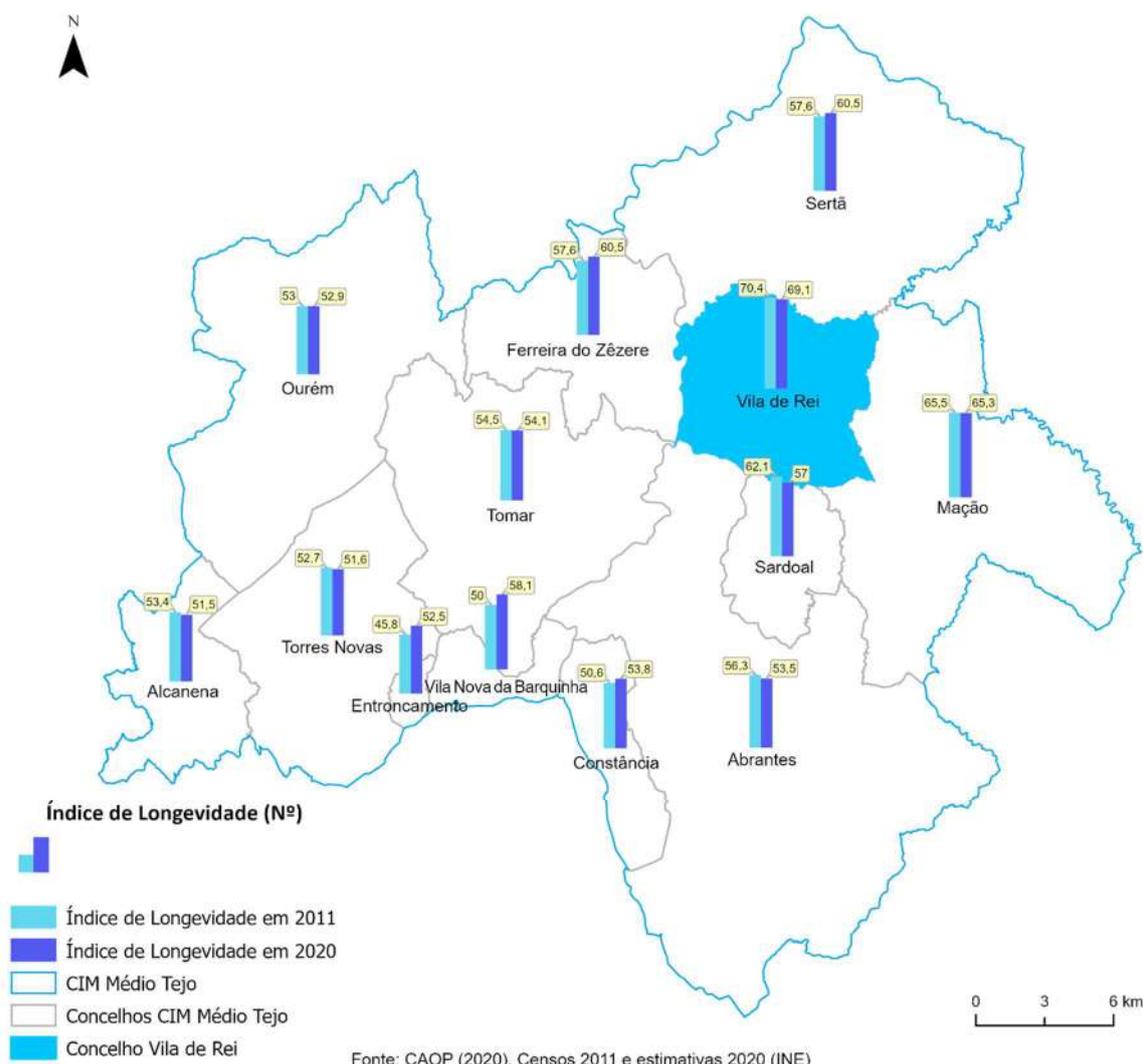
Relativamente ao **índice de envelhecimento no ano de 2020, o município de Vila de Rei registou um valor de 406,6**, o que significa que por cada 100 jovens verifica-se a existência de 406,6 idosas/os (Mapa 9). O município assinalou um índice muito superior ao da CIM-MT (228,7), ao da região Centro (206,8) e ao de Portugal (167). O ligeiro decréscimo do índice de envelhecimento, transversal aos diferentes territórios, corrobora a tendência de envelhecimento da pirâmide etária de Vila de Rei.

Mapa 9. Índice de envelhecimento



Por fim, o **índice de longevidade no ano de 2020**, revela que o município de Vila de Rei apresenta um valor (69.1) superior ao verificado na CIM-MT (54.7), na região Centro (51.5) e em Portugal (48.7) (Mapa 10).

Mapa 10. Índice de longevidade.



Tendo em consideração o índice de envelhecimento do município, que revelou ser superior ao de Portugal, importa perceber as soluções existentes no município para a população idosa. Assim, apresentam-se as taxas de cobertura dos centros de dia, dos serviços de apoio domiciliário e das estruturas residenciais para idosos (ERPI) (Tabela 81). Para aferir estas taxas, utilizaram-se os dados da capacidade destes equipamentos no município e da população residente com mais de 65 anos. Como se pode observar pela tabela, em Vila de Rei residiam 1 339 idosos, não existindo nenhum centro de dia, o que corresponde a uma taxa de cobertura destes equipamentos de 0.0%. Quanto aos serviços de apoio domiciliário, a taxa de cobertura é de 7.02%, tendo em conta que a capacidade dos equipamentos desta tipologia é de 94. Por fim, o município dispõe de 320 vagas para pessoas idosas em lares, o que se traduz numa taxa de cobertura de 23.90%.

	Capacidade	Pop. + 65 anos	Taxa de cobertura (%)
Centros de dia	0		0.0%
Apoio domiciliário	94	1 339	7.02%
ERPI*	320		23.90%

\* Dados fornecidos pelo município

Fonte: INE, GEP - Carta Social (consultado em janeiro de 2022)

**Tabela 81. Taxa de cobertura de centros de dia, de serviços de apoio domiciliário e de ERPI**

### 5.3. POPULAÇÃO COM DIFICULDADE OU INCAPACIDADE

Na Tabela 82 apresenta-se a população residente em 2011 com pelo menos uma dificuldade - ver, ouvir, andar ou subir degraus, memória ou concentração, tomar banho ou vestir-se sozinha/o, compreender os outros ou fazer-se compreender.

Como se observa, no ano de 2011, **contabilizavam-se 1 020 pessoas com pelo menos uma dificuldade**, o que corresponde a **29.55% da população residente no município de Vila de Rei**. Este valor é superior ao assinalado na CIM-MT (21.11%), na região Centro (19.82%) e em Portugal (16.97%).

A **proporção no total da população do sexo feminino é de 34.65%, valor superior ao registado para o sexo masculino (23.51%)**, à semelhança do que se assinalou na CIM-MT.

Unidade geográfica	População com incapacidade ou deficiência (n.º)			Proporção da População Residente (%)		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Portugal	1 792 719	704 307	1 088 412	16.97	13.96	19.73
Centro	461 333	184 495	276 838	19.82	16.60	22.76
CIM - Médio Tejo	52 203	20 667	31 536	21.11	17.54	24.35
Vila de Rei	1 020	372	648	29.55	23.51	34.65

Fonte: INE

**Tabela 82. População residente com pelo menos uma dificuldade no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011**

Quanto à distribuição da população residente com pelo menos uma dificuldade, por sexo, e de acordo com o grupo etário, em 2011, verifica-se que **57.68% da população tinha idade igual ou**

superior a 65 anos e, 17.93%, uma idade compreendida entre 40 a 64 anos - estes valores são indicativos da maior dependência ou incapacidade da pessoa ao longo do seu envelhecimento natural (Tabela 83).

<i>Grupo etário</i>	<b>Total</b>			<b>Masculino</b>			<b>Feminino</b>		
	<b>n</b>	<b>%</b>	<b>Prop.</b>	<b>n</b>	<b>%</b>	<b>Prop.</b>	<b>n</b>	<b>%</b>	<b>Prop.</b>
<b>Total</b>	1020	100	29,55	372	36,47	23,51	648	63,53	34,65
0 - 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 9 anos	2	0,20	1,57	1	0,27	1,52	1	0,15	1,64
10 - 14 anos	5	0,49	3,36	3	0,81	3,85	2	0,31	2,82
15 - 19 anos	6	0,59	4,92	4	1,08	7,55	2	0,31	2,90
20 - 24 anos	7	0,69	4,86	1	0,27	1,25	6	0,93	9,38
25 - 29 anos	7	0,69	4,46	2	0,54	2,41	5	0,77	6,76
30 - 34 anos	7	0,69	5,19	4	1,08	6,90	3	0,46	3,90
35 - 39 anos	14	1,37	9,15	5	1,34	6,58	9	1,39	11,69
<b>40 a 64 anos</b>	<b>180</b>	<b>17,65</b>	<b>17,93</b>	<b>92</b>	<b>24,73</b>	<b>17,83</b>	<b>88</b>	<b>13,58</b>	<b>18,03</b>
40 - 44 anos	19	1,86	10,80	9	2,42	9,28	10	1,54	12,66
45 - 49 anos	27	2,65	12,92	15	4,03	13,64	12	1,85	12,12
50 - 54 anos	39	3,82	18,93	23	6,18	22,55	16	2,47	15,38
55 - 59 anos	49	4,80	23,22	26	6,99	23,42	23	3,55	23,00
60 - 64 anos	46	4,51	22,77	19	5,11	19,79	27	4,17	25,47
<b>65 ou mais anos</b>	<b>792</b>	<b>77,65</b>	<b>57,68</b>	<b>260</b>	<b>69,89</b>	<b>48,96</b>	<b>532</b>	<b>82,10</b>	<b>63,18</b>
65 - 69 anos	61	5,98	30,20	24	6,45	27,27	37	5,71	32,46
70 - 74 anos	108	10,59	38,85	43	11,56	33,86	65	10,03	43,05
75 - 79 anos	153	15,00	52,40	56	15,05	46,67	97	14,97	56,40
80 - 84 anos	200	19,61	74,91	56	15,05	64,37	144	22,22	80,00
85 ou mais anos	270	26,47	80,84	81	21,77	74,31	189	29,17	84,00

Fonte: INE

**Tabela 83. População residente com pelo menos uma dificuldade (n.º e %), no município de Vila de Rei, em 2011**

Em complementaridade, verifica-se um **aumento gradual da proporção das pessoas com dificuldade sobre a população total com o avanço da idade, atingindo os 80.84% no grupo com 85 ou mais anos.**

Uma análise por sexo, revela assimetrias que demonstram uma **maior saturação das pessoas do sexo feminino com pelo menos uma dificuldade, no grupo etário de idade igual ou superior a 65 anos (82.10%), comparativamente às do sexo masculino (69.89%)**. Por outro lado, se considerarmos o grupo etário entre os 40 e os 64 anos, verifica-se o inverso, ou seja, existe uma maior percentagem de pessoas do sexo masculino com pelos menos uma dificuldade, do que do sexo feminino (24.73% e 13.58%, respetivamente).

Além disso, destaca-se uma **maior proporção de pessoas do sexo feminino com pelo menos uma dificuldade comparativamente às do sexo masculino sobre a população total**. Este panorama **intensifica-se significativamente no grupo da população idosa**.

Na Tabela 84 apresenta-se a população residente com 15 e mais anos, com pelo menos uma dificuldade.

<i>Condição perante trabalho</i>	Total		Masculino		Feminino	
	n	%	n	%	n	%
População Ativa	85	8.39	46	12.5	39	6.05
Empregadas/os	77	90.59	39	84.78	38	97.44
Desempregadas/os	8	9.41	7	15.22	1	2.56
População inativa	928	91.61	322	97.5	606	93.95
Estudantes	7	0.75	3	0.93	4	0.66
Domésticas/os	34	3.66	0	0	34	5.61
Reformadas/os	830	89.44	288	89.44	542	89.44
Incapacitadas/os permanentes	39	4.2	23	7.14	16	2.64
Outros casos	18	1.94	8	2.48	10	1.65

Fonte: INE

**Tabela 84. População residente com 15 e mais anos de idade com pelo menos uma dificuldade, sexo e condição perante o trabalho, no município de Vila de Rei, em 2011**

Da sua análise, retira-se que **91.61% da população com 15 e mais anos que tem pelo menos uma dificuldade, se enquadra na categoria da população inativa, enquanto 8.39% insere-se no grupo da população ativa**. Neste grupo, verifica-se que 90.59% das pessoas que apresentam alguma dificuldade se encontram empregadas/os e 9.41% estão desempregadas/os (entre 2010 e

2012 a taxa de desemprego a nível nacional foi de 10.8%, 12.7% e 15.5% - PORDATA). Por outro lado, na população inativa, o maior peso foi de 89.44% e diz respeito a pessoas reformadas/os.

Numa análise por sexo verifica-se que existe uma **menor proporção de pessoas com pelo menos uma dificuldade do sexo feminino, em idade ativa, comparativamente às do sexo masculino (6.05% e 12.5%, respetivamente)**. No caso da **população inativa, verificam-se maiores assimetrias** no perfil da população, ainda que, a grande maioria **do sexo masculino e sexo feminino se enquadrem na categoria das/os reformadas/os (89.44%, respetivamente)**. Contudo, é no peso relativo da categoria das/os **domésticas/os que se identificam as maiores diferenças. Enquanto no sexo feminino estas pessoas representam 5.61% da população inativa com pelo menos uma dificuldade, no sexo masculino não há representatividade (0%)**.

No município de Vila de Rei existe um equipamento para pessoas adultas com deficiência na tipologia dos “Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão” e “Lar Residencial” com 55 vagas (Tabela 85).

Área de intervenção	Tipologia	Equipamento	Capacidade
Pessoas adultas com deficiência	Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)	FUNDAÇÃO JOÃO E FERNANDA GARCIA	25
	Lar Residencial (Deficiência)		30

Fonte: INE, GEP - Carta Social (Consultada em janeiro de 2022)

**Tabela 85. Equipamentos sociais e serviços de apoio para pessoas com deficiência**

## 5.4. PRESTAÇÕES SOCIAIS

### 5.4.1. RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO

No âmbito das prestações sociais, analisa-se, entre outras, o rendimento social de inserção<sup>46</sup> (Tabela 87). Como se pode constatar, o **número de beneficiárias/os deste tipo de prestação social tem vindo a aumentar**. Neste último ano em análise, assinalaram-se 20 mulheres e 20 homens a receber este tipo de rendimento. O número de beneficiários do rendimento social de inserção em 2014 e 2017 foi superior ao de beneficiárias. Nas unidades geográficas de referência não se verifica a tendência de aumento do número de pessoas, em ambos os sexos, a receber esta prestação social.

<sup>46</sup> Prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a satisfação das suas necessidades essenciais e que favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária.

	Feminino			Masculino		
	2014	2017	2021	2014	2017	2021
Portugal	163375	146374	136298	157436	141820	125908
Centro	24432	21497	19699	24127	22184	19714
CIM - Médio Tejo	2200	2097	1979	2219	2184	1955
Vila de Rei	14	19	20	17	20	20

Fonte: INE

**Tabela 86. Beneficiárias/os de Rendimento Social de Inserção (n.º)**

Na Tabela 87 analisa-se a relação de masculinidade, constatando-se que **o número de homens a auferir o rendimento social de inserção foi sempre superior ao das mulheres, durante o período em análise, com a exceção do ano de 2019 em que se registou o inverso**. Destaque, então, para **o ano de 2016 no qual se registou o número máximo de 200 homens por cada 100 mulheres**. Na CIM-MT, na região Centro e em Portugal o valor máximo deste indicador foi também assinalado em 2016, verificando-se que, a nível nacional, o número de homens foi inferior ao número de mulheres - 98.17 homens por cada 100 mulheres. No município de Vila de Rei, a variação deste indicador entre 2014 e 2020 foi baixa (-6.04 p.p.). De mencionar que a região Centro foi a única unidade geográfica a experienciar um aumento do número de homens a receber o rendimento social de inserção por cada 100 mulheres, de 2014 para 2020, com uma variação de 1.80 p.p..

Unidade geográfica	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Var. (p.p.)
Portugal	96.36	97.78	98.17	96.89	95.04	93.91	93.28	-3.09
Centro	98.75	102.74	103.67	103.2	101.67	100.47	100.55	1.80
CIM - Médio Tejo	100.86	107.38	107.39	104.15	102.91	99.37	98.44	-2.42
Vila de Rei	121.43	160	200	105.26	119.05	90.91	115.38	-6.04

Fonte: INE – cálculos próprios

**Tabela 87. Relação de masculinidade das/os beneficiárias/os de Rendimento Social de Inserção (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2014 a 2020**

#### 5.4.2. PRESTAÇÃO SOCIAL PARA A INCLUSÃO

Quanto à prestação social para a inclusão<sup>47</sup> no município de Vila de Rei (Tabela 88), constata-se um aumento do número de beneficiários/as de 2019 para 2021. Esta tendência foi observada nas

<sup>47</sup> Prestação pecuniária mensal que visa melhorar a proteção social de pessoas com deficiência/incapacidade, tendo em vista promover a proteção familiar, a autonomia e a inclusão social das pessoas com deficiência, assim como combater situações de pobreza das pessoas com deficiência ou da sua família. Os residentes no país com idades compreendidas entre os 18 anos e a idade legal de reforma em vigor, e com um grau de

restantes unidades geográficas de referência. O número de beneficiários a receber a prestação social para a inclusão é inferior ao das beneficiárias (21 e 27, respetivamente).

	Feminino			Masculino		
	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Portugal	51689	55761	60983	54878	58965	63032
Centro	11069	11880	12737	11834	12756	13407
CIM - Médio Tejo	1346	1391	1533	1431	1482	1604
Vila de Rei	26	25	27	20	19	21

Fonte: INE

**Tabela 88. Beneficiárias/os da prestação social para a inclusão (n.º)**

#### 5.4.3. SUBSÍDIO POR ASSISTÊNCIA À TERCEIRA PESSOA

Outra das prestações sociais analisada é o **subsídio por assistência à terceira pessoa**<sup>48</sup>, que, como demonstra a Tabela 89, **manteve-se até 2018, fixando-se nas/os 5 beneficiárias/os. Em 2019, esse número aumentou para 6 e, em 2020, diminuiu novamente para 5 pessoas.** Assim, a variação entre 2014 e 2020 foi de 0% beneficiárias/os deste subsídio, ao inverso do que foi observado na CIM-MT (-10.28%). Pelo contrário, no Centro e em Portugal, o número de beneficiárias/os em 2020 era maior do que em 2014 (mais 149 pessoas em Portugal e 5 no Centro). Em 2020, Vila de Rei era um dos municípios da CIM-MT com menor número de beneficiárias/os a receber o subsídio por assistência à terceira pessoa.

Unidade geográfica	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Var. (%)
Portugal	12682	12791	12809	12881	12767	12968	12831	1.17
Centro	2182	2191	2202	2147	2121	2183	2187	0.23
CIM - Médio Tejo	321	317	304	295	272	279	288	-10.28
Vila de Rei	5	-	5	5	5	6	5	0

Fonte: INE

**Tabela 89. Beneficiárias/os do subsídio por assistência de terceira pessoa (n.º), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2014 e 2020**

incapacidade, devidamente certificada, igual ou superior a 60%, têm acesso à prestação. O montante mensal da prestação é variável e depende do valor de referência anual fixado em portaria do governo, do grau de incapacidade e do nível de rendimentos do beneficiário ou do seu agregado familiar.

<sup>48</sup> Prestação pecuniária mensal que visa compensar o acréscimo de encargos familiares e é atribuída: a) às/aos beneficiárias/os com descendentes ou equiparados com direito a subsídio familiar, a crianças e jovens com bonificação por deficiência ou ao subsídio mensal vitalício, que se encontrem numa situação de dependência por causas exclusivamente imputáveis à deficiência (sem usufruírem do subsídio de educação especial); b) aos pensionistas de sobrevivência, invalidez ou velhice do regime geral da Segurança Social que se encontrem em situação de dependência.

#### 5.4.4. SUBSÍDIO DE DOENÇA

O número de beneficiárias/os de subsídio de doença<sup>49</sup> expresso na Tabela 90, sofreu um crescimento de 2015 para 2021. O número de mulheres a receber o subsídio de doença é superior ao dos homens, fixando-se nas 103 face aos 57 homens, em 2021. Nas unidades geográficas de referência observou-se o mesmo.

	Feminino			Masculino		
	2015	2018	2021	2014	2017	2021
Portugal	334346	405608	380845	221189	280237	279519
Centro	70914	85874	83604	49078	61483	62286
CIM - Médio Tejo	7004	8105	8137	5253	6296	6337
Vila de Rei	84	87	103	44	59	57

Fonte: INE

**Tabela 90. Beneficiárias/os de subsídio de doença (n.º)**

Tal como se observa na CIM-MT, entre 2014 e 2020, **o município de Vila de Rei teve um decréscimo do número de homens por cada 100 mulheres a receber o subsídio de doença (-7.74 p.p.)**, contrariamente ao que se verificou em Portugal (5.51 p.p.) e na região Centro (3.87 p.p.). De referir que no ano de 2018, se evidenciou o maior número de homens beneficiários desta prestação social por cada 100 mulheres (67.82 homens).

Unidade geográfica	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Var. (p.p.)
Portugal	66.22	66.16	66.45	67.38	69.09	69.77	71.73	5.51
Centro	69.51	69.21	68.63	70.28	71.60	71.62	73.38	3.87
CIM - Médio Tejo	77.83	75.00	74.20	76.46	77.68	77.58	77.52	-0.32
Vila de Rei	64.18	52.38	45.05	55.06	67.82	58.42	56.44	-7.74

Fonte: INE

**Tabela 91. Relação de masculinidade das/os beneficiárias/os de subsídios de doença (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2014 e 2020**

<sup>49</sup> Prestação pecuniária concedida aos trabalhadores em caso de doença. É atribuída nos termos da pensão de invalidez.

#### 5.4.5. PENSIONISTAS

As/os pensionistas<sup>50</sup> da segurança social, no município de Vila de Rei, diminuíram de 2014 para 2020, em 4.41%, a maior quebra registada quando comparada com a descida na CIM-MT (4.09%), na região Centro (2.61%) e em Portugal (0.56%). Analisando os dados pelo tipo de pensão, verifica-se que a maioria das/dos pensionistas, em 2020, se encontravam nesta condição por velhice (69.02%). De seguida, destacam-se as/os pensionistas de sobrevivência (26.83%) e, por fim, os reformados por invalidez (4.15%). Estes dois últimos grupos de pensionistas foram os únicos a registar uma diminuição de 2014 para 2020, em 0.77 p.p. e 1.9 p.p., respetivamente. Nas unidades geográficas de referência, apenas o grupo de pensionistas reformados por invalidez é que registou um decréscimo (Tabela 92).

Unidade geográfica	Total		Invalidez		Velhice		Sobrevivência		Var. (%)
	2014	2020	2014	2020	2014	2020	2014	2020	
Portugal	3024590	3007747	8.63	5.94	66.90	69.41	24.48	24.65	-0.56
Centro	742 323	722 936	8.48	5.86	66.95	69.30	24.57	24.85	-2.61
CIM - Médio Tejo	85 966	82 454	10.23	8.13	64.67	66.40	25.10	25.47	-4.09
Vila de Rei	1 587	1 517	6.05	4.15	66.35	69.02	27.60	26.83	-4.41

Fonte: INE

**Tabela 92. Pensionistas da segurança social por tipo de pensão (n.º e %), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2014 e 2020**

Em 2020, o número de pensionistas por cada 1000 habitantes em idade ativa era de 489.99, número bastante superior ao que se observa para a CIM-MT (398.2), para o Centro (368.12) e para Portugal (337.36). Apesar disso, a variação entre 2014 e 2020 foi de -12.86 p.p., não refletindo, no entanto, o aumento que se verificou em 2017, 2018 e 2020 (Tabela 93).

Unidade geográfica	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Var. (p.p.)
Portugal	340.43	341.72	341.97	341.31	337.97	336.53	337.36	-3.07
Centro	376.91	376.80	376.35	375.64	372.29	370.26	368.12	-8.79
CIM - Médio Tejo	411.13	411.28	409.94	409.42	404.33	401.39	398.2	-12.93
Vila de Rei	502.85	499.37	493.48	495.18	498.22	488.2	489.99	-12.86

Fonte: INE

**Tabela 93. Pensionistas da segurança social por 1000 habitantes em idade ativa, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2014 e 2020**

<sup>50</sup> Titular de uma prestação pecuniária nas eventualidades de: invalidez, velhice, doença profissional ou morte.

No que diz respeito aos valores médios das pensões<sup>51</sup>, observa-se **um aumento entre 2014 e 2020 de 17%**, à semelhança do que se indica para os restantes territórios de referência (Tabela 94). **O maior incremento nos valores médios foi assinalado nas/os pensionistas por invalidez, em 1547€, seguido das/os pensionistas por velhice, em 713€, e de sobrevivência, em 444€.**

<i>Unidade geográfica</i>	Total		Invalidez		Velhice		Sobrevivência		Var. (%)
	2014	2020	2014	2020	2014	2020	2014	2020	
Portugal	4 998	5 811	4 732	5 617	5 787	6 672	2 937	3 433	16.27
Centro	4 412	5 121	4 691	5 633	5 020	5 807	2 656	3 086	16.07
CIM - Médio Tejo	4 528	5 212	4 911	5 864	5 154	5 907	2 758	3 193	15.11
Vila de Rei	4 124	4 825	4 280	5 827	4 757	5 470	2 567	3 011	17.00

Fonte: INE

**Tabela 94. Valor médio das pensões da segurança social por tipo de pensão (€), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2014 e 2020**

<sup>51</sup> Prestação pecuniária mensal de atribuição continuada nas eventualidades: morte (pensão de sobrevivência), invalidez, doença profissional e velhice.

## 5.5. SÍNTESE DA AÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL



## 6. CRIMINALIDADE: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Toda a análise da criminalidade assenta apenas nos dados dos crimes registados pelas autoridades policiais.

### 6.1. CARATERIZAÇÃO GERAL DA CRIMINALIDADE E POR CATEGORIA DE CRIME

Em Vila de Rei, o número de crimes registados pelas autoridades policiais foi oscilando ao longo do período analisado, fixando-se nos 76 crimes em 2020, e traduzindo-se numa variação de -28.97% em relação ao ano de 2011. De destacar, no entanto, os anos de 2017 e 2019, pelo aumento do número de crimes (Tabela 95). A diminuição geral do número de crimes foi transversal a todas as unidades geográficas de referência, tendo-se também observado um aumento em 2017. Contudo, a variação entre 2011 e 2020 foi maior no município do que na CIM-MT e em Portugal. Por fim, referir que Vila de Rei foi o município da CIM-MT com menor número de crimes registados em 2020 e o sexto com a maior variação entre 2011 e 2020.

<i>Unidade geográfica</i>	2011	2016	2017	2018	2019	2020	Var. (%)
Portugal	415 325	330 872	341 950	333 223	335 614	298 797	-28.06
Centro	75 958	58 023	59 329	56 611	58 370	53 186	-29.98
CIM - Médio Tejo	7 097	5 966	6 411	5 874	5 729	5 215	-26.52
Vila de Rei	107	85	88	54	79	76	-28.97

Fonte: DGPJ – SIEJ

**Tabela 95. Crimes registados pelas autoridades policiais (n.º) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020**

A taxa de criminalidade reflete a tendência evolutiva dos crimes registados pelas autoridades policiais e, assim, verifica-se uma diminuição de 2011 para 2020, em 8 p.p., apesar do aumento assinalado em 2017 e 2019, como supramencionado (Tabela 96). A evolução estatística dos crimes em Vila de Rei, acompanha o panorama nacional (-10.4 p.p.), da região Centro (-8.9 p.p.) e da CIM-MT (-6.6 p.p.). Em 2020, Vila de Rei era o sexto município da CIM-MT com maior taxa de criminalidade (22.8‰).

<b>Unidade geográfica</b>	<b>2011</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>Var. (p.p.)</b>
Portugal	39.4	32.1	33.2	32.4	32.6	29.0	-10.4
Centro	32.8	25.9	26.6	25.5	26.3	23.9	-8.9
CIM - Médio Tejo	28.9	25.3	27.3	25.2	24.6	22.3	-6.6
Vila de Rei	30.8	25.3	26.4	16.3	23.8	22.8	-8

Fonte: INE

**Tabela 96. Taxa de criminalidade (‰) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020**

A análise aos dados por categoria de crime revela que, em 2020, **a maioria dos crimes foram contra o património (59.21%), seguidos dos crimes contras as pessoas (21.05%)**, tal como se observa na CIM-MT, na região Centro e em Portugal. Com menor expressão, assinalam-se os crimes contra a vida em sociedade (14.47%). Os crimes contra a identidade cultural, contra o estado, animais de companhia e legislação avulsa não apresentaram nenhum registo (Tabela 97).

<i>Unidade geográfica</i>	Total (N)	Contra as pessoas	Contra o património	Contra a identidade cultural	Contra a vida em sociedade	Contra o estado	Contra animais companhia	Legislação Avulsa
Portugal	298 797	25.85	51.11	0.05	11.51	2.3	0.63	8.57
Centro	53 186	28.16	49.05	0.05	13.6	2.3	0.82	6.06
CIM - Médio Tejo	5 215	28.09	49.15	-	14.94	1.36	0.54	5.62
Vila de Rei	76	21.05	59.21	-	14.47	-	-	-

Fonte: DGPJ – SIEJ

**Tabela 97. Crimes registados pelas autoridades policiais (%) por categoria de crime, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2020**

Tendo em consideração os objetivos do presente trabalho, a seguinte análise irá incidir maioritariamente na categoria dos “crimes contra as pessoas”.

### 6.1.1. CRIMES CONTRA AS PESSOAS

Em 2020 foram registados 16 crimes contra pessoas, dos quais **predominam os crimes contra a integridade física (62.5%) e, de seguida, os crimes contra a liberdade pessoal (25%)**. A categoria de crimes contra a vida, a liberdade/autodeterminação sexual, a honra, reserva da vida privada e “outros” não assinalou nenhum registo (Tabela 98).

<i>Tipologia de crime</i>	2011	2016	2017	2018	2019	2020
Contra a vida	-	-	-	-	-	-
Contra a integridade física	38.71	66.67	58.82	72.73	69.23	62.5
Contra a liberdade pessoal	45.16	-	24	-	-	25
Contra liberdade/ autodeterminação sexual	-	-	-	-	-	-
Contra a honra	9.68	-	-	-	-	-
Contra reserva da Vida privada	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
<b>Total (n)</b>	31	9	17	11	13	16

Fonte: DGPJ – SIEJ

**Tabela 98. Crimes registados (%) contra as pessoas por tipo de crime no município de Vila de Rei, de 2011 a 2020**

No âmbito dos crimes contra a integridade física, nos quais se insere a violência doméstica, observa-se pela Tabela 99 que a taxa de criminalidade tem vindo a diminuir, fixando-se nos 3‰, em 2020. Excetua-se os anos de 2011, 2019 e 2020, no qual se assinalou um aumento, face aos respetivos anos anteriores. Não obstante, a variação entre 2011 e 2020 foi de -0.5 p.p., à semelhança da variação registada na CIM-MT (-0.7 p.p.), no Centro (-0.7 p.p.) e em Portugal (-1.1 p.p.).

<i>Unidade geográfica</i>	2011	2016	2017	2018	2019	2020	Var. (p.p.)
Portugal	5.8	5.1	5.2	5.1	5.5	4.7	-1.1
Centro	4.9	4.4	4.5	4.4	4.9	4.2	-0.7
CIM - Médio Tejo	4.5	4.3	4.4	4.2	4.5	3.8	-0.7
Vila de Rei	3.5	1.8	3	2.4	2.7	3	-0.5

Fonte: INE

**Tabela 99. Taxa de criminalidade dos crimes contra a integridade física (‰), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020**

## 6.2. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Estreitando a análise, e como se pode constatar pela Tabela 100, **em 2020, registaram-se 6 crimes de violência doméstica, 7.89% do total de crimes registados.** O ano de 2017 foi o mais crítico, com 7 crimes de violência doméstica que representaram 7.95% dos crimes registados no município de Vila de Rei. Na CIM-MT, 2016 foi o ano que assinalou o maior número de crimes de violência doméstica (519). Em 2018 foram registados 4 crimes, que corresponderam a 7.41% do total de crimes registados. Como se pode verificar, não existe um padrão tendencial sobre os crimes registados de violência doméstica no município de Vila de Rei.

<i>Unidade geográfica</i>	2011		2016		2017		2018		2019		2020	
	n	Prop.										
Portugal	2899 0	6.98	2700 5	8.16	2671 3	7.81	2648 3	7.95	2949 8	8.79	2763 7	9.25
Centro	5 176	6.81	5 049	8.70	4 940	8.33	4 949	8.74	5 714	9.79	5 427	10.20
CIM - Médio Tejo	497	7	519	8.7	422	6.58	358	6.09	507	8.85	432	8.28
Vila de Rei	6	5.61	4	4.71	7	7.95	4	7.41	3	3.80	6	7.89

Fonte: DGPJ – SIEJ

**Tabela 100. Crimes registados de violência doméstica (n.º) e proporção na criminalidade geral (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020**

No âmbito dos crimes registados de violência doméstica verifica-se que, **em 2020, todos eram de violência doméstica cônjuge/ análogo (100%).** É visível que esta percentagem se mantém desde 2016. Em 2020, a percentagem de crimes de violência doméstica em Vila de Rei era uma das mais altas, igualando alguns dos municípios da CIM-MT, ficando muito acima do valor da CIM-MT (81.48%), da região Centro (84.12%) e de Portugal (84.81%).

<i>Unidade geográfica</i>	2011	2016	2017	2018	2019	2020	Var. (p.p.)
Portugal	81.90	84.33	84.60	84.67	84.05	84.81	2.91
Centro	85.34	85.50	86.64	84.38	82.59	84.12	-1.22
CIM - Médio Tejo	83.10	85.55	85.31	87.15	86.00	81.48	-1.62
Vila de Rei	-	100	100	100	100	100	-

Fonte: DGPJ – SIEJ

**Tabela 101. Crimes registados de violência doméstica cônjuge/ análogo (%) no total dos crimes registados de violência doméstica, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020**

### 6.2.1. CARACTERÍSTICAS DO/A AGRESSOR/A (AGENTES/ SUSPEITAS/OS)

No que diz respeito aos agentes suspeitas/os identificadas/os, verifica-se, desde 2011, uma predominância do sexo masculino, apesar da variação da percentagem de mulheres suspeitas identificadas, que se traduziu numa variação de -4.41 p.p., entre 2011 e 2020. Em 2020, o município registou 16.28% agentes suspeitas do sexo feminino, no universo dos crimes registados, percentagem que ficou abaixo da observada na CIM-MT (23.18%) e em Portugal (20.71%). O valor do município de Vila de Rei foi o terceiro menor da CIM-MT.

<i>Unidade geográfica</i>	2011	2016	2017	2018	2019	2020
Portugal	17.53	21.09	21.31	21.67	22.23	20.71
Centro	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
CIM - Médio Tejo	17.74	19.62	20.14	21.46	20.38	23.18
Vila de Rei	20.69	12.07	0	16.00	20.69	16.28

Fonte: DGPJ – SIEJ

**Tabela 102. Agentes/suspeitas identificados em crimes registados do sexo feminino em % dos agentes/suspeitos identificados em crimes registados, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020**

Avaliando apenas os crimes registados de violência doméstica, constata-se que, no período em análise, a percentagem de agentes suspeitas identificadas do sexo feminino não era representativa (0%). As unidades geográficas de referência registaram um aumento na variação de 2011 para 2020, sendo que o ano de 2019 foi o que registou os valores mais elevados.

<i>Unidade geográfica</i>	2011	2016	2017	2018	2019	2020
Portugal	13.36	15.76	16.11	16.41	18.17	18.45
Centro	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
CIM - Médio Tejo	13.19	13.12	11.40	9.60	15.38	14.82
Vila de Rei	0	0	0	0	-	0

Fonte: DGPJ – SIEJ

**Tabela 103. Agentes/suspeitos identificados em crimes registados do sexo feminino em % dos agentes/suspeitos identificados em crimes registados de violência doméstica, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020**

### 6.2.2. CARACTERÍSTICAS DAS VÍTIMAS (LESADOS/AS OFENDIDOS/AS)

A análise às/aos lesadas/os / ofendidas/os identificadas/os, no total dos crimes registados, revela que, em 2020, 38.33% eram do sexo feminino. Esta percentagem foi superior à de 2011, em 3.71 p.p., à semelhança do que se verificou na CIM-MT (5.45 p.p.) e em Portugal (3.63 p.p.). O ano de 2017 foi o que apresentou maior percentagem de mulheres lesadas/ofendidas (41.03%).

Reforce-se, mais uma vez, que estes valores dizem respeito apenas aos crimes registados pelas autoridades policiais.

<i>Unidade geográfica</i>	2011	2016	2017	2018	2019	2020
Portugal	43.07	47.08	47.51	47.38	47.90	46.70
Centro	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
CIM - Médio Tejo	42.06	46.98	46.58	44.19	45.80	47.51
Vila de Rei	34.62	38.71	41.03	50	31.67	38.33

Fonte: DGPJ – SIEJ

**Tabela 104. Lesadas/ofendidas identificadas do sexo feminino em % dos lesados/ofendidos em crimes registados, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020**

No âmbito dos crimes registados apenas de violência doméstica, essa percentagem é muito superior em todos os anos analisados. Assim, **no período em análise, registaram-se sempre 100% lesados do sexo feminino, com a exceção do ano de 2019 que não registou nenhum valor.** Nas unidades de referência, a tendência da variação entre 2011 e 2020 no território nacional é de - 6.7 p.p., mas contraria a diferença observada na CIM-MT, de +0.3 p.p..

<b>Unidade geográfica</b>	<b>2011</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Portugal	81.10	79.08	78.16	77.80	75.37	74.40
Centro	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
CIM - Médio Tejo	82.29	87.43	86.71	90.48	79.03	82.59
Vila de Rei	100	100	100	100	-	100

Fonte: DGPJ – SIEJ

**Tabela 105. Lesadas/ofendidas identificadas do sexo feminino em % dos lesados/ofendidos em crimes registados de violência doméstica, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020**

### **6.3. ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Para apoiar as vítimas de violência doméstica, o município de Vila de Rei disponibiliza duas estruturas de atendimento a vítimas de violência doméstica:

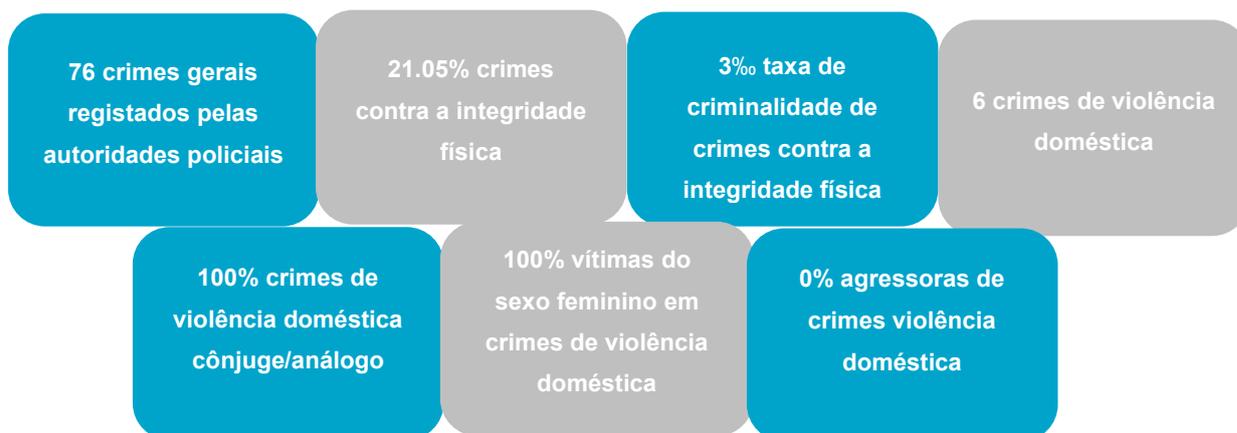
<b>Espaço M de Vila de Rei – Serviço de Apoio à Vítima</b>	
<b>Morada</b>	Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei
<b>Contactos</b>	274 030 454
<b>E-mail</b>	espacom@cm-viladerei.pt
<b>Horário</b>	Segunda a sexta-feira das 9h às 13h e das 14h às 16h
<b>NAV Castelo Branco – Atendimento em Vila de Rei</b>	
<b>Morada</b>	Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei
<b>Contactos</b>	272 321 332 961 948 967
<b>E-mail</b>	Nav.cbranco.amatolusitano@gmail.com
<b>Horário</b>	3ª semana do mês/quinta-feira - 10h30 - 12h30

O Espaço M é um serviço gratuito, *estruturado para o atendimento a todas as pessoas que são vítimas de crime – em particular Violência Doméstica, procurando apoiar a defesa dos Direitos Humanos e seguir os critérios de atendimento às vítimas implementados na União Europeia.*

Também tem disponível a GNR, no combate à violência doméstica e apoio às vítimas, enquanto entidade de 1.ª linha na intervenção, e da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) - entidade de 2.ª linha na intervenção.

A nível nacional, e no âmbito das estruturas/ resposta de atendimento às vítimas de violência, a população pode ainda contar com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), a Associação de Mulheres contra a Violência (AMCV), União de Mulheres Alternativa e Resposta e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

## 6.4. SÍNTESE DA CRIMINALIDADE



## 7. PRÁTICAS, VALORES E PERCEÇÕES DE (DES)IGUALDADES DA POPULAÇÃO

De seguida serão apresentados os resultados ao questionário online realizado à população residente no município com acesso à internet, no sentido de se conhecer as suas práticas, valores e perceções de (des)igualdades. No município de Abrantes obtiveram-se 90 respostas: 19 de homens (21%) e 71 de mulheres (79%).

### 7.1. HÁBITOS DE CONCILIAÇÃO ENTRE A VIDA PROFISSIONAL (TRABALHO/ESTUDO) E A SUA VIDA PESSOAL E FAMILIAR

Do conjunto de afirmações expostas na Figura 14, salientam-se os principais resultados:

- Na maioria das afirmações, ambos os sexos não têm opinião (não concordam nem discordam) sobre as práticas que a empresa promove para proporcionar um equilíbrio entre a vida profissional e pessoal dos/as trabalhadores/as.
- Ambos os sexos, discordam ou discordam bastante que existem trabalhos que devem ser realizados só por mulheres e outros só por homens.

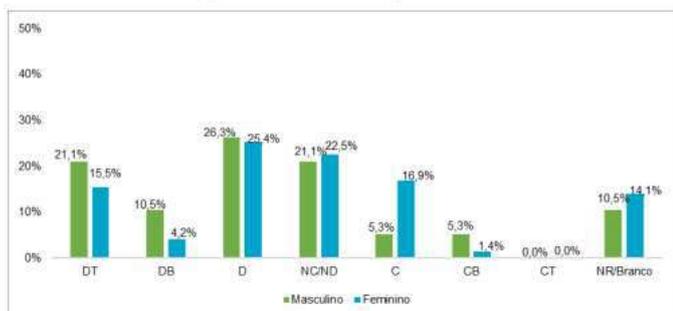
**A organização onde trabalho proporciona a todos/as os/ seus/suas trabalhadores/as um equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar**



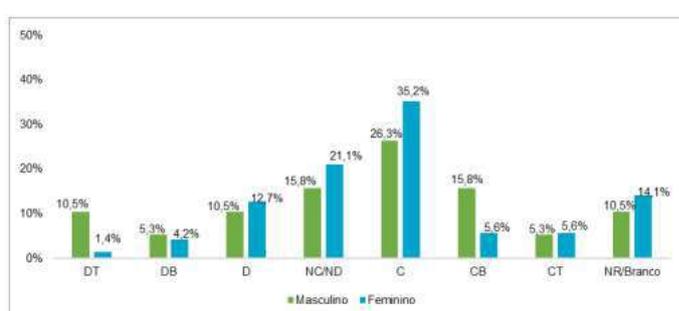
**Na minha organização, as mulheres têm as mesmas oportunidades de serem promovidas do que os homens**



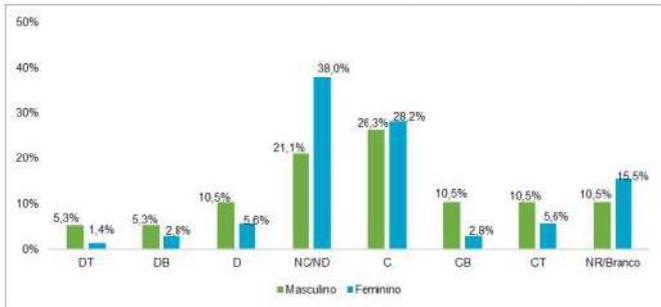
**Na minha organização, há trabalhos que devem ser feitos só por homens e outros só por mulheres**



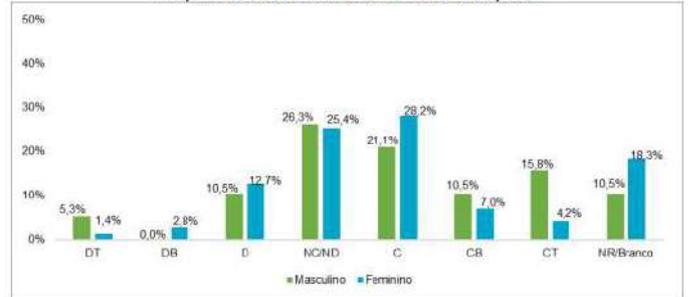
**Em caso de necessidade, tenho liberdade de flexibilizar o meu horário de trabalho.**



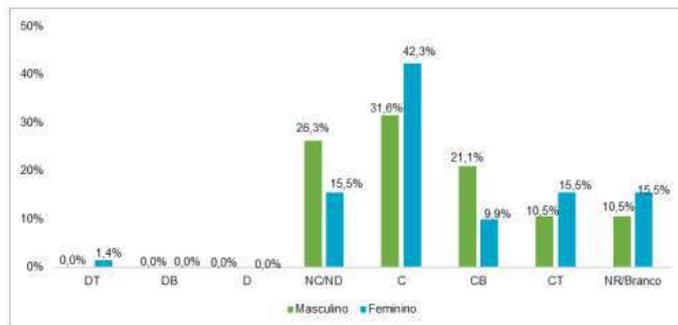
**Somos encorajados/as a procurar conciliar a vida pessoal e profissional**



**Considero que a minha empresa promove práticas que permitem manter o equilíbrio entre a vida dentro e fora da empresa.**



**Na minha empresa, pessoas com características diversas (diferenças de idade, educação, orientação sexual, género, etnia, estilo de trabalho, culturais, etc.) são tratadas com respeito e o seu contributo é valorizado.**

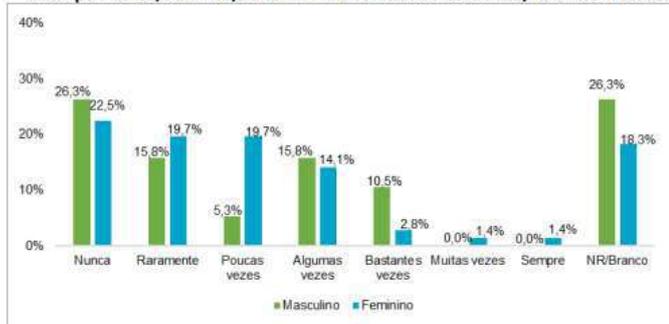


DT – Discordo totalmente; DB – Discordo bastante; D – Discordo; NC/ND – Não concordo, nem discordo; C – Concordo; CB – Concordo Bastante; CT – Concordo Totalmente, NR/Branco – Não quero responder/ em branco.

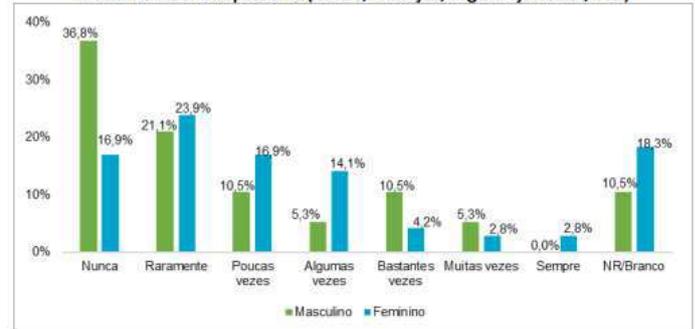
**Figura 14. Hábitos de conciliação entre a vida profissional e a sua vida pessoal e familiar**

Relativamente às dificuldades que as pessoas têm em conciliar determinadas atividades com a vida profissional (Figura 15), os homens apontam que têm muitas vezes dificuldade para: ter tempo para se dedicarem ao que realmente gostam, ter os fins-de-semana livres, tempo para se dedicarem à família, ter tempo para tratar de assuntos pessoais, ter tempo para acompanhar a educação dos filhos/as, ter tempo para estudar e participar em formações e ter disposição para conviver/ estar com as/os amigas/os/ família. Já as mulheres assinalam a dificuldade em conciliar o trabalho com o acompanhamento da educação dos filhos/as, ter os fins-de-semana livres e ter tempo para se dedicarem à família.

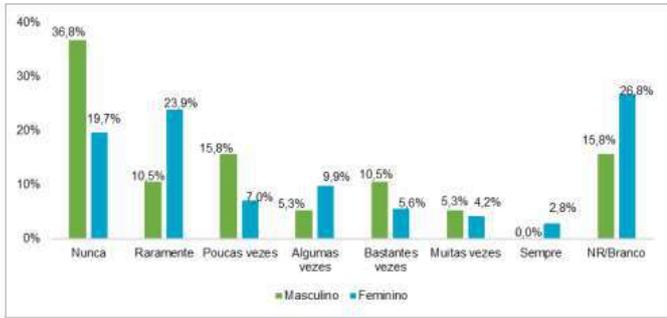
**Acompanhar os/as filhos/as ou familiares idosos a consultas/ exames médicos**



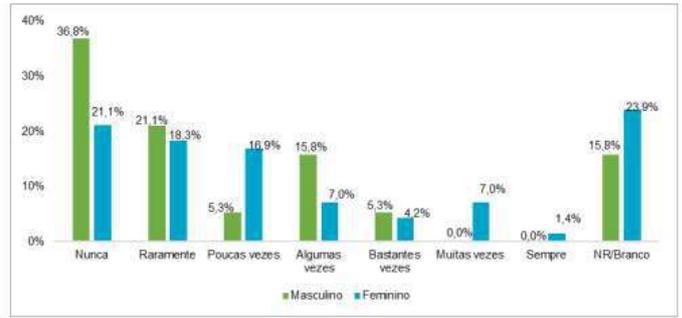
**Tratar de assuntos pessoais (banco, finanças, segurança social, etc.)**



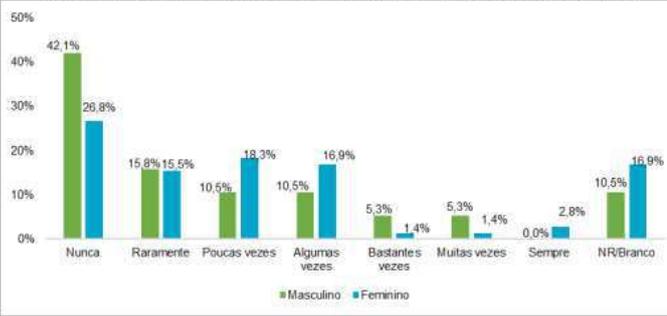
**Participar nas associações da sua terra**



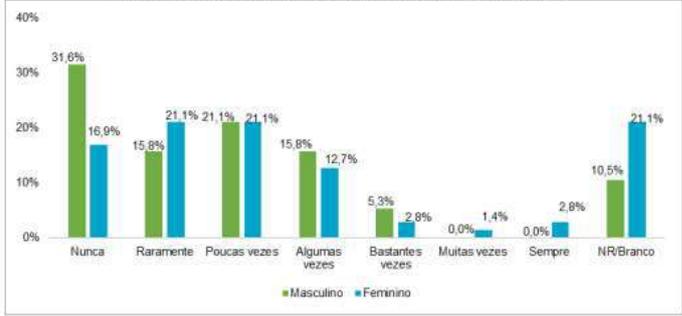
**Praticar desporto (ir ao ginásio, natação, jogging, etc.)**



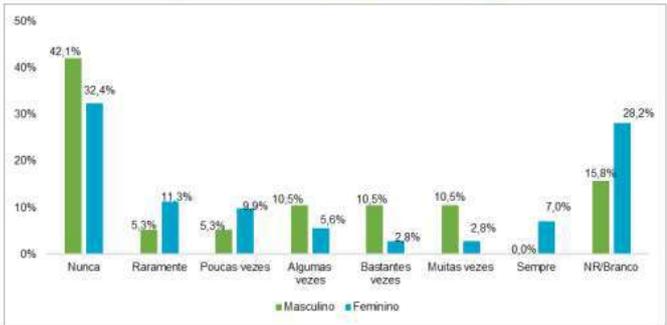
**Ir ao/à médica/o, realizar exames médicos pessoais (cuidar da sua saúde)**



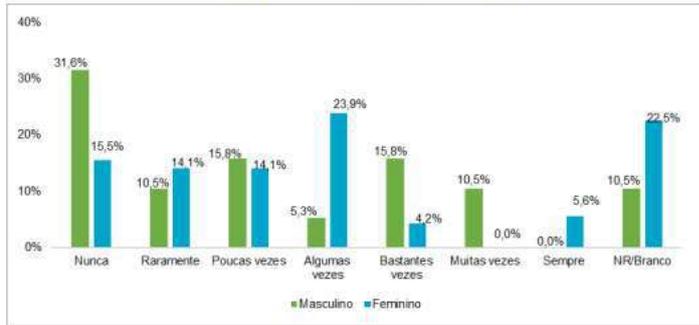
**Ir ao/à cabeleireiro/a/barbeiro, esteticista (cuidar de si)**



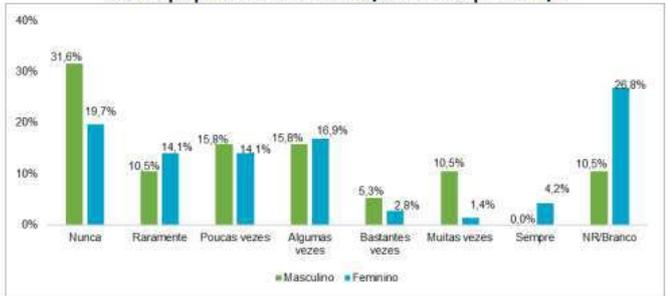
**Acompanhar a educação dos/as seus/suas filhos/as**



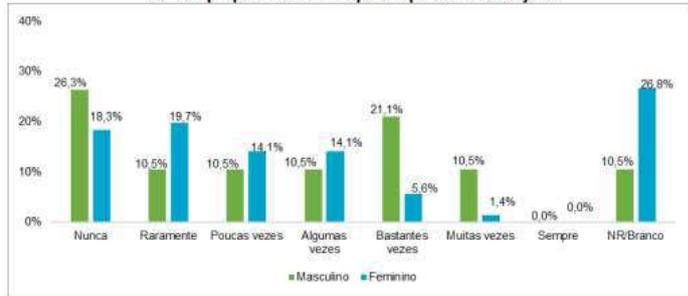
**Ter tempo suficiente para dedicar à família**



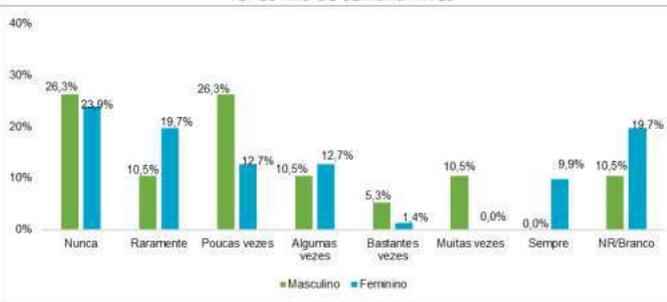
**Ter tempo para estar com o meu/minha companheiro/a**



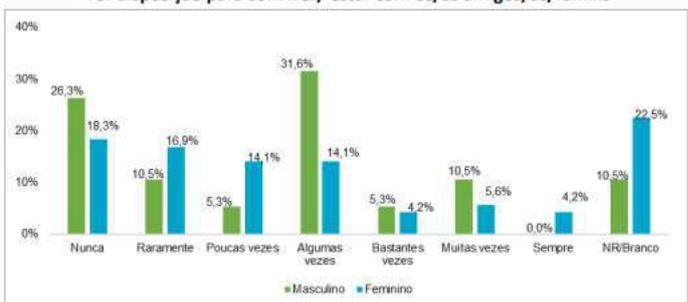
**Ter tempo para estudar e participar em formações**



**Ter os fins-de-semana livres**



**Ter disposição para conviver/ estar com os/as amigos/as/família**





**Figura 15. Atividades difíceis de conciliar com a vida profissional (frequência)**

## 7.2. SEGURANÇA NA VIA PÚBLICA E SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA OU CONFLITO NO LOCAL PROFISSIONAL

No que respeita a preocupações sobre a segurança, nota-se que a maior parte dos homens e das mulheres não têm nenhuma preocupação. Apesar disso, os homens preocupam-se mais com a questão dos assaltos, do assédio sexual e dos roubos (5,3%, respetivamente). Uma proporção considerável de mulheres refere também ter preocupações com os assaltos (23,9%) e com os roubos (21,1%). Também se verifica que os homens, não se preocupam com a agressão, a perseguição nem com a violação (Tabela 106).

Preocupações de Segurança	Masculino	Feminino
Nenhuma	78,9%	46,5%
Agressão	0,0%	8,5%
Assalto	5,3%	23,9%
Assédio Sexual	5,3%	7,0%
Perseguição	0,0%	4,2%
Roubo	5,3%	21,1%
Violação	0,0%	4,2%

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotómica de Sim e Não.

**Tabela 106. Preocupações de segurança**

Quanto aos fatores que mais contribuem para estas preocupações, a maioria de ambos os sexos não referem nenhum. De seguida destacam-se, no caso dos homens, a falta de respeito pelas pessoas (21,1%), a falta de policiamento, a iluminação fraca e os transportes públicos (15,8%, respetivamente). No caso das mulheres, também é mais frequente a preocupação com a falta de policiamento (22,5%) bem como os transportes públicos (15,5%).

Fatores que contribuem para preocupações	Masculino	Feminino
Nenhuma	<b>47,4%</b>	<b>33,8%</b>
Consumo ou tráfico de álcool e drogas	5,3%	11,3%
Espaço Público Degradado	0,0%	1,4%
Estações/Paragens de Transportes	0,0%	1,4%
Falta de Casas de Banho Seguras e Limpas	5,3%	5,6%
Falta de Informação ou Sinalética	5,3%	2,8%
Falta de Policiamento	<b>15,8%</b>	<b>22,5%</b>
Falta de respeito pelas pessoas	<b>21,1%</b>	7,0%
Falta de Vendedores ou Bancas de Rua	0,0%	5,6%
Iluminação Fraca	<b>15,8%</b>	9,9%
Transportes Públicos	<b>15,8%</b>	<b>15,5%</b>

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotómica de Sim e Não.

**Tabela 107. Fatores que contribuem para as preocupações de segurança**

De acordo com os dados da Tabela 108, a maioria não aponta nenhum fator que considere que afeta a segurança das pessoas. Porém, quando o indicam, 10.5% dos homens referem ser de uma certa raça/etnia, ter uma incapacidade/deficiência ou ter uma orientação sexual diferente da heterossexual, enquanto que 4.2% das mulheres indicam também o facto de “*serem de uma certa raça/etnia*”, de ter uma orientação sexual diferente da heterossexual e o facto de ser mulher afeta a segurança das pessoas.

Fatores que afetam a segurança das pessoas	Masculino	Feminino
Nenhum	<b>57,9%</b>	<b>66,2%</b>
Ser de outra região/pais	0,0%	1,4%
<b>Ser de uma certa raça/etnia</b>	<b>10,5%</b>	<b>4,2%</b>
Ser de uma certa religião	0,0%	1,4%
Ser mulher	5,3%	<b>4,2%</b>
Ter uma incapacidade/Deficiência	<b>10,5%</b>	1,4%
Ter uma orientação sexual diferente da heterossexual	<b>10,5%</b>	<b>4,2%</b>

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotómica de Sim e Não.

**Tabela 108. Fatores que afetam a segurança das pessoas**

Quanto aos principais comportamentos adotados para promover a segurança, tanto homens (73.7%) como mulheres (38%) revelam não fazer nada. Para além disso, no caso das mulheres, 19.7% afirma que “evita ir a sítios isolados” e 15.8% dos homens refere que tinham sempre o telemóvel à mão.

<b>Comportamentos realizados para promover a segurança</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
Não faço nada	<b>73,7%</b>	<b>38,0%</b>
Evito certos espaços	5,3%	12,7%
Evito ir a sítios com multidões	0,0%	7,0%
Evito ir a sítios isolados	5,3%	<b>19,7%</b>
Evito sair sozinho(a)	0,0%	5,6%
Evito sair sozinho(a) depois de escurecer	0,0%	18,3%
Evito usar certas roupas	0,0%	2,8%
Tenho o telemóvel sempre à mão	<b>15,8%</b>	16,9%
Evito usar certos acessórios	0,0%	2,8%

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotómica de Sim e Não.

**Tabela 109. Comportamentos realizados para promover a segurança**

Na sua maioria, ambos os sexos, referem não ter vivenciado algum tipo de situação de assédio ou agressão em espaço público (Tabela 110). A percentagem de homens (15.8%) que assinala que já vivenciou, é superior à das mulheres (14.1%).

<b>Vivenciou algum tipo de situação de assédio ou agressão em espaço público</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
Não	<b>84,2%</b>	<b>85,9%</b>
Sim	15,8%	14,1%

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotómica de Sim e Não.

**Tabela 110. Situação de assédio ou agressão em espaço público**

No que respeita ao tipo de situação de assédio/agressão vivenciada, destaca-se o abuso psicológico e o assédio verbal (10.5%, respetivamente) no caso dos homens, e o assédio verbal e visual (9.9% e 7%) no caso das mulheres (Tabela 111). No entanto, verifica-se que os homens nunca vivenciaram situações de assédio visual.

Tipo de situação de assédio/agressão vivenciada	Masculino	Feminino
Abuso Psicológico	<b>10,5%</b>	1,4%
Agressão Física Violenta	5,3%	4,2%
Assédio Físico	5,3%	2,8%
Assédio Verbal	<b>10,5%</b>	<b>9,9%</b>
Assédio Visual	0,0%	<b>7,0%</b>

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotômica de Sim e Não.

**Tabela 111. Tipo de situação de assédio/ agressão vivenciada**

Por sua vez, os parques e jardins são os locais públicos que os inquiridos mais referem como palco de vivência de assédio/agressão (10.5%). No caso das mulheres, referiram ter sido assediadas ou agredidas em ruas e praças (9.9%).

Locais Públicos que viveu situação de assédio/agressão	Masculino	Feminino
Estacionamentos	5,3%	0,0%
Parques e Jardins	<b>10,5%</b>	5,6%
Ruas e Praças	5,3%	<b>9,9%</b>
Transportes Públicos	0,0%	1,4%

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotômica de Sim e Não.

**Tabela 112. Locais públicos onde ocorreu a situação de assédio/ agressão**

Em caso de assédio/agressão em espaço público, uma proporção superior de homens e de mulheres indica que não fez nada (10.5% e 5.6%, respetivamente). Por outro lado, a maior percentagem de homens também assinalam pedir ajuda a amigos quando agredidos (5.3%) e as mulheres confrontam o agressor (2.8%) (Tabela 113).

O que fez em casos de assédio/agressão em espaço público	Masculino	Feminino
Nada	<b>10,5%</b>	<b>5,6%</b>
Confrontei o/a agressor/a	0,0%	2,8%
Pedia ajuda a amigas/os	5,3%	1,4%

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotômica de Sim e Não.

**Tabela 113. Reação em caso de assédio/ agressão em espaço público**

De acordo com a Tabela 114, verifica-se que a maioria dos homens e das mulheres não foram alvo de ameaça/agressão/assédio/perseguição no seu local de trabalho. No entanto, do grupo que respondeu que sim, constatou-se que 12.7% foram pessoas do sexo feminino.

Foi alvo de ameaça/agressão/assédio/perseguição no seu local de trabalho	Masculino	Feminino
Não	100%	87,3%
Sim	0,0%	12,7%

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotômica de Sim e Não.

**Tabela 114. Ameaça/ agressão/ assédio/ perseguição no local de trabalho**

No que diz respeito ao tipo de abuso sofrido no local de trabalho, a maior percentagem de mulheres refere ter sido alvo de abuso psicológico e de assédio físico (5.6%, respetivamente) (Tabela 115). O sexo masculino não refere ter sofrido qualquer tipo de abuso.

Tipo de abuso sofrido	Masculino	Feminino
Abuso Psicológico	0,0%	5,6%
Assédio Físico	0,0%	5,6%
Assédio Verbal	0,0%	4,2%
Assédio Visual	0,0%	2,8%

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotômica de Sim e Não.

**Tabela 115. Tipo de abuso sofrido no local de trabalho**

Conforme a Tabela 116, verifica-se que no caso das mulheres, a maioria afirma que foram ameaçadas/agredidas ou perseguidas por um colega de trabalho ou por um dirigente/chefia (7%, respetivamente). Mais uma vez os homens não mencionaram nenhum agente da ameaça, assédio ou perseguição.

Quem ameaçou, assediou ou perseguiu	Masculino	Feminino
Colega de Trabalho	0,0%	7,0%
Dirigentes ou Chefia	0,0%	7,0%
Membro do Público	0,0%	1,4%

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotômica de Sim e Não.

**Tabela 116. Agente da ameaça, assédio ou perseguição**

De acordo com a Tabela 117, constata-se que a grande maioria dos homens e das mulheres não reportaram estes incidentes. Por outro lado, verifica-se que 1.4% das mulheres reportaram essas situações.

Reportou o Incidente	Masculino	Feminino
Não	100%	98,6%
Sim	0,0%	1,4%

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotômica de Sim e Não.

**Tabela 117. Reporte dos incidentes no local de trabalho**

A maioria das mulheres afirma ter reportado o incidente ocorrido aos seus dirigentes/chefes (1.4%).

A quem reportou o incidente	Masculino	Feminino
Dirigente ou Chefia	0,0%	1,4%

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotômica de Sim e Não.

**Tabela 118. Entidade a quem foi reportado o incidente**

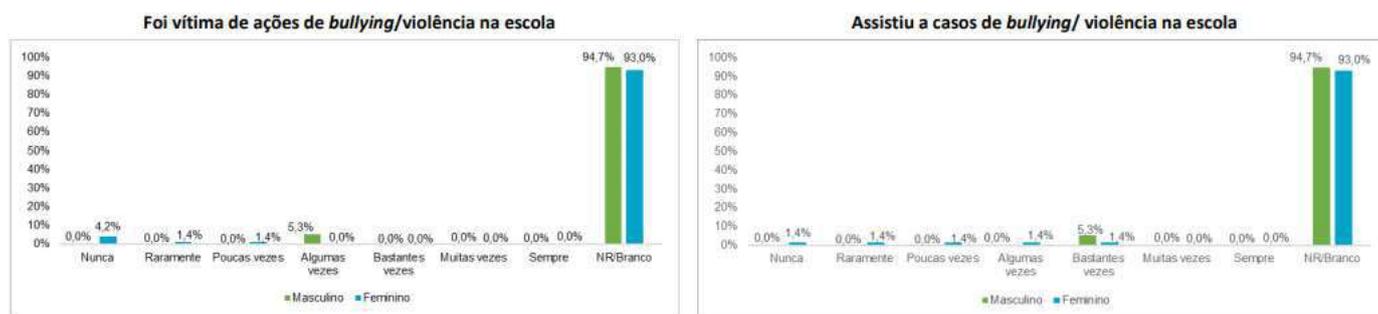
No que concerne às principais causas que levam a não reportar o incidente, os homens não referem qualquer causa. Já as mulheres dividem-se entre terem receio de represálias, vergonha ou ser despedida (2.8%, respetivamente).

Causas que levam a não reportar incidente	Masculino	Feminino
Receio de Represálias	0,0%	2,8%
Vergonha	0,0%	2,8%
Ser despedido(a)	0,0%	2,8%

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotômica de Sim e Não.

**Tabela 119. Causas que levam a não reportar o incidente**

No que se refere ao *bullying*, assinala-se que a maioria dos homens e das mulheres não respondem à questão sobre terem sido alvo ou terem assistido a casos de *bullying* na escola. Contrariamente, uma pequena percentagem de homens revela que já foram vítimas algumas vezes e que assistiram bastante vezes (5.3%, respetivamente). Quando às mulheres, 4.2% revelam que nunca foram vítimas, 1.4% que foram poucas vezes e 1.4% raramente. Quanto a assistirem a este tipo de casos, dividem-se entre nunca, raramente, poucas vezes, algumas vezes ou bastantes vezes (1.4%, respetivamente) (Figura 16).



**Figura 16. Situações de bullying na escola (%)**

Por sua vez, no que se refere a ser ou não vítima de violência em contexto familiar/intimo, conclui-se que todos os homens (100%) e a maioria das mulheres (93%) afirmam que não foram vítimas de violência em contexto familiar. Da reduzida percentagem que sofreu de violência, 7% são do sexo feminino (Tabela 120).

Vítima de violência em contexto familiar/intimo	Masculino	Feminino
Não	100%	93%
Sim	0,0%	7%

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotômica de Sim e Não.

**Tabela 120. Vítima de violência em contexto familiar/ íntimo**

Relativamente ao tipo de violência de que foram vítimas, uma percentagem superior de mulheres afirma ter sido vítimas de violência emocional (4.2%) ou violência física (2.8%). Os homens afirmaram que nunca foram vítimas de qualquer tipo de violência. De destacar ainda que, 1.4% das mulheres referem ter sido alvo de violência sexual.

Tipo de violência a que foi vítima	Masculino	Feminino
Violência Emocional	0,0%	4,2%
Violência Física	0,0%	2,8%
Violência Sexual	0,0%	1,4%

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotômica de Sim e Não.

**Tabela 121. Tipo de violência da vítima**

Já de acordo com a Tabela 122, conclui-se que existe uma percentagem de mulheres que se divide em ter sido agredida/ameaçada pelo cônjuge/companheiro, ex-cônjuge/companheiro ou pelo/a

pai/mãe (1,4%, respectivamente). Os homens não referiram nenhum tipo de agente da ameaça/agressão.

Quem ameaçou/agrediu	Masculino	Feminino
Cônjuge/Companheira/o	0,0%	1,4%
Ex-cônjuge/Companheira/o	0,0%	1,4%
Pai/Mãe	0,0%	1,4%

Nota: Em cada opção só é apresentado o resultado do valor de Sim numa escala dicotômica de Sim e Não.

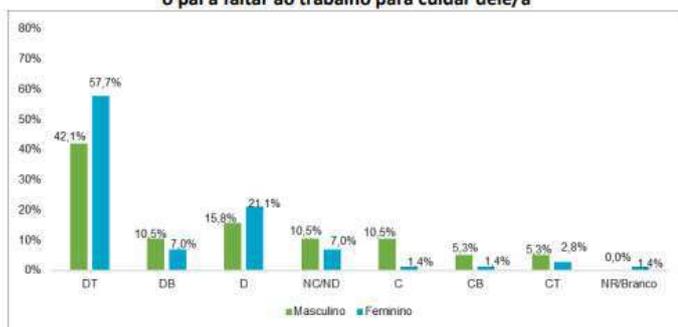
Tabela 122. Agente da ameaça/ agressão

### 7.3. CRENÇAS OU ESTEREÓTIPOS RELATIVAMENTE A DESIGUALDADE(S) DE GÊNERO

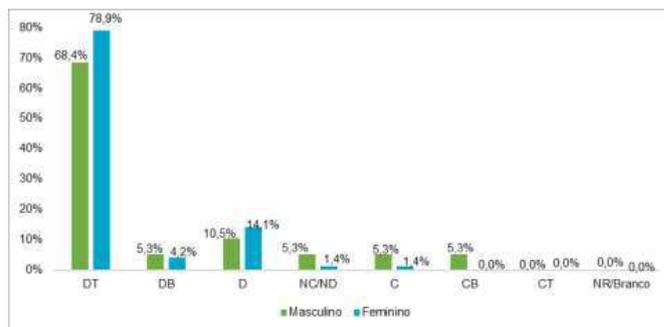
Analisando as crenças ou estereótipos relativamente ao tema, mencionam-se os principais resultados:

- No geral, tanto os homens como as mulheres discordam bastante ou totalmente com a maioria das afirmações expressas na Figura 17.
- Ambos os sexos, concordam que o pai deve ter mais tempo de licença de parentalidade.

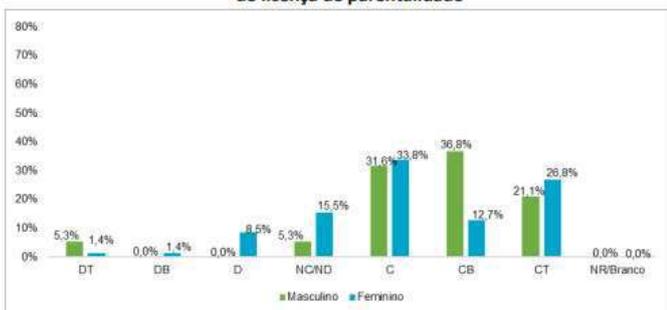
Se um filho ou uma filha fica doente deve ser a mãe e não o pai a faltar ao trabalho para cuidar dele/a



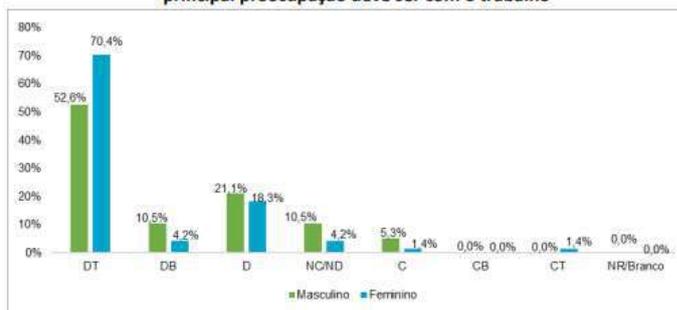
O homem só deve ajudar em casa quando a mulher de todo não puder

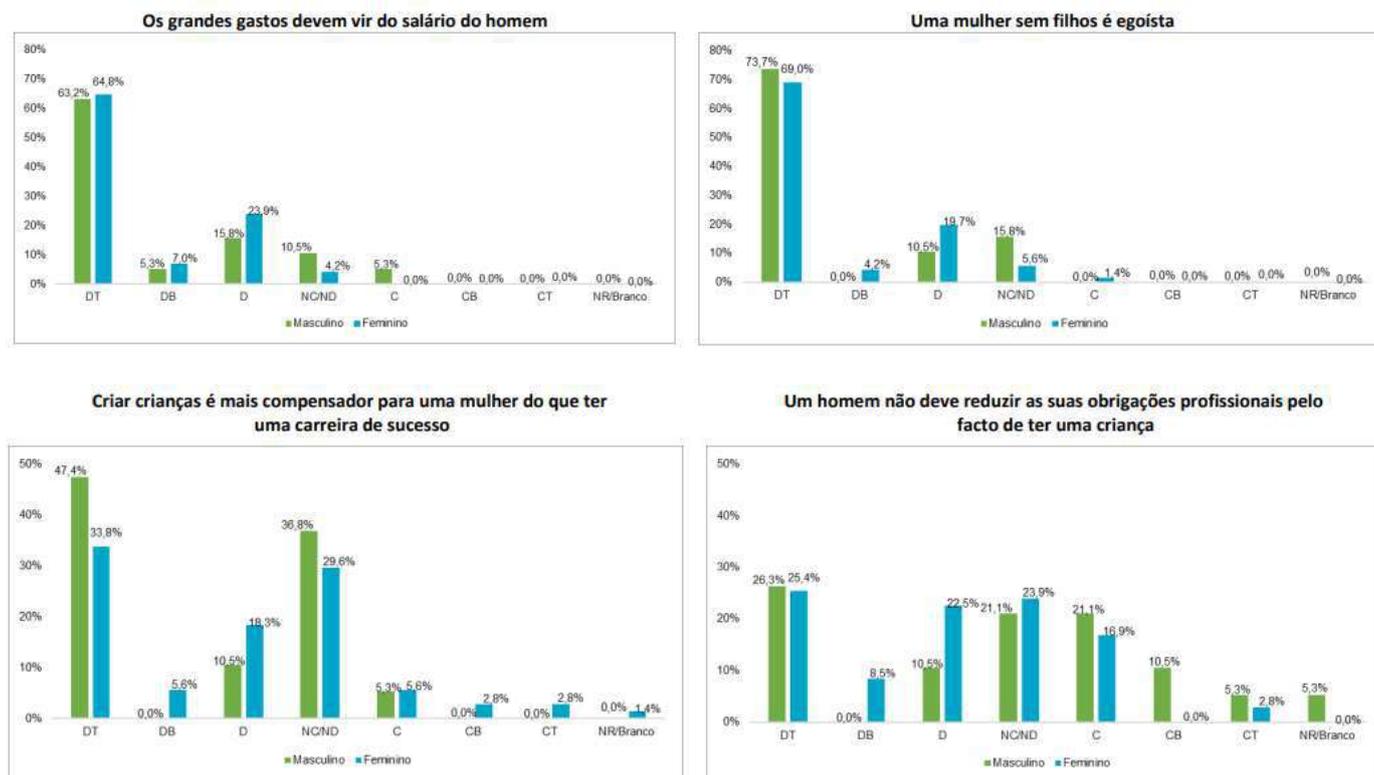


É muito importante que o pai das crianças passe a ter mais tempo de licença de parentalidade



Os homens não assumem as responsabilidades familiares porque a sua principal preocupação deve ser com o trabalho



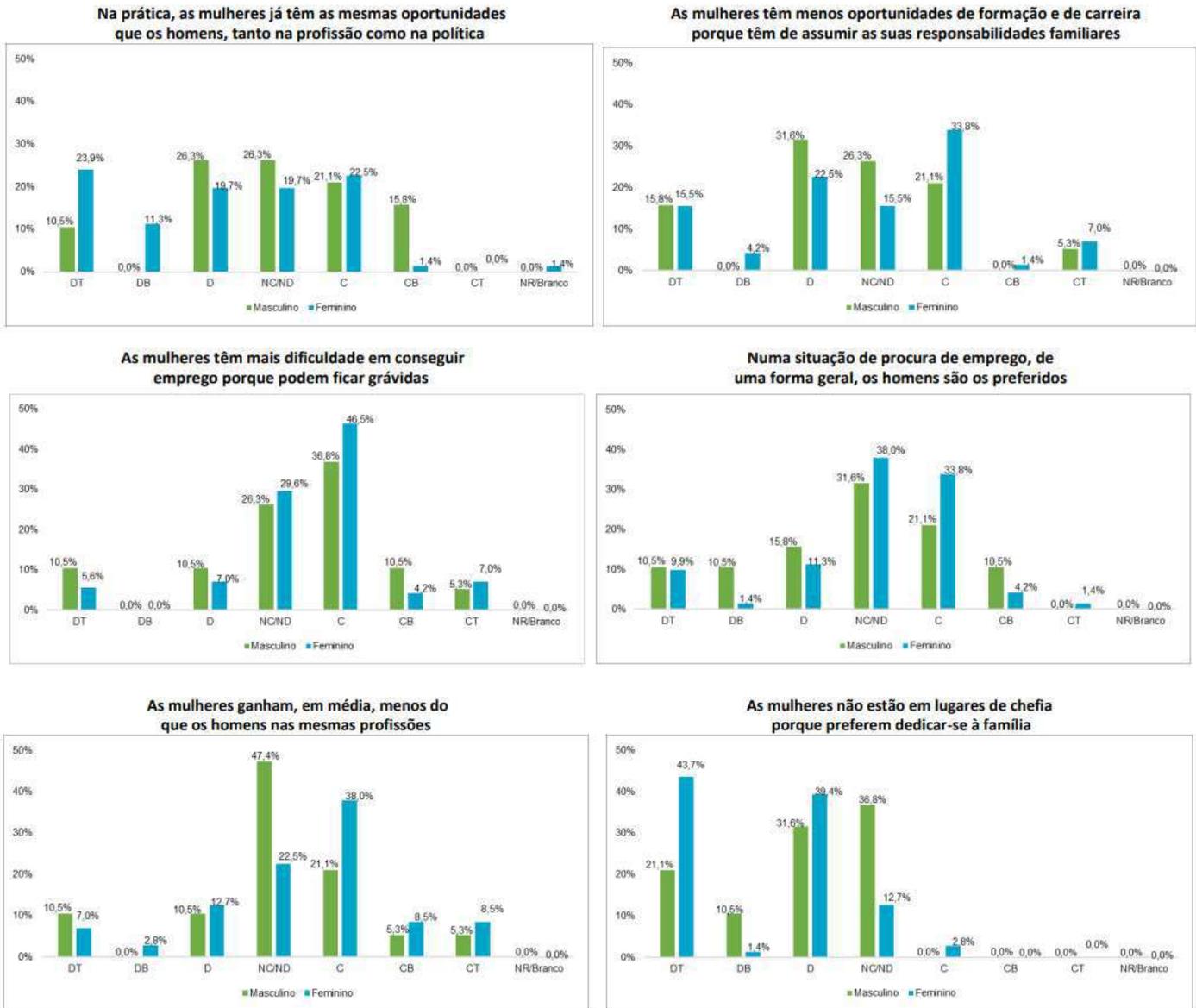


DT – Discordo totalmente; DB – Discordo bastante; D – Discordo; NC/ND – Não concordo, nem discordo; C – Concordo; CB – Concordo Bastante; CT – Concordo Totalmente, NR/Branco – Não quero responder/ em branco.

**Figura 17. Crenças ou estereótipos relativamente à(s) desigualdade(s) de género no seio familiar**

Quanto à(s) desigualdade(s) de género no mercado laboral, verifica-se que:

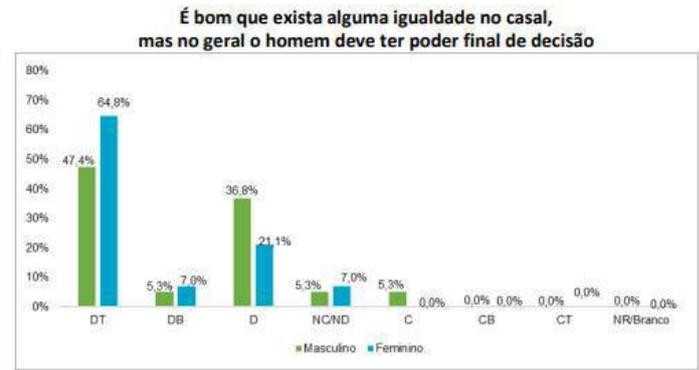
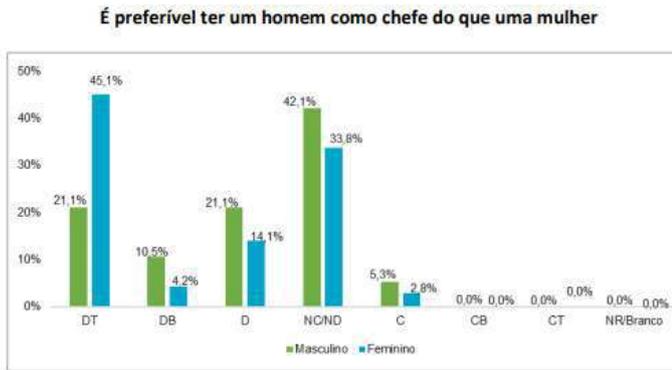
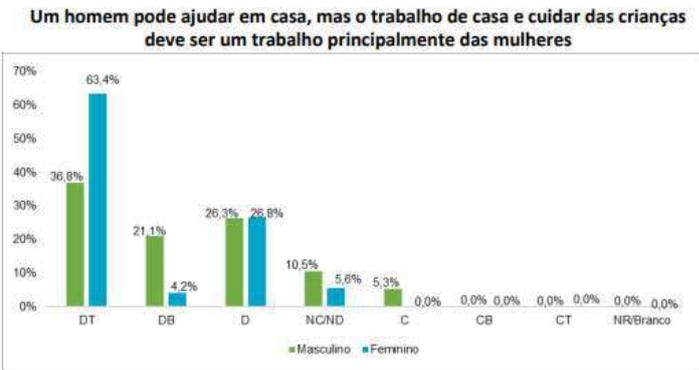
- Ambos os sexos discordam bastante que as mulheres não estão em lugares de chefia porque preferem dedicar-se à família, e discordam que têm as mesmas oportunidades que os homens tanto nas profissões como na política, bem como menos oportunidades de formação e de carreira por terem de assumir as responsabilidades familiares (Figura 18).
- Mulheres e homens não concordam nem discordam que as mulheres ganham menos do que os homens nas mesmas profissões.
- Os homens discordam que são preferidos numa situação de procura de emprego. As mulheres não concordam nem discordam.



DT– Discordo totalmente; DB – Discordo bastante; D – Discordo; NC/ND – Não concordo, nem discordo; C – Concordo; CB – Concordo Bastante; CT – Concordo Totalmente, NR/Branco – Não quero responder/ em branco.

**Figura 18. Perceção dos homens e das mulheres relativamente à(s) desigualdade(s) de género em contexto laboral**

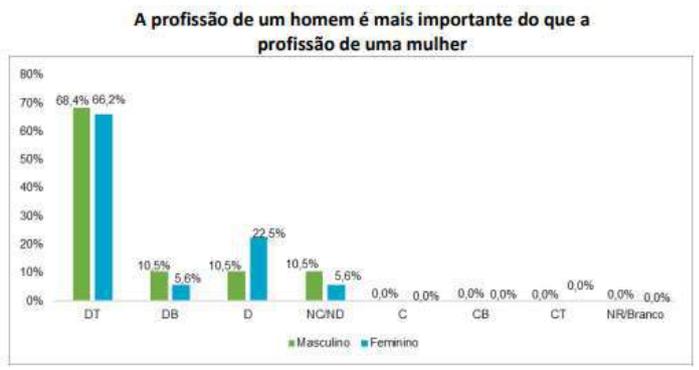
Quanto às perceções sobre a preponderância do papel do homem face ao das mulheres nas situações identificadas na Figura 19, conclui-se que ambos os sexos discordam bastante ou totalmente de quase todas as afirmações: que o homem deve ter a palavra final numa decisão, que é preferível ter um homem como chefe, e que as lides domésticas e cuidado das crianças é um trabalho mais orientado para as mulheres. Ambos concordam que é importante haver mulheres em importantes cargos políticos e de decisão.



DT– Discordo totalmente; DB – Discordo bastante; D – Discordo; NC/ND – Não concordo, nem discordo; C – Concordo; CB – Concordo Bastante; CT – Concordo Totalmente, NR/Branco – Não quero responder/ em branco.

**Figura 19. Crenças ou estereótipos relativamente à(s) desigualdade(s) de género**

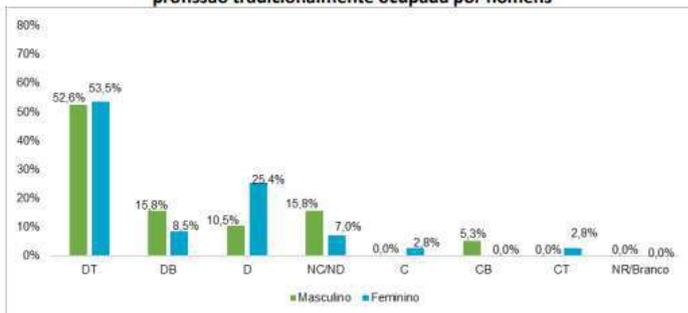
Por fim, nas crenças referentes às profissões, regra geral, tanto os homens como as mulheres discordam bastante/ totalmente das afirmações expressas na Figura 20 Destaca-se a afirmação para a qual ambos os sexos apenas discordam, que menciona que as raparigas devem ser mais encorajadas do que os rapazes a serem mais ambiciosas em termos profissionais.



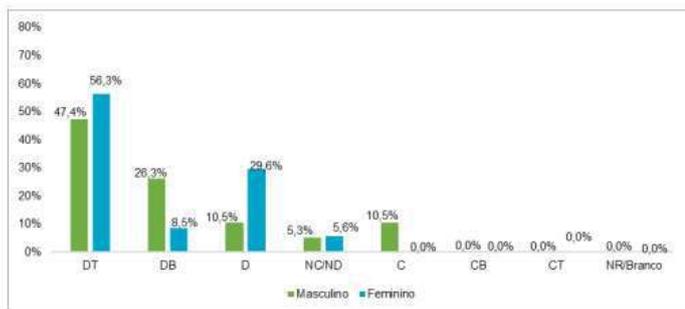
**As empresas beneficiam em ter mais homens do que mulheres a trabalhar porque eles faltam menos**



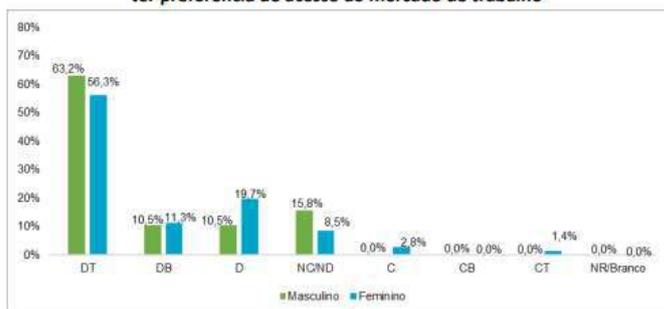
**As mulheres devem ser desencorajadas a entrar numa profissão tradicionalmente ocupada por homens**



**É errado os homens irem para uma profissão considerada feminina**



**Numa situação de crise com empregos escassos, os homens devem ter preferência de acesso ao mercado de trabalho**



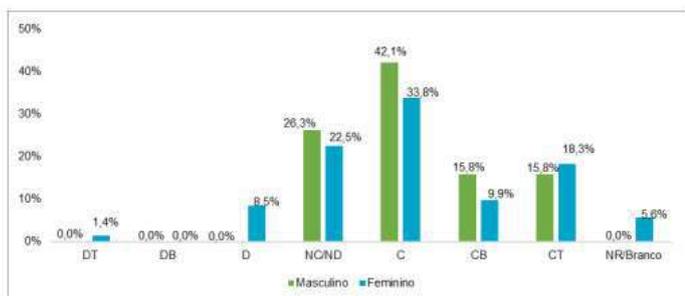
DT– Discordo totalmente; DB – Discordo bastante; D – Discordo; NC/ND – Não concordo, nem discordo; C – Concordo; CB – Concordo Bastante; CT – Concordo Totalmente, NR/Branco – Não quero responder/ em branco.

**Figura 20. Crenças relativamente às profissões**

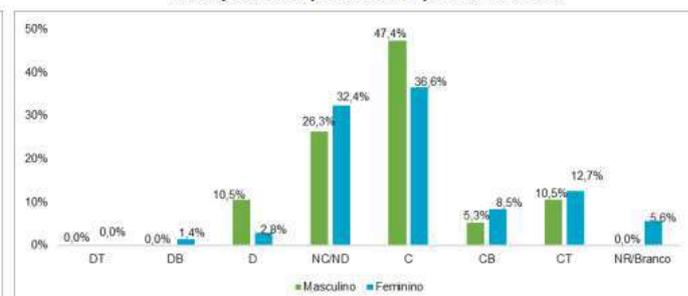
## 7.4. CRENÇAS OU ESTEREÓTIPOS RELATIVAMENTE A PESSOAS LGBTQIA+ (LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS, QUEER, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, +)

No que concerne às crenças ou estereótipos relativamente a pessoas LGBTQIA+, assinala-se que as mulheres tendem a ser relativamente mais compreensivas e sensíveis ao tema, como se pode analisar pelos resultados da Figura 21. O mesmo se observa na Figura 22 que apresenta as crenças ou estereótipos sobre a sexualidade.

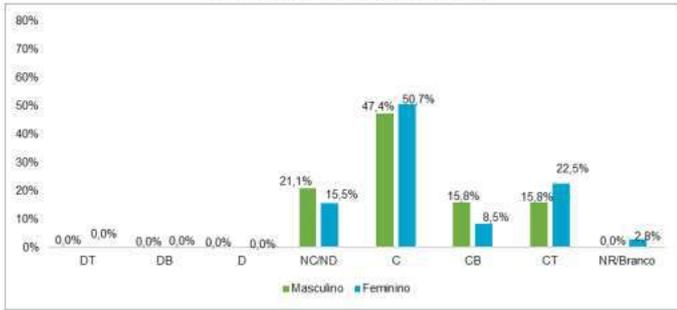
**A homossexualidade é um estilo de vida moralmente igual à heterossexualidade**



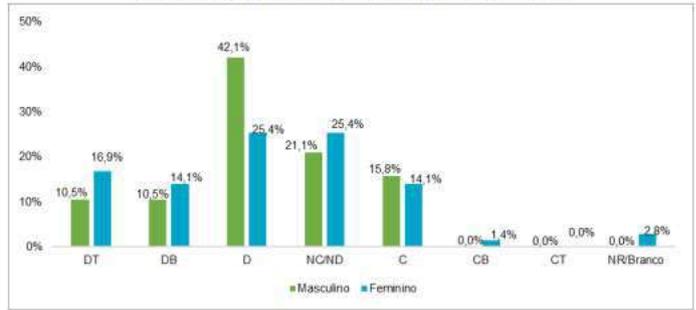
**Se a minha filha me dissesse que pensava poder ser lésbica eu encorajava-a a explorar esse aspeto de si mesma**



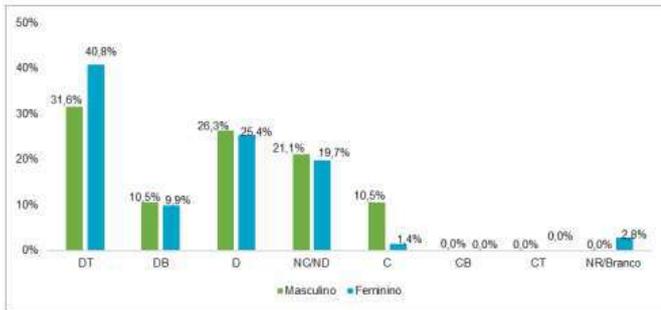
**É importante para gays e lésbicas serem honestos para com os seus sentimentos e desejos**



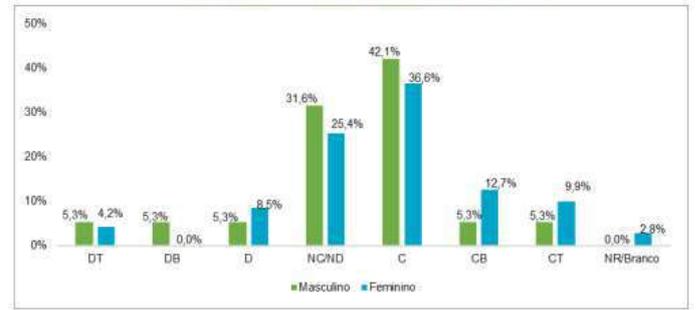
**A maioria dos gays e lésbicas já não são discriminados**



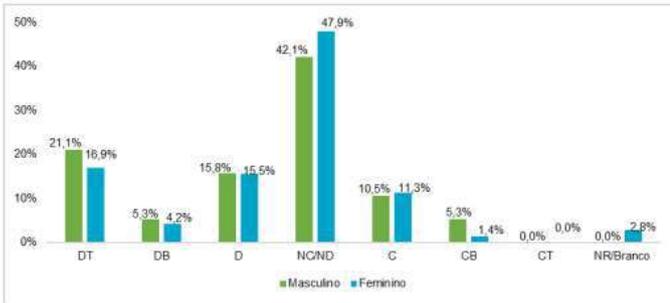
**Homens que agem como mulheres deveriam ter vergonha de si próprios**



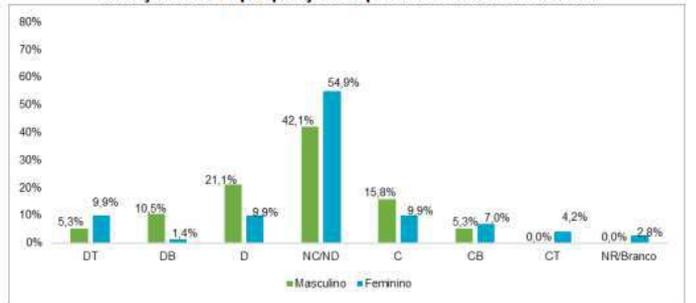
**Muitas lésbicas e gays ainda perdem oportunidades de emprego e promoções devido à sua orientação sexual**



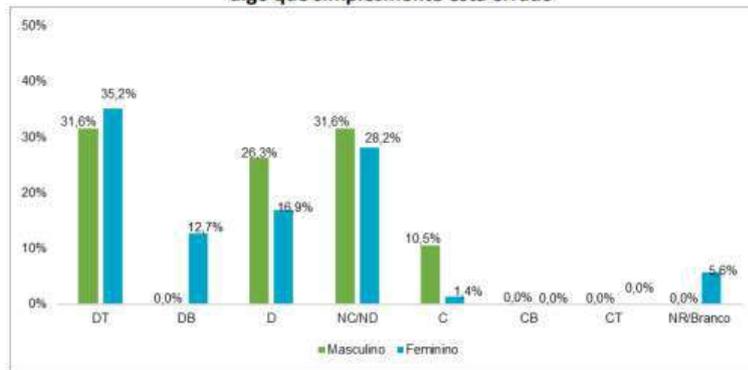
**Acredito que a maioria das pessoas é na sua essência bissexual**



**A condição dos gays e das lésbicas só pode melhorar quando começarem a ocupar posições importantes dentro do sistema**



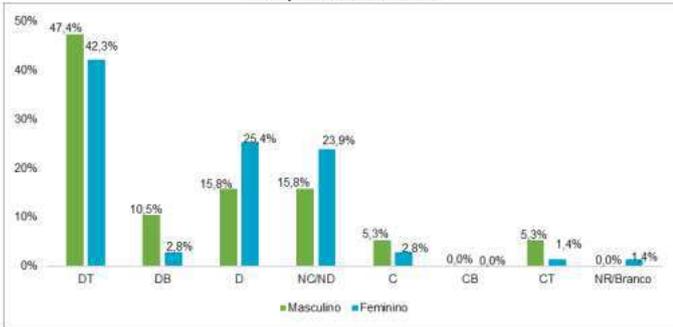
**Comportamentos homossexuais entre dois homens é algo que simplesmente está errado**



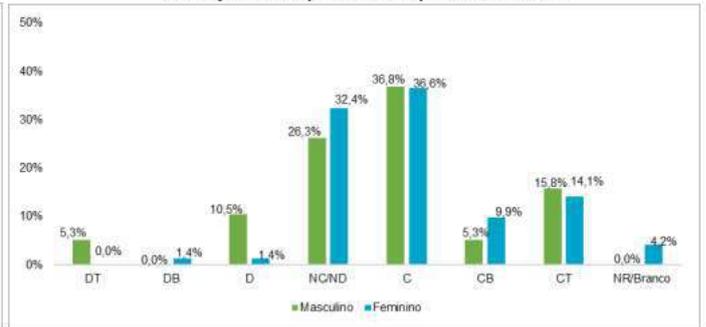
DT– Discordo totalmente; DB – Discordo bastante; D – Discordo; NC/ND – Não concordo, nem discordo; C – Concordo; CB – Concordo Bastante; CT – Concordo Totalmente, NR/Branco – Não quero responder/ em branco.

**Figura 21. Crenças ou estereótipos relativamente a pessoas LGBTQIA+**

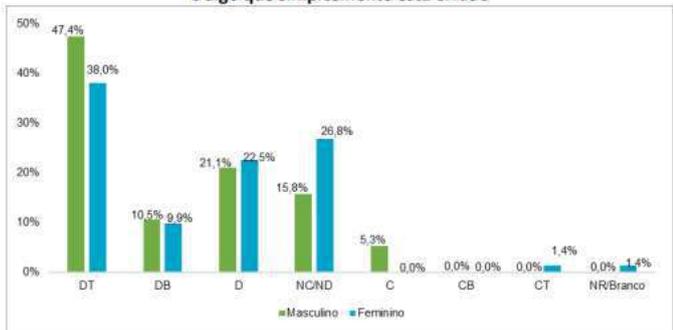
**A ideia de casamento entre pessoas do mesmo sexo parece-me ridícula**



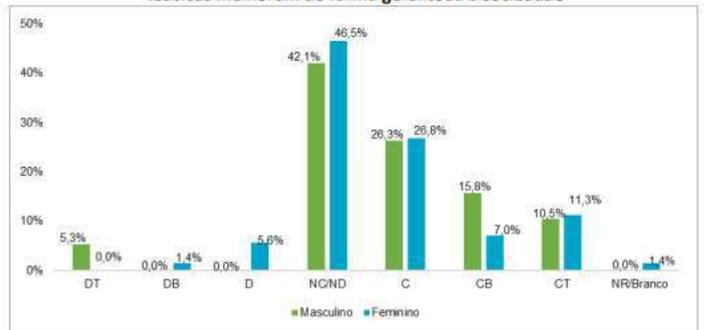
**Se o meu filho me dissesse que pensava poder ser gay eu encorajava-o a explorar esse aspeto de si mesmo**



**Comportamentos homossexuais entre duas mulheres é algo que simplesmente está errado**



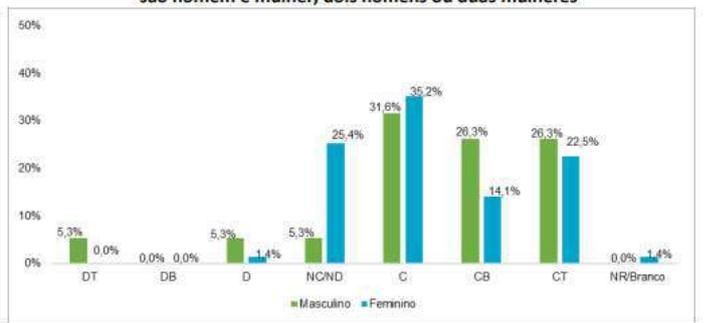
**Os avanços conseguidos em relação a direitos civis de gays e lésbicas melhoram de forma geral toda a sociedade**



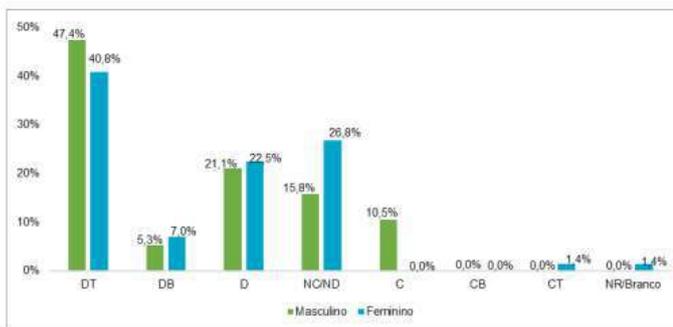
**De forma geral, as pessoas na nossa sociedade tratam gays e heterossexuais de forma igual**



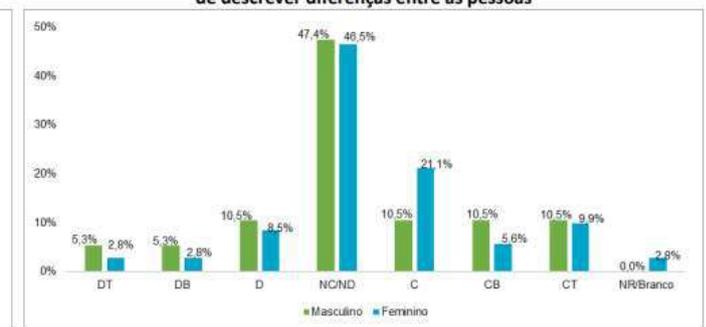
**Se duas pessoas realmente se amam não deve importar se são homem e mulher, dois homens ou duas mulheres**



**Mulheres que agem como homens deveriam ter vergonha de si próprias**



**Penso que os rótulos homem e mulher não são formas muito úteis de descrever diferenças entre as pessoas**





DT– Discordo totalmente; DB – Discordo bastante; D – Discordo; NC/ND – Não concordo, nem discordo; C – Concordo; CB – Concordo Bastante; CT – Concordo Totalmente, NR/Branco – Não quero responder/ em branco.

**Figura 22. Crenças ou estereótipos sobre a sexualidade**

## 8. CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR

No âmbito do diagnóstico do município de Vila de Rei, importa caracterizar a dimensão externa, através do envolvimento das organizações do terceiro setor, por meio do preenchimento de um questionário.

### 8.1. COMPOSIÇÃO OS ÓRGÃOS SOCIAIS DAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR

Relativamente aos vários cargos ocupados pelos trabalhadores das entidades, nota-se, de acordo com a Tabela 123, que os cargos de maior importância são ocupados maioritariamente por homens. Assim, os homens destacam-se mais nos trabalhadores qualificados, nos quadros superiores, nos presidentes de direção, membros da direção, trabalhadores não qualificados e estagiários, praticantes e aprendizes. No único cargo que se verifica um equilíbrio entre o número de homens e de mulheres é nos membros de mesa da assembleia geral.

<b>Quadros da Entidade</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Variação</b>
Presidentes de Direção	7	3	-4
Membros da Direção	4	2	-2
Presidentes de Mesa da Assembleia Geral	0	0	0
Membros da Mesa da Assembleia Geral	1	1	0
Quadros Superiores	4	0	-4
Quadros Médios	3	4	1
Trabalhadoras/es Qualificadas/os	10	1	-9
Trabalhadoras/es Não Qualificadas/os	2	1	-1
Estagiárias/os, Praticantes e Aprendiz(es)	1	0	-1

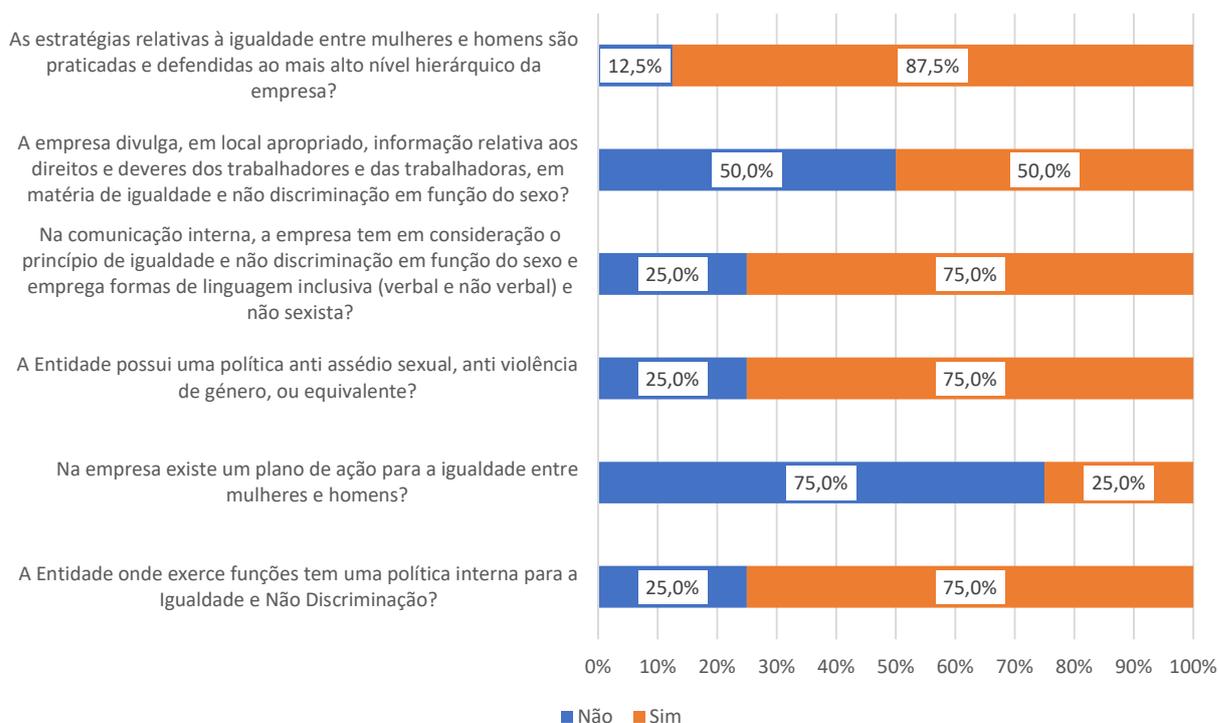
**Tabela 123. Composição dos órgãos sociais das organizações do terceiro setor**

### 8.2. POLÍTICAS DE IGUALDADE NAS ORGANIZAÇÕES

As políticas de igualdade nas organizações locais também foram aferidas através de um questionário online, para o qual se obteve um total de 10 respostas.

Na Figura 23 encontram-se as respostas às questões referentes às missões e estratégias das organizações locais no que respeita à temática. Refira-se que mais de 75% das organizações

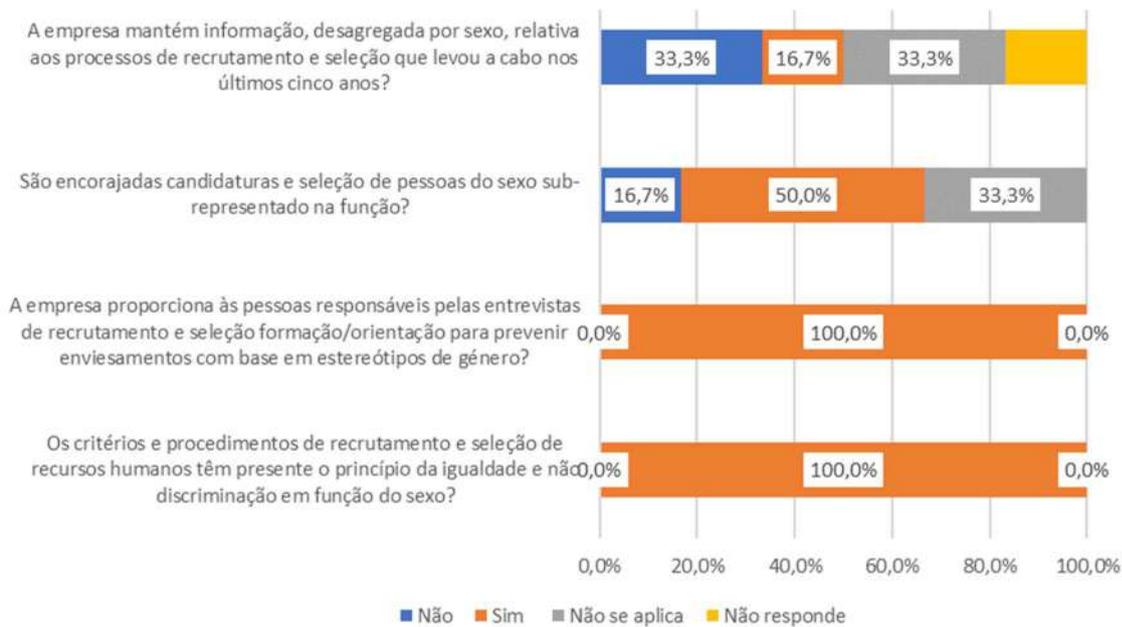
assinalam que essas estratégias são praticadas até ao nível hierárquico mais elevado, que a temática está assente na comunicação interna (linguagem inclusiva e não sexista) e que a entidade tem uma política anti assédio sexual, anti violência de género ou equivalente e uma política interna para a igualdade e não discriminação. No entanto, 75% das organizações menciona que não existe nenhum plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens.



**Figura 23. Políticas de missão e estratégia das organizações locais**

No âmbito do recrutamento e seleção, as empresas não mantêm informação desagregada por sexo relativamente aos processos de recrutamento e seleção. Por outro lado, o 50% das organizações encoraja candidatura e seleção de pessoas do sexo subrepresentado na função.

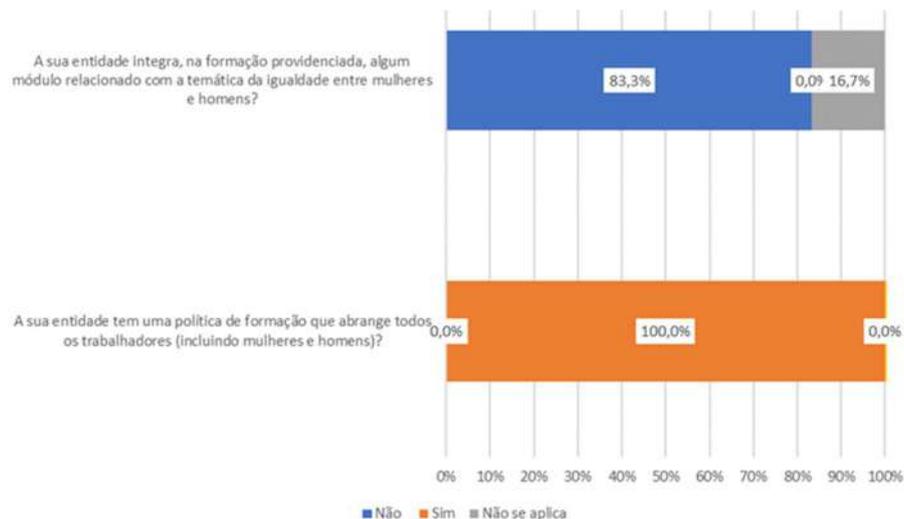
Nas restantes questões, a totalidade das entidades responde que implementa essas políticas (Figura 24).



**Figura 24. Recrutamento e seleção das organizações locais**

Conforme os dados da Figura 25, verifica-se que, no que respeita à componente de aprendizagem e formação, todas as organizações referem que a sua entidade tem uma política de formação que abrange todos os trabalhadores (100%).

Por outro lado, também referem que a sua entidade não integra na sua formação alguns módulos sobre esta temática da igualdade de género (83.3%).



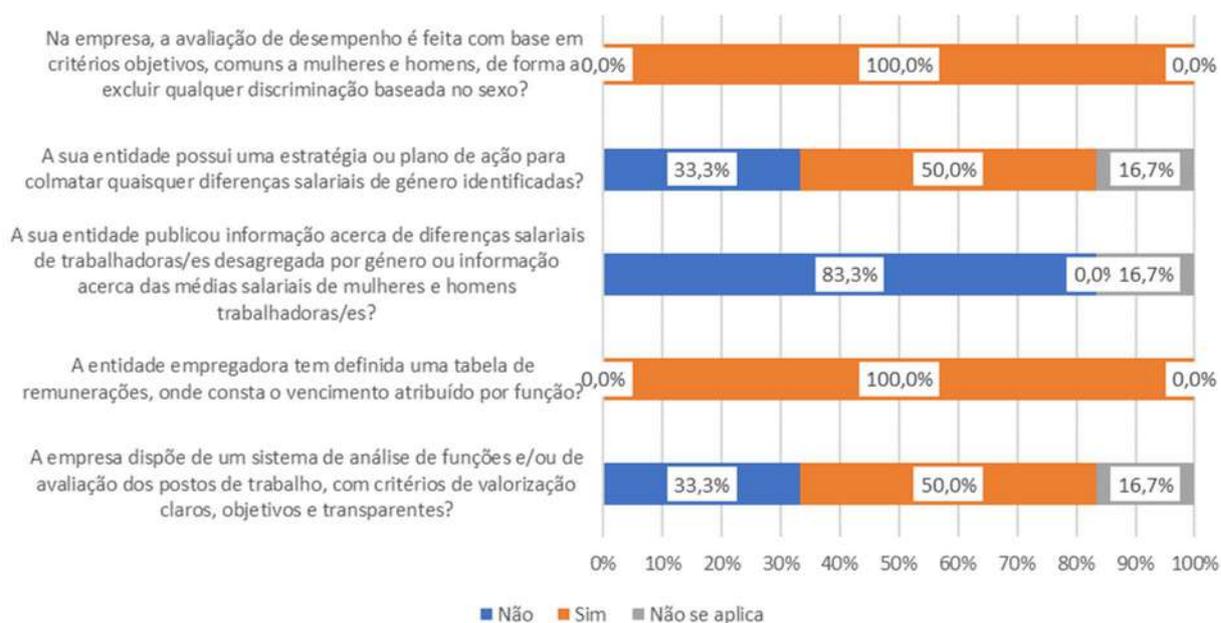
**Figura 25. Aprendizagem e formação nas organizações locais**

No que concerne às questões relacionadas com a análise de funções e renumerações, a grande maioria das organizações mencionam que:

- Na sua organização a avaliação do desempenho é realizada em função de critérios objetivos, comuns a homens e mulheres, de modo a excluir qualquer discriminação baseada no sexo (100%);
- A sua entidade possui uma estratégia ou plano de ação para colmatar quaisquer diferenças salariais de género identificadas (50%);
- A entidade empregadora tem definida uma tabela de remunerações onde consta o vencimento atribuído por função (100%);
- A organização dispõe de um sistema de análise de funções e/ou avaliação de postos de trabalho, com critérios de valorização claros, objetivos e transparentes (50%).

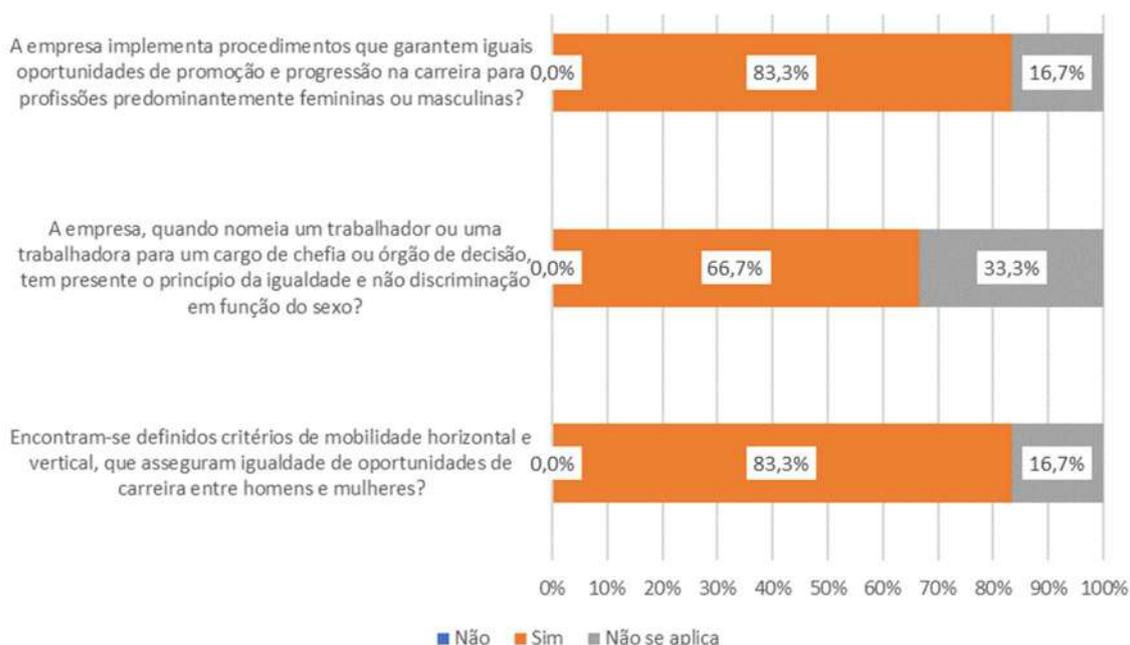
Por outro lado, a grande maioria das organizações também referem que:

- A sua entidade **não** publicou informação acerca de diferenças salariais de trabalhadoras/es desagregada por género ou informação acerca das médias salariais de mulheres e homens trabalhadoras/es (83.3%).



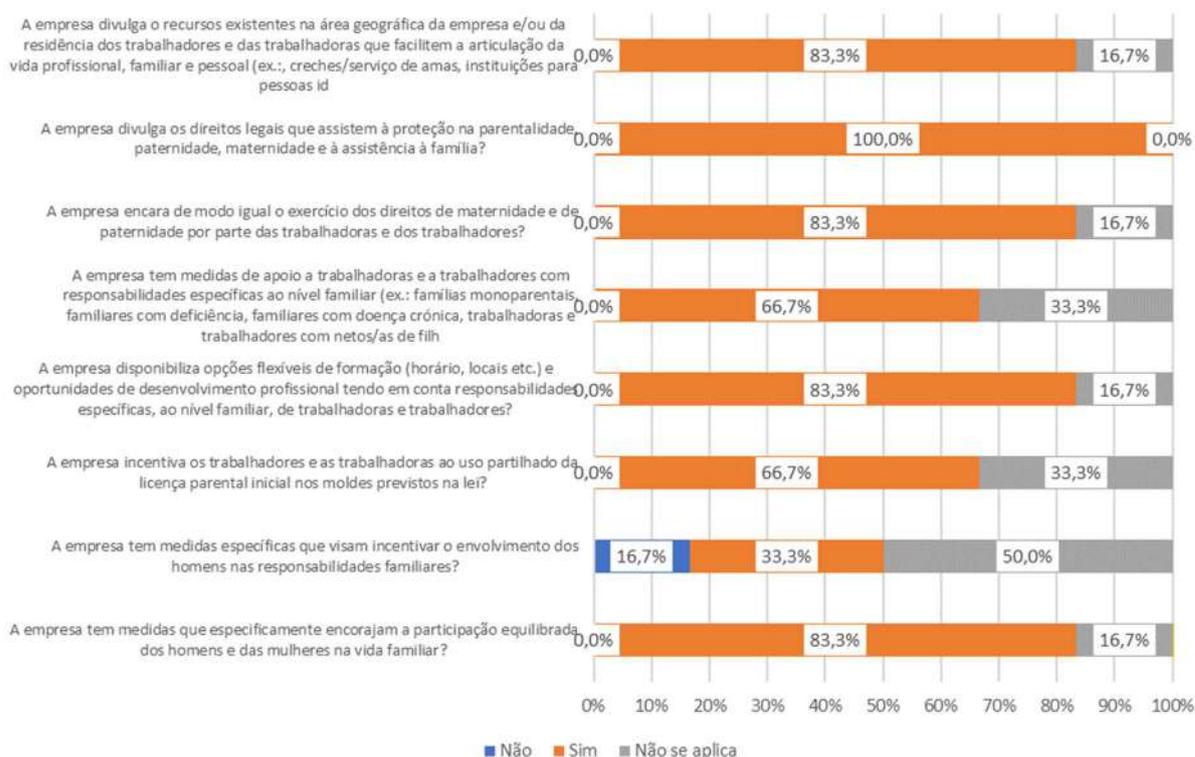
**Figura 26. Análise de funções e remunerações nas organizações locais**

No que se refere às carreiras, a maioria das organizações refere implementar as políticas descritas na Figura 27.



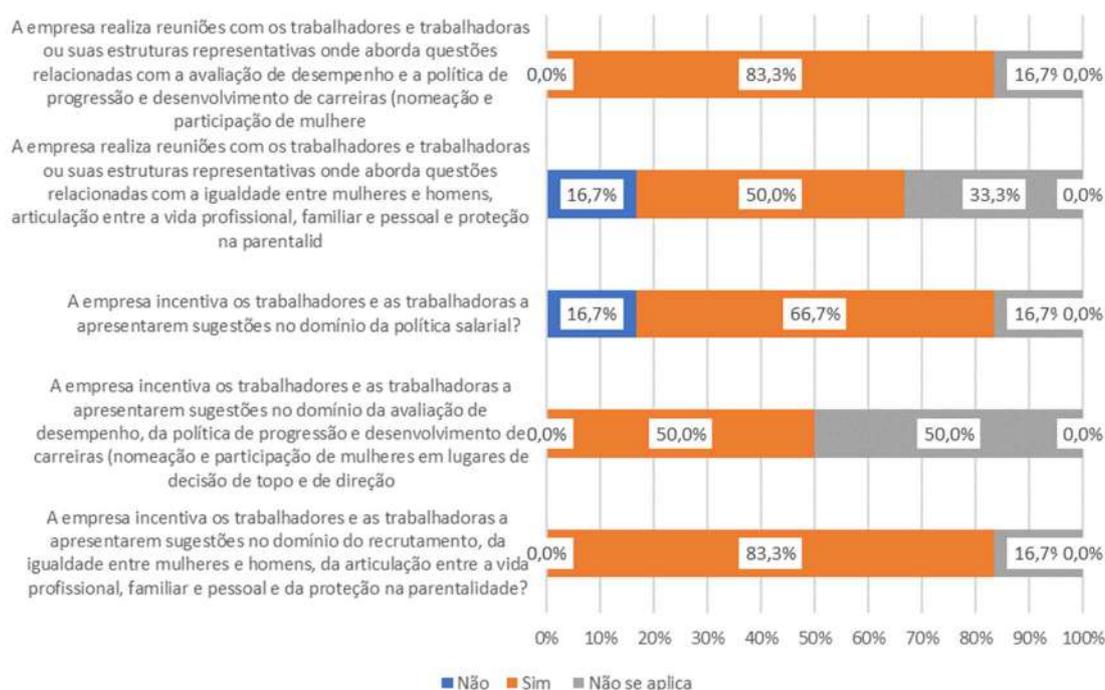
**Figura 27. Desenvolvimento de carreira nas organizações locais**

Relativamente à conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar (Figura 28) denota-se que as respostas à maioria das questões colocadas foram positivas, o que demonstra atenção nesta temática. De realçar há uma divisão nas respostas relativamente ao facto de a empresa ter medidas específicas que visam incentivar o envolvimento dos homens nas responsabilidades familiares.



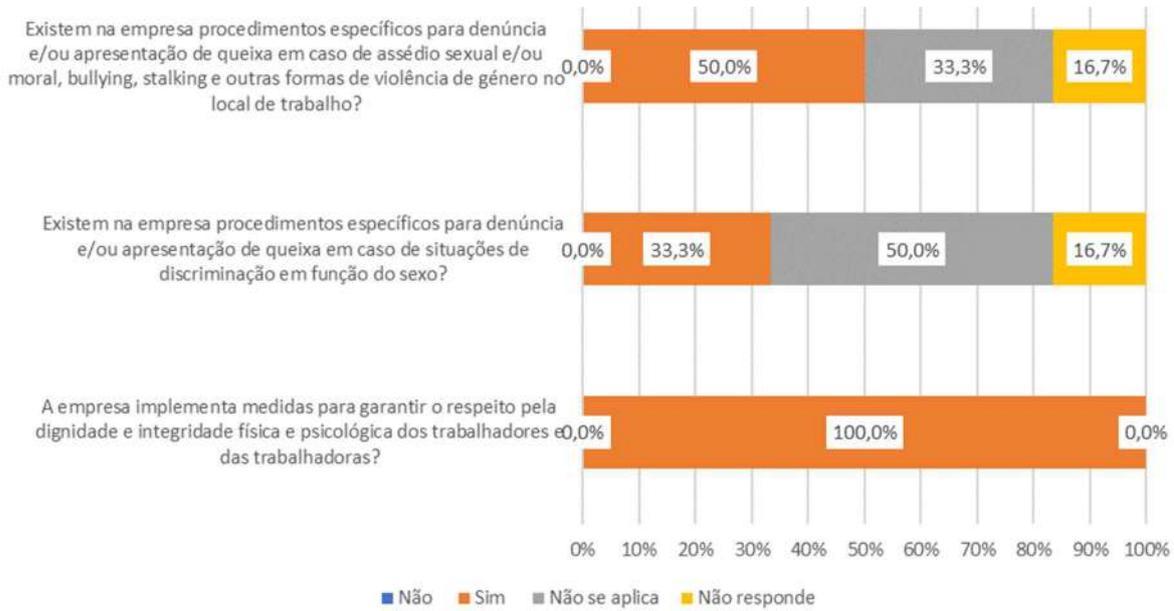
**Figura 28. Conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar, nas organizações locais**

Tal como se pode verificar através da Figura 29, regra geral há um cuidado no diálogo social e na participação no que toca a questões de avaliação de desempenho, política de progressão e desenvolvimento de carreiras e participação das/os trabalhadoras/os em temáticas de igualdade e conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. No entanto, encontramos uma divisão nas respostas relativamente à realização de reuniões onde se abordam questões relacionadas com a igualdade entre mulheres e homens, articulação entre vida profissional, familiar e pessoal e proteção da parentalidade, e relativamente ao incentivo ao pessoal ao serviço a apresentarem sugestões no domínio da política salarial.



**Figura 29. Diálogo social e participação nas organizações locais**

Quanto aos resultados relativos às questões associadas ao respeito pela dignidade e integridade (Figura 30), verifica-se que, no geral, são implementadas medidas para os garantir, sendo que existe uma menor percentagem de empresas com procedimentos específicos para denúncia e/ou apresentação de queixa em caso de situações de discriminação em função do sexo.



**Figura 30. Respeito pela dignidade e integridade das pessoas**

## DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO VERTENTE INTERNA

### 9. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NA SUA RELAÇÃO COM A CIG

No âmbito da igualdade e não discriminação, o município de Vila de Rei assinou um protocolo de cooperação com a CIG (Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género) a 2 de março de 2022, de modo a promover, executar, monitorizar e avaliar a implementação de medidas e ações desta temática. Com o objetivo de prevenir e combater a violência doméstica, eliminar os estereótipos e a combater a discriminação, o município assinou um protocolo para a territorialização da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica. De referir ainda que, o município de Vila de Rei não aderiu à Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e Homens na Vida Local e ao “Portugal Concilia (Simplex)”. Ao abrigo do protocolo de cooperação com a CIG, o município nomeou as/os Conselheiras/os Locais para a Igualdade e a Equipa para a Igualdade na Vida Local, que se encontram mencionados na Tabela 124.

Ademais, o município concorreu ao “Prémio Viver em Igualdade” 5ª Edição – Biénio 2020-2021, sem ganhar o prémio.

#### A) Dados relativos aos Planos Locais para a Igualdade e Não Discriminação, protocolos e equipas

a. Existência de Plano Municipal Aprovado	Não Existe
b. Edição do Plano (1º, 2º, etc)	Não se aplica (N/a)
c. Período de vigência do atual Plano	Não se aplica
d. Conselheira/o(s) Local(ais) para a igualdade nomeada/o(s)	Sim
e. Equipa para a Igualdade na Vida Local	Sim (Anexo III)
f. Protocolo de cooperação com a CIG assinado	Sim (Anexo I)
g. Data de assinatura (do protocolo)	2 de março de 2022
h. Renovação (caso tenha havido renovação)	N/a
i. Protocolo para uma estratégia de combate à violência doméstica e de género	Sim (Anexo II)

### B) Prémio Viver em Igualdade

a. A autarquia concorreu ao prémio	Concorreu ao Prémio Viver em Igualdade – 5ª Edição – Biénio 2020-2021
b. A autarquia ganhou o prémio	Não
c. Ano(s) em que foi distinguida	N/a
d. A autarquia ganhou menção honrosa	Não
e. Ano(s) em que foi distinguida	N/a

### C) Dados complementares para poderem ser consultados por cidadãs e cidadãos

a. Nome(s) da/o(s) Conselheira/o(s) Local(ais) para a Igualdade nomeada/o(s)	Fátima do Rosário Henriques Cardoso Laranjeira Aires Município de Vila de Rei Conselheira Local (Externo) – Maria Isabel Nunes Mendes – Enfermeira Chefe – Centro de Saúde de Vila de Rei
b. Contacto	919 636 872
c. Cargo ocupado na estrutura da Câmara	Coordenadora Técnica do Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação
d. Equipa para a Igualdade na Vida Local	Sim
e. Nome das pessoas envolvidas na equipa	Carla Sofia Duque Sarmento (membro da Assembleia Municipal); Nuno Miguel Prior Nunes (membro da Assembleia Municipal); Ana Sofia Rodrigues Pires (membro da Assembleia Municipal) e Rita Alexandra Martins Cavalheiro (Presidente da Junta de Freguesia de São João do Peso)
f. Contactos	274 890 010
g. Cargos na estrutura da Câmara, ou outro(s)	Membros da Assembleia Municipal e Presidente da Junta de Freguesia de São João do Peso

### D) Protocolos e programas

a. Adesão à Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e Homens na Vida Local	Não
b. Adesão ao Portugal Concilia (Simplex)	Não

**Tabela 124. Ficha de caracterização da relação com a CIG**

## 10. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM INTERNA

O Município de Vila de Rei deve integrar uma perspetiva de igualdade nas políticas e práticas da organização do concelho. Para tal, estas serão analisadas neste capítulo considerando três grandes dimensões: **planeamento estratégico, informação institucional e comunicação institucional**.

Esta análise será baseada na informação fornecida pela autarquia e disponibilizada no *site* oficial da mesma, nomeadamente documentos legislativos, formulários, *sites* mencionados, entre outros.

De seguida será apresentada a análise da informação relacionada com: a igualdade entre mulheres e homens; a prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; e o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, pelas diferentes dimensões anteriormente mencionadas.

### 10.1. PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Os comportamentos e objetivos que caracterizam uma organização são orientados pela missão apresentada que permite a comunidade trabalhadora e envolvente conhecer a sua razão de ser, os valores e os princípios pelos quais se rege.

Esta dimensão visa analisar se a autarquia tem em consideração a igualdade entre mulheres e homens; a prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; e o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, no seu desenvolvimento organizacional. É essencial que a preocupação com estas temáticas esteja presente nos documentos estratégicos, nas medidas, metas e verbas definidas.

No Mapa Estratégico da Câmara Municipal de Vila de Rei refere que a visão consiste em “Ser um Concelho de referência ao nível social e da valorização dos recursos endógenos, com excelentes condições de vida para os seus munícipes e atrativo para turistas e investidores”, sendo que a missão foca em “Melhorar e assegurar qualidade de vida de todos os munícipes”, verificando-se assim uma preocupação geral com as temáticas deste plano.

### 10.2. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

A autarquia elabora diversos documentos onde é essencial que o conceito de igualdade - que abrange diferentes géneros, origens étnicas, deficiências, culturas, entre outras – seja mencionado para que esta seja incluída no planeamento da estratégia do município e assim permitir concretizar a missão e visão do mesmo.

Analisando os documentos e informação disponíveis no *site* do município, tanto para os/as trabalhadores/as como para os/as munícipes, verifica-se que estas temáticas são tidas em consideração apesar de algumas falhas ao nível da linguagem neutra e inclusiva. De seguida são

apresentados alguns instrumentos estratégicos municipais e procedimentos que mencionam estas temáticas:

- Compete à Câmara Municipal “Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade”;
- No *Diagnóstico Social* encontram-se alguns dados analisados por género, refere a diminuição das desigualdades no acesso à saúde, o combate à discriminação, ao estigma, ao preconceito, e à exclusão social, menciona os Conselheiros Locais para a Igualdade de Género, na análise SWOT indica como uma oportunidade a baixa criminalidade e violência, e conclui que através da análise dos indicadores “o fenómeno da pobreza e da exclusão social, tanto a nível institucional, como individual é causa e consequência dos vários tipos de desigualdade social”;
- Na *Carta Educativa* ressalva o cumprimento dos objetivos da Lei de Bases do Sistema Educativo e dos normativos emanados, sendo um deles “minimizar as desigualdades inter-regional e intra-regionais, diligenciando a igualdade no acesso ao ensino com uma adequação da Rede Educativa às características regionais e locais, atestando a congruência dos princípios normativos no todo nacional”, e o incentivo de ações de formação/sensibilização/workshops sobre temas relacionados com “direito”, “igualdade”, “inclusão”, ou outros;
- É disponibilizado o *Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho*, aplicado a todos/as os/as trabalhadores/as;
- O *Código de Ética e Conduta* enumera os princípios éticos da administração pública, sendo que relacionados com as temáticas do plano se destacam o princípio da justiça e da imparcialidade “os funcionários no exercício da sua atividade devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade”, e o princípio da igualdade “os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social”;
- Na *Estratégia Local de Habitação do Município de Vila de Rei*, no anexo 1 refere as pessoas que vivem em situação de precariedade, como é o caso das vítimas de violência doméstica que não têm uma solução habitacional alternativa à sua habitação permanente, e no anexo 2, onde são descritos os princípios do 1.º Direito de acordo com o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, menciona que o princípio do planeamento estratégico local, com base nas soluções habitacionais promovidas devem atender às estratégias municipais e supramunicipais de política local de habitação definidas pelos municípios para o

desenvolvimentos do território, nomeadamente a igualdade, não discriminação e sustentabilidade dos espaços urbanos;

- No *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas* aponta como um dos princípios e deveres do compromisso ético a “Igualdade e não discriminação: Respeitar o princípio da igualdade material, assegurando que situações idênticas são objeto de tratamento igual, devendo, quando for caso disso, justificar diferenças de tratamento por motivos relevantes e objetivos. Não discriminar os cidadãos com base na nacionalidade, género, raça, cor, características genéticas, origem étnica ou social, língua, religião ou crença, opiniões políticas ou outras, condição económica, nascimento, deficiência, idade ou orientação sexual”;
- Na apresentação da Biblioteca Municipal José Cardoso Pires indica a “promoção das condições de igualdade no acesso à informação, às ideias e aos produtos da criação humana geral”;
- Na apresentação da página da Educação frisa a garantia do “acesso universal à educação de todas as crianças e jovens do concelho” e no Regulamento dos Apoios à Educação reforça também a “promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens do concelho” através de apoios como a atribuição de bolsas de mérito;
- No *Regulamento Interno do Conselho Local de Ação Social (CLAS) do Concelho de Vila de Rei*, aponta como um dos objetivos principais a garantia da “integração dos objetivos da promoção para a igualdade de género, constantes do Plano Nacional para a Igualdade (PNI), nos instrumentos de planeamento”, e como competência do Núcleo Executivo do CLAS “Emitir pareceres sobre a criação de serviços e equipamentos sociais, tendo em vista a cobertura equitativa e adequada no Concelho, assim como o impacte das respostas em matéria de igualdade de género, designadamente na conciliação da vida familiar e da vida profissional”;
- No *Plano de Desenvolvimento Social* refere que a definição de “desenvolvimento social”, segundo a Cimeira de Copenhaga em 1995, consiste num objetivo principal “de contribuir para a igualdade de oportunidades e garantir condições de vida dignas e direitos de cidadania para todos”, indicando também que este plano permitirá atenuar algumas desigualdades existentes. Neste é ainda referido, no eixo relativo à “Intervenção para públicos específicos”, que uma das soluções para os problemas relacionados com os hábitos e estilos de vida ou problemas de isolamento sociofamiliar da população idosa consiste no reforço da estrutura de apoio às vítimas de violência doméstica e às pessoas com deficiência ou demência;
- Na *Carta Social* aponta como objetivo da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei a promoção para todos/as “da igualdade no acesso aos cuidados independentemente da

condição social, económica ou religiosa, respeitar os valores éticos e deontológicos relativos ao exercício da atividade de modo a prestar um serviço digno, fortalecer o rigor Institucional através de uma relação de transparência e credibilidade entre todos os intervenientes e prestar um serviço de qualidade”;

- No Aviso n.º 1/2022 relativo ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) ressalva que “Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal”;
- No *Orçamento e Grandes Opções do Plano* aponta o investimento em projetos e iniciativas para melhorar as condições de vida da população, nomeadamente “loja social, distribuição de géneros alimentares para as famílias carenciadas, incluindo cabazes de natal, projeto Esperança Porta a Porta, Linha de Apoio ao Município, Gabinete de Apoio ao Emigrante e ao Imigrante, Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora, Banco Local de Voluntariado, Projeto Maria, apoio às vítimas de violência doméstica, transporte intraconcelhio gratuito, descontos do cartão idoso municipal”, entre outros;
- O *Plano de Acessibilidade Local do Município de Vila de Rei* começa por referir a “construção de uma sociedade na qual todos possam exercer os seus direitos e usufruir das suas liberdades fundamentais em condições de igualdade de oportunidades, as políticas públicas nacionais e, particularmente, as dependentes de financiamento europeu no âmbito de programas comunitários (e candidaturas) deverão ter como principal enfoque a criação de condições para o desenvolvimento de territórios mais inclusivos”;
- No *Regulamento do Fundo Emergência Municipal de Vila de Rei* menciona que uma das condições de acesso (5.º artigo) para que os indivíduos/agregados familiares possam apresentar a candidatura é o facto de estarem “em situação económico-social precária ou de grave carência económica agravada por calamidades ou outras eventualidades (nomeadamente, doença, rutura familiar, violência doméstica)”;
- Na *Norma de Controlo Interno*, no n.º 1 do artigo 49.º, secção I e capítulo IX, relativo ao planeamento da contratação pública, indica que no desenvolvimento das atividades do município, este “assegura nomeadamente o cumprimento dos princípios da igualdade e da concorrência”;
- No *Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação a Custos Controlados do Conjunto dos 36 Fogos em Vila de Rei* aponta que o objetivo é atribuir e gerir os fogos de habitação social, construídos e a construir, que pertencem à Câmara Municipal, para melhorar a

qualidade habitacional e de vida dos agregados familiares compostos ou isolados com fracos recursos económicos;

- *Protocolo de Colaboração para a Igualdade e Não Discriminação entre o Município de Vila de Rei e a Comissão para a Igualdade de Género (CIG)* para promover a eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, e a prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica que constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND).

No *site* do Município é feito ainda referência a estratégias e legislação nacionais que abordam a temática da igualdade:

- Na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na alínea q) do 33.º artigo, subsecção I, secção III, capítulo III indica que é da competência da Câmara municipal “Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais de igualdade”, na alínea v) do mesmo artigo “Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”, no artigo 121.º da secção I, capítulo II “A negociação, celebração, execução e cessação dos contratos obedece aos seguintes princípios: a) Igualdade; b) Não discriminação...”, na alínea i) do artigo 110.º no capítulo IV refere “princípios da publicidade, da concorrência e da não discriminação em matéria de recrutamento de pessoal e ao regime jurídico aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas”;
- No Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos princípios artigo 1.º - A, no n.º 1 indica que “Na formação e na execução dos contratos públicos devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios...da igualdade de tratamento e da não-discriminação.”, no n.º 2 “As entidades adjudicantes devem assegurar, na formação e na execução dos contratos públicos, que os operadores económicos respeitam as normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental, de igualdade de género e de prevenção e combate à corrupção, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional.”. No n.º 6 do Artigo 42º na alínea a) “A aplicação de medidas de promoção da igualdade de género e da igualdade salarial no trabalho”, na alínea b) “O aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho.”, na alínea c) “A conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal de todos os trabalhadores afetos à execução do contrato.”, na alínea d) “A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.”, no n.º 1 do Artigo 55.º na alínea f) “Tenham sido objeto de aplicação de sanção acessória de proibição de participação em procedimentos de contratação pública previstos em legislação especial, nomeadamente nos regimes

contraordenacionais em matéria laboral, de concorrência e igualdade e não discriminação, bem como da sanção prevista no artigo 460.º, durante o período fixado na decisão condenatória.”;

- No n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro que Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, refere que “Os planos regionais de ordenamento do território são instrumentos estratégicos de desenvolvimento territorial fundamentais para se concretizar ao nível regional, em coerência com o quadro de referência e as orientações do PNROT, a valorização integrada das diversidades do território nacional e o reforço da coesão nacional, corrigindo as assimetrias regionais e assegurando a igualdade de oportunidades dos cidadãos”;
- Na Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação – Portugal + Igual para um futuro mais sustentável de Portugal, apoiando-se em três Planos de Ação nas temáticas de não discriminação em razão do sexo e de igualdade entre mulheres e homens; de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica; e de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais;
- Na Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), no título I, capítulo I, alínea c) do artigo 2.º refere “Reforçar a coesão nacional, organizando o território de modo a conter a expansão urbana e a edificação dispersa, corrigindo as assimetrias regionais, nomeadamente dos territórios de baixa densidade, assegurando a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas, em especial aos equipamentos e serviços que promovam o apoio à família, à terceira idade e à inclusão social”; e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º indica o “Aceder, em condições de igualdade, a espaços coletivos e de uso público, designadamente equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva”.

### 10.3. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

As palavras permitem a partilha do conhecimento e dos valores, podendo assim determinar desigualdades e discriminações. Desta forma, é essencial perceber quais são os procedimentos da autarquia nos conteúdos comunicacionais transmitidos para os/as trabalhadores/as e para os/as municípios.

Analisando alguns documentos disponíveis para consulta, verifica-se algum cuidado na escrita, com o uso de linguagem neutra e/ou inclusiva, em termos de género. Por exemplo, na descrição do Programa “Mentores para Imigrantes”, no regulamento de atribuição de pareceres técnicos da Rede Social, no pedido de flexibilidade de horário com responsabilidade de filho/a menor, no requerimento

de Cartão Etário de Idade Ativa ou de Idoso, e no formulário de candidatura a um procedimento concursal. De realçar ainda que as imagens utilizadas fazem alusão à inclusão e não são discriminatórias.

A Geminação entre o município de Vila de Rei, Portugal e a Região Autónoma do Príncipe, São Tome e Príncipe, tem o propósito de respeitar e partilhar os valores da personalidade das suas gentes, e o compromisso no âmbito das relações institucionais, sociais, culturais, educativas, económicas e turísticas.

No *síte* oficial da autarquia pode-se encontrar inúmeras ações/projetos que revelam o empenho do Município na partilha correta dos temas relacionados com a igualdade de género, a violência contra as mulheres, e a discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais. De seguida são inumeradas algumas destas ações:

- Programa “Praia Acessível – Praia para Todos!” tem o objetivo de tornar a Praia Fluvial do Bostelimé acessível para todos/as de modo que possam usufruir desta com equidade, dignidade, segurança, conforto, independência e com uma maior autonomia possível, independentemente idade ou de possíveis dificuldades de locomoção;
- Apresentação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que representam as prioridades globais para a Agenda 2030, nomeadamente a erradicação da pobreza e da fome, educação e saúde de qualidade, igualdade de género, trabalho digno e crescimento económico, redução das desigualdades, paz, justiça e instituições eficazes, entre outros;
- Projeto “Unidade Móvel: Esperança Porta a Porta”, com o objetivo de responder aos objetivos anteriormente referidos, consiste na prestação de serviços de proximidade aos/às residentes do concelho como por exemplo visitas domiciliárias, contactos com familiares ou vizinhos/as, identificação de pessoas isoladas ou vulneráveis, e distribuição de folhetos para incentivar a atividade física;
- Programa “Porta 65 – Jovem” em que é oferecido um apoio financeiro para o arrendamento por jovens, isolados, constituídos em agregados ou em coabitação, com o objetivo de tornar os mais jovens mais autónomos, reabilitar áreas urbanas degradadas e dinamizar o mercado de arrendamento;
- O “Componente de Apoio à Família” (CAF) permite um complemento educativo reforçando a socialização da criança e das suas aprendizagens a par da escola, mantendo as crianças ocupadas após a saída da escola;
- Transportes escolares gratuitos para todos os/as alunos/as (desde o jardim de infância até ao ensino secundário) em todo o concelho, de modo a garantir a comodidade e a segurança;
- “Cartões Etários Municipais” que promovem a qualidade de vida de todos os/as munícipes através de benefícios adequados à sua idade. Assim, foram criados três tipos de cartões: Cartão Jovem Municipal, Cartão Idade-Ativa e Cartão do Idoso;

- “Loja Social” que pretende ajudar na resolução de problemas e dificuldades dos indivíduos e famílias mais carenciadas economicamente e socialmente;
- “Banco de Material Ortopédico” que pode intervir na resolução de problemas de pessoas com dificuldades motoras e de deficiência, ou idosos/as, com o objetivo de melhorar a sua qualidade de vida através do bem-estar e da autonomia;
- Gabinete de Apoio ao Múncipe que permite dar apoio nas diversas áreas: ação social, educativa e jurídica;
- Gabinete de Apoio ao Emigrante e ao Investidor da Diáspora onde são prestados serviços de apoio gratuitos para os/as emigrantes ou seus familiares, que residem ou não em Portugal;
- Serviço de teleassistência a idosos/as que funciona 24 horas por dia e visa melhorar a qualidade de vida e segurança dos/as utentes, sendo que é disponibilizado todo o equipamento necessário para o auxílio;
- “Oficina Domiciliária”, destinada a todos/as que têm poucos recursos financeiros, mas também a idosos/as e deficientes, consiste na oferta de serviços de arranjos domésticos nas áreas da canalização, eletricidade, carpintaria, entre outros;
- Universidade Sénior de Vila de Rei pretende resolver os problemas do isolamento, da solidão e da falta de qualidade de vida;
- A Comissão de Proteção do Idoso em Risco de Vila de Rei promove os direitos e termina com situações que possam afetar a segurança, a saúde e o bem-estar dos idosos/as;
- Projeto “Um Amanhã + Humano” que visa um contacto mais direto com os idosos/as, através de visitas domiciliárias, para que estes/as não se sintam sós;
- “Balcão da Inclusão” permite dar informações sobre diversos assuntos (respostas sociais, prestações sociais, formação profissional, transportes, educação, entre outros) relacionados com a temática da deficiência/incapacidade;
- Programa “Mentores para Imigrantes” que acolhe e integra os/as imigrantes através dos “Mentores” que apoiam e informam os “Mentorados” (imigrantes) conforme as necessidades identificadas;
- Celebração do Dia Municipal para a Igualdade através do desenvolvimento de atividades junto dos/as alunos/as do Ensino Básico e Secundário, como a discussões sobre “Igualdade, Inclusão e Participação” pelo Combate às Des igualdade s, e entrega de panfletos que abordavam temas como “Igualdade de Género, Violência Doméstica e Violência no Namoro”;
- Celebração do Dia Internacional da Mulher com ofertas de flores, que simbolizam a beleza, o amor, a fertilidade, a criação e a harmonia, acompanhadas com frases alusivas ao papel da mulher, destacando as suas características e qualidades. O Presidente do Município,

Ricardo Aires realçou a necessidade da igualdade de género, da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;

- Celebração do Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres com campanhas de prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica, divulgando as respostas e mecanismos de apoio às vítimas;
- Distinção do Município de Vila de Rei como “Autarquia Solidária” devido ao trabalho desenvolvido na área social que visa a construção de uma sociedade apoiada nos valores da justiça, solidariedade e igualdade;
- Campanha “Covid-19 – Segurança durante o Isolamento: luta contra a Violência Doméstica” com o reforço das linhas de apoio às vítimas;
- Implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz” para alertar os mais jovens sobre as temáticas relacionadas com a vivência escolar e comunitária, num processo de construção com regras e resolução pacífica de conflitos;
- Apelo para terminar “com as medidas discriminatórias sobre os critérios e as pessoas” proposto pelo PSD de forma a “uniformizar as medidas de apoio a todo o território afetado pelos incêndios e restabelecer a igualdade entre todos os portugueses”;
- Celebração do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência com exposições de trabalhos realizados por utentes do Lar Residencial e CAO da Fundação Garcia, e “Venda de Natal” de trabalhos realizados por utentes de instituições em que os lucros revertiam a favor da Fundação Garcia. O objetivo destas ações foi sensibilizar sobre assuntos relacionados com a deficiência, a defesa da dignidade e da igualdade de direitos;
- Exposição de pintura “Desigualdade” na Biblioteca Municipal José Cardoso Pires em que as peças abordam o tema da Desigualdade, nomeadamente a abundância, o desperdício, a astúcia desonesta, a doença, a fome, a nudez e vidas insanas, o que se relaciona com a “privação e falta dos direitos elementares nas condições de vida, discriminação racial, sexual ou religiosa”;
- Campanha de sensibilização contra a violência nas escolas no Dia Internacional da Não Violência e da Paz para a prevenção e combate à violência em ambiente escolar;
- Gabinete de Atendimento à Vítima de Violência que presta apoio jurídico, psicológico e social, e proteção, de forma gratuita e confidencial às vítimas de violência;
- Sessões informativas sobre a violência doméstica com os temas “Violência Doméstica: (re)conhecer e intervir em rede” e “Violência Doméstica: uma realidade entre quatro paredes” para técnicos de entidades com competência em intervenção na área da violência doméstica e população em geral, de modo a identificarem critérios, procedimentos e apoios para aplicar nos casos identificados, conhecer as consequências e como pode ser solicitada ajuda;

- Formação gratuita para agentes que atuam no domínio da violência doméstica e/ou na prevenção da vitimização ou revitimização desta;
- Destaque do Dia de Luto Nacional pelas Vítimas e Violência Doméstica através da colocação da bandeira a meia-haste;
- Workshop sobre “Supervisão e Burnout” que abordou temas como a violência doméstica, questões de burnout sentidas e estratégias de intervenção para a sua eliminação;
- Celebração do “Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância” com o objetivo de alertar para a prevenção dos maus-tratos de crianças e jovens e do abuso infantil, através de várias atividades como iluminações azuis, colocação de faixas com mensagens importantes e de laços azuis, divulgação de gravações de alunos/as e caminhadas;
- Sessão “Educar para o Direito” que sensibilizou o público para as consequências judiciais de algumas condutas e comportamentos adotados pelos mais jovens, abordando temas como a violência no namoro, ofensas à integridade física, furtos, injúrias, difamação, drogas e *ciberbullying*;
- Ação de sensibilização da GNR designada “Idosos em Segurança” em diversas localidades do concelho com a partilha de conselhos e medidas de segurança contra possíveis burlas, furtos ou violência contra os/as idosos/as, e quais os melhores comportamentos a adotar nas suas residências ou na via pública;
- “Espaço M – Estrutura de Atendimento e Apoio à Vítima” para apoiar as vítimas de violência doméstica, salvaguardando o sigilo e privacidade das mesmas;
- “Link” é o serviço de Transporte a Pedido (TAP) que pretende responder aos problemas de mobilidade contribuindo para a inclusão social e facilitando as deslocações por motivos de saúde, para acesso ao comércio e serviços, fins turísticos de lazer, entre outras;
- Formação profissional: “Formação para formadores/as para obtenção de especialização em Igualdade de Género”;
- Comemoração do Dia Municipal da Igualdade de Género (24 de outubro) através de ações de sensibilização sobre as boas práticas a adotar no local de trabalho e violência no namoro, aplicadas aos/às alunos/as do ensino secundário, e também entrega de panfletos que abordavam a temática da Igualdade de Género com explicações do que se trata e violência doméstica e no namoro aos/às alunos/as no 3.º ciclo e ensino secundário;
- Celebração do Dia Internacional para a Eliminação da Violência Doméstica para os/as alunos/as do ensino secundário;
- Projeto “Menin@s - igualdade e não violência” que tem como objetivo “erradicar a tolerância social às várias manifestações da violência, através da prevenção, conscientizando sobre os seus impactos e promovendo uma cultura de não violência, de direitos humanos, de igualdade e não discriminação”.

O Município de Vila de Rei compôs a Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), prevista no Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Vila de Rei, no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação. Foram definidas as Conselheiras Municipais para a Igualdade de Género que têm como função “assegurar a consultoria na definição das medidas com vista à integração de uma perspetiva de género nas decisões e ações a implementar pela organização, bem como a dinamização, concretização, coordenação, acompanhamento e avaliação de políticas e ações concertadas nesta matéria”.



**Figura 31. Sessão “Educar para o Direito”**



**Figura 32. Ação de Sensibilização “Idosos em Segurança”**

## 11. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

A análise aos recursos humanos é efetuada numa perspetiva de igualdade e não discriminação, em termos da composição dos órgãos, da gestão de carreiras e da remuneração, por sexo. De acordo com a Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto, ou Lei da Paridade, as autarquias locais são compostas de forma a assegurar uma representação mínima de 33% de cada um dos sexos. Neste sentido, inicia-se o presente capítulo com a caracterização dos recursos humanos do município de Vila de Rei, tendo por base a informação cedida pelos municípios, bem como o balanço social.

Como se pode observar pela Tabela 125, o órgão Câmara é composto por 5 trabalhadores, todos do sexo masculino. Quanto à composição do órgão Assembleia Municipal, verifica-se a predominância de homens (13) face ao número de mulheres (5). Em termos relativos, constata-se que as mulheres representam apenas 27.8% dos elementos que compõem a Assembleia Municipal.

Indicador	Total		Masculino		Feminino	
	n		n	%	n	%
Composição do órgão Câmara	5		5	100	0	0
Composição do órgão Assembleia Municipal	18		13	72.2	5	27.8

**Tabela 125. Composição do órgão Câmara e Assembleia Municipal**

Quanto à composição dos cargos dirigentes da Câmara Municipal, nomeadamente nos cargos de direção intermédia de 3º grau, verifica-se que o número de homens é superior ao das mulheres (Tabela 126).

Indicador	Total	Masculino	Feminino
Diretoras/es Municipais (Dir. Superior de 1º grau)	n.a.	n.a.	n.a.
Diretoras/es de Departamento Municipal (Dir. intermédia de 1º grau).	n.a.	n.a.	n.a.
Chefes de Divisão Municipal (Dir. Intermédia de 2º grau).	2	1	1
Cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior	6	4	2
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>3</b>

**Tabela 126. Composição dos cargos dirigentes da Câmara**

Analisando a distribuição dos/as trabalhadores/as, por sexo, por cada Direção, Departamento Municipal, e/ou Divisão Municipal, na Câmara Municipal (Tabela 127), verifica-se que existe um equilíbrio de género, ou seja, trabalham 3 homens e 3 mulheres.

Direção/Departamento e/ou Divisão	Masculino	Feminino
Divisão Financeira e Património	1	0
Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente	0	1
Obras Públicas	1	0
Ação Social, Saúde e Educação	0	1
Turismo	1	0
Biblioteca e Tempos Livres	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

**Tabela 127. Trabalhadores/as por sexo, por cada Direção, Departamento Municipal, e/ou Divisão Municipal, na Câmara Municipal**

A Tabela 128 apresenta a remuneração média mensal dos/as trabalhadores/as da Câmara Municipal de Vila de Rei, verificando-se que, como expectável, a remuneração aumenta com o grau do cargo. Analisando as discrepâncias dos valores auferidos por sexo, evidencia-se que as mulheres recebem menos 23.92€ do que os homens na categoria de Técnico Superior e menos 55.46€ na categoria de Assistente Técnico. Pelo contrário, na categoria Assistente Operacional, as mulheres recebem mais 23.49€ do que os homens.

Categoria/cargo	Ganho médio mensal		
	Masculino	Feminino	Variação
Dirigentes			
Técnicos Superiores	965.00	941.08	-23.92
Assistentes Técnicos	783.51	728.05	-55.46
Assistentes Operacionais	644.71	668.20	23.49
Polícia municipal (agentes)	-	-	-
Outras categorias (AEC's; AAAF)	-	-	-

**Tabela 128. Remuneração média mensal (€) dos/as trabalhadores/as da Câmara Municipal, por sexo, nas diversas categorias**

Não existe informação sobre o número de trabalhadoras/es sem contrato de trabalho em funções públicas, ou comissão de serviço, desagregado por sexo.

	Masculino		Feminino	
	n	%	n	%
Trabalhadores/as sem contrato de trabalho em funções públicas				
	Sem informação			

**Tabela 129. Trabalhadores/as SEM contrato de trabalho em funções públicas, nomeação, ou comissão de serviço, desagregado por sexo (RSI; apoio ao emprego, estágios, contratos a termo, outros se existirem)**

## 12. PRATICAS E VALORES DE (DES)IGUALDADE DA AUTARQUIA

No presente capítulo são expostas as respostas ao questionário direcionado à autarquia, relacionado com as políticas internas desenvolvidas.

No que toca às políticas de missão e estratégia, Vila de Rei aplica-as todas.

Política	Sim	Não
A autarquia tem uma política interna para a igualdade e não discriminação?	✓	
Na autarquia existe um plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens?	✓	
A autarquia possui uma política anti assédio sexual, anti violência de género, ou equivalente?	✓	
Na comunicação interna, a autarquia tem em consideração o princípio de igualdade e não discriminação em função do género e emprega formas de linguagem inclusiva (verbal e não verbal) e não sexista?	✓	
A autarquia divulga, em local apropriado, informação relativa aos direitos e deveres dos/as trabalhadores/as, em matéria de igualdade e não discriminação em função do género?	✓	
As estratégias relativas à igualdade entre mulheres e homens são praticadas e defendidas ao mais alto nível hierárquico da autarquia?	✓	

Fonte: inquérito, 2022

**Tabela 130. Políticas de missão e estratégia**

Sobre o recrutamento e seleção, nenhuma das medidas se aplica.

Política	Sim	Não
A autarquia proporciona às pessoas responsáveis pelas entrevistas de recrutamento e seleção, formação/ orientação para prevenir enviesamentos com base em estereótipos de género?		Não aplicável
São encorajadas candidaturas e seleção de mulheres para trabalhos maioritariamente atribuídos aos homens e vice-versa?		Não aplicável

Fonte: inquérito, 2022

**Tabela 131. Recrutamento e seleção**

Nas políticas de formação, autarquia não tem nenhum módulo relacionado com a igualdade de género.

Política	Sim	Não
A autarquia tem uma política de formação que abrange todos/as os/as trabalhadores/as?	✓	
A autarquia integra, na formação providenciada, algum módulo relacionado com a temática da igualdade de género?		✓

Fonte: inquérito, 2022

**Tabela 132. Políticas de formação**

Na análise de funções e remunerações, todas as medidas são aplicadas.

Política	Sim	Não
A autarquia dispõe de um sistema de análise de funções e/ou de avaliação dos postos de trabalho, com critérios de valorização claros, objetivos e transparentes?	✓	
Na autarquia, a avaliação de desempenho é feita com base em critérios objetivos e comuns, de forma a excluir qualquer discriminação baseada no género?	✓	

Fonte: inquérito, 2022

**Tabela 133. Análise de funções e remunerações**

No desenvolvimento de carreira, Vila de Rei, cumpre com todas as políticas.

Política	Sim	Não
Encontram-se definidos critérios de mobilidade horizontal e vertical, que asseguram igualdade de oportunidades de carreira entre géneros?	✓	
A autarquia, quando nomeia uma pessoa para um cargo de chefia ou órgão de decisão, tem presente o princípio da igualdade e não discriminação em função do género?	✓	
A autarquia implementa procedimentos que garantam iguais oportunidades de promoção e progressão na carreira para profissões predominantemente femininas ou masculinas?	✓	

Fonte: inquérito, 2022

**Tabela 134. Desenvolvimento de carreira**

Na conciliação entre a vida profissional e a pessoal e familiar, todas as medidas são aplicadas pelo município.

Política	Sim	Não
A autarquia tem medidas que encorajam a participação equilibrada, independentemente do género, na vida familiar?	✓	
A autarquia tem medidas específicas que visam incentivar o envolvimento dos homens nas responsabilidades familiares?	✓	
A autarquia incentiva o uso partilhado da licença parental inicial?	✓	
A autarquia disponibiliza opções flexíveis de formação (horário, locais etc.) e oportunidades de desenvolvimento profissional compatíveis com a vida familiar e pessoal dos/as trabalhadores/as?	✓	
A autarquia tem medidas de apoio a trabalhadoras/es com responsabilidades específicas ao nível familiar (ex.: famílias monoparentais, familiares com deficiência, familiares com doença crónica, trabalhadores/as com netas/os de filhas/os adolescentes)?	✓	
A autarquia encara de modo igual o exercício dos direitos de maternidade e de paternidade por parte dos/as trabalhadores/as?	✓	
A autarquia divulga os direitos legais que assistem à proteção na parentalidade e assistência à família?	✓	

Fonte: inquérito, 2022

**Tabela 135. Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar**

Relativamente ao diálogo social e participação tudo é aplicado. Além disso, *a autarquia desenvolve todos os esforços possíveis com o objetivo de, cumprindo a lei, assegurar a melhor articulação possível entre a vida familiar e profissional a todos(as) trabalhadores(as). Salienta-se a atribuição de Autarquia + Familiarmente responsável por treze anos consecutivos.*

Política	Sim	Não
A autarquia incentiva as/os trabalhadoras/es a apresentarem sugestões no domínio do recrutamento, da igualdade de género, da articulação entre a vida profissional, familiar e pessoal e da proteção na parentalidade?	✓	
A autarquia incentiva os/as trabalhadores/as a apresentarem sugestões no domínio da avaliação de desempenho, da política de progressão e desenvolvimento de carreiras?	✓	

Fonte: inquérito, 2022

**Tabela 136. Diálogo social e participação**

No respeito pela dignidade e integridade das pessoas, toas as medidas são aplicadas.

Política	Sim	Não
A autarquia implementa medidas para garantir o respeito pela dignidade e integridade física e psicológica das/os trabalhadoras/es?	✓	
Existem na autarquia procedimentos específicos para denúncia e/ou apresentação de queixa em caso de situações de discriminação em função do género?	✓	
Existem na autarquia procedimentos específicos para denúncia e/ou apresentação de queixa em caso de assédio sexual e/ou moral, <i>bullying</i> , <i>stalking</i> ou outras formas de violência de género no local de trabalho?	✓	

Fonte: inquérito, 2022

**Tabela 137. Respeito pela dignidade e integridade das pessoas**

## 13. AÇÕES DE FORMAÇÃO/SENSIBILIZAÇÃO

A prevenção e combate à violência contra mulheres e violência doméstica, bem como a prevenção e combate no namoro, ou outras formas de violência de género é efetivada através de ações de formação e de sensibilização.

A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo promoveu vários cursos de (in)formação destinados a agentes de formação, profissionais de educação, profissionais de saúde e agentes sociais nas áreas da violência doméstica e igualdade de género, com data de início em 24 de outubro de 2017 e data de conclusão a 23 de outubro de 2018.

Formação	Público-alvo
Curso 1, Ação 2 – Formação de profissionais na área da violência em igualdade de género –	Agentes de formação
Curso 2, Ações 1, 3, 4, 5 e 6 - Formação de profissionais na área da violência doméstica	Agentes sociais e profissionais de saúde
Curso 3, Ações 5 e 6 – Formação de públicos estratégicos para obtenção de especialização em igualdade de género	Agentes sociais e profissionais de saúde
Curso 4, Ação 2 – Formação de públicos estratégicos para obtenção de especialização em igualdade de género	Profissionais de educação (pessoal não docente)
Curso 7, Ações 1, 2, 4, 5 e 7 – Género, igualdade e cidadania	Profissionais de educação (pessoal docente)

**Tabela 138. Ações de formação promovidas pela CIM-MT**

Nas ações supramencionadas, o público assistente foi composto 93% por mulheres e 7% por homens, com maior representatividade nas faixas etárias dos 40 aos 49 anos e dos 50 aos 59 anos.

O município de Vila de Rei realizou algumas ações de sensibilização centradas na temática da violência doméstica e na violência no namoro, a saber:

- Comemoração Dia Municipal Igualdade de Género - 24 de outubro;
- Comemoração Dia Municipal da Igualdade de Género;
- Ação de sensibilização: Dia Internacional para a eliminação da Violência Doméstica;
- Projeto "Menin@s - igualdade e não violência".

Não existe informação sobre o número de docentes que frequentaram ações de formação certificada em igualdade de género, nomeadamente, sobre os Guiões Educação, Género e Cidadania, a lecionar no concelho.

Não existe informação sobre o número de ações de promoção da igualdade e não discriminação, tal como previsto na ENIND, incluídas na oferta de atividades de animação e apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC) implementadas pela Autarquia.

## 14. LISTA DE INDICADORES DE IGUALDADE A NÍVEL LOCAL

Neste capítulo apresenta-se a síntese dos 38 indicadores de partida do município de Vila de Rei.

N.º	Indicador	Homens	Mulheres	Diferença (M-H)
1	Composição do Órgão da Câmara	4	1	-3
2	Composição do Órgão Assembleia Municipal	13	5	-8
3	Diretoras/es Municipais, por sexo (Direção Superior de 1º grau) / se aplicável	n.a.	n.a.	n.a.
4	Diretoras/es de Departamento Municipal, por sexo (Direção intermédia de 1º grau)	n.a.	n.a.	n.a.
5	Chefes de Divisão Municipal, por sexo, (Direção Intermédia de 2º grau).	1	1	0
6	Cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, por sexo.	4	2	-2
7	Trabalhadores/as, por sexo, por cada Direção, Departamento Municipal, e/ou Divisão Municipal, na Câmara Municipal.	3	3	0
	❖ Divisão Financeira e Património	1	0	-1
	❖ Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente	0	1	1
	❖ Obras Públicas	1	0	-1
	❖ Ação Social, Saúde e Educação	0	1	1
	❖ Turismo	1	0	-1
	❖ Biblioteca e Tempos Livres	0	1	1
8	Ganho médio mensal dos/as trabalhadores/as da Câmara Municipal, por sexo, na categoria de Dirigentes.	1984.21€	2090.45€	-106,24
9	Ganho médio mensal dos/as trabalhadores/as da Câmara Municipal, por sexo, na categoria de Técnico Superior.	965.0€	941.08€	-23.92€

10	Ganho médio mensal dos/as trabalhadores/as da Câmara Municipal, por sexo, na categoria de assistente técnico.	783.51€	728.05€	-55.46€
11	Ganho médio mensal dos/as trabalhadores/as da Câmara Municipal, por sexo, na categoria de assistente operacional.	644.71€	668.20€	23.49€
12	Ganho médio mensal dos/as trabalhadores/as da Câmara Municipal, por sexo, na polícia municipal (agentes).	n.a.	n.a.	n.a.
13	Ganho médio mensal dos/as trabalhadores/as da Câmara Municipal, por sexo, noutras categorias/funções (AEC's; AAAF;).	n.a.	n.a.	n.a.
14	Trabalhadores/as SEM contrato de trabalho em funções públicas, nomeação, ou comissão de serviço, desagregado por sexo (RSI; apoio ao emprego, estágios, contratos a termo, outros se existirem).	n.a.	n.a.	n.a.
15	Presidentes de Direção, por sexo, nas organizações.	7	3	-4
16	Membros das Direções, por sexo, nas organizações	4	2	-2
17	Presidentes da Mesa da Assembleia Geral, por sexo, nas organizações.	0	0	0
18	Membros da Mesa da Assembleia Geral, por sexo, nas organizações.	1	1	0
19	Diretores/as Técnicos/as das Organizações, por sexo.	6	7	1
20	Representação de mulheres empregadoras no concelho*	49	21	-28
21	Diferencial entre ganho médio de mulheres e de homens, no concelho.	874.8€	817.4€	-57.4€
32	Estudantes a frequentar cursos científico-humanísticos de ciências e tecnologias.	31	32	1
33	Estudantes a frequentar cursos científico-humanísticos de ciências socioeconómicas.	n.a.	n.a.	n.a.
34	Estudantes a frequentar cursos científico-humanísticos de línguas e humanidades.	n.a.	n.a.	n.a.
35	Estudantes a frequentar cursos científico-humanísticos de artes visuais.	n.a.	n.a.	n.a.

37	Rapazes e raparigas praticantes de desporto escolar	38	2	-36
38	Rapazes/homens e de raparigas/mulheres praticantes de desportos federados.	64	2	-62

N.º	Indicador	Valor
22	Taxa de cobertura de creches	86.96%
23	Taxa de cobertura de jardins de infância da rede pública	75.76%
24	Taxa de cobertura de centros de dia	0.0%
25	Taxa de cobertura de apoio domiciliário	7.02%
26	Taxa de cobertura de ERPI	23.90%
27	Nº de estruturas/resposta de atendimento a vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica, no concelho.	2
28	Nº de ações de formação promovidas pela autarquia ou em parceria, para prevenção e combate à violência contra mulheres e violência doméstica, que se enquadrem nos objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND), Portugal + Igual.	14 promovidos pela CIM-MT (93% mulheres e 7% homens)
29	Nº de ações de sensibilização e/ou programas/projetos, promovidos pela autarquia e/ou em parceria, para a prevenção e combate à violência no namoro, ou outras formas de violência de género, dirigidas à comunidade educativa local.	4
30	Nº de docentes que frequentaram ações de formação certificada em igualdade de género, nomeadamente, sobre os Guiões Educação, Género e Cidadania, a lecionar no concelho.	n.a.
31	Nº de ações de promoção da igualdade e não discriminação, tal como previsto na ENIND, incluídas na oferta de atividades de animação e apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC) implementadas pela Autarquia.	n.a.
36	Nº de ações de alfabetização e de capacitação para a utilização das TIC, destinadas a mulheres idosas.	n.a.

n.a. – não aplicável

\* dados fornecidos pelo município

**Tabela 139. Síntese dos indicadores de partida**

## 15. NECESSIDADES E ÁREAS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIAS

A realização do diagnóstico ao território de Vila de Rei, possibilitou identificar várias **necessidades do município**, entre as quais:

- Baixo índice sintético de fecundidade, o que inviabiliza a renovação de gerações;
- Envelhecimento populacional e conseqüente aumento do índice de dependência de idosas/os;
- Incapacidade de renovação da população ativa;
- Menor número de mulheres empregadoras/ empreendedoras;
- Desigualdade salarial entre homens e mulheres, em favorecimento, maioritariamente, do sexo masculino;
- Peso das prestações sociais no município;
- Elevada percentagem de mulheres lesadas/ofendidas em crimes de violência doméstica;
- Elevada percentagem de homens agressores;
- Utilização de linguagem inclusiva;
- Educação da população em geral e comunidade empresarial para as questões de igualdade e não discriminação; e
- Fraco envolvimento das organizações locais no diagnóstico da igualdade de género e não discriminação.

Destaque ainda para a necessidade de se atualizarem alguns indicadores demográficos com os dados dos censos de 2021, quando disponíveis, que possibilitem retirar conclusões mais aproximadas da realidade atual. Por outro lado, importa fomentar a participação das organizações locais nas atividades de promoção da igualdade e não discriminação. Por fim, realça-se a importância de se elaborar um manual de linguagem inclusiva, a disponibilizar no sítio da Câmara Municipal de Vila de Rei.

Neste sentido, assinalam-se como **áreas de intervenção prioritárias**:

Igualdade de género no domínio do poder político e da governança	Gestão de pessoas e conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal/familiar	Cidadania e envolvimento das organizações locais e da sociedade
Participação igualitária no mercado de trabalho, atividade profissional e nos rendimentos	Violência de género, violência doméstica e outras formas criminalidade	Coesão e inclusão social
Combate à discriminação e violência em razão da OIEC, etnia, idade, religião, deficiência, entre outras	Linguagem inclusiva	Educação e formação livres de estereótipos de género

Cada um destes domínios de intervenção será desenvolvido no **Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação**, no que respeita aos objetivos, às medidas de intervenção e às metas e indicadores.

## 16. ANEXOS

### **ANEXO I – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A CIG ASSINADO**

Homologo

R.M.



## PROTOCOLO DE COOPERA\u00c7\u00c3O

ENTRE

COMISS\u00c3O PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE G\u00c9NERO

E

MUNIC\u00cdPIO DE VILA DE REI



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO

A eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva interseccional, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e concretizada em três Planos de Ação:

- a) Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens;
- b) Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica;
- c) Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais.

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e das características sexuais, incluindo numa perspetiva interseccional, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão.

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND.

52

Assim, entre:

A **COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO**, com sede na Rua Almeida Brandão, n.º 7, 1200-602, em Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 600082598, representada neste ato pela sua Presidente, Sandra Ribeiro, adiante designada por CIG,

E,

O **MUNICÍPIO DE VILA DE REI**, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506932273, com sede na Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174, em Vila de Rei, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Ricardo Jorge Martins Aires, doravante designado por Município,

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **Finalidade e objetivos**

1. O presente protocolo visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município.
2. No âmbito das respetivas atribuições e competências, as partes comprometem-se a desenvolver medidas e ações que promovam os seguintes objetivos:
  - a) Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, igualdade entre mulheres e homens, rapazes e raparigas, não discriminação e não-violência, junto das populações;
  - b) Prevenir, combater e eliminar a discriminação em razão do sexo, bem como a discriminação que resulta da interseção de vários fatores de discriminação como a origem racial e étnica, a idade, a deficiência, a nacionalidade, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, entre outros;

- c) Prevenir e combater todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas e de violência doméstica, incluindo a violência no namoro e as práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados;
- d) Fomentar a maior participação dos homens na esfera privada, ao nível do trabalho de cuidado e doméstico, visando uma divisão mais equilibrada com as mulheres, envolvendo-os como agentes ativos e beneficiários diretos da igualdade entre mulheres e homens;
- e) Prevenir e corrigir as desvantagens das mulheres no mercado de trabalho, designadamente ao nível da segregação sexual das profissões, remunerações, tomada de decisão, parentalidade e conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;
- f) Promover uma maior participação política e cívica das mulheres e raparigas;
- g) Garantir um processo de territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos e princípios preconizados no presente protocolo bem como na ENIND e respetivos Planos de Ação sob coordenação da CIG, e, por essa via, contribuir para a sua efetiva execução e para mudança social no Município e no País.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Obrigações comuns das partes

As partes comprometem-se a executar as medidas e ações definidas no presente protocolo, garantindo as condições ao nível organizacional, em termos de procedimentos e de recursos que sejam necessários ao planeamento, implementação, monitorização e avaliação das mesmas.



### CLÁUSULA TERCEIRA

#### Obrigações da CIG

Compete à CIG, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

- a) Prestar apoio técnico na execução do presente protocolo e designar os pontos focais para articulação com o Município, designadamente ao nível da Câmara Municipal e da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL);
- b) Formar os recursos humanos a designar pelo Município;
- c) Fornecer material informativo e formativo de apoio ao cumprimento deste protocolo (legislação, publicações, vídeos, exposições, entre outros);
- d) Apoiar o Município nas ações de divulgação de boas práticas;
- e) Divulgar e prestar informação sobre recursos e financiamentos disponíveis para execução do presente protocolo;
- f) Estimular a participação ativa do Município e apreciar as respetivas sugestões de contributos para as políticas públicas;
- g) Acompanhar a execução do presente protocolo e emitir parecer com recomendações sobre a informação da *check-list* de indicadores prestada pelo Município nos termos do previsto na alínea g) da cláusula quarta, no prazo de 60 dias a contar da sua submissão.

### CLÁUSULA QUARTA

#### Obrigações do Município

Compete ao Município, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

- a) Nomear dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade, que devem atuar de forma articulada para os efeitos do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade:
  - i. Conselheiro/a interno/a, com contrato de trabalho em funções públicas e ocupando cargo de direção na Câmara Municipal, que assume a função de ponto focal do Município para articulação regular e permanente com a CIG e ou entidade que esta venha a indicar, no âmbito do presente protocolo;

- ii. Conselheiro/a externo/a com competência especializada nas áreas do protocolo.
- b) Criar uma EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local;
- c) Conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND), alinhado com a ENIND e os respetivos Planos de Ação;
- d) Garantir serviços de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica, designadamente através do trabalho em rede e parcerias, e enquadrados na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, coordenada pela CIG;
- e) Analisar as medidas de política local em função do seu impacto de género, designadamente a nível orçamental;
- f) Usar na comunicação das ações e medidas ao abrigo do presente protocolo, os logótipos da tutela da cidadania e da igualdade, da CIG e da ENIND, nos termos do Guia de Informação e Comunicação da Área da Cidadania e Igualdade;
- g) Submeter a informação da *check-list* de indicadores a disponibilizar pela CIG, no início da vigência do presente protocolo e anualmente até 15 dias após o termo de cada ano de vigência do mesmo.

## CLÁUSULA QUINTA

### Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)

1. A EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
2. Integram a EIVL, designadamente:
  - a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com a área da igualdade;
  - b) Conselheiros/as Locais para a Igualdade;
  - c) Dirigentes da Câmara Municipal designadamente das áreas dos recursos humanos, orçamento, urbanismo, intervenção social, saúde e educação;
  - d) Até três elementos com reconhecida competência técnica e ou especialização nas áreas de intervenção do presente protocolo, cuja escolha é articulada previamente com a CIG, de entre:
    - i. Um/a investigador/a ou especialista;

- ii. Um/a representante de ONG com intervenção nos domínios da ENIND, sediada ou a desenvolver atividade no Município;
  - iii. Um/a representante de ONG com assento no Conselho Consultivo da CIG ou especialista da bolsa de especialistas da CIG.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, podem, ainda, integrar a EIVL, representantes da Assembleia Municipal, até ao máximo de quatro pessoas, a indicar por aquela ao/à Presidente da Câmara Municipal, sendo que pelo menos uma deverá ser o/a Presidente da Junta de Freguesia.
  4. São competências da EIVL propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do presente protocolo, designadamente do PMIND.
  5. A Câmara Municipal define e aprova os termos de funcionamento da EIVL dotando-a dos recursos e meios necessários ao exercício das suas funções, levando ao conhecimento da respetiva Assembleia Municipal.
  6. O/A Presidente da Câmara Municipal ou o/a Vereador/a com a área da igualdade promove o assento da EIVL no Conselho Local de Ação Social (CLAS) e outros fóruns locais existentes, nos termos legais e regulamentares a aplicar.

## CLÁUSULA SEXTA

### Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND)

1. O PMIND é aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, nos termos previstos no regime jurídico das autarquias locais.
2. O PMIND integra medidas de *mainstreaming* e ações específicas, respetivos indicadores e metas, nas dimensões interna e externa, para um período de quatro anos.
3. O PMIND inclui as vertentes de diagnóstico, monitorização e avaliação.
4. A dimensão interna do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível da estrutura interna do Município (governança, gestão de pessoas, comunicação, formação e carreiras, avaliação, entre outras), e que tenham em vista designadamente:



- a) Promover ações anuais de formação na área da igualdade e não discriminação, para dirigentes, e garantir que pelo menos 40% dos/as dirigentes as frequenta durante a vigência do presente protocolo;
  - b) Promover ações de formação dirigidas aos recursos humanos, incluindo de empresas municipais, na área da igualdade e não discriminação;
  - c) Incluir pelo menos no SIADAP 2 objetivos para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, não discriminação e conciliação;
  - d) Garantir as condições para uma representação equilibrada de mulheres e homens nos vários níveis de tomada de decisão, nos termos da ENIND e da legislação em vigor;
  - e) Criar medidas tendentes à promoção da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, designadamente nos apoios à vida familiar dos/as trabalhadores/as, especialmente nos cuidados às pessoas dependentes, nas deslocações casa/local de trabalho, nos horários dos serviços autárquicos e em todas as atividades relacionadas com a vida escolar e ocupação de tempos livres das crianças e jovens, entre outras;
  - f) Introduzir medidas que reforcem a veiculação de uma representação equilibrada de mulheres e de homens nos textos e nas imagens utilizadas ao nível da comunicação, qualquer que seja o suporte utilizado.
5. A dimensão externa do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível do território, nos diversos domínios de atuação do Município (políticas sociais, prevenção e combate às várias formas de violência, educação e juventude, urbanismo, mobilidade e segurança, cidadania e participação, mercado de trabalho, entre outras), e que tenham em vista designadamente:
- a) Associar-se a iniciativas de âmbito nacional que promovam os objetivos da ENIND, designadamente a “Rede de Municípios Solidários”;
  - b) Promover projetos e ações de formação, informação e sensibilização das populações para a igualdade e a não discriminação;
  - c) Promover a integração dos objetivos da ENIND e do presente protocolo na governação, gestão e intervenção, nos apoios e financiamentos, e no trabalho em rede das entidades locais, designadamente, nos vários fóruns e estruturas municipais existentes, como a Rede Social, o Conselho

Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Segurança, o Conselho Municipal de Juventude, redes empresariais, entre outros.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### Alterações

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma de documento escrito assinado por ambas as partes, podendo adquirir a forma de adenda.

### CLÁUSULA OITAVA

#### Interpretação

As partes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou lacuna, segundo o princípio geral mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na cláusula primeira.

### CLÁUSULA NONA

#### Resolução

1. Qualquer das partes pode resolver o presente protocolo perante o incumprimento de qualquer uma das suas cláusulas pela outra parte, devendo essa resolução ser comunicada por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias seguidos.
2. A CIG pode resolver o protocolo em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito, nos termos do número anterior.



## CLÁUSULA DÉCIMA

### Vigência

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de quatro anos, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se alguma das partes outorgantes não pretender renová-lo, devendo, para o efeito, manifestar essa vontade, através de carta registada com aviso de receção.
2. A CIG pode não renovar o protocolo designadamente em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito.

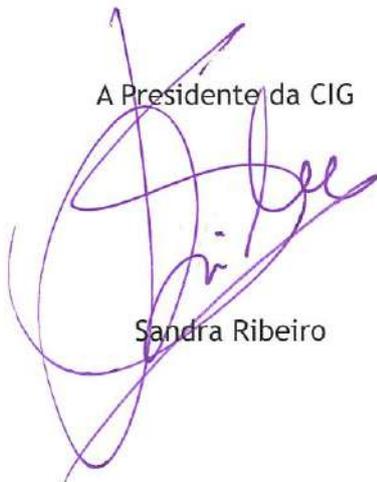
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### Outorga

O presente protocolo é feito em duplicado, valendo os dois como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma, entrando imediatamente em vigor.

Lisboa, aos 2 dias do mês de março de 2022

A Presidente da CIG



Sandra Ribeiro

O Presidente da Câmara Municipal  
de Vila de Rei



Ricardo Jorge Martins Aires

## **ANEXO II – PROTOCOLO PARA UMA ESTRATÉGIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO**



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

## PROTOCOLO PARA A TERRITORIALIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

### *Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo*

(Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação,  
Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei, Vila Nova da  
Barquinha)

A prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, a eliminação dos estereótipos e o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva interseccional, constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, designadamente do Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021 (PAVMVD), em linha com a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim da ONU, de 1995, e com a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul) de 2011.

A ENIND integra, de forma transversal, a dimensão da territorialização das políticas públicas, visando uma ação territorializada, multidisciplinar e intersectorial, no pressuposto de que a eficácia da prevenção e do combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica exige o reforço da cooperação entre os diferentes setores com intervenção nesta área e de que é essencial uma efetiva planificação territorial das respostas existentes.

Assim, e ao abrigo da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, torna-se necessário assegurar as condições para garantir uma cobertura nacional equilibrada e qualificada da rede nacional de apoio à vítima de violência doméstica, bem como a articulação e o trabalho em rede dos serviços e respostas já disponíveis, ou a criar, tendentes à melhoria da sua eficácia e eficiência.



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

No âmbito dos projetos Maria I e II - Estratégia Integrada de Intervenção na área da Violência Doméstica e de Género no Médio Tejo -, projetos financiados pelo POISE, está a ser desenvolvido e implementado o presente Protocolo com vista à existência de uma resposta intermunicipal e integrada para a problemática da violência doméstica e de género na região do Médio Tejo.

Assim, entre:

**Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, Rosa Monteiro, com Gabinete sito na Rua Professor Gomes Teixeira, n.º 2, 5.º andar, 1399-022, em Lisboa, como primeira outorgante;**

**Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, Entidade Coordenadora, adiante designada CIM-MT, sita no Convento de São Francisco, Av. General Bernardo Faria, 2300-535, em Tomar, neste ato representado pela Presidente do Conselho Intermunicipal, Anabela Gaspar de Freitas, como segunda outorgante;**

**Município de Abrantes, sito na Praça Raimundo Soares, 2200-366, em Abrantes, neste ato representado pela Vereadora da Câmara Municipal, Vereadora, Celeste Maria Ferreira Riachos Simão, como terceira outorgante;**

**Município de Alcanena, sito na Praça 8 de Maio, 2380-037, em Alcanena, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Fernanda Maria Pereira Asseiceira, como quarta outorgante;**

**Município de Constância, sito na Estrada Nacional 3, n.º 13, 2250-028, em Constância, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Miguel Santos P. de Oliveira, como quinto outorgante;**

**Município do Entroncamento, sito no Largo José Duarte Coelho, 2330-078, em Entroncamento, neste ato representado pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim, como sexta outorgante;**



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

**Município de Ferreira do Zêzere**, sito na Praça Dias Ferreira, 38, 2240-341, em Ferreira do Zêzere, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jacinto Manuel Lopes Crista Flores, como sétimo outorgante;

**Município de Mação**, sito na Rua Pe. António Pereira de Figueiredo, 6120-750, em Mação, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vasco António Mendonça S. Estrela, como oitavo outorgante;

**Município de Ourém**, sito na Praça D<sup>a</sup> Maria II, 1, 2490-499, em Ourém, neste ato representado pela Vereadora da Câmara Municipal, Maria Isabel Tavares Cardoso Justa Sousa Costa, como nono outorgante;

**Município de Sardoal**, sito na Praça da República, 2230-222, em Sardoal, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Cabedal Borges, como décimo outorgante;

**Município da Sertã**, sito no Largo do Município, N<sup>o</sup> 14, 6100-738, em Sertã, neste ato representado pelo Diretor do Departamento Financeiro da Câmara Municipal, Paulo Jorge Farinha Luís, como décimo-primeiro outorgante;

**Município de Tomar**, sito na Praça da República, 2300-550, em Tomar, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Anabela Gaspar de Freitas, como décima-segunda outorgante;

**Município de Torres Novas**, sito na Rua General António César de Vasconcelos Correia, 2350-421, em Torres Novas, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Pedro Paulo Ramos Ferreira, como décimo-terceiro outorgante;

**Município de Vila de Rei**, sito na Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174, em Vila de Rei, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Jorge Martins Aires, como décimo-quarto outorgante;



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

**Município de Vila Nova da Barquinha**, sito na Praça da República, 2260-411, em Vila Nova da Barquinha, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Fernando Manuel dos Santos Freire, como décimo-quinto outorgante;

**Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género**, adiante designada por CIG, com sede na Avenida da República, n.º 32, 1.º andar, 1050-093, em Lisboa, neste ato representada pela Presidente, Sandra Isabel Faria Ribeiro, como décima-sexta outorgante;

**Centro Distrital de Segurança Social de Santarém do Instituto da Segurança Social, I.P.**, adiante designado por Centro Distrital de Santarém do ISS, I.P., com sede no Largo do Milagre, 49/51 - Apartado 28, 2000-069, em Santarém, neste ato representado pelo Diretor, Renato António Vieira Calado Possante Bento, como décimo-sétimo outorgante;

**Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco do Instituto da Segurança Social, I.P.**, adiante designado por Centro Distrital de Castelo Branco do ISS, I.P., com sede na Rua da Carapalha, n.º 2 - A, 6000-164, em Castelo Branco, neste ato representado pelo Diretor, Nuno Miguel Correia Teixeira Maia, como décimo-oitavo outorgante;

**Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.**, adiante designado por IEFP, I.P., instituto público de regime especial nos termos da sua Lei Orgânica, vertida no Decreto-lei n.º 143/2012, de 11 de julho, com sede na Rua de Xabregas, nº 52, 1949-003, em Lisboa, neste ato representado pela Subdelegada Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, I.P., Sandra Maria do Carmo Dias, nos termos da designação vertida no Despacho n.º 9798/2020, de 3 de setembro de 2020, publicado no Diário da República, II.ª série, n.º 198, de 12 de outubro, e com poderes para o ato, como décima-nona outorgante;

**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo**, adiante designada DGESTE - DSR de LVT, com sede na Praça de Alvalade, 12, 1749-070, em Lisboa, neste ato representada pelo Delegado Regional, Francisco José Oliveira Neves, como vigésimo outorgante;



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

**Direção-Geral da Administração Escolar**, adiante designada DGAE, com sede na Av. 24 de Julho, 142, 1399-024, em Lisboa, neste ato representada pela Diretora Geral, Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes, como vigésima-primeira outorgante;

**Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo I.P.**, adiante designada de ARS de LVT, com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, nº 75 - 77, 1749-096 em Lisboa, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Luís Pisco, como vigésimo-segundo outorgante;

**Procuradoria da República da Comarca de Santarém**, com sede no Palácio da Justiça, Campo Sá da Bandeira, em Santarém, neste ato representada pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador da Procuradoria da República na Comarca de Santarém, José Manuel dos Santos Barquinha Branco, como vigésimo-terceiro outorgante;

**Procuradoria da República da Comarca de Castelo Branco**, com sede no Palácio da Justiça, Alameda da Liberdade, em Castelo Branco, neste ato representada pela Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Procuradoria da República na Comarca de Castelo Branco, Lígia Maria Reis de Morais e Costa Matos Salbany, como vigésima-quarta outorgante;

**Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.**, através da Delegação do Centro, adiante designado por INMLCF, I.P., com sede no Polo das Ciências de Saúde (Polo III) - Azinhaga de Santa Comba, 3000-548, em Coimbra, neste ato representado pelo Presidente, Francisco Corte Real, como vigésimo-quinto outorgante;

**Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais**, adiante designada de DGRSP, com sede na Travessa da Cruz do Torel, n.º 1, 1250-122 Lisboa, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Rómulo Mateus, como vigésimo-sexto outorgante;

**Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Abrantes**, adiante designada CPCJ de Abrantes, sita na Rua Grande, n.º 12, 2200-418, em Abrantes, neste ato representada pela Presidente, Margarida Gomes, como vigésima-sétima outorgante;



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

**Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alcanena**, adiante designada CPCJ de Alcanena, sita na Rua da Cova, n.º 6, 2380-051, em Alcanena, neste ato representada pela Presidente, Maria João Antunes Gomez, como vigésima-oitava outorgante;

**Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Constância**, adiante designada CPCJ de Constância, sita na Rua da Escola n.º 1 2250-021 em Constância, neste ato representada pela Presidente, Maria João Ferreira, como vigésima-nona outorgante;

**Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Entroncamento**, adiante designada CPCJ do Entroncamento, sita na Rua da Junta de Freguesia, n.º 42, 1º Esq., 2330-114, em Entroncamento, neste ato representada pela Presidente, Maria Fernanda Pires Fialho Marques Alves, como trigésima outorgante;

**Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ferreira do Zêzere**, adiante designada CPCJ de Ferreira do Zêzere, sita na Praça Dias Ferreira, nº 38, 2240-341, em Ferreira do Zêzere, neste ato representada pelo Presidente, Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes, como trigésimo-primeiro outorgante;

**Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mação**, adiante designada CPCJ de Mação, sita na Rua 25 de Outubro, 6120-752, em Mação, neste ato representada pela Presidente, Célia Pires, como trigésima-segundo outorgante;

**Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ourém**, adiante designada CPCJ de Ourém, sita na Praça D. Maria II, nº1, 2490 - 499, em Ourém, neste ato representada pela Presidente, Otilia Freire Simões, como trigésima-terceira outorgante;

**Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Sardoal**, adiante designada CPCJ de Sardoal, sita na Praça da República, 2230-222, em Sardoal, neste ato representada pelo Presidente, António Miguel Cabedal Borges, como trigésimo-quarto outorgante;

**Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Sertã**, adiante designada CPCJ da Sertã, sita no Largo do Município, 6100-738, em Sertã, neste ato representada pela Presidente, Ilda Bicacro, como trigésima-quinta outorgante;



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

**Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tomar, adiante designada CPCJ de Tomar, sita na Avenida Marquês de Tomar, Edifício Escavação, R/C 2300-586, em Tomar, neste ato representada pela Presidente, Rita Carapau, como trigésima-sexta outorgante;**

**Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Torres Novas, adiante designada CPCJ de Torres Novas, sita no Avenida Dr. João Martins de Azevedo, Edifício B - Convento do Carmo, Piso 1, 2350-748, em Torres Novas, neste ato representada pela Presidente, Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira, como trigésima-sétima outorgante;**

**Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila de Rei, adiante designada CPCJ de Vila de Rei, sita na Praça Matos Silva Neves 6110-174, em Vila de Rei, neste ato representada pela Presidente, Isabel Mendes, como trigésima-oitava outorgante;**

**Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CPCJ de Vila Nova da Barquinha, sita no Largo 1.º Dezembro, 2260-403, em Vila Nova da Barquinha, neste ato representada pela Presidente, Marina Honório, como trigésima-nona outorgante;**

**Guarda Nacional Republicana - Comando Territorial de Santarém, sita no Largo do Carmo, 2000-108, em Santarém, neste ato representada pelo Comandante do Comando Territorial de Santarém, Tenente-Coronel Gonçalo Nuno Silva Gonçalves de Carvalho, mediante delegação de competência do General Comandante-Geral, como quadragésimo outorgante;**

**Guarda Nacional Republicana - Comando Territorial de Castelo Branco, sita na Avenida Cidade de Zhuhai, 6000-077, em Castelo Branco, em Santarém, neste ato representada pelo Comandante do Comando Territorial de Castelo Branco, Coronel Albino Fernando Quaresma Tavares, mediante delegação de competência do General Comandante-Geral, como quadragésimo-primeiro outorgante;**

**Polícia de Segurança Pública - Comando Distrital de Santarém, sita na Avenida do Brasil, nº 1, 2005-136 em Santarém, neste ato representada pelo Comandante do Comando Distrital de Santarém, Superintendente João Manuel Alves Amado, mediante**



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

delegação de competência do Diretor Nacional, como quadragésimo-segundo outorgante;

Ordem dos Advogados - Conselho Geral, adiante designado por OA, com sede no Largo de S. Domingos, 14, 1.º, 1169-060, Lisboa, neste ato representado pelo Bastonário Luís Menezes Leitão, como quadragésimo-terceiro outorgante;

Amato Lusitano - Associação de Desenvolvimento, sita na Rua Fonte Nova, nº1, R/C, 6000-119, em Castelo Branco, neste ato representada pelo Presidente, Arnaldo Brás, como quadragésimo-quarto;

Associação igualdade.pt, sita na Travessa Alto do Moinho, nº1, 2565-697, em Ramalhal, neste ato representada pela Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Bruna Tapada, com poderes delegados para o ato, como quadragésima-quinta;

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

O presente protocolo tem por objeto a melhoria da resposta de prevenção, proteção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (VMVD), no território definido na cláusula 3.ª, no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 - Portugal + Igual (ENIND) e respetivo plano de ação para a prevenção e o combate à VMVD 2018-2021, em articulação com o plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens 2018-2021 e o plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais 2018-2021.

**Cláusula 2.ª**

**Objetivos**

O presente protocolo tem como objetivos:



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

- a) Desenvolver um processo de territorialização das respostas de prevenção, proteção e combate à VMVD, através da ação em rede, multidisciplinar, intersectorial e numa perspetiva interseccional da intervenção e da problemática;
- b) Promover as condições e articulação necessárias ao atendimento, encaminhamento, apoio e proteção das vítimas de VMVD, assegurando a necessária confidencialidade e eficácia da resposta de acordo com o diagnóstico da situação, seja em caso de emergência ou não;
- c) Assegurar que o encaminhamento das vítimas se procede de acordo com as regras da boa gestão dos recursos técnicos, logísticos e financeiros na prossecução da máxima eficácia e eficiência da sua utilização;
- d) Assegurar que as respostas de prevenção, proteção e combate à VMVD são adequadas e reconhecem as necessidades de vítimas particularmente vulneráveis, em razão da origem racial e étnica, nacionalidade, deficiência, idade, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais;
- e) Promover o trabalho em rede e a cooperação institucional e técnica regular, entre os recursos humanos afetos pelas partes outorgantes ao presente protocolo, sustentado em referenciais de atuação conjunta;
- f) Promover a realização e participação em ações de formação sobre VMVD e demais áreas da ENIND;
- g) Promover a realização de estudos, diagnósticos e recolha de informação estatística sobre VMVD, tendo em vista aprofundar o conhecimento e a permanente adequação das respostas;
- h) Promover a implementação e prossecução dos objetivos da ENIND e respetivos planos de ação nas áreas da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à VMVD, e combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais.

**Cláusula 3.ª**

**Âmbito geográfico**

O presente protocolo aplica-se às áreas geográficas dos seguintes concelhos:

- a) Abrantes



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

- b) Alcanena
- c) Constância
- d) Entroncamento
- e) Ferreira do Zêzere
- f) Mação
- g) Ourém
- h) Sardoal
- i) Sertã
- j) Tomar
- k) Torres Novas
- l) Vila de Rei
- m) Vila Nova da Barquinha.

**Cláusula 4.ª**

**Comissão Técnica de Acompanhamento**

1. O acompanhamento do presente protocolo é assegurado por uma Comissão Técnica de Acompanhamento (CT), constituída por técnicos/as indicados/as pelas partes outorgantes, melhor identificados por pontos focais.
2. São competências da CT, designadamente:
  - a) A Entidade Coordenadora é a coordenadora da CT;
  - b) Acompanhar e prestar apoio técnico às atividades desenvolvidas para a execução do presente protocolo nos territórios abrangidos, através da articulação com os pontos focais de com outros eventuais parceiros que, em cada território, asseguram ou venham a ser mobilizados para as respostas na área da VMVD;
  - c) Promover ativamente a articulação entre as partes outorgantes para a execução dos objetivos do presente protocolo, designadamente identificando constrangimentos e soluções;
  - d) Promover e apoiar a realização de ações de formação, destinadas aos/às dirigentes e demais profissionais das partes outorgantes e às equipas multidisciplinares que asseguram as respostas existentes na área da VMVD, prioritariamente, ou para outros/as destinatários/as locais, mediante proposta



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

- do (s) município (s) outorgante (s), ou da entidade coordenadora do presente protocolo, ou de outra parte outorgante do presente Protocolo, sempre e quando seja exequível, prevista na cláusula 22.<sup>a</sup> [Obrigações da Entidade Coordenadora];
- e) Validar a informação trimestral a apresentar pela entidade coordenadora nos termos da alínea b) do n.º 3 da cláusula 22.<sup>a</sup> [Obrigações da Entidade Coordenadora];
  - f) Garantir a produção dos documentos de avaliação previstos na cláusula 23.<sup>a</sup> [Execução e Avaliação] do presente protocolo;
  - g) A CT reúne a cada 4 meses e sempre que seja necessário, mediante indicação da Entidade Coordenadora, elaborando uma ata de cada reunião.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**

**Obrigações comuns das partes outorgantes**

As partes outorgantes comprometem-se a:

- a) Executar as medidas e as ações que sejam necessárias para a prossecução dos objetivos do presente protocolo;
- b) Designar pontos focais para integrarem a CT e assegurar o respetivo funcionamento;
- c) Dinamizar o trabalho em rede entre as partes outorgantes, garantindo uma articulação eficaz na resposta local à VMVD;
- d) Estabelecer, entre si, as regras e procedimentos da intervenção tendo em vista o acesso das vítimas de VMVD a apoio, atendimento e proteção adequados, céleres e eficazes, no território abrangido pelo presente protocolo;
- e) Colaborar com as Equipas Locais para a Igualdade de cada município e com as/os Conselheiras/os respetivas/os, designadamente na construção dos respetivos Planos Municipais para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND) e na disponibilização e recolha de informação estatística, sempre e quando os Municípios outorgantes decidam conceber PMIND;
- f) Prestar a informação necessária à produção dos relatórios pela entidade coordenadora nos termos da cláusula 22.<sup>a</sup> [Obrigações da Entidade Coordenadora], e da CT nos termos da cláusula 23.<sup>a</sup> [Execução e Avaliação].



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

**Cláusula 6.ª**

**Obrigações dos municípios**

Os municípios comprometem-se a incluir nas suas prioridades de atuação os objetivos do presente protocolo, de acordo com a sua capacidade de resposta, competindo-lhes nomeadamente:

- a) Assegurar um espaço físico adequado, com os recursos humanos e equipamentos necessários no município, para o funcionamento de uma estrutura de atendimento a vítimas de VMVD que tem como entidade coordenadora a CIM-MT, nos termos da cláusula 22.ª [Obrigações da Entidade Coordenadora];
- b) Manter as estrutura de atendimento nos termos dos artigos 20.º a 24.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, sendo que as estruturas de atendimento funcionam durante todo o ano, nos cinco dias úteis da semana, exceto dias feriados, durante 7 horas por dia, devendo as mesmas procurar adequar e flexibilizar o seu horário, de forma a possibilitar às vítimas a efetiva conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar;
- c) Assegurar o encaminhamento rápido de todas as situações de VMVD de que tenham conhecimento para os serviços e entidades competentes
- d) Assegurar de forma eficiente o apoio e atendimento a vítimas de violência doméstica e de género no território abrangido pelo presente protocolo, em articulação com as restantes estruturas e respostas da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica, tendo em vista uma maior proximidade e eficácia da resposta;
- e) Dinamizar, apoiar e colaborar na produção de estudos, diagnósticos e de estatísticas desagregadas por sexo, na produção e divulgação de informação, e na realização de ações de formação em VMVD e demais áreas da ENIND, tendo em vista a capacitação dos/as seus/suas dirigentes e demais profissionais, e da população do seu território;
- f) Promover e apoiar campanhas no município sobre VMVD e restantes áreas da ENIND, em articulação com os parceiros locais;
- g) Alinhar a execução do presente protocolo com o Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND), caso os municípios decidam concebê-



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

lo, e com medidas de política de âmbito nacional que prossigam os mesmos objetivos;

- h) Celebrar protocolo de cooperação com a CIG no âmbito do objetivo de territorialização da ENIND e respetivos planos de ação, desenvolvendo as competências aí previstas, de acordo com a sua capacidade de resposta, e aprovar o respetivo PMIND no período de 4 anos, caso decidam concebê-lo;
- i) Alinhar a execução do presente protocolo com o Plano Intermunicipal para a Igualdade existente e respetivo plano de ação.

**Cláusula 7.ª**

**Obrigações da CIG**

Compete à CIG, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

- a) Participar na CT;
- b) Proceder à análise e avaliação do Relatório Anual de Execução do Apoio Público produzido pela entidade coordenadora, nos termos da alínea c) do n.º 3 da cláusula 22.ª [Obrigações da Entidade Coordenadora], em 30 dias e dar conhecimento ao membro do governo responsável pela área da cidadania e da igualdade, que por sua vez dará conhecimento do mesmo aos Municípios outorgantes;
- c) Proceder à análise e avaliação do Relatório Final previsto na alínea d) do n.º 3 da cláusula 22.ª do presente Protocolo e dar conhecimento ao membro do governo responsável pela área da cidadania e da igualdade, em 30 dias;
- d) Prestar apoio técnico à execução do presente protocolo;
- e) Fornecer o material informativo e formativo de apoio e colaborar nas ações de formação previstas no presente protocolo;
- f) Promover, junto das autarquias, a partilha e divulgação de boas práticas e experiências na área da VMVD, nacionais e internacionais.



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

**Cláusula 8.ª**

**Obrigações do Centro Distrital de Segurança Social Santarém e Castelo Branco do  
ISS, I.P.**

Compete ao Centro Distrital de Santarém e Castelo Branco do ISS, I.P., no âmbito do presente protocolo, designadamente:

- a) Articular com as restantes partes outorgantes para assegurar o atendimento, encaminhamento e proteção das vítimas de VMVD, e promover a sua autonomização;
- b) Promover a participação dos/as seus/suas dirigentes e demais profissionais em ações de formação sobre VMVD e demais áreas da ENIND, e garantir a divulgação de material formativo e informativo nestas áreas;
- c) Promover a divulgação e partilha de informação e conhecimento sobre VMVD e demais áreas da ENIND, junto dos seus *stakeholders*.

**Cláusula 9.ª**

**Obrigações do IEFP, I.P.**

Compete ao IEFP, I.P, Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

- a) Articular com as restantes partes outorgantes para assegurar a autonomização das vítimas de VMVD, designadamente através do seu encaminhamento para ofertas de emprego e/ou formação e qualificação adequadas às suas competências habilitacionais e profissionais e atentas as suas circunstâncias pessoais, e respetivo acompanhamento;
- b) Assegurar o atendimento das vítimas de VMVD em condições de privacidade e o seu encaminhamento rápido para os serviços e entidades competentes;
- c) Promover a participação dos/as seus/suas dirigentes e demais profissionais em ações de formação sobre VMVD e demais áreas da ENIND, e garantir a divulgação de material formativo e informativo nestas áreas;
- d) Promover a divulgação e partilha de informação e conhecimento sobre VMVD e demais áreas da ENIND, junto dos seus *stakeholders*.



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

**Cláusula 10.ª**

**Obrigações da DGESTE**

Compete à DGESTE - DSR de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do presente protocolo e tendo em vista a realização de ações conjuntas em matéria de educação, designadamente:

- a) Divulgar e promover, junto dos estabelecimentos escolares, a realização de ações e cursos de formação, projetos, seminários, *workshops* e debates públicos sobre boas práticas na prevenção e combate à VMVD, designadamente violência no namoro e práticas tradicionais nefastas incluindo a mutilação genital feminina, e de promoção das demais áreas da ENIND;
- b) Promover nos estabelecimentos escolares, situados na respetiva circunscrição regional, a disponibilização de um espaço de informação, de apoio e encaminhamento das vítimas de VMVD designadamente de violência no namoro;
- c) Promover a participação dos/as seus/suas dirigentes e demais profissionais em ações de formação sobre VMVD e demais áreas da ENIND, e garantir a divulgação de material formativo e informativo nestas áreas.

**Cláusula 11.ª**

**Obrigações DGAE**

Compete à DGAE, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

- a) Assegurar o atendimento das vítimas de VMVD em condições de privacidade, prestando-lhe informação cabal sobre os seus direitos decorrentes da aplicação do Estatuto de Vítima de Violência Doméstica à situação profissional de docente ou não docente;
- b) Promover a transferência, a seu pedido, caso se verifiquem os pressupostos legais, para outro estabelecimento de ensino, de forma célere e sigilosa.
- c) Divulgar a ENIND e promover ações de formação, informação e sensibilização acerca das temáticas da VMVD, com particular atenção aos/às técnicos/as que realizam atendimento a pessoal docente e pessoal não docente na DGAE e nas escolas;



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

- d) Recolher, organizar e tratar a informação sobre os casos de vítimas de VMVD alvo de procedimentos por parte da DGAE.

**Cláusula 12.ª**

**Obrigações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo I.P.**

Compete à ARS de LVT, I.P., no âmbito do presente protocolo:

- a) Contribuir para a informação prestada à população e sensibilizar os/as profissionais dos diferentes serviços para a prevenção da VMVD ao longo do ciclo de vida, incluindo a mutilação genital feminina, e para as demais áreas da ENIND;
- b) Incrementar a formação e preparação dos/as profissionais sobre VMVD, incluindo a mutilação genital feminina, e as demais áreas da ENIND;
- c) Recolher, organizar e tratar a informação sobre os casos de vítimas de VMVD atendidas nos respetivos serviços.

**Cláusula 13.ª**

**Obrigações da Procuradoria da República da Comarca de Castelo Branco e  
Procuradoria da República da Comarca de Santarém**

Compete à Procuradoria da República da Comarca de Castelo Branco e Procuradoria da República da Comarca de Santarém, no âmbito do presente protocolo e das suas competências próprias, designadamente:

- a) Participar na implementação do presente protocolo, nas áreas da VMVD e da ENIND, em estreita articulação com os órgãos de polícia criminal locais, as CPCJ e os Gabinetes Médico-Legais e Forenses, bem como outras entidades relacionadas com as temáticas;
- b) Promover e participar em ações de sensibilização, ações ou cursos de formação especializada para magistrados/as, funcionários/as judiciais, equipas multidisciplinares de apoio técnico aos tribunais e outros/as profissionais, desenvolvidas no âmbito do presente protocolo e da ENIND, incluindo as que se realizem no território abrangido pelo presente protocolo;



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

- c) Promover, em colaboração com as demais partes outorgantes, o estabelecimento de procedimentos que facilitem o acesso das vítimas a apoio, atendimento e proteção adequados, céleres e eficazes.

**Cláusula 14.ª**

**Obrigações do INMLCF, I.P.**

Compete ao INMLCF, I.P. através da Delegação do Centro, no âmbito do presente protocolo e das suas competências próprias, designadamente:

- a) Proceder à realização de exames e perícias a vítimas de VMVD, a cujo procedimento deverá ser sempre atribuída natureza urgente, para descrição e avaliação dos danos provocados na integridade física e psíquica, bem como a realização de perícias de psiquiatria e psicologia forenses;
- b) Cooperar com os órgãos de polícia criminal e assegurar a atempada realização dos exames, perícias e colheita de amostras para exames complementares laboratoriais a vítimas de VMVD, assim como o envio dos respetivos relatórios;
- c) Colaborar e articular com as partes outorgantes na elaboração de respostas de apoio às vítimas de VMVD;
- d) Recolher, organizar, tratar e dar a conhecer informação sobre os casos de vítimas de VMVD;
- e) Promover e participar em ações de formação e informação promovidas e apoiadas pelas partes outorgantes no âmbito deste protocolo e da ENIND;
- f) Promover a realização de trabalhos e estudos de pesquisa e investigação científica sobre a temática da violência contra violência doméstica e de género.

**Cláusula 15.ª**

**Obrigações da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais**

Compete à DGRSP, no âmbito do presente protocolo e das suas competências próprias, designadamente:

- a) Promover e executar políticas de prevenção e de reinserção social de pessoas agressoras, promovendo uma cultura de responsabilização, nomeadamente



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

- através do acompanhamento de pessoas arguidas ou condenadas na execução de penas ou medidas judiciais privativas e não privativas de liberdade;
- b) Executar as penas ou medidas de proibição de contacto fiscalizadas através do recurso a sistemas de vigilância eletrónica;
  - c) Executar medidas tutelares educativas aplicadas a jovens agressores/as;
  - d) Promover a aplicação de programas de intervenção com pessoas agressoras em contexto de VMVD, por intermédio de respostas internas ou recorrendo a respostas da comunidade;
  - e) Promover estratégias de articulação com as demais partes outorgantes no sentido de prevenir a reincidência das pessoas agressoras em crimes de violência doméstica e promover a proteção da vítima;
  - f) Promover o encaminhamento das vítimas de VMVD para as estruturas e respostas da rede nacional de apoio a vítimas de violência doméstica.

**Cláusula 16.ª**

**Obrigações das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens**  
**de Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação,**  
**Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha**

Compete às CPCJ no território abrangido pelo presente protocolo, designadamente:

- a) Atender, informar e encaminhar para as estruturas e respostas da rede nacional de apoio a vítimas de violência doméstica, as pessoas que a elas se dirigem no âmbito da problemática da VMVD;
- b) Transmitir às partes outorgantes, sem prejuízo do respeito pelo caráter reservado do processo, nos termos do artigo 88.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, na sua atual redação, informação relativa à VMVD que envolva crianças e jovens, contribuindo para a elaboração de diagnósticos interdisciplinares, com dados desagregados por sexo, sobre a realidade local da problemática tendo em vista a prevenção de situações de risco e de perigo;
- c) Colaborar com as partes outorgantes no estudo, elaboração e implementação de projetos no domínio da prevenção primária dos fatores de risco e de perigo e da prevenção secundária na área da VMVD;
- d) Promover a sensibilização, informação e formação das famílias sobre VMVD;



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

- e) Promover ações e colaborar com as partes outorgantes na deteção dos factos e situações que afetem os direitos e interesses das crianças e jovens vítimas de VMVD;
- f) Promover e participar nas ações de divulgação, informação e formação promovidas ou apoiadas pelas partes outorgantes, designadamente no âmbito da ENIND e do presente protocolo.

**Cláusula 17.ª**

**Obrigações da Guarda Nacional Republicana**

Compete ao Comando Territorial de Santarém e ao Comando Territorial de Castelo Branco, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

- a) Criar e qualificar salas de apoio à vítima de VMVD, dotados de condições adequadas à sua especial vulnerabilidade;
- b) Implementar os procedimentos que se tornem necessários para assegurar a prevenção e o acompanhamento das vítimas de VMVD;
- c) Promover a aplicação dos instrumentos de proteção à vítima de VMVD previstos na Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua atual redação;
- d) Prestar a proteção policial necessária à vítima de VMVD, designadamente através da elaboração e implementação de planos de segurança;
- e) Elaborar, obrigatoriamente, quando têm conhecimento do crime, o respetivo auto de denúncia, estatuto da vítima, ficha de avaliação de risco de violência doméstica (RVD) e plano individualizado de segurança, remetendo ao Ministério Público, de forma imediata, todas estas informações;
- f) Adotar, nos termos da lei, após a denúncia do crime, os atos processuais que se tornem necessários para a aquisição de prova que habilitem, no mais curto período de tempo possível, à tomada de medidas de proteção à vítima de VMVD e à promoção de medidas de coação relativamente à pessoa arguida;
- g) Acompanhar, sempre que possível, ou encaminhar, de imediato, as vítimas de VMVD aos serviços do INMLCF, I.P., aquando da denúncia do crime.



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

**Cláusula 18.ª**

**Obrigações da Polícia de Segurança Pública**

Compete ao Comando de Santarém da Polícia de Segurança Pública, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

- a) Criar e qualificar salas de apoio à vítima de VMVD, dotados de condições adequadas à sua especial vulnerabilidade;
- b) Implementar os procedimentos que se tornem necessários para assegurar a prevenção e o acompanhamento das vítimas de VMVD;
- c) Promover a aplicação dos instrumentos de proteção à vítima de VMVD previstos na Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua atual redação;
- d) Prestar a proteção policial necessária à vítima de VMVD, designadamente através da elaboração e implementação de planos de segurança;
- e) Elaborar, obrigatoriamente, quando têm conhecimento do crime, o respetivo auto de denúncia, estatuto da vítima, ficha de avaliação de risco de violência doméstica (RVD) e plano individualizado de segurança, remetendo ao Ministério Público, de forma imediata todas estas informações;
- f) Adotar, nos termos da lei, após a denúncia do crime, os atos processuais que se tornem necessários para a aquisição de prova que habilitem, no mais curto período de tempo possível, à tomada de medidas de proteção à vítima de VMVD e à promoção de medidas de coação relativamente à pessoa arguida;
- g) Acompanhar, sempre que possível, ou encaminhar, de imediato, as vítimas de VMVD aos serviços do INMLCF, I.P., aquando da denúncia do crime.

**Cláusula 19ª**

**Obrigações da Ordem dos Advogados**

Compete ao Conselho Geral da Ordem dos Advogados, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

- a) Divulgar a ENIND e promover ações de informação e sensibilização acerca das temáticas da VMVD, incluindo violência no namoro e a mutilação genital feminina, e demais áreas da ENIND;



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

- b) Colaborar na divulgação das estruturas e respostas da rede nacional de apoio a vítimas de VMVD;
- c) Apoiar a realização de ações e cursos de formação, seminários, conferências, *workshops* e debates públicos sobre boas práticas no âmbito da ENIND e do presente protocolo;
- d) Prestar apoio técnico às partes outorgantes nas áreas da ENIND e do presente protocolo;
- e) Acompanhar a execução do Plano Intermunicipal para a Igualdade, durante o período de vigência do mesmo.

**Cláusula 20ª**

**Obrigações da Associação Igualdade.pt**

A Associação Igualdade.pt compromete-se a:

- a) Assegurar acompanhamento técnico para o funcionamento das estruturas de atendimento a vítimas de VMVD presentes em cada um dos municípios da entidade coordenadora, a CIM-MT, nos termos da cláusula 22.ª [Obrigações da Entidade Coordenadora];
- b) Promover uma resposta territorial de emergência, em articulação, nomeadamente, com as forças e serviços de segurança, de acordo com referenciais de atuação conjunta, de forma a assegurar um funcionamento 7 dias por semana e 24h por dia;
- c) Dinamizar, apoiar e colaborar na produção de estudos, diagnósticos e de estatísticas desagregadas por sexo, na produção e divulgação de informação, e na realização de ações de formação em VMVD e demais áreas da ENIND, tendo em vista a capacitação dos/as seus/suas dirigentes e demais profissionais, e da população do seu território;
- d) Participar na CT;



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

**Cláusula 21ª**

**Obrigações da Amato Lusitano - Associação de Desenvolvimento**

A Amato Lusitano - Associação de Desenvolvimento compromete-se a:

- a) Manter em funcionamento, nos termos dos artigos 20.º a 24.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro em parceria com a Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e Violência de Género dos Municípios da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo
- b) Promover uma resposta local de emergência, em articulação, nomeadamente, com as forças e serviços de segurança, de acordo com referenciais de atuação conjunta, de forma a assegurar um funcionamento 7 dias por semana e 24h por dia, nos municípios da Sertã e Vila de Rei.
- c) Assegurar a formação adequada do pessoal afeto à equipa técnica;
- d) Propor a promoção de ações e cursos de formação e de informação, assim como, fomentar e participar, nas áreas das ENIND e do presente protocolo;
- e) Assegurar de forma eficiente o apoio e atendimento a vítimas de VMVD, em articulação com as restantes estruturas e respostas da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica, tendo em vista uma maior proximidade e eficácia da resposta;
- f) Reportar trimestralmente à CT as atividades desenvolvidas e a desenvolver no âmbito do presente protocolo e validar os respetivos relatórios a apresentar junto da CIG.

**Cláusula 22ª**

**Obrigações da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo | Entidade Coordenadora**

1. Compete à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, como entidade coordenadora, tendo em vista a execução do presente protocolo, designadamente:
  - a) Manter as estruturas de atendimento nos termos dos artigos 20.º a 24.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro;
  - b) Coordenar a CT, nos termos do n.º 2 da cláusula 4.ª;
  - c) Assegurar a formação adequada do pessoal afeto à equipa técnica;



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

- d) Propor a promoção de ações e cursos de formação e de informação, assim como, fomentar e participar, nas áreas das ENIND e do presente protocolo;
  - e) Garantir o apoio necessário para que os Municípios assegurem de forma eficiente o apoio e atendimento a vítimas de VMVD no território abrangido pelo presente protocolo, em articulação com as restantes estruturas e respostas da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica, tendo em vista uma maior proximidade e eficácia da resposta;
  - f) Assegurar o apoio logístico e técnico necessário para a realização das reuniões da CT;
  - g) Coordenar a implementação do Plano Intermunicipal para a Igualdade 2020-2022 e respetivo plano de ação.
2. As estruturas de atendimento referidas na alínea a) do número anterior funcionam, todos os dias úteis, em cada município outorgante.
3. Para efeitos da execução do presente protocolo, à entidade coordenadora compete ainda:
- a) Manter organizado o processo para as atividades desenvolvidas no âmbito deste protocolo com a respetiva documentação e comprovativos de todas as despesas efetuadas e atividades realizadas, acessível para consulta da CT;
  - b) Reportar trimestralmente à CT as atividades desenvolvidas e a desenvolver no âmbito do presente protocolo e validar os respetivos relatórios a apresentar junto da CIG.
  - c) Apresentar à CIG o Relatório Anual de Execução do Apoio Público, de acordo com o modelo disponibilizado no sítio eletrónico da CIG, previsto no ponto 2.6.2. do Despacho n.º 6835/2018, de 16 de julho, previsto no n.º 1 da cláusula 23.ª;
  - d) Apresentar o Relatório Final previsto no n.º 3 da cláusula 23.ª.

**Cláusula 23.ª**

**Execução e Avaliação**

1. A execução do presente protocolo é objeto de acompanhamento pela CT, a qual procede a uma avaliação intercalar após um ano de vigência do mesmo, nos termos da alínea c) do n.º 3 da cláusula 22.ª, a remeter à CIG nos 30 dias subsequentes à data de término do período referido;



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

2. A CIG emite parecer técnico, ao Relatório Intercalar previsto em 1. no prazo máximo de 15 dias, o qual remete ao membro do governo responsável pela área da cidadania e da igualdade e não discriminação;
3. No final do período de vigência do presente protocolo, a CT procede à avaliação final da execução do mesmo, elaborando um relatório final a remeter à CIG e ao membro do governo responsável pela área da cidadania e da igualdade e não discriminação nos 30 dias subsequentes à data de término desse período.
4. Os relatórios a elaborar pela CT nos termos dos números anteriores devem ter em consideração, entre outros, a informação prestada pela entidade coordenadora.
5. O membro do Governo remeterá para a CIM-MT e para os Municípios outorgantes o resultado dos pareceres aos Relatórios previstos nos n.ºs anteriores.

**Cláusula 24.ª**

**Interpretação**

As partes outorgantes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou lacuna, segundo o princípio geral mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na cláusula segunda.

**Cláusula 25.ª**

**Vigência e Renovação**

O presente protocolo tem a duração de dois anos, renovando-se automaticamente por igual período salvo se alguma das partes outorgantes não o pretender, devendo, para o efeito, manifestar essa vontade, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao fim do prazo inicial ou renovado.

**Cláusula 26.ª**

**Resolução**

O incumprimento do presente Acordo concede às partes não inadimplentes o direito à resolução, sem direito a qualquer indemnização.



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade**

**Cláusula 27.ª**

**Outorga**

O presente protocolo é assinado no dia 15 de outubro de 2020, entrando imediatamente em vigor, sendo posteriormente entregues 46 exemplares, de igual valor, a cada uma das partes outorgantes.

Mação, 15 de outubro de 2020

**Primeira Outorgante**

Rosa Monteiro  
Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

**Segunda Outorgante**

Anabela Gaspar de Freitas  
Presidente do Conselho Intermunicipal

**Terceiro Outorgante**

Celeste Maria Ferreira Riachos Simão  
Vereadora da Câmara Municipal de Abrantes

## **ANEXO III – DESPACHO INTERNO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL**

## DESPACHO

### **Nomeação de Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) - Município de Vila de Rei**

O Protocolo assinado entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e Não Discriminação (CIG) e a Câmara Municipal de Vila de Rei, foi aprovado por unanimidade dos membros do executivo presentes, em reunião de Câmara, realizada a 3 de maio de 2019 (ata n.º 10/2019) e assinado a 6 de junho de 2019.

Contudo, para dar continuidade à resposta a novos desafios face à matéria de Igualdade e Não Discriminação a nível local, em Vila de Rei, de acordo com o conteúdo do respetivo protocolo, nomeadamente, das cláusulas Quarta e Quinta, carece de nova designação da Equipa, no âmbito do protocolo, designadamente, a indicação de conselheiro/a interno/a e conselheiro/a externo/a, bem como, de uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL). Esta foi anteriormente eleita em reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila de Rei n.º 23/2019, a 6 de dezembro de 2019.

Após cessação do anterior mandato (2017/2021) e com início de novo mandato (2021/2025) por sufrágio universal e direto em ato realizado a 26 de setembro de 2021, foi proposto superiormente que se mantivesse a Equipa anteriormente designada, nomeadamente:

#### **Equipa para a Igualdade na Vida Local**

- Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei - Professor Ricardo Jorge Martins Aires;
- Conselheira Local Interna - Dra. Fátima do Rosário Henriques Cardoso Laranjeira Aires;
- Conselheira Local Interna – Enfermeira Maria Isabel Nunes Mendes (Enfermeira Chefe Centro de Saúde de Vila de Rei);

#### **Dirigentes da Câmara Municipal das seguintes áreas:**

- Área recursos humanos – Dra. Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo;

- Área do Orçamento – Dr. Domingos Laranjeira Mendes;
- Área do Urbanismo – Eng. Luís Manuel Cardiga Lopes;
- Área da Intervenção Social, Saúde e Educação – Dra. Fátima do Rosário Henriques Cardoso Laranjeira Aires.

De salientar, ainda, que na passada reunião da Assembleia Municipal realizada em 14/12/2021, foram nomeados novos representantes da Assembleia Municipal (até quatro deputados da AM, sendo um destes Presidente de Junta de Freguesia). Sendo os seguintes deputados:

- Carla Sofia Duque Sarmiento;
- Nuno Miguel Prior Nunes;
- Ana Sofia Rodrigues Pires;
- Presidente da Junta de freguesia de São João do Peso – Rita Alexandra Martins Cavalheiro;

Mais se informa, que cumprindo com o ponto i) da alínea d) do n.º 2 da cláusula quinta (Equipa para a Igualdade na Vida Local - EIVL) do protocolo, encarrega-nos a Comissão para a Igualdade de Género (CIG) de integrar um investigador(a) ou especialista na EIVL. Neste sentido, procedeu-se ao convite da Associação Igualdade.pt, sob coordenação da Dra. Bruna Tapada (Equipa da Associação Igualdade.pt), o qual foi prontamente aceite pela mesma. Tendo sido aprovado na reunião do Núcleo executivo em 15/10/ 2021 e Assembleia Municipal de 14/12/2021.

Posteriormente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, promoveu o assento da EIVL no Conselho Local de Ação Social (CLAS), em reunião de Executivo a 27/01/2022 e de Plenário a 04/02/2022.

Vila de Rei, 24 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei

---

Ricardo Jorge Martins Aires

MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
Praça Família Mattos e Silva Neves  
6110-174 Vila de Rei  
Cont. 506 932 273  
T. +351 274 890 010  
F. +351 274 890 018  
geral@cm-viladerei.pt  
www.cm-viladerei.pt

Página 2 de 2



## ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1. Enquadramento Geográfico do município de Vila de Rei .....	24
Mapa 2. População residente em 2011 e 2021 e Densidade Populacional (hab./km <sup>2</sup> ) na CIM-MT	27
Mapa 3. Índice de Dependência total.....	32
Mapa 4. Índice de Dependência de jovens .....	33
Mapa 5. Índice de Dependência de idosos .....	34
Mapa 6. Perfil de distribuição das empresas em 2011 e 2019 e respetiva variação, na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo .....	50
Mapa 7. Perfil do volume de negócios das empresas .....	53
Mapa 8. Índice de renovação da população em idade ativa.....	103
Mapa 9. Índice de envelhecimento.....	104
Mapa 10. Índice de longevidade. ....	105

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável .....	17
Figura 2. Superfície ocupada por cada município (%) da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, em 2020.....	25
Figura 3. População residente por grandes grupos etários (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2021 (resultados preliminares Censos 2021) ....	28
Figura 4. Pirâmide etária (n.º) do município de Vila de Rei em 2020 .....	29
Figura 5. População residente por pequenos grupos etários e por sexo (%), no município de Vila de Rei, em 2020 .....	30
Figura 6. Evolução da população residente por pequenos grupos etários (%) no município de Vila de Rei – 2011/2020 .....	31
Figura 7. Nados vivos, óbitos e saldo natural (n.º) no município de Vila de Rei, no período de 2011 a 2020.....	35
Figura 8. Evolução do número de beneficiárias/os de licença parental inicial da Segurança Social .....	39
Figura 9. Evolução do número de casamentos celebrados.....	41
Figura 10. Evolução do número de divórcios registados .....	41
Figura 11. Religião da população residente com 15 e mais anos de idade (n.º), em 2011 .....	47

Figura 12. Desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego (%) por sexo (média anual), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, 2001, 2011 e 2020.....	85
Figura 13. Desempregadas/os inscritas/os (%) no centro de emprego por escolaridade completa (média anual), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2020.....	87
Figura 14. Hábitos de conciliação entre a vida profissional e a sua vida pessoal e familiar .....	127
Figura 15. Atividades difíceis de conciliar com a vida profissional (frequência).....	129
Figura 16. Situações de <i>bullying</i> na escola (%).....	135
Figura 17. Crenças ou estereótipos relativamente à(s) desigualdade(s) de género no seio familiar .....	137
Figura 18. Perceção dos homens e das mulheres relativamente à(s) desigualdade(s) de género em contexto laboral .....	138
Figura 19. Crenças ou estereótipos relativamente à(s) desigualdade(s) de género.....	139
Figura 20. Crenças relativamente às profissões.....	140
Figura 21. Crenças ou estereótipos relativamente a pessoas LGBTQIA+ .....	141
Figura 22. Crenças ou estereótipos sobre a sexualidade.....	143
Figura 23. Políticas de missão e estratégia das organizações locais.....	145
Figura 24. Recrutamento e seleção das organizações locais .....	146
Figura 25. Aprendizagem e formação nas organizações locais .....	146
Figura 26. Análise de funções e remunerações nas organizações locais .....	147
Figura 27. Desenvolvimento de carreira nas organizações locais.....	148
Figura 28. Conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar, nas organizações locais .....	148
Figura 29. Diálogo social e participação nas organizações locais.....	149
Figura 30. Respeito pela dignidade e integridade das pessoas .....	150
Figura 31. Sessão “Educar para o Direito” .....	163
Figura 32. Ação de Sensibilização “Idosos em Segurança” .....	163

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. População Residente no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2021 (resultados preliminares dos Censos 2021).....	26
---	----

Tabela 2. Densidade Populacional (N.º/ km <sup>2</sup> ) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2021 (resultados preliminares Censos 2021).....	26
Tabela 3. Relação de Masculinidade (n.º) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2021 (resultados preliminares Censos 2021).....	29
Tabela 4. Índices de Dependência total, de jovens e de idosos (n.º) no município de Vila de Rei na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020.....	31
Tabela 5. Taxa bruta de natalidade (‰) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020.....	36
Tabela 6. Taxa bruta de mortalidade (‰) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, no Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020.....	36
Tabela 7. Taxa de crescimento natural (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020.....	37
Tabela 8. Índice sintético de fecundidade (n.º) no município de Vila de Rei, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020.....	37
Tabela 9. Nados-vivos (%), por grupo etário da mãe e por grupo etário do pai no município de Vila de Rei, em 2011, 2015 e 2020.....	38
Tabela 10. Relação de masculinidade das/os beneficiárias/os de licença parental inicial (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2014 e 2020.....	39
Tabela 11. Relação entre a duração das licenças parentais iniciais do pai e da mãe (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2014 e 2020.....	40
Tabela 12. Agregados domésticos privados e institucionais (n.º e %) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2021 (resultados preliminares Censos 2021).....	42
Tabela 13. Agregados domésticos privados por dimensão (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2021 (resultados preliminares Censos 2021) ....	43
Tabela 14. Dimensão média das famílias clássicas (n.º) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 1960, 1981, 2001 e 2011.....	43
Tabela 15. Famílias clássicas unipessoais no total e com 65 e mais anos (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 1981, 2001 e 2011.....	44
Tabela 16. População residente (n.º) com nacionalidade estrangeira, por sexo.....	44
Tabela 17. Saldo migratório (n.º) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020.....	45
Tabela 18. Taxa de crescimento migratório (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2020.....	45

Tabela 19. Saldo total (n.º) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020 .....	46
Tabela 20. Taxa de crescimento efetivo (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020.....	46
Tabela 21. Número de empresas e variação no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2019.....	49
Tabela 22. Empresas por forma jurídica e dimensão (n.º e %), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019.....	51
Tabela 23. Nascimentos de empresas (n.º) e respetiva variação (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2019.....	51
Tabela 24. Volume de negócios das empresas (€) e respetiva variação, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 e de 2017 a 2019 .....	52
Tabela 25. Volume de negócios das empresas (%) por Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019.....	54
Tabela 26. Pessoal ao serviço nas empresas por situação na profissão (n.º e %), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019 .....	56
Tabela 27. Perfil do pessoal ao serviço nas empresas por situação na profissão (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019 .....	57
Tabela 28. Pessoal ao serviço das empresas (%) por atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019.....	58
Tabela 29. Perfil dos Empregadoras/es por sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019 .....	59
Tabela 30. Proporção de empregadoras/es (%) e diferencial do peso relativo entre sexos, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019.....	59
Tabela 31. Perfil das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019.....	60
Tabela 32. Proporção de trabalhadoras/es por conta de outrem (%) no pessoal ao serviço nas empresas e diferencial do peso relativo entre sexos, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019.....	60
Tabela 33. Trabalhadoras/es por conta de outrem por tipo de contrato (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019 .....	61
Tabela 34. Trabalhadoras/es por conta de outrem por tipo de contrato e por sexo (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019. ....	61
Tabela 35. Trabalhadoras/es por conta de outrem por regime de duração de trabalho (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019.....	62

Tabela 36. População empregada por conta de outrem por sector de atividade económica (CAE Rev. 3) e sexo (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2013 e 2019.....	63
Tabela 37. População empregada por conta de outrem por profissão (CPP), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019 .....	64
Tabela 38. Trabalhadoras/es por conta de outrem por nível de escolaridade (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, 2011 e 2019 .....	65
Tabela 39. Salário mínimo nacional, valor mensal e anual (€), no período de 2011 a 2022 .....	66
Tabela 40. Remuneração base média mensal (€) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019.....	67
Tabela 41. Disparidades (%) na remuneração base média mensal das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, 2011 a 2019.....	67
Tabela 42. Ganho médio mensal (€) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019.....	68
Tabela 43. Disparidades no ganho médio mensal (%) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019 .....	68
Tabela 44. Remuneração base média mensal (€) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sector de atividade económica e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019.....	69
Tabela 45. Disparidades na remuneração base média mensal (%) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sector de atividade económica e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019 .....	70
Tabela 46. Ganho médio mensal (€) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sector de atividade económica e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019 .....	71
Tabela 47. Disparidades no ganho médio mensal (%) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por sector de atividade económica e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019 .....	72
Tabela 48. Remuneração base média mensal (€) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por nível de qualificação e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019 .....	73
Tabela 49. Disparidades na remuneração base média mensal (%) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por nível de qualificação e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019 .....	74

Tabela 50. Ganho médio mensal (€) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por nível de qualificação e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019.....	76
Tabela 51. Disparidades no ganho médio mensal (€) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por nível de qualificação e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019 .....	78
Tabela 52. Ganho médio mensal (€) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por nível de escolaridade e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019.....	79
Tabela 53. Disparidades no ganho médio mensal (%) das/os trabalhadoras/es por conta de outrem por nível de escolaridade e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2019 .....	80
Tabela 54. Número de desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego (em dezembro e média anual), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e no período de 2017 a 2020 .....	81
Tabela 55. Desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego no total da população residente com 15 a 64 anos (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e no período de 2014 a 2020 .....	82
Tabela 56. Desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego no total da população residente com 15 a 64 anos por sexo (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2001, 2011 e 2020 .....	82
Tabela 57. Desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego (%) por setor de atividade (média anual), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, 2011 e 2020... ..	83
Tabela 58. Desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego (%) tempo de inscrição (média anual), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2001, 2011 e 2020.....	83
Tabela 59. Desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego (%) por tipo de desemprego (média anual), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2001, 2011 e 2020.....	84
Tabela 60. Relação de masculinidade (%) das/os desempregadas/os inscritas/os no centro de emprego, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2001, 2011 e 2020.....	84
Tabela 61. Desempregadas/os inscritas/os (%) no centro de emprego por grupos etários (média anual), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e 2020 .....	86

Tabela 62. Beneficiárias/os (n.º) de subsídio de desemprego e inscritas/os no centro de emprego (média anual), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2014 e no período entre 2017 e 2020 .....	88
Tabela 63. Beneficiárias/os (%) de subsídio de desemprego no total da população residente com 15 a 64 anos por sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2014 e no período entre 2017 e 2020.....	88
Tabela 64. Relação de masculinidade (n.º) das/os beneficiárias/os de subsídio de desemprego, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período entre 2014 e 2020 .....	89
Tabela 65. Valor médio anual (€) das/os beneficiárias/os de subsídio de desemprego por sexo e disparidade, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2014 e 2020.....	89
Tabela 66. População residente (%) por níveis de ensino e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2021 (resultados preliminares Censos 2021).....	92
Tabela 67. Taxa de analfabetismo total (%) e por sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 1981, 2001 e 2011 .....	93
Tabela 68. Número de alunas/os inscritas/os nos estabelecimentos de ensino, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre 2010/2011 e 2019/2020 .....	94
Tabela 69. Taxa real de escolarização por ciclo de estudos e sexo (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019/2020 .....	94
Tabela 70. Taxa bruta de escolarização por ciclo de estudos e sexo (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019/2020 .....	95
Tabela 71. Taxa de retenção e desistência por ciclo de estudos e sexo (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, 2019/2020 .....	96
Tabela 72. Taxa de transição/conclusão por ciclo de estudos e sexo (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019/2020 .....	96
Tabela 73. Alunas/os inscritas/os (%) nos estabelecimentos de ensino por ciclo de estudos e sexo, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2019/2020.....	97
Tabela 74. Alunas/os inscritas/os (n.º) nos estabelecimentos de ensino no ensino secundário, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre 2010/2011 e 2019/2020 .....	97
Tabela 75. Alunas/os inscritas/os nos estabelecimentos de ensino no ensino secundário por curso e sexo, no município de Vila de Rei, em 2019/2020.....	98
Tabela 76. Docentes do sexo feminino em % dos docentes em exercício nos ensinos pré-escolar, básico, secundário e superior, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2010/2011 e 2019/2020 .....	98

Tabela 77. Núcleos familiares (n.º) por existência ou não de filhas/os e tipo de núcleo familiar (%) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011.....	100
Tabela 78. Taxa de cobertura de creches e dos jardins de infância da rede pública.....	101
Tabela 79. Beneficiárias/os e descendentes ou equiparados do abono de família para crianças e jovens (n.º), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2015 e 2020.....	101
Tabela 80. Índices de Renovação da população em idade ativa, de envelhecimento e de longevidade (n.º) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, no período de 2011 a 2020.....	102
Tabela 81. Taxa de cobertura de centros de dia, de serviços de apoio domiciliário e de ERPI ...	106
Tabela 82. População residente com pelo menos uma dificuldade no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 .....	106
Tabela 83. População residente com pelo menos uma dificuldade (n.º e %), no município de Vila de Rei, em 2011 .....	107
Tabela 84. População residente com 15 e mais anos de idade com pelo menos uma dificuldade, sexo e condição perante o trabalho, no município de Vila de Rei, em 2011 .....	108
Tabela 85. Equipamentos sociais e serviços de apoio para pessoas com deficiência .....	109
Tabela 86. Beneficiárias/os de Rendimento Social de Inserção (n.º).....	110
Tabela 87. Relação de masculinidade das/os beneficiárias/os de Rendimento Social de Inserção (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2014 a 2020.....	110
Tabela 88. Beneficiárias/os da prestação social para a inclusão (n.º) .....	111
Tabela 89. Beneficiárias/os do subsídio por assistência de terceira pessoa (n.º), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2014 e 2020.....	111
Tabela 90. Beneficiárias/os de subsídio de doença (n.º).....	112
Tabela 91. Relação de masculinidade das/os beneficiárias/os de subsídios de doença (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2014 e 2020.....	112
Tabela 92. Pensionistas da segurança social por tipo de pensão (n.º e %), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2014 e 2020.....	113
Tabela 93. Pensionistas da segurança social por 1000 habitantes em idade ativa, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2014 e 2020.....	113
Tabela 94. Valor médio das pensões da segurança social por tipo de pensão (€), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, entre o período de 2014 e 2020.....	114

Tabela 95. Crimes registados pelas autoridades policiais (n.º) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020.....	116
Tabela 96. Taxa de criminalidade (‰) no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020.....	117
Tabela 97. Crimes registados pelas autoridades policiais (%) por categoria de crime, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2020 .....	118
Tabela 98. Crimes registados (%) contra as pessoas por tipo de crime no município de Vila de Rei, de 2011 a 2020.....	119
Tabela 99. Taxa de criminalidade dos crimes contra a integridade física (‰), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020 .....	120
Tabela 100. Crimes registados de violência doméstica (n.º) e proporção na criminalidade geral (%), no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020 .....	120
Tabela 101. Crimes registados de violência doméstica cônjuge/ análogo (%) no total dos crimes registados de violência doméstica, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020.....	121
Tabela 102. Agentes/suspeitos identificados em crimes registados do sexo feminino em % dos agentes/suspeitos identificados em crimes registados, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020.....	121
Tabela 103. Agentes/suspeitos identificados em crimes registados do sexo feminino em % dos agentes/suspeitos identificados em crimes registados de violência doméstica, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020 .....	122
Tabela 104. Lesadas/ofendidas identificadas do sexo feminino em % dos lesados/ofendidos em crimes registados, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020 .....	122
Tabela 105. Lesadas/ofendidas identificadas do sexo feminino em % dos lesados/ofendidos em crimes registados de violência doméstica, no município de Vila de Rei, na CIM-MT, na região Centro e em Portugal, em 2011 e de 2016 a 2020.....	123
Tabela 106. Preocupações de segurança .....	129
Tabela 107. Fatores que contribuem para as preocupações de segurança .....	130
Tabela 108. Fatores que afetam a segurança das pessoas.....	130
Tabela 109. Comportamentos realizados para promover a segurança.....	131
Tabela 110. Situação de assédio ou agressão em espaço público.....	131
Tabela 111. Tipo de situação de assédio/ agressão vivenciada .....	132
Tabela 112. Locais públicos onde ocorreu a situação de assédio/ agressão .....	132

Tabela 113. Reação em caso de assédio/ agressão em espaço público.....	132
Tabela 114. Ameaça/ agressão/ assédio/ perseguição no local de trabalho .....	133
Tabela 115. Tipo de abuso sofrido no local de trabalho .....	133
Tabela 116. Agente da ameaça, assédio ou perseguição .....	133
Tabela 117. Reporte dos incidentes no local de trabalho .....	134
Tabela 118. Entidade a quem foi reportado o incidente .....	134
Tabela 119. Causas que levam a não reportar o incidente .....	134
Tabela 120. Vítima de violência em contexto familiar/ íntimo .....	135
Tabela 121. Tipo de violência da vítima.....	135
Tabela 122. Agente da ameaça/ agressão .....	136
Tabela 123. Composição dos órgãos sociais das organizações do terceiro setor.....	144
Tabela 124. Ficha de caracterização da relação com a CIG.....	152
Tabela 125. Composição do órgão Câmara e Assembleia Municipal .....	164
Tabela 126. Composição dos cargos dirigentes da Câmara .....	164
Tabela 127. Trabalhadores/as por sexo, por cada Direção, Departamento Municipal, e/ou Divisão Municipal, na Câmara Municipal .....	165
Tabela 128. Remuneração média mensal (€) dos/as trabalhadores/as da Câmara Municipal, por sexo, nas diversas categorias .....	165
Tabela 129. Trabalhadores/as SEM contrato de trabalho em funções públicas, nomeação, ou comissão de serviço, desagregado por sexo (RSI; apoio ao emprego, estágios, contratos a termo, outros se existirem) .....	166
Tabela 130. Políticas de missão e estratégia .....	167
Tabela 131. Recrutamento e seleção .....	167
Tabela 132. Políticas de formação.....	168
Tabela 133. Análise de funções e remunerações.....	168
Tabela 134. Desenvolvimento de carreira .....	168
Tabela 135. Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar .....	169
Tabela 136. Diálogo social e participação .....	169
Tabela 137. Respeito pela dignidade e integridade das pessoas .....	170
Tabela 138. Ações de formação promovidas pela CIM-MT.....	171
Tabela 139. Síntese dos indicadores de partida.....	175

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVISO N.º POISE–22-2020-03 1.06 - *Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade.*

CCRE (2006). *A Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local*. Conselho dos Municípios e Regiões da Europa e seus parceiros. Disponível em: [https://www.ccre.org/img/uploads/piecesjointe/filename/charte\\_egalite\\_pt.pdf](https://www.ccre.org/img/uploads/piecesjointe/filename/charte_egalite_pt.pdf)

CITE (2003). *Manual de Formação de Formadores/as em Igualdade entre Mulheres e Homens*. Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.

CNPDPJ (2020). *Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ 2020*. Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. Lisboa, Portugal. Disponível em: <https://www.cnpdpj.gov.pt/relatorio-atividades>

Comissão Europeia (2010) – *Estratégia para a igualdade entre homens e mulheres, 2010-2015*. Comunicado da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité económico e social europeu e ao Comité das regiões. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2010:0491:FIN:pt:PDF>

Conselho da Europa (2003). *Revised European Charter on the Participation of Young People in Local and Regional Life*. Disponível em: <https://rm.coe.int/168071b4d6>

Conselho da Europa (2011) – *Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica*. Série de Tratados do Conselho da Europa -n. 210. Disponível em: <https://rm.coe.int/168046253d>

Ferreira, V & Almeida, H (2016). *Kit de Ferramentas para diagnósticos participativos*. Coimbra: CES – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

Guerreiro, M., Lourenço, V. & Pereira, I. (2006). *Boas Práticas de Conciliação entre Vida Profissional e Vida Familiar: Manual para as Empresas* (4ª ed.). Lisboa: CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.

Jornal Oficial da União Europeia (2011) – *Conclusões do Conselho, de 7 de março de 2011, sobre o Pacto Europeu para a Igualdade entre homens e mulheres (2011-2020)*. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52011XG0525%2801%29&from=PT>

Jornal Oficial da União Europeia (2016) – Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:12016P/TXT&from=FR>

Perista, H. & Silva, A. (2009). *Igualdade de Género na Vida Local: O papel dos Municípios na sua promoção*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio. *Aprova a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030*.

Local Gender Equality - *Guias para a integração a nível local da perspetiva de género*

Leite, C., Almeida, J., Vais, R., Ferreira, V., Monteiro, R., Saleiro, S., Lopes, M. & Múrias, C. (2016). *Guia para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género na Gestão de Pessoas, Formação e Emprego*. Coimbra: CES – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

Lopes, M., Ferreira, V., Monteiro, R., Saleiro, S. & Múrias, C. (2016). *Guia para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género na Cultura, Desporto, Juventude e Lazer*. Coimbra: CES – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

Múrias, C., Ferreira, V., Monteiro, R., Saleiro, S. & Lopes, M. (2016). *Violência no Trabalho - Guia para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género*. Coimbra: CES – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

Saleiro, S., Ferreira, V., Monteiro, R., Lopes, M. & Múrias, C. (2016). *Guia para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género na Saúde e Ação Social*. Coimbra: CES – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

Saleiro, S., Ferreira, V., Monteiro, R., Lopes, M. & Múrias, C. (2016). *Guia para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género na Educação*. Coimbra: CES – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

## SITES

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG). *Instrumentos de Política Pública*. Disponível em: <https://www.cig.gov.pt/area-a-cig/instrumentos-de-politica-publica/>

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do Ministério da Educação (DGEEC/ME): <https://www.dgeec.mec.pt/np4/estatisticas/>

GEP-MTSSS, Carta Social: <https://www.cartasocial.pt/inicio>

Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP): <https://www.iefp.pt/>

Instituto Nacional de Estatística (INE): <https://www.ine.pt/>

PORDATA: <https://www.pordata.pt/>

Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça (DGPJ/MJ-SIEJ): <https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt>

Segurança Social: <https://www.seg-social.pt/>